SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 21 de Julho de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO XII | Nº 2881

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE
Diretoria Executiva

Presidente:
José Coimbra Patriota Filho - Afogados da Ingazeira

Vice Presidente:
Ana Célia Cabral de Farias - Surubim

1º Secretário: Paulo Roberto Leite de Arruda – Vitória de Santo Antão
2º Secretário: Mariana Mendes de Medeiros - Cumaru
1º Tesoureiro: Marcelo Fuchs Campos Gouveia - Paudalho
2º Tesoureiro: Nadegi Alves de Queiroz - Camaragibe
Secretária da Mulher: Judite Maria Botafogo de Santana Silva – Lagoa do Carro
Suplente da Secretária da Mulher: Isabel Cristina Araújo Hacker – Rio Formoso

Conselho Fiscal
Titulares:
1º - Cláudio José Gomes de Amorim Júnior – São Benedito do Sul
2º - Josimara Cavalcanti Rodrigues Yotsuya - Dormentes
3º - Álvaro Alcantara Marques da Silva - Tacaimbó

Suplentes:
1º - Lupércio Carlos do Nascimento - Olinda
2º - Clayton da Silva Marques – Cabo de Santo Agostinho
3º - Josafá Almeida Lima – São Caitano

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DOM MARIANO - CONDOMAR

SECRETARIA EXECUTIVA
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO - CONDOMAR

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DOM MARIANO - CONDOMAR
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021. Objeto: celebração de **Termo de Colaboração** com Organização da Sociedade Civil (OSC) para execução dos serviços, ações, procedimentos e atividades em saúde pública nos Municípios Consorciados ao Consórcio Intermunicipal Dom Mariano – CONDOMAR, sendo eles: Alagoinha, Arcoverde, Belo Jardim, Brejo da Madre de Deus, Buíque, Jataúba, Pedra, Pesqueira, Poção, Sanharó, Sertânia, Tupanatinga, Venturosa, em regime de mútua cooperação, sob a égide da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações. Valor estimado: R$ 6.551.983,23. Local da sessão de abertura: sala da Comissão Especial, situada na Avenida Dr. Joaquim de Brito, nº 193, bairro Prado, Pesqueira/PE. **Data: 23/08/2021. Horário: 09:00 horas**. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, no horário das 08h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira ou através de solicitação por e-mail: condomar.pe@gmail.com ou ainda na página do CONDOMAR: https://condomar.pe.gov.br.

Pesqueira, 20 de julho de 2021.

ISABELLA DE OLIVEIRA CAVALCANTI
Presidente da Comissão Especial de Chamamento Público

Publicado por:
Veridiane Lira
Código Identificador:00FD39B6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFRÂNIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TOMADA DE PREÇO 002/2018 - TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Terceiro Aditivo; **CONTRATO:** 061/2018; **CONTRATADA:** CENTRO TÉCNICO DE CONTABILIDADE E GESTAO PUBLICA - EPP, CNPJ: 13.265.128/0001-29; **OBJETO:** Prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, vigorando de 14.06.2021 até 13.06.2022. **MODALIDADE:** Tomada de Preço 002/2018; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93; Data da Assinatura: 11/06/2021. **Assinaturas:** Ana Luiza D. Carvalho Cavalcanti **- Secretária Municipal de Desenvolvimento Social**/Danilo de Lima Rodrigues - **Secretário Municipal de Saúde**/Tatyanne Ferreira de Lima - **Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças**/Delfonso da Silva Vieira – **Gerente do Fundo de Previdência – FUNPREAFRA//** Tadeu André Bezerra de Sande **– Centro Técnico de Contabilidade e Gestão Pública - EPP.**

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:845325B4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA
ERRATA DA HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO: 013/2021 PREGÃO ELETRÔNICO: 05/2021

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição Parcelada de materiais de Limpeza, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal da Água Preta-PE e suas Secretarias.

Na publicação Do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco – dia 15 de Julho de 2021 na página 03. Código identificador : 8D9763C1.

Onde-se-lê:

TORRES COMERCIO E SERVIÇO, inscrita no **CNPJ n° 40.058.970/0001-62** vencedora neste certame dos itens nº **04, 18 e 29** totalizando o valor global de **R$ 47.877,30 (**Quarenta e sete mil, oitocentos e setenta e sete reais e trinta centavos).

Lê-a-se:

Y M S DA SILVA EIRELI, inscrita no **CNPJ n° 22.909.366/0001-10**, vencedora neste certame dos itens nº **04, 18 e 29,** totalizando o valor global de **R$ 47.877,30 (Quarenta e sete mil, oitocentos e setenta e sete reais e trinta centavos).**

Água Preta, 15 de Julho de 2021.

ALBERTINO NASCIMENTO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Albertino Nascimento da Silva
Código Identificador:EDC5ED21

PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 016/2021; CPL; Pregão Eletrônico – Nº 008/2021 – SRP; Serviços; Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de móveis planejados sob medida (confecção e montagem) para atender as necessidades da sede da Prefeitura Municipal de Água Preta; Valor: R$ 296.715,00; Recebimento das propostas: até 02/08/2021 às 09:00 (nove) horas (horário oficial de Brasília). Início da sessão de disputa de preços: 02/08/2021 às 09:30 (nove e trinta) horas (horário oficial de Brasília). Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Sede da Prefeitura da Água Preta, Sala da CPL, Na Praça dos três Poderes, 3182, Centro, Água Preta/PE, CEP: 55.550-000, ou através do site da BNC: https://bnccompras.com/Home/Login.Informações podem ser obtidos no mesmo endereço da CPL ou através do E-mail: cplaguapreta2021@gmail.com, no horário de 07:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Água Preta/PE, 20 de julho de 2021.

ALBERTINO NASCIMENTO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Albertino Nascimento da Silva
Código Identificador:1AB9892C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALAGOINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA – PE - AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 008/2021/PMA

Processo nº 008/2021/PMA. CPL. Credenciamento nº 001/2021. Serviço. Objeto: Seleção de pessoas físicas e/ou jurídicas para prestação de serviços de locação de veículos destinados ao transporte de materiais como metralhas, entulhos, produtos, estruturas metálicas, coleta de resíduos e atendimento as necessidades da Secretaria de Serviços Urbanos do município de Alagoinha - PE. Valor R$ 187.200,00. Local e Data da Sessão de Abertura: Prédio Sede da Prefeitura Municipal de Alagoinha – PE. Praça Barão do Rio Branco, nº 153, Centro, Alagoinha – PE, CEP 55260-000; 06/08/2021; Horário: 09:00h. E-mail: cplalagoinha@gmail.com.

Alagoinha - PE, 20 de Julho de 2021.

EVITON SANTOS DE MELO
Presidente/CPL (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:3B7C89F9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALIANÇA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO: Fica notificada, acerca do pedido de prorrogação de prazo para apresentação de defesa prévia constante dos autos do Processo Administrativo nº 004/2021, a empresa **POLLYANA CORREIA DE ARAÚJO – MERCADINHO – ME - CNPJ: 07.556.136/0001-21**, sobre o deferimento por mais 5 (cinco) dias úteis, tendo como termo final o dia 27/07/2021.

Aliança, 20 de julho de 2021.

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
Portaria 281/2021

Publicado por:
Elvis Olímpio Félix
Código Identificador:500C22A9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AMARAJI

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CCPL
ERRATA

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

ERRATA I

Processo N.º 019/2021. **Pregão Eletrônico N.º** 004/2021
Objeto: Sistema de Registro de Preço para eventuais contratação objetivando o fornecimento de material Gráfico para atender as demandas das Secretarias de Administração, Educação e Saúde do município de Amaraji/PE. Comunicamos que onde se leu, Valor Global da empresa: L N de Figueiredo, CNPJ n.º 28.250.038/0001-02, Valor Global R$ 68.792,00 (sessenta e oito mil setecentos e noventa e dois reais) – Leia-se: Valor Global R$ 49.487,45 (quarenta e nove mil quatrocentos e oitenta e sete reais e quarenta e cinco centavos. A empresa também foi vencedora dos itens: 04 e 06.

Amaraji, 20 de julho de 2021.

ALEXSANDRO ANTONIO DA SILVA
Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

ERRATA II
Processo N.º 019/2021. **Pregão Eletrônico N.º** 004/2021
Objeto: Sistema de Registro de Preço para eventuais contratação objetivando o fornecimento de material Gráfico para atender as demandas das Secretarias de Administração, Educação e Saúde do município de Amaraji/PE. Comunicamos que onde se leu empresa: 2. Danilo Ribeiro dos Santos CNPJ n.º 37.465.734/0001-56 vencedor dos itens: 04,06 e 10, a referida empresa foi INABILITADA. Leia-se a empresa vencedora dos itens: 04 e 06 – empresa: L N de Figueiredo, CNPJ n.º 28.250.038/0001-02, e item: 10 – empresa: Estrela Comunicação Gráfica Eirele, CNPJ n.º 32.137.518/0001-28

Amaraji, 20 de julho de 2021.

ALEXSANDRO ANTONIO DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
José Severo da Silva
Código Identificador:66A8F7F1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2021- ARARIPREV
DISPENSA Nº 01/2021 - ARARIPREV

Respaldado no Art. 24 inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93, e no parecer jurídico emitido e assinado pela Procuradoria Jurídica do Município de Araripina, RATIFICO, a contratação direta, por dispensa de licitação, de FRANCISCO SIMIÃO DE SOUZA**,** inscrito

no CPF/MF sob o nº 014.717.834-72, para locação de um imóvel, localizado a Rua Joaquim Rodrigues Nogueira, nº 176, galeria Mimosa Simeão, centro, Araripina – PE, para sediar a SEDE DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE ARARIPINA-PE - ARARIPREV, com valor mensal de R$ 3.380,00 (três mil trezentos e oitenta reais), totalizando um valor anual total de R$ 40.560,00 (quarenta mil quinhentos e sessenta reais).

Araripina, 19 de julho de 2021

IRENILDE GUALTER BATISTA SAMPAIO
Gerente de Previdência - ARARIPREV

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:89A9D39A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO PRAZO CONTRATUAL

TERCEIRO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 094/2019. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2019. MODALIDADE TOMADA DE PREÇO 003/2019. CONTRATAÇÃO de EMPRESA DE ENGENHARIA RAINIER LAGE COSTA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.765.462/0001-93, para conclusão da construção de Quadra poli esportiva, com vestiários, padrão FNDE da Escola: Eduardo de Sousa Carvalho, do Município de Araripina – PE. Onde o presente Termo Aditivo terá seu termo inicial em 27/12/2020 e seu termo final 27/06/2021.

ARARIPINA-PE, 25/01/2021.

LARISSA MUNIZ FALCÃO DO ESPIRITO SANTO.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:677D15A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO PRAZO CONTRATUAL

QUARTO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 094/2019. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2019. MODALIDADE TOMADA DE PREÇO 003/2019. CONTRATAÇÃO de EMPRESA DE ENGENHARIA RAINIER LAGE COSTA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.765.462/0001-93, para conclusão da construção de Quadra poli esportiva, com vestiários, padrão FNDE da Escola: Eduardo de Sousa Carvalho, do Município de Araripina – PE. Onde o presente Termo Aditivo terá seu termo inicial em 25/06/2021 e seu termo final 22/12/2021.

ARARIPINA-PE, 20/07/2021.

ANA PAULA RAMOS ARRAES

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:29CD2067

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

AUTARQUIA DE ENSINO SUPERIOR DE ARCOVERDE
AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA

AUTARQUIA DE ENSINO SUPERIOR DE ARCOVERDE

HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR

Contrato :Nº 006/2021
Contratante : Autarquia de Ensino Superior de Arcoverde – AESA
CNPJ : 11.462.464/0001-09
Contratada :INFORSHOP
CNPJ :12.103.728/0001-28
Objeto :Aquisição de Material de Informática
Valor Global :23.910,00 (Vinte e três mil, novecentos e dez reais).
Período :12 (Doze) meses
Processo de Dispensa de Licitação : 006/2021

Arcoverde, 26 deAbril de 2021.

ALEXANDRE FERREIRA PAES DE LIRA
Presidente da AESA
Portaria 011/2021

Publicado por:
Geiseanne Cavalcante Siqueira de Sousa
Código Identificador:7CD616B6

AUTARQUIA DE ENSINO SUPERIOR DE ARCOVERDE
FORNECIMENTO DE MATERIAL DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADO

AUTARQUIA DE ENSINO SUPERIOR DE ARCOVERDE

HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR

Contrato :Nº 007/2021
Contratante : Autarquia de Ensino Superior de Arcoverde – AESA
CNPJ : 11.462.464/0001-09
Contratada :Suyane Gomes Barbosa Lins
CNPJ :41.724.115/0001-06
Objeto :Fornecimento de Material de Manutenção e Instalação de Ar-condicionado
Valor Global :46.600,00 (Quarenta e seis mil e seiscentos reais).
Período :12 (Doze) meses
Processo de Dispensa de Licitação : 07/2021

Arcoverde,03 de Maio de 2021.

ALEXANDRE FERREIRA PAES DE LIRA
Presidente da AESA
Portaria 011/2021

Publicado por:
Geiseanne Cavalcante Siqueira de Sousa
Código Identificador:F90DE62A

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME /COMISSÃO PERMANNETE DE LICITAÇÃO-CPL
TERMO DE INEXIGIBILIDADE SEDUC Nº 006/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2021

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE SEDUC Nº 006/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2021

A Secretaria de Educação do Munícipio de Arcoverde, torna público que reconhece a Inexigibilidade de Licitação, com base no art . 25, II, c/c art. 13, V, ambos da Lei n.º 8.666/93, para Contratação de Licença de uso de Sistema de Gestão, visando o assessoramento e capacitação permanente da equipe educacional, com emissão de orientações técnicas, acompanhamento técnico no monitoramento e planejamento na execução de programas e ações educacionais diversas, como obras vinculadas na Secretaria de Educação, termos de compromissos, programas diversos do Ministério da Educação, bem como assessoria nas prestações de contas de todos os programas, com o objetivo de manter o município totalmente habilitado e em dia, em todos os sistemas educacionais junto ao MEC/FNDE., mantendo assim as possibilidades de aumento de recursos Federais no município, tornando ainda mais eficaz, o processo referente ao planejamento educacional. Contratado: DALBERTO CONSULTORIA E ASESSORIA EIRELI, CNPJ Nº 20.275.382/0001-73, no valor global estimado R$ 68.016,00 (Sessenta e oito mil e dezesseis reais). Arcoverde, 30 de Junho de 2021. Aceone Alves da Silva Presidente da CPL. Ratifico nos termos do art. 25, da lei nº 8666/93.

ANTONIO RODRIGUES MENDES SOUZA
Secretário de Educação

Publicado por:
Aceone Alves da Silva
Código Identificador:FE060333

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME /COMISSÃO PERMANNETE DE LICITAÇÃO-CPL HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO SEDUC Nº 030/2021 PREGÃO ELETRONICO SEDUC Nº 0172021

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO SEDUC Nº 030/2021 PREGÃO ELETRONICO SEDUC Nº 0172021

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica especializada na área esportiva para prestação de serviços comuns e técnicos para a realização do "PROJETO FESTIVAL ESPORTE PARA TODOS", do município de Arcoverde.. Contratado: NECTAR NÚCLEO DE EMPREENDIMENTOS EM CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ARTES. CNPJ Nº 04.521.441/0001-90. Valor total de R$ 735.950,00 (Setecentos e trinta e cinco mil novecentos e cinquenta reais), Prazo: 12 (doze) meses.

Arcoverde, 13 de Julho de 2021

ANTÔNIO RODRIGUES MENDES SOUZA
Secretário de Educação e Esportes

Publicado por:
Aceone Alves da Silva
Código Identificador:0538ED9C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº023/2021 DE 12 DE JULHO DE 2021

EMENTA: Dispõe sobre o retorno gradual das atividades sociais e econômicas, que sofreram restrição em face da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA-PE**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelas constituições federal e estadual e a Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO que a Organização Mundial da Saúde – OMS classificou, em 11 de março de 2020, que a COVID-19, nova doença causada pelo novo coronavírus (denominado SARSCoV-2), é uma pandemia;
CONSIDERANDO que, nos termos do art. 196 da Constituição Federal de 1988, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;
CONSIDERANDO o teor da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;
CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 49.959, de 16 de dezembro de 2020, que mantém a declaração de situação anormal caracterizada como estado de calamidade pública no âmbito do Estado, homologado pela Assembleia Legislativa por meio do Decreto Legislativo nº 195, de 14 de janeiro de 2021;
CONSIDERANDO o Decreto do Governo do Estado nº 50.874, de 18 de junho de 2021, e sendo acompanhado pelo nosso Município de Barra de Guabiraba-PE, através do Decreto Municipal nº22, de 28 de julho de 2021;
CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de mitigação dos danos sociais e econômicos decorrentes da ampliação de medidas restritivas rígidas em todo Estado, tendo em vista os recentes resultados obtidos com tais restrições;

DECRETA:
Art. 1º A partir de 12 de julho de 2021, o plano de convivência com a Covid-19 no município, que trata do retorno das atividades sociais e econômicas de forma gradual, obedecendo-se os protocolos específicos, especialmente quanto à limitação da capacidade de ocupação dos ambientes e horários de funcionamento, observará o disposto neste Decreto.
Art. 2º – A realização de celebrações religiosas presenciais, com 50% (cinquenta por cento) da capacidade, em igrejas, templos e demais locais de culto podem ocorrer até 20h, em qualquer dia da semana.
Art. 3º As aulas e atividades presenciais nas escolas e universidades, públicas e privadas, podem ocorrer das 6h às 22h, deverão ser de forma híbrida, com revezamento das turmas, seguindo o calendário escolar de retomada e com todas as medidas sanitárias exigidas pelas autoridades sanitárias.
Art. 4º O atendimento ao público e funcionamento regular das atividades econômicas, sem aglomeração, deve respeitar os seguintes horários:
I – Comércio varejista em geral:

• a) das 8h às 18h de segunda-feira a sexta-feira; e
• b) das 7h às 18h, nos finais de semana e feriados;

II – Escritórios comerciais e estabelecimentos de prestação de serviços em geral:

• a) das 8h às 18h de segunda-feira a sexta-feira; e
• b) das 9h às 18h, nos finais de semana e feriados;

III – academias e demais estabelecimentos voltados à prática de atividades físicas, das 5h às 21h, em qualquer dia da semana;
IV – Restaurantes, lanchonetes, lojas de conveniência, bares e similares, permanecendo vedada música ao vivo, poderão funcionar das 5h às 20h, com limitação de 50% (cinquenta por cento) da capacidade, em qualquer dia da semana;
V – Clubes sociais, das 5h às 20h, com limitação de 50% (cinquenta por cento) da capacidade, em qualquer dia da semana, vedado o funcionamento de música ao vivo; e
1º Todas as atividades devem respeitar os protocolos sanitários específicos, especialmente quanto à limitação da capacidade de ocupação dos ambientes.
2º As atividades econômicas e sociais, cujo funcionamento não tenha sido expressamente disciplinado neste artigo, deverão observar o horário de funcionamento das 8h às 18h, todos os dias.
3º As atividades listadas no Anexo I não se submetem aos horários fixados neste artigo.
Art. 5º. A prática de atividades esportivas em quadras e campos, inclusive competições das modalidades coletivas e individuais, sem a presença de público, em centros e associações esportivas e em clubes sociais fica permitida até 20h em qualquer dia da semana.

Parágrafo único – Permanece vedada a realização de shows e a presença de público nos estádios, ginásios esportivos e similares.
Art. 6º. Permanece vedada no município a realização de shows, festas e eventos sociais, com ou sem comercialização de ingressos, em ambientes fechados ou abertos, públicos ou privados, inclusive em clubes sociais, hotéis, bares e restaurantes
Parágrafo único – Eventos relativos a formaturas no Ensino Médio e Superior, inclusive aulas da saudade, colações de grau, cultos ecumênicos, e eventos corporativos ficam permitidos, atendendo-se aos protocolos definidos em Portaria da Secretaria de Saúde, relativamente a horários e número de participantes.
Art. 7º. Permanece obrigatório, em todo território do Município, o uso de máscaras pelas pessoas, nos espaços de acesso aberto ao público, incluídos os bens de uso comum da população, vias públicas, no interior dos órgãos públicos, nos estabelecimentos privados e nos veículos públicos e particulares, inclusive ônibus, lotação e carro alugados.

1º Os órgãos públicos, os estabelecimentos privados e os condutores e operadores de veículos ficam obrigados a exigir o uso de máscaras pelos seus servidores, empregados, colaboradores, consumidores, usuários e passageiros.
2º Os órgãos públicos e os estabelecimentos privados devem fornecer as máscaras, a seus servidores, funcionários e colaboradores.
Art. 8ª. O desempenho de atividades econômicas, sociais e religiosas autorizadas deve observar o uso obrigatório de máscaras, higiene, quantidade máxima e distanciamento mínimo entre as pessoas, inclusive em filas de atendimento internas e externas, devidamente sinalizadas, e as regras estabelecidas em normas complementares e protocolos sanitários setoriais expedidos pela Secretaria de Saúde e Secretaria de Desenvolvimento Econômico, já em vigor ou editados posteriormente, isoladamente ou em conjunto com as demais secretarias de estado envolvidas.
Art. 9º – Fica liberada a feira livre no município, seguindo todos os protocolos de segurança, inclusive, medidas adicionais produzidas pela Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 10 – A retomada das aulas do âmbito municipal, voltará e forma gradativa, devendo ser realizado as aulas no formato híbrido e em forma de rodízio dos alunos.
Parágrafo único: A retomada deverá ter suas determinações e escalonamento feito através do Calendário Escolar, prevista retomada para dia 22/07/2021.

O descumprimento do disposto neste Decreto poderá acarretar responsabilização dos infratores, nos termos da legislação existente.
Art. 11- Este decreto entre em vigor em 12 de julho de 2021, ficando revogadas as disposições em contrário, inclusive o Decreto Municipal nº015/2021 de 25 de maio de 2021.

ANEXO I
ESTABELECIMENTOS E SERVIÇOS AUTORIZADOS A FUNCIONAR EM HORÁRIOS PRÓPRIOS A PARTIR DE 12 DE JULHO DE 2021
I – serviços públicos municipais, estaduais e federais, inclusive os outorgados ou delegados, nos âmbitos dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, dos Ministérios Públicos e dos Tribunais de Contas, e representações diplomáticas, devendo ser priorizado o teletrabalho;
II – farmácias e estabelecimentos de venda de produtos médico-hospitalares;
III – postos de gasolina, inclusive loja de conveniência, apenas para ponto de coleta;
IV – serviços essenciais à saúde, como médicos, clínicas, hospitais, laboratórios e demais estabelecimentos relacionados à prestação de serviços na área de saúde, observados os termos de portaria ou outras normas regulamentares editadas pelo Secretário Estadual de Saúde;
V – serviços de abastecimento de água, gás e demais combustíveis, saneamento, coleta de lixo, energia, telecomunicações e internet;
VI – clínicas e os hospitais veterinários e assistência a animais;
VII – serviços funerários;
VIII – hotéis e pousadas, incluídos os restaurantes e afins, localizados em suas dependências, com atendimento restrito aos hóspedes;
IX – serviços de manutenção predial e prevenção de incêndio;
X – serviços de transporte, armazenamento de mercadorias e centrais de distribuição;
XI – estabelecimentos industriais e logísticos, bem como os serviços de transporte, armazenamento e distribuição de seus insumos, equipamentos e produtos;
XII – lojas de veículos e oficinas de manutenção e conserto de máquinas, equipamentos, veículos leves e pesados e, em relação a estes, a comercialização e serviços associados de peças e pneumáticos;
XIII – restaurantes, lanchonetes e similares, por meio de entrega a domicílio, em ponto de coleta, na modalidade drive thru, e para atendimento presencial exclusivo a caminhoneiros, sem aglomeração;
XIV – serviços de auxílio, cuidado e atenção a idosos, pessoas com deficiência e/ou dificuldade de locomoção e do grupo de risco, realizados em domicílio ou em instituições destinadas a esse fim;
XV – serviços de segurança, limpeza, vigilância, portaria e zeladoria em estabelecimentos públicos e privados, condomínios, entidades associativas e similares;
XVI – imprensa;
XVII – serviços de assistência social e atendimento à população em estado de vulnerabilidade;
XVIII – transporte coletivo de passageiros, incluindo taxis e serviços de aplicativos de transporte, devendo observar normas complementares editadas pela autoridade que regulamenta o setor;
XIX – supermercados, padarias, mercados e demais estabelecimentos voltados ao abastecimento alimentar da população;
XX – atividades de construção civil;
XXI – processamento de dados e call center ligados a serviços autorizados a funcionar;
XXII – serviços de entrega em domicílio de qualquer mercadoria ou produto
XXIII – lojas de materiais e equipamentos de informática;
XXIV – lojas de defensivos e insumos agrícolas;
XXV – casas de ração animal e petshops;
XXVI – bancos, serviços financeiros e lotéricas;
XXVII – oficinas e assistências técnicas em geral;
XXVIII – lojas de material de construção e prevenção de incêndio;
XXIX – lojas de produtos de higiene e limpeza;
XXX – depósitos de gás e demais combustíveis;
XXXI – lavanderias;
XXXII – prestação de serviços de advocacia urgentes, que exijam atividade presencial;
XXXIII – estabelecimentos de aviamentos e de tecidos, exclusivamente para o fornecimento dos insumos necessários à fabricação de máscaras e outros Equipamentos de Proteção Individual – EPI`s relacionados ao enfrentamento do coronavírus;
XXXIV – prestação de serviços de contabilidade urgentes, que exijam atividade presencial;
XXXV – estabelecimentos voltados ao comércio atacadista;
XXXVIII – atividades de engenharia, arquitetura e urbanismo para situações urgentes e de apoio à construção civil;
XXXIX – estabelecimentos públicos e privados de ensino, para preparação, gravação e transmissão de aulas pela internet ou por TV aberta, e o planejamento de atividades pedagógicas;
XL – óticas;
XLI – serviços de atenção e salvaguarda dos direitos das crianças e dos adolescentes, realizados no âmbito dos conselhos tutelares;
XLII – Igrejas, templos e demais locais de culto, em qualquer dia e horário, para a realização de atividades administrativas, serviços sociais e celebrações religiosas apenas de forma virtual, sem público.

Art.012.Esta lei entra em vigor na data da sua publicação devendo ser fixado no átrio do Poder Executivo Municipal e publicação simultânea nos órgãos de imprensa oficial do município.

Art.013. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Barra de Guabiraba-PE,12 de julho de 2021.

DIOGO CARLOS DE LIMA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Anamarina Vasconcelos Coutinho
Código Identificador:5AC4AEFC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 148/2021

PORTARIA Nº 148/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO/PE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 64, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear o Sr. **Lázaro José Cabloco**, portador do RG de Nº 5446.777 SSP/SP, Cadastro de Pessoa Física de Nº 099.928.474-68 para o Cargo de **Assessor Técnico**, lotado na Prefeitura Municipal de Belém do São Francisco- PE

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 20 de julho de 2021.

GUSTAVO HENRIQUE GRANJA CARIBÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eweline da Silva Souza
Código Identificador:47F9D143

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RETIFICAÇÃO DE EDITAL - REPUBLICAÇÃO DA ABERTURA DA SESSÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 026/2021
PREGÃO ELETRÔNICO 010/2021 - SRP

OBJETO: **Contratação de empresa especializada para eventual Aquisição de CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE VACINAS, HEMODERIVADOS, KIT, REAGENTES, TERMOLÁBEIS E SANGUE, para suprir as necessidades conforme solicitações da Secretaria Municipal de Saúde de Belém do São Francisco-PE.**
Fim do Recebimento das propostas até: 02/08/2021 às 09:00 horas (horário oficial de Brasília)
Início da sessão de disputa de preços: 02/08/2021 às 10:00 horas (horário oficial de Brasília), pela Bolsa de Licitações do Brasil – BLL. Sistema eletrônico utilizado: BLL - Bolsa de Licitações e Leilões
Endereço eletrônico do sistema: www.bllcompras.org.br – "Acesso identificado"
Dados para contato: Curitiba – PR (41) 3097-4600 e 3097-4646, ou pelo e-mail: contato@bll.org.br
Valor Total Estimado: R$ 143.373,36 (cento e quarenta e três mil, trezentos e setenta e três reais e trinta e seis centavos)

RETIFICAÇÃO DE EDITAL – REPUBLICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 027/2021
PREGÃO ELETRÔNICO 011/2021

OBJETO: **Contratação de empresa para Aquisição de 01 (uma) AMBULÂNCIA TIPO A, PARA SIMPLES REMOÇÃO ZERO KM.**
Fim do Recebimento das propostas até: 02/08/2021 às 10:00 horas (horário oficial de Brasília)
Início da sessão de disputa de preços: 02/08/2021 às 11:00 horas (horário oficial de Brasília), pela Bolsa de Licitações do Brasil – BLL. Sistema eletrônico utilizado: BLL - Bolsa de Licitações e Leilões
Endereço eletrônico do sistema: www.bllcompras.org.br – "Acesso identificado"
Dados para contato: Curitiba – PR (41) 3097-4600 e 3097-4646, ou pelo e-mail: contato@bll.org.br
Valor Total Estimado: R$ 105.796,67 (cento e cinco mil, setecentos e noventa e seis reais e sessenta e sete centavos)
MAIORES INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Belém do São Francisco, Avenida Cel. Caribé, nº 266, Centro, (87) 3876-2393, na sala da CPL ou pelo e-mail: cplbelem@hotmail.com, de segunda a sexta feira das 08h às 12h, exceto feriados.

ANDERSON SEVERIANO DOS SANTOS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Anderson Severiano dos Santos
Código Identificador:CBDED438

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

PREFEITURA DE BELO JARDIM
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

5º Termo Aditivo ao Contrato Nº 00103/2019. Processo Nº 00107/2018. CPL. Concorrência Nº 00002/2018. Serviço de Engenharia. Contratação de empresa para a prestação dos serviços de LIMPEZA URBANA. Empresa contratada: Loke Aluguel de Carros & Serviços Ltda. CNPJ: 26.727.027/0001-74. Dilação de prazo e reajuste financeiro. Nova Vigência até 02/01/2022. O valor total do contrato originário, passára a ser de R$ 6.264.630,05.

Belo Jardim, 02 de julho de 2021.

VALDOMIRO TENÓRIO ALVES.
Secretário Municipal de Obras.

1º Termo Aditivo aos Contratos Nºs 025, 026, 027, 028 e 029/2021. Processo Nº 03/2021-CPL-Pregão Presencial Nº 001/2021. FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS. Empresa contratada: POSTO SÃO PEDRO LTDA . CNPJ nº 13.645.559/0001-10. Reequilíbio econômico-financeiro. O valor total dos contratos originários, passára a ser:CONTRATO 025/2021- R$ 10.314,50; Contrato Nº: 026/2021- R$ 1.349.375,20; Contrato Nº: 027/2021- R$ 87.464,44; Contrato Nº: 028/2021- R$ 72.626,01 e Contrato Nº: 029/2021- R$3.181.433,23.

Belo Jardim, 07 de julho de 2021.

LAÉRCIO ROBERTO LEMOS DE SOUZA
Secretário de Gestão Pública.

2º Termo Aditivo aos Contratos Nºs 025, 026, 027, 028 e 029/2021. Processo Nº 03/2021-CPL-Pregão Presencial Nº 001/2021. FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS. Empresa contratada: POSTO SÃO PEDRO LTDA . CNPJ nº 13.645.559/0001-10. Reequilíbio econômico-financeiro. O valor total dos contratos originários, passára a ser:CONTRATO 025/2021- R$ 11.068,49; Contrato Nº: 026/2021- R$ 1.426.118,89; Contrato Nº: 027/2021- R$ 103.100,14; Contrato Nº: 028/2021- R$ 76.840,19 e Contrato Nº: 029/2021- R$ 3.269.747,45.

Belo Jardim, 12 de julho de 2021.

LAÉRCIO ROBERTO LEMOS DE SOUZA
Secretário de Gestão Pública

Publicado por:
Francielma Soares de Araujo Silva
Código Identificador:5281D2CB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM-PE
ERRATA - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00019/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0006/2021

O Fundo Municipal de Saúde - FMS de Bom Jardim/PE, através do seu Gestor, vem informar a Homologação do**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2021**, cujo objeto é o Registro de Preço, com validade de 12 (doze) meses, para **Aquisição parcelada, conforme demanda, de materiais penso para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Bom Jardim/PE**, que apresentou a seguinte empresa como Vencedora:

ONDE SE LÊ:
4) **CIRÚRGICA FAMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES, CNPJ: Nº 10.978.106/0001-18,**vencedora para os **ITENS**: 66, 107, 151 a 152, 162, 179 **e** 187, perfazendo o valor total para os respectivos itens de R$ **16.245,60(dezesseis mil duzentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos);**

LEIA-SE:

4) **CIRÚRGICA FAMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES, CNPJ: Nº 10.978.106/0001-18,**vencedora para os **ITENS**: 66, 107, 151 a 152, 162, 179 **A** 187, perfazendo o valor total para os respectivos itens de R$ **16.245,60(dezesseis mil duzentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos);**

Bom Jardim, 20 de julho de 2021.

SÉRGIO JOSÉ PEREIRA DA SILVA
Gestor

Publicado por:
Severino Roberto de Andrade
Código Identificador:9428DE8F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BONITO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 030/2021. Comissão: CPL. **Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021. **Objeto Nat:** Aquisição**. Objeto Descr:** Registro de Preço para a aquisição de Desktops completos com monitor e notebooks profissionais, para ser utilizado na modernização tecnológica das escolas municipais e realização das atividades pedagógicas da plataforma Google Workspace for Education Fundamentais, visando o desenvolvimento cognitivo, o processo de inclusão digital e a garantia das aprendizagens dos estudantes do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Bonito. **R$ 2.175.776,40** (dois milhões, cento e setenta e cinco mil, setecentos e setenta e seis reais e quarenta centavos), **Recebimento das Propostas a partir do dia:21/07/2021, às08h00min, até o dia05/08/2021às08h30min. Abertura das Propostas:05/08/2021, às 09h00min.Início da Sessão de Disputa de Preços:05/08/2021às09h15min.** Informações e Edital na plataforma eletrônica da BNC ou na sala da CPL sito na Rua Frei Caneca, nº 91, Centro, nesta cidade, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital, no horário das 07:00 às 13:00hs, sendo facultada a solicitação através do e-mail:pregaobonito@hotmail.com, acessando o Portal da Transparência, através do site http://www.bonito.pe.gov.br/transparencia/ ou ainda no sitio www.bnc.org.br .

BONITO - PE, 20 DE JULHO DE 2021.

CAMILA ASUERC DOS SANTOS FREIRE
Pregoeira

Publicado por:
Leandro Diogo Monteiro
Código Identificador:D589E0C3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 206/2021, DE 20 DE JULHO DE 2021

PORTARIA N° 206/2021, DE 20 DE JULHO DE 2021

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais **CONSIDERANDO** o requerimento da servidora interessada, protocolada nesta Secretaria, **CONSIDERANDO** o parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Município,

R E S O L V E:

Art. 1° - **CONCEDER**, férias a servidora **RITA DE CASSIA DE SOUZA FELIX**, titular do cargo de Agente Comunitário de Saúde, referente ao tempo aquisitivo de 25/05/2020 a 25/05/2021, no período de 30 (trinta) dias, a partir de 15 de julho de 2021, nos termos da Lei n° 201/2002 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Brejinho.
Art. 3º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda à devidas anotações na ficha funcional da servidora e a inclusão do 1/3 devido em seus vencimentos.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de julho de 2021.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 20 de julho de 2021.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:E54A8301

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 207/2021, DE 20 DE JULHO DE 2021

PORTARIA N° 207/2021, DE 20 DE JULHO DE 2021

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais **CONSIDERANDO** o requerimento da servidora interessada, protocolada nesta Secretaria, **CONSIDERANDO** o parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Município,

R E S O L V E:

Art. 1° - **CONCEDER**, férias a servidora **ADRIANA DA SILVA COSTA**, titular do cargo de Conselheira Tutelar, referente ao tempo aquisitivo de 10/01/2020 a 10/01/2021, no período de 30 (trinta) dias, a partir de 20 de julho de 2021, nos termos da Lei n° 201/2002 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Brejinho.
Art. 3º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda à devidas anotações na ficha funcional da servidora e a inclusão do 1/3 devido em seus vencimentos.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 20 de julho de 2021.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:F222FA1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 208/2021, DE 20 DE JULHO DE 2021

PORTARIA N° 208/2021, DE 20 DE JULHO DE 2021

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais **CONSIDERANDO** o requerimento da servidora interessada, protocolada nesta Secretaria, **CONSIDERANDO** o parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Município,

R E S O L V E:

Art. 1° - **CONCEDER**, férias ao servidor **EDMILSON SANTOS DE ASSIS**, titular do cargo de Agente de Endemias, referente ao tempo aquisitivo de 01/10/2019 a 01/10/2020, no período de 30 (trinta) dias, a partir de 26 de julho de 2021, nos termos da Lei n° 201/2002 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Brejinho.
Art. 3º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda à devidas anotações na ficha funcional da servidora e a inclusão do 1/3 devido em seus vencimentos.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 20 de julho de 2021.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:7716B7B0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUÍQUE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATOS - ERRATA PROCESSO N° 019/2021 PREGÃO ELETRONICO N° 014/2021

PREGÃO ELETRÔNICA Nº 008/2021. CONTRATAÇÃO **FIORI VEICOLO S.A**, EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE VEÍCULO TIPO VEÍCULO TIPO PICK-UP CABINE SIMPLES;0 KM, ANTES DE SEU REGISTRO DE EMPLACAMENTO E LICENCIAMENTO, VENDIDO POR; UMA CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA PELO FABRICANTE OU PELO PRÓPRIO FABRICANTE NO TERMO DA DELIBERAÇÃO CONTRAN 064/2008 E LEI FEDERAL 6.729/79, MUNICÍPIO DE BUÍQUE/PE. **Contrato Nº 036/2021.** Valor do contrato: R$ 88.500,00 (Oitenta e oito mil e quinhentos reais) ONDE SE LER: Data da assinatura: 25/03/2021. LEIA-SE: 06/04/2021.

Buíque, 20 de julho de 2021

ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
Prefeito

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:AD61A05C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/PMCSA-SMPROS/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., **através da Secretaria Municipal de Programas Sociais**. – Informa o **Processo Administrativo**: Nº 149/2021- **Processo Licitatório**: 065/PMCSA-SMPROS/2021- **Modalidade**: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/PMCSA-SMPROS/2021**. Tramitação**: 1ª CPL. **Natureza do Objeto**: Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses para a futura e eventual **AQUISIÇÃO DE KIT DE ENXOVAIS**, para atender a população carente do Município, através da Secretaria Municipal de Programas Sociais. **- Valor Máximo Aceitável**: 1.002.240,00 (um milhão, dois mil e duzentos e quarenta reais). – **Descrição de quantidades, unidades e outras especificações relativas ao objeto encontram-se explicitados no Edital.** O Edital e seus anexos poderão ser retirados no sítio www.licitacoes-e.com.br; **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS À PARTIR DO DIA: 21/07/2021 ÀS 11h00MIN, ATÉ O DIA 03/008/2021 ÀS 09h00MIN. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 03/08/2021 às 09h00MIN. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 03/08/2021 às 09h30MIN. Informações:** Centro Administrativo Municipal – Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho, PE, CEP 54525-180; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone (81) 3524-9075, ou ainda, através do e-mail: **pregaoeletronicocabo@hotmail.com** no **horário das 08h00min às 14h00min**, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho, 20 de Julho de 2021

JACKSON GUTEMBERG DAVID DOS SANTOS
Pregoeiro.

Publicado por:
Cristiane Cavalcanti dos Santos
Código Identificador:DB199821

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/PMCSA-SMCRSP/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através da Secretaria Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos – Informa o **Adiamento "Sine Die"** do **Processo Administrativo**: Nº 100/2021 - **Processo Licitatório**: 043/PMCSA-SMCRSP/2021 - **Modalidade**: Pregão Eletrônico Nº 024/PMCSA-SMCRSP/2021**. Tramitação**: 1ª CPL. **Natureza do Objeto**: Compra – **Descrição do Objeto**: Registro de Preços pelo prazo de 12(doze) meses para futura e eventual **aquisição de mudas de palmeira manila, bougainvillea, espirradeira e adubo Valor Máximo Aceitável**: 86.852,00 (oitenta e seis mil e oitocentos e cinquenta e dois reais). – **Descrição de quantidades, unidades e outras especificações relativas ao objeto encontram-se explicitados no Edital.** O Edital e seus anexos poderão ser retirados no sítio www.licitacoes-e.com.br; **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS À PARTIR DO DIA: 21/07/2021 ÀS 11h00MIN, ATÉ O DIA 06/008/2021 ÀS 09h00MIN. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 06/08/2021 às 09h00MIN. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 06/08/2021 às 09h30MIN. Informações:** Centro Administrativo Municipal – Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho, PE, CEP 54525-180; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone (81) 3524-9075, ou ainda, através do e-mail: **pregaoeletronicocabo@hotmail.com** no **horário das 08h00min às 14h00min**, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho, 20 de Julho de 2021

JACKSON GUTEMBERG DAVID DOS SANTOS
Pregoeiro.

Publicado por:
Cristiane Cavalcanti dos Santos
Código Identificador:7F10E0DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
REVOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 006/PMCSA-SMCRSP/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através da Secretaria Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos – Informa a **Revogação** do **Processo Administrativo**: Nº 064/2021 - **Processo Licitatório**: 029/PMCSA-SMCRSP/2021 - **Modalidade**: CONCORRÊNCIA Nº 006/PMCSA-SMCRSP/2021**. Tramitação**: 1ª CPL. **Natureza do Objeto**: Serviço – **Descrição do Objeto**: Contratação, sob o regime de empreitada a preços unitários, de empresa de engenharia para a execução de serviços de reordenação, expansão e eficientização periódica do parque de iluminação pública, com fornecimento de mão-de-obra, equipamentos e materiais de iluminação inteligente (SMART-CITY). **Motivo:** Face a Medida Cautelar do TCE-PE. **Informações:** Centro Administrativo Municipal – Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho, PE, CEP 54525-180; através do Fone: (81) 3524-9075 no **horário das 08h00min às 14h00min**, de segunda a sexta-feira

Cabo de Santo Agostinho, 20 de Julho de 2021.

JEFERSON TIMÓTEO DE LIMA
Secretário Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos

Publicado por:
Cristiane Cavalcanti dos Santos
Código Identificador:1A33ECC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 024/PMCSA-SEARH/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos, informa a seguinte alteração no texto publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 22/06/2021 edição 2860. Oriundo da Inexigibilidade n° 006/PMCSA-SEARH/2021

ONDE SE LÊ:

VALOR TOTAL R$: 77.480,00,00

LEIA-SE:

VALOR TOTAL R$: 77.480,00.

Cabo de Santo Agostinho-PE, 20 de Julho de 2021.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Cavalcanti dos Santos
Código Identificador:60EFD915

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA

CAMÂRA MUNICIPAL DE VEREADORES
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 02/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2021

Abertura: 01/06/2021. Objeto: contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de combustíveis. Homologação: 07/06/2021. Empresa Homologada e Contratada: **POSTO ALBELANA LTDA.** CNPJ Nº 03.038.811/0001-70. Extrato de Contrato Nº 001/2021. Data do contrato: 07/06/2021, Prazo: 12 meses. Valor R$ 35.910,00.

Cachoeirinha, 20 de julho de 2021.

LEONARDO JOSÉ DE ALMEIDA COSTA
Presidente

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:F0AB1D26

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO (ELETRÔNICO)

PROCESSO LICITATÓRIO N.º015/2021; PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 013/2021. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO PERMANENTE, para estruturação e adequação dos ambientes de assistência odontológica - Unidades Básicas de Saúde e CEO, através da Portaria Nº 3389 de 10 de dezembro de 2020. Valor estimado R$55.685,14. Início do acolhimento das Propostas: a partir das 08h00min do dia 22/07/2021; Limite para acolhimento das propostas: 07h00min do dia 03/08/2021, Abertura das Propostas: 07h05min do dia 03/08/2021; Início da Sessão de disputa: 09h00min do dia 03/08/2021; Referência de tempo: horário de Brasília (DF); Informações: pelo e-mail: comissaolicitacao@cachoeirinha.pe.gov.br (esclarecimentos e impugnações). Material disponível em www.bnc.org.br e/ou site: www.cachoeirinha.pe.gov.br, clicando no link do "portal da Transparência", e no Portal do Tome Conta do TCE/PE, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital.

Cachoeirinha/PE, 20 de julho de 2021.

MARCOS ANTÔNIO ALVES DE MORAIS.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:DAF27F04

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
DESPACHO

DESPACHO

Levando em consideração que a intimação foi frustrada, conforme componente da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT), conforme AR – Aviso de Recebimento, sob Código de Rastreamento **JT635484362BR**, determino a publicação da decisão desse CPAD através do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, com a consequente intimação do servidor **Nelson Galvão de Luna Cavalcante Neto**, matrícula nº **925/07**, **Farmacêutico,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco.

Cachoeirinha, em 19 de julho de 2021.

ADYANNE KELLY SOBRAL DE MORAIS COSTA
- Secretária de Administração -

DECISÃO

Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2021

No exercício das atribuições legais outorgadas por meio da Portaria nº 001/2021 a mim conferidas, ADOTO, como fundamento deste ato, as conclusões contidas no **Relatório Final** da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2021, pelos fundamentos lá constantes e nos termos da Lei 850/94 art. 201 inciso II, decido pela aplicação da pena administrativa de **DEMISSÃO POR JUSTA CAUSA** ao Servidor **Nelson Galvão de Luna Cavalcante Neto,** matricula **nº 925/07, Farmacêutico,** lotado na **Secretaria Municipal de Saúde** de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco, em razão da decisão prevista no artigo anterior.
.
Cachoeirinha-PE, 02 de julho de 2021.

ADYANNE KELLY SOBRAL DE MORAIS COSTA
- Secretária de Administração -

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:B2B78D24

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAETÉS

PREFEITURA DE CAETÉS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
ERRATA - EXTRATO DE CONTRATO

Na publicação, realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco - AMUPE, no dia 13 de Abril de 2021, na Página 36, CÓDIGO IDENTIFICADOR: C5C9587C, Referente ao CONTRATO Nº 004/2021 - FMS, no âmbito do PROCESSO LICITATÓRIO N° 002/2021 – PMC, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021 - PMC.

ONDE SE LÊ: Pelo Valor de R$ 136.545,45.

LEIA-SE: Pelo Valor de R$ 136.692,45.

Caetés/PE, 20 de Julho de 2021.

MARCO ANTÔNIO LEAL CALADO FILHO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:64B0BD69

PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 028/2021 – PMC. Processo Administrativo Nº 001/2021 - PMC. **Dispensa de Licitação Nº 001/2021 – PMC. OBJETO:** aquisição de gêneros alimentícios, referente aos itens que foram fracassados no processo licitatório anteriormente publicado no Município de Caetés/PE (PE 004/2021 - PMC), para formação dos kits de alimentação escolar, a serem distribuídos aos pais ou responsáveis dos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino, REFERENTE AOS ITENS 01 E 02 (Açúcar Cristal e Biscoito salgado tipo Cream Cracker). **CONTRATADA:** E L FERREIRA BERNARDO - EPP. CNPJ Nº 24.922.229/0001-41, pelo valor **R$ 34.339,70**. Vigência: 30 (Trinta) dias, a contar da data da assinatura do instrumento.

Caetés/PE, 20/07/2021.

NIVALDO DA SILVA MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:08D47EBF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº.: 125/PMCG/2020
TOMADA DE PREÇOS Nº.: 015/PMCG/2020
2º Aditivo ao Contrato Nº. 005/PMCG/2021.

Acréscimo no valor do Contrato 005/PMCG/2021 - Execução de obras de construção de estruturas de contenção na Rua Itapemirim, Bairro de Alberto Maia no Município de Camaragibe/PE - **CONTRATADA: PRISMA ENGENHARIA LTDA-EPP**. CNPJ 12.644.934/0001-45. Acréscimo de valor R$ 57.181,99 (cinquenta e sete mil, cento e oitenta e um reais e noventa e nove centavos) que correspondem a um aumento de 18,99% (dezoito virgula noventa e nova por cento) em relação ao valor originalmente contratado (R$ 301.132,97 - trezentos e um mil, cento e trinta e dois e noventa e sete centavos).

Camaragibe/PE, 20 de junho de 2021.

ERYKA MARIA DE VASCONCELOS LUNA
Secretária de Infraestrutura

Publicado por:
Alexsandro de Souza Ferreira
Código Identificador:42EB565B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CANHOTINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRONICO Nº 012/2021

PROCESSO LICITATORIO Nº 024/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021 – SERVIÇO - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM
A Prefeitura Municipal de Canhotinho-PE, informa a abertura de Processo Licitatório, na Modalidade Pregão Eletrônico para: **Locação de 02 (DOIS) caminhões** basculantes com capacidade de 10m' (dez metros cúbicos) e 02 (DOIS) Caminhões Coletores Compactadores com capacidade de transporte mínima de 10m3 (dez metros cúbicos), para coleta e transporte de resíduos do Munícipio de Canhotinho, com Motorista, Combustível e Manutenção por conta da CONTRATADA, de acordo com Termo de Referência. Valor Estimado Anual: R$ 769.473,39. Data e Local da Sessão de Abertura: 02/08/2021 às 08:00h site: www.bnc.org.br. Data e Local da Sessãode Disputa: 02/08/2021 às 09:00h site: www.bnc.org.br. Edital e anexos podem ser obtidos no site www.bnc.org.br. Outras informações através do e-mail: cplcanhotinho2020@gmail.com.br.

Canhotinho, 20 de julho de 2021.

JUCICLEIDE BORGES GOMES DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Jucicleide Borges Gomes da Silva
Código Identificador:2D26DBA9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 127/2021 - DATADO: 14/07/2021 – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Canhotinho/PE – CNPJ Nº 10.132.777/0001-63. CONTRATADA: RB OBRAS E REFORMAS LTDA, ESTABELECIDA A RUA SILVEIRA LOBO Nº 32 CXPST 765 – POÇO DA PANELA – RECIFE – PE – CNPJ Nº 21.005.185/0001-05. OBJETIVO: contratação de empresa especializada para prestação, sob demanda, de serviços de manutenção predial programada, não programada, serviços de readequações de ambientes internos e externos integrantes de toda a estrutura física da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO. Valor contratado R$ 1.134.000,00 (UM MILHÃO, CENTO E TRINTA E QUATRO MIL REAIS).

Canhotinho, 20 de julho de 2021.

SANDRA REJANE LOPES DE BARROS
Prefeita

Publicado por:
Jucicleide Borges Gomes da Silva
Código Identificador:5B771CE2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
ATA DE CLASSIFICAÇÃO DO ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO DR. JOSÉ LEITE NA RUA JOAQUIM ESCRIVÃO NO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA – PE.
Aos **20 (vinte) dias do mês de julho do ano de 2021 (dois mil e vinte e um)**, na Prefeitura Municipal de Carnaíba, Estado de Pernambuco, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, localizado à Rua Presidente Kennedy, nº 283, Centro, Carnaíba/PE, CEP: 56.820-000 reuniram – se, às 08h00min em sessão pública, os membros da Comissão Permanente de Licitação (**Nomeada pela Portaria nº 024/2021**), encarregados, nos termos do **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 020/2021**, de dirigir e julgar a **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021,** destinada a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO DR. JOSÉ LEITE NA RUA JOAQUIM ESCRIVÃO NO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA – PE.** Presente o sr. **Luiz Pereira Nunes Júnior** de **CREA Nº 31.065 – D/PE** engenheiro Civil do Município de Carnaíba

– PE. Passou-se então, para a 2ª FASE – CLASSIFICAÇÃO das Propostas de preços abertas no dia 19.07.2021 conforme registros constantes nos autos do processo. Constatada a seguinte Classificação: **1º Lugar**: **TORRE CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA EM ENGENHARIA EIRELI** inscrita no CNPJ Nº 29.050.310/0001-00 com valor total de **R$ 563.025,14** (Quinhentos e sessenta e três mil, vinte e cinco reais e quatorze centavos); **2º Lugar**: **OTAVIO NETO CONSTRUÇÕES EIRELI** inscrita no CNPJ Nº 39.712.274/0001-49 com valor total de **R$ 632.938,49** (Seiscentos e trinta e dois mil, novecentos e trinta e oito reais e quarenta e nove centavos); **3º Lugar**: **CONSTRUTORA J. GALDINO EIRELI EPP** inscrita no CNPJ Nº 20.227.311/0001-03 com valor total de **R$ 656.079,23** (Seiscentos e cinquenta e seis mil, setenta e nove reais e vinte e três centavos); **4º Lugar**: **CARVALHO CONSTRUTORA EIRELI** inscrita no CNPJ Nº 37.167.914/0001-51 com valor total de **R$ 663.387,13** (Seiscentos e sessenta e três mil, trezentos e oitenta e sete reais e treze centavos); **5º Lugar**: **NORDESTE CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURA LTDA ME** inscrita no CNPJ Nº 22.975.820/0001-31 com valor total de **R$ 710.336,98** (Setecentos e dez mil, trezentos e trinta e seis reais e noventa e oito centavos). Após análise do engenheiro Civil o sr. **Luiz Pereira Nunes Júnior** de **CREA Nº 31.065 – D/PE**, foi possível verificar que a proposta de preços da empresa **TORRE CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA EM ENGENHARIA EIRELI** inscrita no CNPJ Nº 29.050.310/0001-00, primeiro colocada, atendeu aos requisitos do edital. A Comissão Permanente de Licitação declara vencedora do certame a empresa **TORRE CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA EM ENGENHARIA EIRELI** inscrita no CNPJ Nº 29.050.310/0001-00 pelo valor total de **R$ 563.025,14** (Quinhentos e sessenta e três mil, vinte e cinco reais e quatorze centavos). Sendo este resultado publicado na **AMUPE,** abrindo-se o prazo para interposições de recursos, que serão de 05 (cinco) dias úteis. Foi declarada encerrada a sessão às 10h00min.

Carnaíba, 20 de julho de 2021

MARIA PEREIRA LOPES
Presidente

ARIGEAN CRISTINA SIQUEIRA SILVA
Secretário

CLAUDINEIDE MARCELINO DA SILVA
Membro

LUIZ PEREIRA NUNES JÚNIOR
CREA Nº 31.065 – D/PE
Engenheiro Civil

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:1F5BC586

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARPINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 20/2021 – CONCORRÊNCIA N° 02/2021 – AVISO

A Prefeitura Municipal do Carpina, comunica a abertura do supracitado processo cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA, GESTÃO JURÍDICA, ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA PARA LEVANTAMENTO DE DADOS E VALORES DEVIDOS PELO REGIME GERAL AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (RPPS) OU ENTRE RPPS'S, PARA FINS DE COMPENSAÇÃO DE CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS PELO SISTEMA COMPREV, INCLUINDO-SE IMPLEMENTAÇÃO, RECUPERAÇÃO DO ESTOQUE, TREINAMENTO DE SERVIDORES E JUDICIALIZAÇÃO PARA AMPLIAÇÃO DO PERÍODO PRESCRICIONAL E/OU DOS CRITÉRIOS DE CORREÇÃO/REMUNERAÇÃO E EVENTUAIS INDENIZAÇÕES PELO ATRASO DAS OBRIGAÇÕES FEDERAIS. Valor máximo admitido: O Município tem um potencial estimado de recuperação da ordem de R$ 20.213.854,39 (vinte milhões e duzentos e treze mil e oitocentos e cinquenta e quatro reais e trinta e nove centavos) – valor esse que tende a ampliar-se com as informações a serem diretamente fornecidas pela Administração e extraída dos Órgãos do Regime Originário. Os honorários contratuais corresponderão ao valor fixo máximo de R$ 6.389,29 (seis mil e trezentos e oitenta e nove reais e vinte e nove centavos) para cada processo recebido (deferido), a serem pagos à medida e proporcionalmente ao ingresso dos recursos na conta do Regime Próprio, sempre devidos até o 5º (quinto) dia útil após a percepção dos valores recuperados pelo sistema COMPREV. Data e Local da Sessão de Abertura: 09/09/2021, às 10:00h. Sede da Prefeitura, Sala da Comissão Permanente de Licitação. Por recomendação do Tribunal de Contas do Estado e em consonância com as medidas de isolamento social, excepcionalmente, comunicamos que o ato de julgamento dos envelopes de Habilitação, da Proposta Técnica e Proposta Financeira do certame à epígrafe, será realizado através de sessão presencial por videoconferência transmitida online, e que o link da transmissão online estará disponível aos licitantes e demais interessados no site da Prefeitura Municipal do Carpina: www.carpina.pe.gov.br (portal da transparência, avisos de licitação), no dia e horário acima mencionado. O edital poderá ser adquirido na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada no Prédio da Prefeitura Municipal, sito à Praça São José, 95 - São José– Carpina-PE, CEP. 55.815-040 (através de PEN DRIVE ou CD/DVD, editáveis) ou solicitado para o e-mail da CPL – licitacaocarpina@gmail.com, estando também disponível no site da Prefeitura de Carpina: www.carpina.pe.gov.br. (portal da transparência, avisos de licitação). Outras informações podem ser obtidas na Sala da Comissão Permanente de Licitação, em dias úteis no horário das 08:00h as 12:00h. Telefone (81) 3621-5041 (ramal 205). E-mail: licitacaocarpina@gmail.com.

Carpina/PE, 19/07/2020.

DIÓGENES COUTINHO NUNES DE ARAÚJO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Diogénes Nunes Coutinho de Araújo
Código Identificador:4712E91B

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 22/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2021 – AVISO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde do Carpina, comunica a abertura do supracitado processo cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO 01 VEÍCULO AMBULÂNCIA TIPO "A" E 01 VEÍCULO TIPO VAN MINIBUS NO MÍNIMO 11 LUGARES, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE E UNIDADE MISTA DO CARPINA/PE. PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R$ 310.272,70. Entrega do Edital a partir de: 21/07/2021 no site http://www.licitacoes-e.com.br. Entrega das Propostas: a partir de 21/07/2021 às 13h00 no site http://www.licitacoes-e.com.br. Abertura das Propostas: 04/08/2021 às 10h00 no site http://www.licitacoes-e.com.br. Maiores esclarecimentos encontrar-se-ão no prédio da Prefeitura Municipal do Carpina, em dias uteis no horário das 08h00min as 12h00min e Edital disponível no site: http://www.licitacoes-e.com.br ou http://www.carpina.pe.gov.br/transparencia.

Carpina/PE, 19/07/2021.

DIÓGENES COUTINHO NUNES DE ARAÚJO
Pregoeiro

Publicado por:
Diogénes Nunes Coutinho de Araújo
Código Identificador:C7621DE9

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 19/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2021 RESULTADO DO PREGÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO CARPINA/PE, cujo objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE PNEUS PRIMEIRA LINHA, comunica que foi vencedora a empresa **BRUNO ROOSEVELT CAVALCANTI DE AZEVEDO**, **CNPJ 33.040.331/0001-04**, para os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 70 e 08, perfazendo o valor global de **R$ 174.119,60**. Maiores esclarecimentos encontrar-se-ão no prédio da Prefeitura Municipal do Carpina, em dias úteis no horário das 08:00h as 12:00h e disponível no site: http://www.licitacoes-e.com.br.

Carpina/PE, 20/07/2021.

DIÓGENES COUTINHO NUNES DE ARAÚJO
Pregoeiro

Publicado por:
Diogénes Nunes Coutinho de Araújo
Código Identificador:FD0906AA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CONDADO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 014/2021. Comissão: Pregão. Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021 – REGISTRO DE PREÇOS - Objeto Nat: Fornecimento. Objeto Descr: Registro de Preços de empresa(s), situada(s) em um raio de até 20km de distância da sede da Prefeitura Municipal, para o fornecimento parcelado de COMBUSTÍVEIS, tendo como órgãos participantes: Prefeitura Municipal do Condado, Secretaria de Ações de Governo e Gestão Politica, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde e o Fundo Municipal de Assistência Social do Condado. Valor máximo aceitável: R$ 1.853.319,00 (um milhão e oitocentos e cinquenta e três mil trezentos e dezenove reais). DATA E HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA: 03/08/2021, às 09h00min. O edital Poderá ser obtido no sítio http://bnccompras.com. Mais informações através do e-mail cplcondadope@gmail.com ou do telefone 81-3642-1031.

Condado, 20 de julho de 2021.

MANUEL SOARES DE LUCENA NETO
Pregoeiro.

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:84C02CEC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORTÊS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORTÊS - FMSC
BOLETIM DA COVID-19 EM CORTÊS-PE – DATA: 20/07/2021

BOLETIM DA COVID-19 EM CORTÊS-PE – DATA: 20/07/2021

EM INVESTIGAÇÃO: 010
DESCARTADOS: 1427
CONFIRMADOS: 360
RECUPERADOS: 334
ÓBITOS: 23

REGISTROS DO DIA 20/07/2021:

CONFIRMADOS: 001
RECUPERADOS: 000
ÓBITOS: 000
ÓBITOS EM INVESTIGAÇÃO: 003

SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORTÊS

Publicado por:
Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:43182930

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORTÊS - FMSC
VACINÔMETRO DA COVID-19 EM CORTÊS-PE – DATA: 20/07/2021

VACINÔMETRO DA COVID-19 EM CORTÊS-PE – DATA: 20/07/2021

DADOS SOBRE AS DOSES ADQUIRIDAS DAS VACINAS:

DOSES ADQUIRIDAS / BUTANTAN: 1.920

DOSES ADQUIRIDAS / FIOCRUZ: 2.900

DOSES ADQUIRIDAS / ASTRAZENECA COVAX: 130

DOSES ADQUIRIDAS / PFIZER: 762

DOSES ADQUIRIDAS / JANSSEN: 115

TOTAL DE DOSES ADQUIRIDAS: 5.827

DADOS SOBRE AS APLICAÇÕES DAS VACINAS:

PROFISSIONAIS DE SAÚDE: 1ª DOSE: 241 / 2ª DOSE: 214

IDOSOS DE 85 ANOS ACIMA: 1ª DOSE: 067 / 2ª DOSE: 057

IDOSOS DE 80 A 84 ANOS: 1ª DOSE: 090 / 2ª DOSE: 079

IDOSOS DE 75 A 79 ANOS: 1ª DOSE: 134 / 2ª DOSE: 123

IDOSOS DE 70 A 74 ANOS: 1ª DOSE: 227 / 2ª DOSE: 193

IDOSOS DE 65 A 69 ANOS: 1ª DOSE: 308 / 2ª DOSE: 258

IDOSOS DE 60 A 64 ANOS: 1ª DOSE: 359 / 2ª DOSE: 080

COMORBIDADES: 1ª DOSE: 898 / 2ª DOSE: 002

PESSOAS COM DEFICIÊNCIA: 1ª DOSE: 021 / 2ª DOSE: 000

GESTANTES E PUÉRPERAS: 1ª DOSE: 073 / 2ª DOSE: 000

PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO: 1ª DOSE: 191 / 2ª DOSE: 000

TRABALHADORES DA LIMPEZA URBANA: 1ª DOSE: 074 / 2ª DOSE: 000

TRABALHADORES DE TRANSPORTE COLETIVO: 1ª DOSE: 030 / 2ª DOSE: 000

FORÇA DE SEGURANÇA / SALVAMENTO: 1ª DOSE: 012 / 2ª DOSE: 000

TRABALHADORES INDUSTRIAIS: 1ª DOSE: 073 / 2ª DOSE: 000

CONSELHO TUTELAR: 1ª DOSE: 005 / 2ª DOSE: 000

TRABALHADORES DO CRAS, CREAS: 1ª DOSE: 020 / 2ª DOSE: 000

PESSOAS DE 50 A 59 ANOS, EM ORDEM DECRESCENTE: 1ª DOSE: 364 / 2ª DOSE: 001 / ÚNICA DOSE: 017

PESSOAS DE 40 A 49 ANOS: 1ª DOSE: 519 / 2ª DOSE: 000 / ÚNICA DOSE: 020

PESSOAS DE 30 A 39 ANOS: 1ª DOSE: 344 / 2ª DOSE: 000 / ÚNICA DOSE: 020

PESSOAS DE 18 A 29 ANOS: 1ª DOSE: 438 / 2ª DOSE: 000 / ÚNICA DOSE: 059

TOTAL DE DOSES APLICADAS: 5.611

SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORTÊS

Publicado por:
Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:7B8A8105

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE DORMENTES

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DORMENTES
ERRATA I PREGÃO ELETRÔNICO DE N. 010-FMS/2021

O presidente da CPL, no uso de suas atribuições e com a finalidade de garantir uma maior participação no certame, realiza a seguinte errata, com a finalidade de modificar o Edital do Pregão Eletrônico n.º 010-FMS/2021, que tem como objeto "Aquisição de 03 Ambulâncias para Simples remoção, para atender as para atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Dormentes-PE no transporte e locomoção dos pacientes do Hospital Municipal Nossa senhora da Paz e no combate a pandemia causada pelo novo coronavírus", conforme disposições abaixo:
DA DESCRIÇÃO DO PRODUTO.
Onde se lê: "Ambulância de transporte para remoção simples de pacientes sem risco de vida - Ambulância Tipo A. Veículo tipo furgoneta com carroceria em aço ou monobloco e original de fábrica. Zero km ano/modelo 2020/2021. Equipamentos Obrigatórios exigidos pelo CONTRAN; Cabine/Carroceria: Portas em chapa, com isolamento térmico em poliuretano, interno em poliestireno, com fechos interno e externo, resistentes e de aberturas de fácil acionamento. Comprimento total mínimo = 4.000 mm Distância mínima entre eixos = 2.600 mm, Capacidade mínima de carga = 650 kg Comprimento mínimo do salão de atendimento = 1.600 mm Altura interna mínima do salão de atendimento = 1.200 mm, Largura interna mínima = 1.000 mm Largura externa máxima = 2.000 mm. Motor Dianteiro; 4 cilindros; Combustível = Flexível (Gasolina e/ou Etanol em qualquer proporção) ou Diesel; Potência de pelo menos 85 cv Torque de pelo menos 12,0 kgfm³ Cilindrada mínima = 1.300 cc Sistema de Alimentação = Injeção eletrônica. Abastecimento de Combustível: Abastecimento de Combustível: Capacidade mínima = 48 litros. Freio com Sistema Antibloqueio (A.B.S.) nas quatro rodas; Freio a disco nas rodas dianteiras, e a disco ou tambor nas rodas traseiras; Suspensão dianteira independente, com barra estabilizadora; Suspensão traseira: o veículo deverá estar equipado com conjuntos compatíveis de molas, barras de torção ou suspensão pneumática ou hidráulica. Direção hidráulica, elétrica ou eletro hidráulica, original de fábrica. Mínimo de 5 marchas à frente 1 marcha à ré. Ar condicionado Dianteiro/Traseiro. Divisória entre cabine e do motorista e compartimento do paciente. Sistema Elétrico Original do veículo, com montagem de bateria de no mínimo 60 Ah do tipo sem manutenção, 12 volts.".
Leia-se: "Ambulância de transporte para remoção simples de pacientes sem risco de vida - Ambulância Tipo A. Veículo tipo Furgoneta ou Pick-up com carroceria em aço ou monobloco e original de fábrica. Zero km ano/modelo 2020/2021. Equipamentos Obrigatórios exigidos pelo CONTRAN; Portas em chapas com revestimento interno em poliestireno ou Fibra de vidro (PRFV com isolamento térmico em poliuretano ou lã de PET. Cabine/Carroceria: Portas em chapa, com revestimento interno em poliestireno ou fibra de vidro (PRFV), com fechos interno e externo, resistentes e de aberturas de fácil acionamento. Comprimento total mínimo = 4.000 mm
Distância mínima entre eixos = 2.600 mm, Capacidade mínima de carga = 650 kg Comprimento mínimo do salão de atendimento = 1.600 mm Altura interna mínima do salão de atendimento = 1.200 mm, Largura interna mínima = 1.000 mm Largura externa máxima = 2.000 mm. Motor Dianteiro; 4 cilindros; Combustível = Flexível (Gasolina e/ou Etanol em qualquer proporção) ou Diesel; Potência de pelo menos 85 cv Torque de pelo menos 12,0 kgfm³ Cilindrada mínima = 1.300 cc Sistema de Alimentação = Injeção eletrônica. Abastecimento de Combustível: Abastecimento de Combustível: Capacidade mínima = 48 litros. Freio com Sistema Antibloqueio (A.B.S.) nas quatro rodas; Freio a disco nas rodas dianteiras, e a disco ou tambor nas rodas traseiras; Suspensão dianteira independente, com barra estabilizadora; Suspensão traseira: o veículo deverá estar equipado com conjuntos compatíveis de molas, barras de torção ou suspensão pneumática ou hidráulica. Direção hidráulica, elétrica ou eletro hidráulica, original de fábrica. Mínimo de 5 marchas à frente 1 marcha à ré. Ar condicionado Dianteiro/Traseiro. Divisória entre cabine e do motorista e compartimento do paciente. Sistema Elétrico Original do veículo, com montagem de bateria de no mínimo 60 Ah do tipo sem manutenção, 12 volts."

Conforme C.I. SMS Nº 396/2021, datada de 19 de julho de 2021, expressa pela Secretaria Municipal de Saúde.

Prefeitura de Dormentes (PE), 20 de julho de 2021.

LOURINALDO TEIXEIRA RODRIGUES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Wuilys Cletson de Macedo
Código Identificador:0BD55D6D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 051/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021. CONTRATO Nº 101/2021.

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO AUTOMÓVEL, CAMINHONETE E MOTOCICLETA, ZERO QUILÔMETRO, PRIMEIRO EMPLACAMENTO, ANO/MODELO 2021 OU SUPERIOR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ESCADA**. CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ESCADA**, inscrita no CNPJ nº 12.102.545/0001-98. CONTRATADA: **JAMOTO – JABOATÃO MOTOS E PEÇAS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 02.222.663/0002-67. Valor total: R$ 15.274,00 **(quinze mil duzentos e setenta e quatro reais).** Vigência: até 31/12/2021, prorrogável nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

Escada/PE, 30 de junho de 2021.

JACYENDY FIDELIS M. G. S. FERREIRA
Secretária de Desenvolvimento Social
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Michely Marcela Barbosa Batista
Código Identificador:551E03CE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 044/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021. CONTRATO Nº 109/2021.

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PARA OS DIVERSOS SETORES E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ESCADA**. CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ESCADA**, inscrita no CNPJ nº 12.102.545/0001-98. CONTRATADA: **ECO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 36.441.415/0001-48. Valor total: R$ **8.367,60 (oito mil trezentos e sessenta e sete reais e sessenta**

centavos). Vigência: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos do § 1º do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

Escada/PE, 09 de julho de 2021.

JACYENDY FIDELIS MOURA GOUVEIA SPERA FERREIRA
Secretária de Desenvolvimento Social
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Michely Marcela Barbosa Batista
Código Identificador:F2B51BF2

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 044/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021. CONTRATO Nº 105/2021.

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PARA OS DIVERSOS SETORES E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ESCADA**. CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ESCADA**, inscrita no CNPJ nº 12.102.545/0001-98. CONTRATADA: **MJ COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o nº 07.631.411/0001-24. Valor total: R$ **43.658,61 (quarenta e três mil seiscentos e cinquenta e oito reais e sessenta e um centavos).** Vigência: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos do § 1º do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.
Escada/PE, 09 de julho de 2021.

JACYENDY FIDELIS MOURA GOUVEIA SPERA FERREIRA
Secretária de Desenvolvimento Social
Ordenador de despesas

Publicado por:
Michely Marcela Barbosa Batista
Código Identificador:E7267AF3

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 023/2021. DISPENSA Nº 017/2021. CONTRATO Nº 041/2021. 2º TERMO ADITIVO

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PONTOS DE INTERNET NA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA E DEMAIS SECRETARIAS**. CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ESCADA**, inscrita no CNPJ nº 12.102.545/0001-98. CONTRATADA: **CYBER NET INFORMÁTICA LTDA - ME,** inscrita no CNPJ sob nº 08.466.141/0001-06**.** Vigência: 60 (sessenta) dias, prorrogável no limite da Lei ou até que seja finalizado o processo licitatório.

Escada/PE, 05 de julho de 2021.

JACYENDY FIDELIS M. G. S. FERREIRA
Secretária do Desenvolvimento Social
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Michely Marcela Barbosa Batista
Código Identificador:71D3C87F

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 044/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021. CONTRATO Nº 107/2021.

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PARA OS DIVERSOS SETORES E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ESCADA**. CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESCADA**, inscrita no CNPJ nº 26.896.517/0001-02. CONTRATADA: **MJ COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o nº 07.631.411/0001-24. Valor total: R$ **89.445,75 (oitenta e nove mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e setenta e cinco centavos).** Vigência: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos do § 1º do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

Escada/PE, 09 de julho de 2021.

IRANEIDE ALVES FERREIRA LEÃO
Secretária de Educação
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Michely Marcela Barbosa Batista
Código Identificador:E8EDB8B7

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 023/2021. DISPENSA Nº 017/2021. 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2021.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PONTOS DE INTERNET NA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA E DEMAIS SECRETARIAS**. CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE ESCADA**, inscrita no CNPJ nº 26.896.517/0001-02. CONTRATADA: **CYBER NET INFORMÁTICA LTDA - ME,** inscrita no CNPJ sob nº 08.466.141/0001-06. **PRAZO:** prorrogado por mais por mais 60 (sessenta) dias, ressalvada a rescisão antecipada, sem ônus para a Administração, caso seja concluído processo licitatório para contratação do mesmo objeto.

Escada/PE, 05 de julho de 2021.

IRANEIDE ALVES FERREIRA LEÃO
Secretária de Educação
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Michely Marcela Barbosa Batista
Código Identificador:13057C7E

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 023/2021. DISPENSA Nº 017/2021. CONTRATO Nº 043/2021- 2º TERMO ADITIVO

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PONTOS DE INTERNET NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESCADA E DEMAIS SECRETARIAS** CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE ESCADA**, inscrita no CNPJ nº 10.291.311/0001-00. CONTRATADA: **CYBER NET INFORMÁTICA LTDA - ME,** inscrita no CNPJ sob nº08.466.141/0001-06**. PRAZO:** 60 (sessenta) dias, ressalvada a rescisão antecipada, sem ônus para a administração, caso seja concluído processo licitatório para contratação do mesmo objeto.
Escada/PE, 05 de julho de 2021.

JACILENE DOS SANTOS GALDINO
Secretária de Saúde e de Saneamento
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Michely Marcela Barbosa Batista
Código Identificador:B45C6B33

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 018/2021. DISPENSA Nº 016/2021. 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2021.

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA ABASTECIMENTOS DE VEÍCULOS PERTENCENTES A**

FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA. CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESCADA**, inscrita no CNPJ nº 10.291.311/0001-00. CONTRATADA: **ARLINDO DA FONSECA LINS & CIA LTDA (FILIAL),** inscrita no CNPJ sob nº 11.601.164/0011-33. **PRAZO:** prorrogado por mais por mais 60 (sessenta) dias, ressalvada a rescisão antecipada, sem ônus para a Administração, caso seja concluído processo licitatório para contratação do mesmo objeto.

Escada/PE, 23 de abril de 2021.

JACILENE DOS SANTOS GALDINO
Secretária de Saúde
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Michely Marcela Barbosa Batista
Código Identificador:61EB1D76

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 062/2021. DISPENSA Nº 025/2021. CONTRATO Nº 103/2021.

OBJETO: **AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE TESTE RÁPIDO DE ANTINENO "TESTE DE COVID" PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESCADA**. CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESCADA**, inscrita no CNPJ nº 10.291.311/0001-00. CONTRATADA: **ALEXANDRE VIEIRA DA CUNHA - ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 19.758.874/0001-30. Valor total: R$ **29.700,00 (vinte nove mil e setecentos reais).** Vigência: 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93.

Escada/PE, 08 de julho de 2021.

JACILENE DOS SANTOS GALDINO
Secretária de Saúde
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Michely Marcela Barbosa Batista
Código Identificador:290167E2

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 023/2021. DISPENSA Nº 017/2021. 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2021.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PONTOS DE INTERNET NA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA E DEMAIS SECRETARIAS**. CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ESCADA**, inscrita no CNPJ nº 11.294.303/0001-80. CONTRATADA: **CYBER NET INFORMÁTICA LTDA- ME,** inscrita no CNPJ sob nº 08.466.141/0001-06. **PRAZO:** prorrogado por mais por mais 60 (sessenta) dias, ressalvada a rescisão antecipada, sem ônus para a Administração, caso seja concluído processo licitatório para contratação do mesmo objeto.

Escada/PE, 05 de julho de 2021.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário de Desenvolvimento Institucional
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Michely Marcela Barbosa Batista
Código Identificador:69F703D4

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 044/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021. CONTRATO Nº 104/2021.

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PARA OS DIVERSOS SETORES E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ESCADA**. CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ESCADA**, inscrita no CNPJ nº 11.294.303/0001-80. CONTRATADA: **MJ COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o nº 07.631.411/0001-24. Valor total: R$ **93.002,13 (noventa e três mil dois reais e treze centavos).** Vigência: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos do § 1º do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

Escada/PE, 09 de julho de 2021.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário de Desenvolvimento Institucional
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Michely Marcela Barbosa Batista
Código Identificador:8741B3C5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE EXU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 300/2021

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE

CONTRATO Nº 300/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2021, PREGÃO ELETRÔNICO N° 026/2021, Objeto: AQUISIÇÃO DE TESTE RAPIDO COVID-19 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO COVID E HOSPITAL MUNICIPAL JOSÉ PINTO SARAIVA-HMJPS, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE, Contratado: FUSION MED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 20.656.202/0001-01, Valor: R$ 83.880,00 (Oitenta e três mil, oitocentos e oitenta reais), Vigência: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, Data de assinatura: 19/07/2021.

Exu (PE), 19 de junho de 2021.

MARIA DE FÁTIMA PINTO SARAIVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:B52A4350

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
TERMO DE RESCISAO UNILATERAL DO CONTRATO Nº: 00016/2021-CPL

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO nº 00016/2021, CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA NOVA E A EMPRESA ALBERTO JORGE DE ANDRADE LIMA VIANA FILHO ME, CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO:

Pelo presente instrumento, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA NOVA**, CNPJ nº 11.472.134/0001-21, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde **DARLENE CÂNDIDO GONZAGA DE LEMOS**, residente na Rua Margarida Ramalho, s/n, centro, Feira Nova/PE, CPF nº 056.461.424-66, Carteira de Identidade nº 6.995.422 SDS/PE, resolve rescindir unilateralmente o Contrato acima referido, com fundamento no art. 78, I, e art. 79, I, ambos da

Lei 8.666/93, em razão das considerações abaixo transcritas, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Fica extinto e rescindido, de pleno direito, o Contrato nº 00016/2021-CPL, firmado entre o Fundo Municipal de Saúde e a empresa ALBERTO JORGE DE ANDRADE LIMA VIANA FILHO ME, CNPJ nº 29.002.880/0001-17, operando-se tal extinção em todas as suas cláusulas e condições, inclusive no que se refere ao valor contratado, atendendo ao Parecer da Assessoria Jurídica do Município, que passa a integrar este instrumento independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO: A rescisão unilateral decorre da negação de fornecimento do objeto licitado, que fora solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde à contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS PROVIDÊNCIAS ADMINISTRATIVAS:

Após a rescisão unilateral, será iniciado processo administrativo visando a aplicação de eventual penalidade, contratual ou legal, à contratada, por força no disposto no art. 80, da Lei 8.666/93, em processo onde será assegurada o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA– DA PUBLICAÇÃO:

Será providenciada a publicação resumida do presente instrumento no Diário Oficial do Estado, na forma do art. 61, da Lei 8.666/93.

Por imperativo legal, foi lavrado o presente termo de rescisão em 03 (três) vias, o qual vai assinado pela administração e por duas testemunhas.

Feira Nova - PE, 19 de julho de 2021.

DARLENE CÂNDIDO GONZAGA DE LEMOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Erica Caroline Oliveira da Silva
Código Identificador:9EB9F805

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº: 00015/2021. CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00015/2021

Processo Nº: 00015/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00015/2021. Compra. Tipo menor preço. Visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. Contratação de empresa visando a aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios, do tipo: Hortifrutis e Carnes, para atender as necessidades do Hospital Municipal Josefa Euzébia da Rocha, Fundo Municipal de Saúde de Feira Nova e Unidades vinculadas, por um período de 12 meses. Valor: R$228.518,10.**Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 02 de Agosto de 2021**. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site http://www.comprasnet.gov.br. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: http://www.feiranova.pe.gov.br/transparencia/ ou através do Fone: (81) 3645–1156, no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Feira Nova, 16/07/2021.

APARECIDA GOMES DA SILVA.
Pregoeira Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:4BC5CE58

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº: 00016/2021. CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2021

Processo Nº: 00016/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00016/2021. Compra. Tipo menor preço. Visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. Contratação de empresa visando a aquisição parcelada, de equipamentos de informática para suprir as necessidades do Hospital Josefa Euzébia Rocha, CAPS, SAMU, Vigilância Sanitária, Atenção Básica e Sede Da Secretaria De Saúde, do município de Feira Nova – PE, por um período de 12 meses. Valor: R$272.038,69.**Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 03 de Agosto de 2021**. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site http://www.comprasnet.gov.br. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: http://www.feiranova.pe.gov.br/transparencia/ ou através do Fone: (81) 3645–1156, no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Feira Nova, 16/07/2021.

APARECIDA GOMES DA SILVA.
Pregoeira Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:8D3F9853

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FERREIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA

Processo Licitatório Nº. 043/2021 . Na matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE) no dia 08/07/2021, ed. 2872 cujo código identificador é o 0B94066F, referente a publicação de aviso de licitação que tem por objeto CHAMADA PÚBLICA, considerando o disposto no art. 14, da **Lei Federal nº 11.947, de 16 de junho de 2009**, **Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013** e a **Resolução/CD/FNDE nº4, de 02 de abril de 2015**, vem realizar a **Chamada Pública de 2021, para compra de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural**, destinada ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, durante o ano letivo de 2021/2022., ONDE SE LÊ: CHAMADA PÚBLICA 001. **LEIA-SE: CHAMADA PÚBLICA 002**. Ficam mantidos os demais termos daquela publicação.

Ferreiros, 20 de julho de 2021.

EDVÂNIO BERNARDO DOS SANTOS
Presidente da CPL Ferreiros.

Publicado por:
Aluízio Galdino Lima
Código Identificador:F2416DB7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO

Processo Licitatório Nº 045/2021 – Pregão Eletrônico Nº 008/2021. Aquisição. Tipo menor preço POR ITEM. A presente licitação tem como objeto a Formalização de Ata Registro de Preços visando aquisição de fardamento escolar destinado aos profissionais da educação e alunos da rede pública municipal de ensino de Ferreiros, composto por camisas, bermudas, e kit máscaras, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas e características descritas no Anexo I deste edital. Valor estimado da contratação é o valor de R$ 70.068,80 (Setenta mil e sessenta e oito reais e oitenta centavos). Recebimento das propostas no dia 21 de julho de 2021 a partir das 12:00hrs, abertura e julgamento das propostas dia 03 de agosto de 2021 a partir das 09:30hrs, início da sessão de disputa dia 03 de agosto de 2021 às 09:30hrs, pelo sistema BNC (Banco Nacional de Compras). Maiores Informações na Sala de Licitações localizada no prédio sede da Prefeitura, situado a Av. Francisco Freire da Silva, 32, Centro – Ferreiros – PE. Os editais e anexos e outras informações

podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura no horário das 07:30 as 13:00, segunda a quinta e na sexta-feira, ou, ainda através dos e-mails: cplferreiroscpl@gmail.com –

EDIVÂNIO BERNARDO DOS SANTOS
Pregoeiro.

Publicado por:
Aluízio Galdino Lima
Código Identificador:A94D7D21

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA Nº 145/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de **férias** ao servidor **Valdemir Nunes de Queiroz**, matrícula nº 249, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Administração e cedido para o Fórum Desembargador Adauto Maia, para gozo no mês de julho do corrente ano, referente ao período aquisitivo 2020/2021.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Flores – PE, em 16 de julho de 2021.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Francisco de Assis dos Santos
Código Identificador:E4F554C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA Nº 146/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de **férias** ao servidor **Maurício Vieira da Silva**, matrícula nº 994129, ocupante do cargo eletivo de Conselheiro Tutelar, lotado no Conselho Tutelar do Munícipio de Flores, para gozo no mês de fevereiro do corrente ano, referente ao período aquisitivo 2020/2021.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2021.

Publique-se.

Flores – PE, em 16 de julho de 2021.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Francisco de Assis dos Santos
Código Identificador:EF05A29F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 850/2021

Dispõe sobre o gozo de Licença para Tratar de Interesses Particulares para a servidora SOLANGE LASSONE DE LIRA.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO que a critério da administração, poderá ser concedida ao servidor estável licença para trato de assuntos particulares, pelo prazo de até 2 (dois) anos consecutivos, sem remuneração na forma prevista no Art. 83 Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município da Gameleira (Lei Municipal nº 837/91).

RESOLVE:
Art. 1º: CONCEDER Licença para Tratar de Interesses Particulares pelo período de 02 (dois) anos para servidora **SOLANGE LASSONE DE LIRA** lotada na Secretaria de Educação, Matricula nº 702555 em conformidade com a Lei Municipal nº 837/91 Art. 83, a partir do dia 08 de fevereiro de 2021.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos para o dia 08/02/2021.
Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 01 de julho de 2021.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:26BD8505

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 871/2021

Interromper a pedido a Licença para Tratar de Interesses Particulares da servidora SUZAMAR ALVES DE ALBURQUERQUE PAULINO.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO que a critério da administração, poderá ser concedida ao servidor estável licença para trato de assuntos particulares, pelo prazo de até 2 (dois) anos consecutivos, sem remuneração na forma prevista no Art. 83 Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município da Gameleira (Lei Municipal nº 837/91).

RESOLVE:
Art. 1º: INTERROMPER A PEDIDO a Licença para Tratar de Interesses Particulares da servidora **SUZAMAR ALVES DE ALBURQUERQUE PAULINO** lotada na Secretaria de Educação, Matricula nº 702747 em conformidade com a Lei Municipal nº 837/91 Art. 83 a partir do dia 01 de julho de 2021.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos para o dia 01/07/2021.
Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 14 de julho de 2021.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:FE885826

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SARH - Nº 139/2021

Dispõe sobre o gozo de férias para o servidor SONILDO ANTONIO CORDEIRO.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO que o servidor Público Municipal faz jus ao gozo de férias anuais de 30 dias consecutivos na forma prevista no Art.75 do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município da Gameleira (Lei Municipal nº 837/91).

RESOLVE:
Art. 1º: CONCEDER 30 (trinta) dias para gozo de férias ao servidor **SONILDO ANTONIO CORDEIRO,** lotado na Secretaria Municipal de Educação, Matrícula nº 702.550, referente ao período aquisitivo de 2019/2020 em conformidade com a Lei Municipal nº 837/91 em seu Art.75, de acordo com planejamento de escala de cada secretaria, a partir do dia 03 de maio de 2021**.**
Art. 2º: Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos para o dia 03 de maio de 2021.

Gameleira, 17 de maio de 2021.

LENILDA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:C36885DD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SARH - Nº 140/2021

Dispõe sobre o gozo de férias para o servidor DOUGLAS SALES SILVA.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO que o servidor Público Municipal faz jus ao gozo de férias anuais de 30 dias consecutivos na forma prevista no Art.75 do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município da Gameleira (Lei Municipal nº 837/91).

RESOLVE:
Art. 1º: CONCEDER 30 (trinta) dias para gozo de férias ao servidor **DOUGLAS SALES SILVA,** lotado na Secretaria Municipal de Educação, Matrícula nº 990.887, referente ao período aquisitivo de 2019/2020 em conformidade com a Lei Municipal nº 837/91 em seu Art.75, de acordo com planejamento de escala de cada secretaria, a partir do dia 11 de maio de 2021**.**
Art. 2º: Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos para o dia 11 de maio de 2021.

Gameleira, 17 de maio de 2021.

LENILDA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:CAC96F8D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SARH - Nº 141/2021

Dispõe sobre o gozo de férias para a servidora JOVENIRA ZACARIAS DA SILVA.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO que a servidora Pública Municipal faz jus ao gozo de férias anuais de 30 dias consecutivos na forma prevista no Art.75 do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município da Gameleira (Lei Municipal nº 837/91).

RESOLVE:
Art. 1º: CONCEDER 30 (trinta) dias para gozo de férias à servidora **JOVENIRA ZACARIAS DA SILVA,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, Matrícula nº 990.850, referente ao período aquisitivo de 2019/2020em conformidade com a Lei Municipal nº 837/91 em seu Art.75, de acordo com planejamento de escala de cada secretaria,a partir do dia 05 de maio de 2021**.**
Art. 2º: Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos para o dia 05 de maio de 2021.

Gameleira, 17 de maio de 2021.

LENILDA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:30825AC4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SARH - Nº 143/2021

Dispõe sobre o gozo de férias para a servidora IDELÂNIA MARTINS.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO que a servidora Pública Municipal faz jus ao gozo de férias anuais de 30 dias consecutivos na forma prevista no Art.75 do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município da Gameleira (Lei Municipal nº 837/91).

RESOLVE:
Art. 1º: CONCEDER 30 (trinta) dias para gozo de férias à servidora **IDELÂNIA MARTINS,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, Matrícula nº 990.882, referente ao período aquisitivo de 2019/2020em conformidade com a Lei Municipal nº 837/91 em seu Art.75, de acordo com planejamento de escala de cada secretaria, a partir do dia 03 de maio de 2021**.**
Art. 2º: Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos para o dia 03 de maio de 2021.

Gameleira, 17 de maio de 2021.

LENILDA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:7537FE07

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SARH - Nº 144/2021

Dispõe sobre o gozo de férias para a servidora CÍCERA MARIA HERCULANO SILVA.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO que a servidora Pública Municipal faz jus ao gozo de férias anuais de 30 dias consecutivos na forma prevista no Art.75 do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município da Gameleira (Lei Municipal nº 837/91).

RESOLVE:
Art. 1º: CONCEDER 30 (trinta) dias para gozo de férias à servidora **CÍCERA MARIA HERCULANO SILVA,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, Matrícula nº 50.504, referente ao período aquisitivo de 2019/2020em conformidade com a Lei Municipal nº 837/91 em seu Art.75, de acordo com planejamento de escala de cada secretaria, a partir do dia 03 de maio de 2021**.**
Art. 2º: Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos para o dia 03 de maio de 2021.

Gameleira, 17 de maio de 2021.

LENILDA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:A108D555

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SARH - Nº 147/2021

Dispõe sobre o gozo de férias para a servidora PATRÍCIA RITA FEITOSA DA SILVA.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO que a servidora Pública Municipal faz jus ao gozo de férias anuais de 30 dias consecutivos na forma prevista no Art.75 do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município da Gameleira (Lei Municipal nº 837/91).

RESOLVE:
Art. 1º: CONCEDER 30 (trinta) dias para gozo de férias à servidora **PATRÍCIA RITA FEITOSA DA SILVA,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, Matrícula nº 988.849, referente ao período aquisitivo de 2019/2020 em conformidade com a Lei Municipal nº 837/91 em seu Art.75, de acordo com planejamento de escala de cada secretaria, a partir do dia 10 de maio de 2021**.**
Art. 2º: Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos para o dia 10 de maio de 2021.

Gameleira, 17 de maio de 2021.

LENILDA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:8C1E78AB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SARH - Nº 148/2021

Dispõe sobre o gozo de férias para a servidora MAYARA JULIANA SILVA NUNES.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO que a servidora Pública Municipal faz jus ao gozo de férias anuais de 30 dias consecutivos na forma prevista no Art.75 do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município da Gameleira (Lei Municipal nº 837/91).

RESOLVE:
Art. 1º: CONCEDER 30 (trinta) dias para gozo de férias à servidora **MAYARA JULIANA SILVA NUNES,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, Matrícula nº 990.855, referente ao período aquisitivo de 2019/2020 em conformidade com a Lei Municipal nº 837/91 em seu Art.75, de acordo com planejamento de escala de cada secretaria, a partir do dia 01 de maio de 2021**.**
Art. 2º: Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos para o dia 01 de maio de 2021.

Gameleira, 17 de maio de 2021.

LENILDA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:9AF60C81

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SARH - Nº 153/2021

Dispõe sobre o gozo de férias para o servidor JOSIVALDO PEDRO DA SILVA JÚNIOR.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO que o servidor Público Municipal faz jus ao gozo de férias anuais de 30 dias consecutivos na forma prevista no Art.75 do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município da Gameleira (Lei Municipal nº 837/91).

RESOLVE:
Art. 1º: CONCEDER 30 (trinta) dias para gozo de férias ao servidor **JOSIVALDO PEDRO DA SILVA JÚNIOR,** lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Transportes, Matrícula nº 702.565, referente ao período aquisitivo de 2019/2020 em conformidade com a Lei Municipal nº 837/91 em seu Art.75, de acordo com planejamento de escala de cada secretaria, a partir do dia 01 de maio de 2021**.**
Art. 2º: Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos para o dia 01 de maio de 2021.

Gameleira, 17 de maio de 2021.

LENILDA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:76918510

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SARH - Nº 154/2021

Dispõe sobre o gozo de férias para o servidor GINALDO JOSÉ DE SOUZA.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de

Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO que o servidor Público Municipal faz jus ao gozo de férias anuais de 30 dias consecutivos na forma prevista no Art.75 do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município da Gameleira (Lei Municipal nº 837/91).

RESOLVE:
Art. 1º: CONCEDER 30 (trinta) dias para gozo de férias ao servidor **GINALDO JOSÉ DE SOUZA,** lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Transportes, Matrícula nº 990.800, referente ao período aquisitivo de 2019/2020 em conformidade com a Lei Municipal nº 837/91 em seu Art.75, de acordo com planejamento de escala de cada secretaria, a partir do dia 01 de maio de 2021**.**
Art. 2º: Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos para o dia 01 de maio de 2021.

Gameleira, 17 de maio de 2021.

LENILDA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:EFDD3918

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SARH - Nº 157/2021

Dispõe sobre o gozo de férias para a servidora EMANNUELY PAULA DE OLIVEIRA SANTOS.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO que a servidora Pública Municipal faz jus ao gozo de férias anuais de 30 dias consecutivos na forma prevista no Art.75 do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município da Gameleira (Lei Municipal nº 837/91).

RESOLVE:
Art. 1º: CONCEDER 30 (trinta) dias para gozo de férias à servidora **EMANNUELY PAULA DE OLIVEIRA SANTOS,** lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Transportes, Matrícula nº 800.207, referente ao período aquisitivo de 2019/2020 em conformidade com a Lei Municipal nº 837/91 em seu Art.75, de acordo com planejamento de escala de cada secretaria, a partir do dia 03 de maio de 2021**.**
Art. 2º: Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos para o dia 03 de maio de 2021.

Gameleira, 17 de maio de 2021.

LENILDA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:8A40BAA6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SARH - Nº 158/2021

Dispõe sobre o gozo de férias para o servidor AMARO GOMES CRISTOVAM NETO.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO que o servidor Público Municipal faz jus ao gozo de férias anuais de 30 dias consecutivos na forma prevista no Art.75 do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município da Gameleira (Lei Municipal nº 837/91).

RESOLVE:
Art. 1º: CONCEDER 30 (trinta) dias para gozo de férias ao servidor **AMARO GOMES CRISTOVAM NETO,** lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Transportes, Matrícula nº 702.706, referente ao período aquisitivo de 2019/2020 em conformidade com a Lei Municipal nº 837/91 em seu Art.75, de acordo com planejamento de escala de cada secretaria, a partir do dia 03 de maio de 2021**.**
Art. 2º: Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos para o dia 03 de maio de 2021.

Gameleira, 17 de maio de 2021.

LENILDA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:D321FE5B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SARH - Nº 162/2021

Dispõe sobre o gozo de férias para a servidora MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO que a servidora Pública Municipal faz jus ao gozo de férias anuais de 30 dias consecutivos na forma prevista no Art.75 do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município da Gameleira (Lei Municipal nº 837/91).

RESOLVE:
Art. 1º: CONCEDER 30 (trinta) dias para gozo de férias à servidora **MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA,** lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Transportes, Matrícula nº 70.173, referente ao período aquisitivo de 2019/2020 em conformidade com a Lei Municipal nº 837/91 em seu Art.75, de acordo com planejamento de escala de cada secretaria, a partir do dia 12 demaio de 2021**.**
Art. 2º: Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos para o dia 12 de maio de 2021.

Gameleira, 17 de maio de 2021.

LENILDA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:B1402B6E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SARH - Nº 168/2021

Dispõe sobre o gozo de férias para o servidor ADEMILSON VASCONCELOS SILVA.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO que o servidor Público Municipal faz jus ao gozo de férias anuais de 30 dias consecutivos na forma prevista no Art.75

do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município da Gameleira (Lei Municipal nº 837/91).

RESOLVE:
Art. 1º: CONCEDER 30 (trinta) dias para gozo de férias ao servidor **ADEMILSON VASCONCELOS SILVA,** lotado na Secretaria Municipal da Fazenda, Matrícula nº 40.009, referente ao período aquisitivo de 2019/2020 em conformidade com a Lei Municipal nº 837/91 em seu Art.75, de acordo com planejamento de escala de cada secretaria, a partir do dia 03 de maio de 2021**.**
Art. 2º: Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos para o dia 03 de maio de 2021.

Gameleira, 17 de maio de 2021.

LENILDA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:6CAAFC6A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SARH - Nº 169/2021

Dispõe sobre o gozo de férias para a servidora NAADIANE LARANJEIRA DOS SANTOS.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO que a servidora Pública Municipal faz jus ao gozo de férias anuais de 30 dias consecutivos na forma prevista no Art.75 do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município da Gameleira (Lei Municipal nº 837/91).

RESOLVE:
Art. 1º: CONCEDER 30 (trinta) dias para gozo de férias à servidora **NAADIANE LARANJEIRA DOS SANTOS,** lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, Matrícula nº 990.821, referente ao período aquisitivo de 2019/2020 em conformidade com a Lei Municipal nº 837/91 em seu Art.75, de acordo com planejamento de escala de cada secretaria, a partir do dia 01 de maio de 2021**.**
Art. 2º: Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos para o dia 01 de maio de 2021.

Gameleira, 17 de maio de 2021.

LENILDA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:330AA46D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SARH - Nº 172/2021

Dispõe sobre o gozo de férias para a servidora ROSANGELA MARIA DE LIMA.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO que a servidora Pública Municipal faz jus ao gozo de férias anuais de 30 dias consecutivos na forma prevista no Art.75 do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município da Gameleira (Lei Municipal nº 837/91).

RESOLVE:
Art. 1º: CONCEDER 30 (trinta) dias para gozo de férias à servidora **ROSANGELA MARIA DE LIMA,** lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Matrícula nº 56.027, referente ao período aquisitivo de 2019/2020 em conformidade com a Lei Municipal nº 837/91 em seu Art.75, de acordo com planejamento de escala de cada secretaria, a partir do dia 03 de maio de 2021**.**
Art. 2º: Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos para o dia 03 de maio de 2021.

Gameleira, 17 de maio de 2021.

LENILDA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:B48C7A46

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SARH - Nº 176/2021

Dispõe sobre o gozo de férias para o servidor NILTON MANOEL DIAS COSTA.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO que o servidor Público Municipal faz jus ao gozo de férias anuais de 30 dias consecutivos na forma prevista no Art.75 do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município da Gameleira (Lei Municipal nº 837/91).

RESOLVE:
Art. 1º: CONCEDER 30 (trinta) dias para gozo de férias ao servidor **NILTON MANOEL DIAS COSTA,** lotado na Secretaria Municipal de Educação, Matrícula nº 70.066, referente ao período aquisitivo de 2019/2020 em conformidade com a Lei Municipal nº 837/91 em seu Art.75, de acordo com planejamento de escala de cada secretaria, a partir do dia 01 de maio de 2021**.**
Art. 2º: Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos para o dia 01 de maio de 2021.

Gameleira, 17 de maio de 2021.

LENILDA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:CC3C8228

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SARH - Nº 178/2021

Dispõe sobre o gozo de férias para o servidor KEDSON ARAÚJO DE VASCONCELOS.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO que o servidor Público Municipal faz jus ao gozo de férias anuais de 30 dias consecutivos na forma prevista no Art.75 do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município da Gameleira (Lei Municipal nº 837/91).

RESOLVE:
Art. 1º: CONCEDER 30 (trinta) dias para gozo de férias ao servidor **KEDSON ARAÚJO DE VASCONCELOS,** lotado na Secretaria Municipal de Educação, Matrícula nº 990.973, referente ao período aquisitivo de 2019/2020 em conformidade com a Lei Municipal nº

837/91 em seu Art.75, de acordo com planejamento de escala de cada secretaria, a partir do dia 01 de maio de 2021**.**
Art. 2º: Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos para o dia 01 de maio de 2021.

Gameleira, 17 de maio de 2021.

LENILDA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:D7E0AC88

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SARH - Nº 179/2021

Dispõe sobre o gozo de férias para o servidor JOSÉ TEIXEIRA DA SILVA JUNIOR.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO que o servidor Público Municipal faz jus ao gozo de férias anuais de 30 dias consecutivos na forma prevista no Art.75 do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município da Gameleira (Lei Municipal nº 837/91).

RESOLVE:
Art. 1º: CONCEDER 30 (trinta) dias para gozo de férias ao servidor **JOSÉ TEIXEIRA DA SILVA JUNIOR,** lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Transportes, Matrícula nº 990.959, referente ao período aquisitivo de 2019/2020 em conformidade com a Lei Municipal nº 837/91 em seu Art.75, de acordo com planejamento de escala de cada secretaria, a partir do dia 01 de maio de 2021**.**
Art. 2º: Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos para o dia 01 de maio de 2021.

Gameleira, 17 de maio de 2021.

LENILDA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:2F26F6F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SARH - Nº 185/2021

Dispõe sobre o gozo de férias para a servidora CLAUDILENE SILVA DE LIMA.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO que a servidora Pública Municipal faz jus ao gozo de férias anuais de 30 dias consecutivos na forma prevista no Art.75 do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município da Gameleira (Lei Municipal nº 837/91).

RESOLVE:
Art. 1º: CONCEDER 30 (trinta) dias para gozo de férias à servidora **CLAUDILENE SILVA DE LIMA,** lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Matrícula nº990.951, referente ao período aquisitivo de 2019/2020 em conformidade com a Lei Municipal nº 837/91 em seu Art.75, de acordo com planejamento de escala de cada secretaria, a partir do dia 01 de maio de 2021**.**
Art. 2º: Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos para o dia 01 de maio de 2021.

Gameleira, 17 de maio de 2021.

LENILDA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:AEBEE185

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SARH - Nº 186/2021

Dispõe sobre o gozo de férias para o servidor EDILSON MARTINS VIEIRA.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO que o servidor Público Municipal faz jus ao gozo de férias anuais de 30 dias consecutivos na forma prevista no Art.75 do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município da Gameleira (Lei Municipal nº 837/91).

RESOLVE:
Art. 1º: CONCEDER 30 (trinta) dias para gozo de férias ao servidor **EDILSON MARTINS VIEIRA,** lotado na Secretaria Municipal de Educação, Matrícula nº 991.341, referente ao período aquisitivo de 2019/2020 em conformidade com a Lei Municipal nº 837/91 em seu Art.75, de acordo com planejamento de escala de cada secretaria, a partir do dia 01 de maio de 2021**.**
Art. 2º: Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos para o dia 01 de maio de 2021.

Gameleira, 17 de maio de 2021.

LENILDA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:6ED11760

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.786/2021

Autoria: Vereadora Darliane Mendes Rodrigues Lira

EMENTA:Denomina de Rua Dercy Gonçalves, um logradouro localizado no Bairro do Magano, na sede deste Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARANHUNS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado de **Rua Dercy Gonçalves**, o logradouro já conhecido popularmente por "Rua Dercy Gonçalves", com início na alça do viaduto que liga a BR 423 e com seu término na Rua do Magano, localizado no Bairro do Magano, na sede deste Município.

Art. 2º. A presente Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Celso Galvão, em 16 de julho de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:AE7E44E6

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.788/2021

Autoria: Vereadora Fanny Lilian Marcos Bernal

EMENTA:Denomina de Rua Júlio Alves de Lima, um logradouro localizado no Loteamento Arco-Íris, Bairro Novo Heliópolis, na sede deste Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARANHUNS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado de **Rua Júlio Alves de Lima**, o logradouro Rua Projetada nº 07, já conhecido popularmente por "Rua Júlio Alves de Lima", com início à Rua Projetada nº 01, entre as quadras C e D, G e F e com seu término na Rua Projetada nº 02, localizado no Loteamento Arco-Íris, Bairro Novo Heliópolis, na sede deste Município.

Art. 2º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Celso Galvão, em 16 de julho de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:9D928E50

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.793/2021

Autoria: Vereadora Luzia Cordeiro da Silva

EMENTA:Denomina de Rua Vereador Natalício Rodrigues do Nascimento Filho (Vereador Natalício), um logradouro localizado no Loteamento Serra Branca II, Bairro do Magano, na sede deste Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARANHUNS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado de **Rua Vereador Natalício Rodrigues do Nascimento Filho (Vereador Natalício)**, o logradouro Rua Projetada nº 18, com início à Rua Projetada n.º 01, ao lado das Quadras: II, III, XXIV XXIII, Áreas Verdes: 07 e 06, passando pelo cruzamento com a Rua Projetada nº 28 e com seu término na Rua Projetada nº 24, localizado no Loteamento Serra Branca II, Bairro do Magano, na sede deste Município.

Art. 2º. A presente Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Celso Galvão, em 16 de julho de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:DE554FCA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.787/2021

Autoria: Vereadora Darliane Mendes Rodrigues Lira

EMENTA:Denomina de Rua Hebe Camargo, um logradouro localizado no Bairro do Magano, na sede deste Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARANHUNS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado de **Rua Hebe Camargo**, o logradouro já conhecido popularmente por "Rua Hebe Camargo", com início na alça do viaduto que liga a BR 423, passando pelo cruzamento com a Rua Dercy Gonçalves e com seu término na Rua do Magano, localizado no Bairro do Magano, na sede deste Município.

Art. 2º. A presente Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Celso Galvão, em 16 de julho de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:2AE88D9B

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.791/2021

Autoria: Vereadora Luzia Cordeiro da Silva

EMENTA:Denomina de Avenida Benoni Bezerra de Carvalho (Mestre Benoni), um logradouro localizado no Loteamento Serra Branca II, Bairro do Magano, na sede deste Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARANHUNS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado de **Avenida Benoni Bezerra de Carvalho (Mestre Benoni)**, o logradouro Rua Projetada nº 28, com início à Rua Projetada nº 18, passando pelo cruzamento com as seguintes Ruas: Projetada nº 27 e Projetada nº 26, com seu término na rotatória (Área Verde 04), localizado no Loteamento Serra Branca II, Bairro do Magano, na sede deste Município.

Art. 2º. A presente Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Celso Galvão, em 16 de julho de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:B85F2D7E

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.792/2021

Autoria: Vereadora Luzia Cordeiro da Silva

EMENTA:Denomina de Rua Lourival Correia de Melo, um logradouro localizado no Loteamento Serra Branca II, Bairro do Magano, na sede deste Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARANHUNS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado de **Rua Lourival Correia de Melo**, o logradouro Rua Projetada nº 27, com início à Rua Projetada nº 28, entre as Quadras: XXVI e XXVII e com seu término na Rua Projetada nº 21, localizado no Loteamento Serra Branca II, Bairro do Magano, na sede deste Município.

Art. 2º. A presente Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Celso Galvão, em 16 de julho de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:1B3F1B53

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.789/2021

Autoria: Vereadora Luzia Cordeiro da Silva

EMENTA:Denomina de Rua Vereador Paulo Francisco Gomes (Vereador Paulo Gomes), um logradouro localizado no Loteamento Serra Branca II, Bairro do Magano, na sede deste Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARANHUNS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado de **Rua Vereador Paulo Francisco Gomes (Vereador Paulo Gomes)**, o logradouro Rua Projetada nº 19, com início à Rua Projetada nº 01, entre as Quadras nº I e II e com seu término na Rua Projetada nº 28, localizado no Loteamento Serra Branca II, Bairro do Magano, na sede deste Município.

Art. 2º. A presente Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Celso Galvão, em 16 de julho de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:6D5DFD5A

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.794/2021

Autoria: Vereadora Luzia Cordeiro da Silva

EMENTA:Denomina de Rua Antônio Veríssimo César (Antônio do Gás), um logradouro localizado no Loteamento Serra Branca II, Bairro do Magano, na sede deste Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARANHUNS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado de **Rua Antônio Veríssimo César (Antônio do Gás)**, o logradouro Rua Projetada nº 25, com início à Rua Projetada nº 18, entre as Quadras nºs XXIV e XXV e com seu término na Rua Projetada nº 23, localizado no Loteamento Serra Branca II, Bairro do Magano, na sede deste Município.

Art. 2º. A presente Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Celso Galvão, em 16 de julho de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:B2ED2FFE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.790/2021

Autoria: Vereadora Luzia Cordeiro da Silva

EMENTA:Denomina de Rua José Neves de Souza, um logradouro localizado no Loteamento Serra Branca II, Bairro do Magano, na sede deste Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARANHUNS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado de **Rua José Neves de Souza**, o logradouro Rua Projetada nº 26, com início à Rua Projetada n.º 28, entre as Quadras: XXV e XXVI e com seu término na Rua Projetada nº 21, localizado no Loteamento Serra Branca II, Bairro do Magano, na sede deste Município.

Art. 2º. A presente Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Celso Galvão, em 16 de julho de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:210AADFC

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.796/2021

Autoria: Vereador Bruno Rafael Ferreira dos Santos

EMENTA:Institui e inclui no Calendário Oficial do Município de Garanhuns, o "Dia Municipal do Protetor de Animais", e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARANHUNS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecido como serviço de utilidade pública os serviços desenvolvidos pelos protetores de animais em prol da proteção, cuidado, conscientização e resgate de animais em condições de vulnerabilidade.

Art.2º. É instituído o **"Dia Municipal do Protetor de Animais"** celebrado anualmente no dia **04 de outubro**, com objetivo de conscientizar a população sobre a importância do Protetor de Animais para a saúde pública e para a proteção e promoção dos direitos dos animais.

Art.3º. É considerado Protetor de Animais toda pessoa física ou entidade sem fins lucrativos que desempenha, gratuitamente, por mais de dois anos atividades que busquem proteger, cuidar, conscientizar e resgatar animais em condições de vulnerabilidade.

Art.4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, pelo que ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio Celso Galvão, em 19 de julho de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:1676D064

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.798/2021

Autoria: Vereadora Fanny Lilian Marcos Bernal

EMENTA:Institui a Política Municipal de Desenvolvimento do Turismo Sustentável - Rural, Ecoturismo e Agroecoturismo, no Município de Garanhuns-PE, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARANHUNS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Estabelece a Política de Desenvolvimento do Turismo Sustentável - Rural, Ecoturismo e Agroecoturismo no Município de Garanhuns – PE.

Art. 2º. Considera-se Turismo Rural o conjunto de atividades turísticas desenvolvidas no meio rural, comprometidas com a produção agroecológica, agregando valor a produtos e serviços, resgatando e promovendo o patrimônio cultural e natural das comunidades rurais e quilombolas.

Art. 3º. Considera-se Ecoturismo o segmento da atividade turística que utiliza, de forma sustentável, o patrimônio natural e cultural, incentiva sua conservação e busca a formação de uma consciência ambientalista por meio da interpretação do ambiente, promovendo o bem-estar das populações.

Art. 4º. Considera-se Agroecoturismo a modalidade de turismo que utiliza o uso sustentável dos recursos existentes no meio rural e incentiva práticas de visitação que apresentam como finalidades a educação e a sensibilização quanto aos métodos de manejo característicos dos sistemas agroecológicos.

Art. 5º. São diretrizes da Política Municipal de Turismo Sustentável - Rural, Ecoturismo e Agroecoturismo:

I – prioridade na parceria do Poder Público com a iniciativa privada; a comunidade, compreendendo a população local e a flutuante; os demais órgãos e instituições do Poder Público;

II – compatibilização das atividades de Turismo Rural, Ecoturismo e Agroecoturismo com os princípios do Desenvolvimento sustentável, promovendo:

a) resgate e/ou preservação dos valores culturais, históricos e do meio ambiente na propriedade rural e na região do seu entorno;

b) estímulo à manutenção das atividades agroecológicas na propriedade rural e na região de seu entorno;

c) incentivo à utilização de mão-de-obra local e dos produtos da região do seu entorno pelo empreendedor do Turismo Rural, Ecoturismo e Agroecoturismo;

d) incentivo à preservação das características dos serviços e equipamentos oferecidos em uma propriedade rural.

III – conscientização da população local sobre a importância do Turismo Sustentável - Rural, Ecoturismo e Agroecoturismo, bem como a sua motivação e capacitação para a realização da atividade, por intermédio das instituições habilitadas;

IV – a preservação e combate da poluição ambiental;

V – a geração de emprego e renda, e a promoção de ações de incentivo ao desenvolvimento econômico da zona rural.

Art. 6º. O empreendimento ou serviço voltado para a exploração das atividades deverão estar em conformidade com os princípios desta Lei, cabendo aos órgãos competentes a fiscalização dos empreendimentos, em parceria com entidades da Iniciativa Privada.

Art. 7º. O Poder Executivo fica autorizado a conceder incentivo e benefícios fiscais destinados a estimular o desenvolvimento econômico e social das áreas contempladas, na forma prevista nesta Lei, sobretudo, para instalação e desenvolvimento de atividades relacionadas às microempresas de hotelaria, pousada, artesanato, comércio, restaurantes, operadoras de turismo, agências receptivas, empresas que promovam eventos, com perspectivas para o desenvolvimento sustentável e o ecoturismo.

Parágrafo Único - Autoriza o Poder Executivo a propor a utilização de incentivos fiscais e creditícios existentes como forma de fomento e estímulo ao Turismo Sustentável de Base Comunitária, bem como a promover a qualificação contínua dos produtos e de profissionais do setor.

Art. 8º. Compete ao Poder Público Municipal, e/ou através de parcerias Público-Privada:

I – realização de campanha de divulgação do potencial turístico sustentável - rural, ecoturismo e agroecoturismo da região de Garanhuns - PE;

II – confecção de material didático promocional e informativo relativo aos princípios desta Lei;

III – concessão de certificação de empreendimento de Turismo Rural de qualidade, conforme critérios a serem definidos em regulamento próprio, a ser elaborado pela Secretaria competente.

Art. 9º. O Poder Executivo poderá firmar convênio e instrumentos de cooperação com os órgãos Estaduais e Federal, da Administração Direta e Indireta, Entidades Privadas e Organizações não-governamentais objetivando estimular a implantação de projetos de desenvolvimento sustentável, ecoturismo, agroecologia e conservação ambiental.

Art. 10. Nos casos do não-cumprimento total ou parcial das disposições estabelecidas nesta Lei, os órgãos do Poder Público competente, especificamente para cada caso, poderão aplicar ao empreendedor de Turismo Sustentável, sanções a serem estabelecidas em Regulamento da Secretaria responsável, sem prejuízo das demais medidas legais cabíveis, em conformidade com as diretrizes nacionais.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 12. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Celso Galvão, em 19 de julho de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:ACAE6649

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.795/2021

Autoria: Chefe do Executivo Municipal

EMENTA: Altera dispositivos da Lei Ordinária Municipal n° 3.891, de 09 de abril de 2013, que reestrutura o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Garanhuns/PE – IPSG, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARANHUNS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. O art. 13, da Lei Ordinária Municipal n° 3.891, de 09 de abril de 2013, com redação alterada pela Lei Ordinária Municipal nº 4.116, de 26 de março de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. **13.** .....

I - o produto da arrecadação referente às contribuições de caráter compulsório, dos servidores ativos de qualquer dos Poderes do Município, suas autarquias e fundações, na razão de 14% (catorze por cento) incidente sobre a totalidade da base de contribuição.

II - o produto da arrecadação referente às contribuições dos aposentados e pensionistas de qualquer dos Poderes do Município, suas autarquias e fundações na razão de 14% (catorze por cento), incidentes sobre a parcela dos proventos de aposentadoria e das pensões concedidas pelo RPPS que supere o limite máximo estabelecido para os benefícios do RGPS;

III - o produto da arrecadação da contribuição do Município – Administração Centralizada, Câmara Municipal, Autarquias e Fundações Públicas, equivalente a 28% (vinte e oito por cento), sobre o valor da remuneração de contribuição paga aos servidores ativos.

[...]

§ 2° - Para custeio do déficit atuarial fica instituída, também, a contribuição a cargo do ente o percentual de alíquota do custo suplementar, conforme tabela abaixo discriminada, incidente sobre a totalidade da remuneração de contribuição dos servidores ativos efetivos, para o período de 2021 a 2051:

PERÍODO	CUSTO SUPLEMENTAR
2021	14,80%
2022 a 2026	24,80%
2027 a 2028	35,80%
2029 a 2051	35,80%

[...]
Art. 2°. As contribuições correspondentes às alíquotas normal e suplementar, relativas ao exercício de 2021, totalizam 34,80% (Trinta e quatro virgula oitenta por cento), e quanto aos exercícios seguintes deverão obedecer, sucessivamente, as modificações promovidas nesta Lei na tabela descrita no § 2º, do art. 13, da Lei Ordinária Municipal nº 3.891, de 09 de abril de 2013.

§ 1º - A participação de responsabilidade total do Ente Federativo, já incluso o custo normal – a saber, 18% (dezoito por cento) - custo suplementar de 14,80% (catorze virgula oitenta por cento) e a taxa de administração de 2% (dois por cento), será de 34,80% (Trinta e quatro virgula oitenta por cento), e a participação de responsabilidade total do servidor efetivo ativo será de 14% (catorze por cento).

§ 2º - Além do custo de responsabilidade total de 34,80% (Trinta e quatro virgula oitenta por cento), o Ente deverá efetuar aporte mensal de capital correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) da folha de benefícios dos inativos e pensionistas elegíveis ao regime.

Art. 3º. Fica instituída a alíquota de contribuição previdenciária de 14% (catorze por cento), incidente sobre a totalidade da remuneração de contribuição dos servidores ativos efetivos e sobre as parcelas dos proventos de aposentadoria e de pensão que superem o limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral da Previdência Social e o dobro deste limite do que trata o art. 201 da Constituição Federal, quando o beneficiário, na forma da Lei, for portador de doença incapacitante.

Art. 4º. Em caso de manutenção ou aumento da alíquota de contribuição de responsabilidade do ente, estas poderão ser estabelecidas por ato do Poder Executivo Municipal para atendimento aos parâmetros identificados na reavaliação atuarial anual.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor:

I – a partir do primeiro dia do quarto mês subsequente ao da data de sua publicação, em relação as alterações promovidas nesta Lei nas alíquotas inseridas nos incisos I, II e III do art. 13, da Lei Ordinária Municipal n° 3.891, de 09 de abril de 2013, bem como o disposto no art. 3°;

II - na data de sua publicação, para os demais artigos.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Ordinária Municipal n° 4.116, de 26 de março de 2015.

Palácio Celso Galvão, em 19 de julho de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:8B358DA2

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.797/2021

Autoria: Vereadora Darliane Mendes Rodrigues Lira

EMENTA:Institui o "Dia do Futebol Amador" no Município, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARANHUNS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído e incluído no Calendário Oficial do Município o **"Dia do Futebol Amador"**, que deverá ser celebrado no Dia 01 de maio, Dia do Trabalhador.

Art. 2º. A Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer promoverá nessa data o **"Torneio Municipal de Futebol Amador"** com as principais equipes amadoras do Município, segundo ranking de classificação do último campeonato municipal.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Celso Galvão, em 19 de julho de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:56ADC58D

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

2º Termo Aditivo do Contrato nº **008/2021 CPLC**, CONTRATANTE: **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**. CONTRATADO: **JOSÉ MONTEIRO DA SILVA,** inscrito no CPF: 235.809.174-04**.** Objeto: Locação de imóvel para sediar o SCFV- NÚCLEO VÁRZEA**.** Valor Global: **R$ 3.308,76 (três mil trezentos e oito reais e setenta e seis centavos).** Prazo de Vigência: **05.07.2021** à **05.07.2022**.

INÊS ELIANE AFONSO FERREIRA MADEIRA.
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:4265A7DC

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 022/2021

Contrato Administrativo nº **022/2021 SASDH**, CONTRATANTE: **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**. CONTRATADO: **MARTA LÚCIA CABRAL,** inscrita no CPF: 461.401.404-63 Objeto: Locação de imóvel para sediar o CREAS HELIÓPOLIS**.** Valor Global: **R$ 15.000,00 (quinze mil reais).** Prazo de Vigência: **01.07.2021 á 31.12.2021.**

INÊS ELIANE AFONSO FERREIRA MADEIRA.
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:E1352759

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 029/2021 – SEDUC

Dispensa de Licitação Nº 010/2021, Processo Administrativo Nº 011/2021. Contrato nº 029/2021.Objeto: Prestação de Serviços Especializados de Consultoria e Assessoria Contábil, para atendimento e interesse das **UNIDADES EXECULTORAS ESCOLARES E CONSELHOS DE EDUCAÇÃO**. Fundamentação legal: ART. 75, INC II DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.**Contratada**: **EMPRESA KELLY CRISTINE MUNIZ DE ALMEIDA** - CNPJ Nº 26.775.830/0001-84.**Valor Global**: R$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais),**Prazo:**06 (seis) meses.**Assinatura**: 01/07/2021.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO E RATIFICOa Dispensa de Licitação Nº 010/2021, Processo Administrativo Nº 011/2021. Contrato nº 029/2021.Objeto: Prestação de Serviços Especializados de Consultoria e Assessoria Contábil, para atendimento e interesse das **UNIDADES EXECULTORAS ESCOLARES E CONSELHOS DE EDUCAÇÃO**. Fundamentação legal: ART. 75, INC II DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.**Contratada**: **EMPRESA KELLY CRISTINE MUNIZ DE ALMEIDA** - CNPJ Nº 26.775.830/0001-84.**Valor Global**: R$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais),**Prazo:**06 (seis) meses.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:10958720

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 036/2021- PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2021 - BB 884634 – OBJETO: Registro de Preços, com validade de 12 meses para prestação de serviço de dedetização, desratização, descupinização, desinsetização e sanitização em veículos, nas escolas municipais e na secretaria municipal de educação, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência. **Valor Global Estimado:** R$ 333.801,38(trezentos e trinta e três mil oitocentos e um reais e trinta e oito centavos). **Entrega de Propostas:** ***21/07/2021*** a partir das 08:30 horas à **03/08/21** às 08:30hs - **Início da disputa de preços:** 03/08/2021 às 10:30hs. Demais informações encontram-se a disposição dos interessados através do email: cpl@prefeituradegravata.pe.gov.br.

Gravatá, 20 de julho de 2021.

VICTOR HUGO DE MENEZES
Presidente/Pregoeiro-CPL.

Publicado por:
Maria do Carmo da Silva
Código Identificador:CAA6748A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IATI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2021 – FMS - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021 - FMS.

- Processo Licitatório nº 003/2021 – FMS.
- Tomada de Preços nº 001/2021 – FMS.

- Objeto Nat.: Serviços.

- Objeto Desc.: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços remanescentes da construção de uma academia de saúde, **Conforme Proposta nº 11209.7280001/18-002 do Ministério da Saúde,** através do Fundo Municipal de Saúde de Iati.

- O valor máximo admitido é de R$: 167.197,02 (Cento e sessenta e sete mil e cento e noventa e sete reais e dois centavos).

- RESULTADO DA FASE DE ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇOS:B L CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 14.780.722/0001-10, vencedora com a proposta no valor global de R$ 166.919,76 (Cento e sessenta e seis mil e novecentos e dezenove reais e setenta e seis centavos), que corresponde a um percentual aproximado de redução de 0,17% (zero virgula dezessete por cento).

- Maiores Informações: Junto à CPL de segunda a sexta-feira de 08:00 às 14:00h, na Av. Sete de Setembro, s/nº – Centro – Iati-PE, e-mail: cplicitacao.pmiati@gmail.com ou pelo Fone (87) 3786-1096.

Iati, 07 de julho de 2021.

LUIZA MARIA DE SANTANA ALBUQUERQUE
Presidente da CPL.

Publicado por:
José Rubens Lima Costa
Código Identificador:EE6B5BAD

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- Processo Licitatório nº 002/2021–FME.
- Pregão Na Forma (Eletrônica) nº 001/2021–(SRP)-FME.
- Licitação Eletrônica nº 877249.

- Objeto Nat.: Compras.

- Objeto Desc.: Formação de registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, com entrega parcelada, destinados à manutenção da merenda escolar da rede municipal de ensino, através da Secretaria de Educação, conforme especificações constantes no termo de referência.

- O valor máximo global aceitável é de: R$ 2.133.345,17 (dois milhões, cento e trinta e três mil, trezentos e quarenta e cinco reais e dezessete centavos).

- Após o encerramento do certame, comunica-se sua adjudicação e homologação e de seu objeto em favor das seguintes empresas:

- GAMAL DISTRIBUIDORA GARANHUNS LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.791.907/0001-28, localizada na Avenida Francisco Branco, nº 1237 – Bairro: São José – Cidade: Garanhuns-PE, CEP.: 55.294-572, vencedora dos Itens da seguinte forma: Itens (01, 02, 03, 04, 05, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 55, 56, 57, 58 e 59), com um valor global de R$: 1.820.639,13 (Um milhão e oitocentos e vinte mil e seiscentos e trinta e nove reais e treze centavos).

- ARARIPE COMÉRCIO E LOCAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 39.441.689/0001-25, localizada na Rua Tenente Antônio Manoel Filho, nº 279 – Bairro: Nossa Senhora de Fátima – Cidade: Ouricuri-PE, CEP.: 56.200-000, vencedora dos Itens da seguinte forma: Itens (06, 38, 54, 60 e 61), com um valor global de R$: 141.193,69 (Cento e quarenta e um mil e cento e noventa e três reais e sessenta e nove centavos).

- Valor global homologado de: R$ 1.961.832,82 (Um milhão e novecentos e sessenta e um mil e oitocentos e trinta e dois reais e oitenta e dois centavos).

- Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Avenida Sete de Setembro, s/nº, Centro - Iati-PE ou através do Fone: (87) 3786-1096, no horário 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Iati, 20 de julho de 2021.

MARLUZE DE OLIVEIRA FERRO VIANNA
Gestora do Fundo Municipal de Educação
Secretária de Educação.

Publicado por:
José Rubens Lima Costa
Código Identificador:D8548FF4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 042/2021

DECRETO N° 042/2021

DETERMINA O CUMPRIMENTO DAS MEDIDAS IMPOSTAS NO DECRETO ESTADUAL Nº 50.993 DE 15 DE JULHO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA/PE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que a Organização Mundial da Saúde – OMS classificou, em 11 de março de 2020, que a COVID-19, nova doença causada pelo novo coronavírus (denominado SARSCoV-2), é uma pandemia;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 196 da Constituição Federal de 1988, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

CONSIDERANDO o teor da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 50.993, de 15 de julho de 2021, que dispõe sobre o retorno gradual das atividades sociais e econômicas, que sofreram restrição em face da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus;

DECRETA:

Art. 1º Fica determinado o cumprimento de todas as medidas impostas pelo Governo do Estado de Pernambuco, através do Decreto Estadual nº 50.993, de 15 de julho de 2021.

Art. 2º - A vigilância sanitária deverá realizar de forma constante fiscalização no âmbito do município, visando coibir a inobservância das medidas impostas, autuando, quando for o caso, os proprietários de estabelecimentos que infrinjam as restrições impostas por este Decreto.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

Palácio Municipal, Ibirajuba, 20 de Julho de 2021

MARIA IZALTA SILVA LOPES GAMA
Prefeita

Publicado por:
Ticyano Rafael Bessa Arruda
Código Identificador:7D83D98D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 3.263/2021

Ementa: Altera a Lei Municipal nº 2.548/2004, que dispõe sobre doação de bem imóvel a Aldeias Infantis SOS Brasil, e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Igarassu,

Faço saber que a Câmara de Igarassu aprovou e
eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º. Fica alterado o artigo 5º da Lei nº 2.548/2004, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 5º. A presente doação será nula caso seja dada destinação diferente da prevista no artigo 3º, ou desrespeitadas as cláusulas do convênio firmado, voltando o bem imóvel à propriedade do Município, exceto se a destinação se der no âmbito da Assistência Social, com acolhimento de mulheres vítimas de violência doméstica, assim como outros acolhimentos relativos à proteção social dos cidadãos.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Afonso Gonçalves, Igarassu/PE, 30 de junho de 2021.

ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Prefeita do Município

Publicado por:
Adriana Teotonio Bezerra Rodrigues
Código Identificador:9BB4E1F8

IGAPREV
PORTARIA APOSENTADORIA CLAUDIA MARIA DE OLIVEIRA

PORTARIA APOSENTADORIA Nº 64 de 20/07/2021.

O Gerente do IGAPREV – Igarassu Previdência, em ato conjunto com o Assistente Administrativo Financeiro e o Presidente do Conselho Deliberativo, no uso das atribuições contidas no art. 28, XI e art. 29, IV da LC 023/2012.

RESOLVE:

RETIFICAR a portaria nº 20 de 01/03/2021, passando a constar os seguintes termos:

Conceder aposentadoria especial por magistério com proventos integrais a servidora **CLAUDIA MARIA DE OLIVEIRA**, **detentora do cargo de Professor PEB 2, Nível VI, Especialização, 200 h/a, matrícula 3030,** lotada na Secretaria de Educação, com fundamento legal no Art. 6º, Incisos I a IV, da EC 41/2003, garantindo-lhe paridade e integralidade dos proventos.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2021.

Registre-se e Publique-se.

Igarassu, 20 de julho de 2021

FRANCISCO BARRETO DE MENEZES LEITE.
Gerente de Previdência

EZI FRANCISCA DA SILVA PAULINO.
Ass. Adm. Financeiro.

HÉLIDA LUZIA DE ARRUDA LIMA.
Presidente Conselho Deliberativo.

Publicado por:
Ezi Francisca da Silva Paulino
Código Identificador:A275D579

IGAPREV
PORTARIA APOSENTADORIA MONICA MARIA DOS SANTOS

PORTARIA APOSENTADORIA Nº 63 de 20/07/2021.

O Gerente do IGAPREV – Igarassu Previdência, em ato conjunto com o Assistente Administrativo Financeiro e o Presidente do Conselho Deliberativo, no uso das atribuições contidas no art. 28, XI e art. 29, IV da LC 023/2012.

RESOLVE:

RETIFICAR a portaria nº 17 de 01/03/2021, passando a constar os seguintes termos:

Conceder aposentadoria especial por magistério com proventos integrais a servidora **MONICA MARIA DOS SANTOS**, **detentora do cargo de Professor PEB 2, Nível V, Especialização, 200 h/a, matrícula 9511,** lotada na Secretaria de Educação, com fundamento legal no Art. 6º, Incisos I a IV, da EC 41/2003 c/c Art. 2º da EC 47/2005, garantindo-lhe paridade e integralidade dos proventos.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2021.

Registre-se e Publique-se.

Igarassu, 20 de julho de 2021

FRANCISCO BARRETO DE MENEZES LEITE.
Gerente de Previdência

EZI FRANCISCA DA SILVA PAULINO.
Ass. Adm. Financeiro.

HÉLIDA LUZIA DE ARRUDA LIMA.
Presidente Conselho Deliberativo.

Publicado por:
Ezi Francisca da Silva Paulino
Código Identificador:A996B9E6

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO N° 077/2021 DO CONTRATO Nº 049/2019 – CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a **renovação de prazo por 12 (doze) meses**, do Contrato nº **049/2019**, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO, REESTERILIZAÇÃO E/OU REPROCESSAMENTO DOS ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES, PARA A TECNOLOGIA DE VAPOR DE ALTA TEMPERATURA (VAT)**, com efeitos entre **21/05/2021 e 21/05/2022,** bem como, um **reajustamento de preço** no percentual de 6,099330%. CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARASSU/PE.** CONTRATADA: **ENAE – EMPRESA BRASILEIRA DE ESTERELIZAÇÃO EIRELI-EPP - CNPJ nº 01.545.203/0001-26**. VALOR: Fica reajustado o valor unitário da contratação para **R$ 29,70** (vinte e nove reais e setenta centavos), perfazendo o valor total do contrato de **R$ 249.480,00** (Duzentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e oitenta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 69.000, Unidade: 69.100, Projeto Atividade: 1030250182.134, Despesa Orçamentária: 33.90.30.00, Fonte: 214.0002. DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO**: 20 de maio de 2021.

Publicado por:
Maria Elizabete Dias Machado
Código Identificador:2B831075

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO Nº 085/2021 DO CONTRATO Nº 297/2019 - REALIZADO ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2019.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a autorização para um acréscimo no percentual de 25%, que corresponde ao valor total de **R$ 78.000,00 (Setenta e oito mil reais)**, ao valor inicial do Contrato nº **297/2019**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA PARA APOIO LOGÍSTICO DE SEGURANÇA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA EXECUTIVA DE LAZER, ESPORTE E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE IGARASSU – PE**. CONTRATANTE: **SECRETARIA EXECUTIVA DE LAZER, ESPORTE E JUVENTUDE.** CONTRATADA: **BRASIL SEGURANÇA LIMITADA**, inscrita no **CNPJ sob o nº**. **11.819.201/0001-31**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 38.000, Unidade: 38.300, Ação Governamental: 1339230292.036, Natureza da Despesa: 33.90.39.00, Fonte: 001.0000. DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO**: 04 de junho de 2021.

Publicado por:
Maria Elizabete Dias Machado
Código Identificador:B1D48C42

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO Nº 051/2021 DO CONTRATO Nº 013-A/2017 - CONFORME PROCESSO Nº 055/2017 – DISPENSA Nº 001/2017.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a renovação, por 12 (doze) meses, do **Contrato nº 013-A/2017,** referente a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL, PARA FUNCIONAMENTO DO CEFOPI, LOCALIZADO NA AV DIPER Nº 240, SARAMANDAIA - IGARASSU – PE POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE POLITICAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL**, conforme especificações contidas no PROCESSO Nº 055/2017 – DISPENSA Nº 001/2017, com efeitos entre **10/03/2021 e 10/03/2022**. CONTRATANTE: **SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL.** CONTRATADA: **SRA. NELMA MARIA CORREIA DE LIMA,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade de nº 1.102.664 - SDS/PE e inscrita no CPF/MF sob nº 127.926.084-04. **VALOR:** O

valor mensal de **R$ 6.000,00 (seis mil reais),** totalizando um valor anual de **R$ 72.000,00 (setenta e dois mil)**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 41.000, Unidade: 41.100, Ação Governamental: 0812810502.096, Natureza da Despesa: 33.90.36.00, Fonte: 001.0000. DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO**: 08 de março de 2021.

Publicado por:
Maria Elizabete Dias Machado
Código Identificador:06C6A80D

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 259/2021, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS N° 016/2021.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR DESTINADOS ÀS DIVERSAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIOS.** CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARASSU/PE.** CONTRATADA: **MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI, CNPJ Nº 06.132.785/0001-32. VALOR DO CONTRATO: R$ 24.307,40 (Vinte e quatro mil, trezentos e sete reais e quarenta centavos)**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: órgão:** 69.000 **Unidade:** 69.100, **Programa:** 1030350462.130, **Natureza:** 33.90.30.00, **Fonte:** 214.0005. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 30 de junho de 2021.

Publicado por:
Maria Elizabete Dias Machado
Código Identificador:C56091B6

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 255/2021, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2021 - REPETIÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021 – REPETIÇÃO, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS N° 012/2021.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto **A AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE TESTES RÁPIDOS QUE APRESENTEM RESULTADO QUALITATIVO E O VALOR QUANTITATIVO (VALOR DA CONCENTRAÇÃO) IGG/IGM PARA DETECÇÃO SIMULTÂNEA DOS ANTICORPOS DO (COVID-19).** CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARASSU/PE.**CONTRATADA: **VITALLIS DIAGNÓSTICA EIRELI, CNPJ Nº 01.663.156/0001-15. VALOR DO CONTRATO: R$ 116.987,00, (Cento e dezesseis mil, novecentos e oitenta e sete reais)**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: órgão:** 69.000 **Unidade:** 69.100, **Programa:** 1012220302.186, **Natureza:** 33.90.30.00, **Fonte:** 214.2101. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 23 de junho de 2021.

Publicado por:
Maria Elizabete Dias Machado
Código Identificador:A7E5820A

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 227/2021, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2020, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS N° 010/2021.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE PÃES, LEITES E DERIVADOS DESTINADOS À UNIDADE HOSPITALAR, SAMU E CAPS.** CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARASSU/PE.** CONTRATADA: **MAC COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI**, CNPJ Nº 32.653.386/0001-27**. VALOR DO CONTRATO: R$ 5.490,00** (Cinco mil, quatrocentos e noventa reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: órgão:** 69.000 **Unidade:** 69.100, **Programa:** 1030250182.134, **Natureza:** 33.90.30.00, **Fonte:** 214.0002. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 24 de maio de 2021.

Publicado por:
Maria Elizabete Dias Machado
Código Identificador:A3B88142

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 257/2021, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS N° 015/2021.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR DESTINADOS ÀS DIVERSAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIOS.** CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARASSU/PE.** CONTRATADA: **FIELDS-MED COMERCIO EIRELI ME, CNPJ Nº 29.186.223/0001-77. VALOR DO CONTRATO: R$ 1.246.211,85** (Um milhão, duzentos e quarenta e seis mil, duzentos e onze reais e oitenta e cinco centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: órgão:** 69.000 **Unidade:** 69.100, **Programa:** 1030350462.130, **Natureza:** 33.90.30.00, **Fonte:** 214.0005. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 30 de junho de 2021.

Publicado por:
Maria Elizabete Dias Machado
Código Identificador:BC7CEBCD

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 224/2021, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2020 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS N° 018/2020.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR DESTINADOS NO ATENDIMENTO DE PACIENTES NAS UNIDADES DE SAÚDE, PRIORITARIAMENTE OS COM SUSPEITA OU ACOMETIDOS PELO COVID-19.** CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARASSU/PE.** CONTRATADA: **FIELDS-MED COMERCIO EIRELI ME,** CNPJ **Nº 29.186.223/0001-77. VALOR DO CONTRATO: R$ 127.610,00** (Cento e vinte sete mil, seiscentos e dez reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: órgão:** 69.000 **Unidade:** 69.100, **Programa:** 1012220302.186, **Natureza:** 33.90.30.00, **Fonte:** 214.2101. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 03(Três) meses, contados a partir da data de assinatura do presente instrumento. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 21 de maio de 2021.

Publicado por:
Maria Elizabete Dias Machado
Código Identificador:0414C292

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 258/2021, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS N° 017/2021.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR DESTINADOS ÀS DIVERSAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.** CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARASSU/PE.** CONTRATADA: **MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ Nº **23.706.033/0001-57. VALOR DO CONTRATO: R$ 184,32 (Cento e oitenta e quatro reais e trinta e dois centavos)**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: órgão:** 69.000 **Unidade:** 69.100, **Programa:** 1030350462.130, **Natureza:** 33.90.30.00, **Fonte:** 214.0005. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12(doze) meses, contados

a partir da data de assinatura do presente instrumento. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 30 de junho de 2021.

Publicado por:
Maria Elizabete Dias Machado
Código Identificador:20578BA4

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 256/2021, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2021 - REPETIÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021 – REPETIÇÃO, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS N° 042/2021.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE TESTES REAGENTES PARA DOSAGEM DE GASOMETRIA ARTERIAL, COM CESSÃO EM REGIME DE COMODATO DE APARELHO ANALISADOR.** CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARASSU/PE.** CONTRATADA: **NOVA BIOMEDICAL DIAGNOSTICOS MÉDICOS E BIOTECNOLOGIA LTDA, CNPJ Nº 18.271.934/0001-23. VALOR DO CONTRATO: R$ 41.400,00 (Quarenta e um mil e quatrocentos reais)**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: órgão:** 69.000 **Unidade:** 69.100, **Programa:** 1012220302.186, **Natureza:** 33.90.30.00, **Fonte:** 214.2101. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12(doze) meses, contados a partir da data de assinatura do presente instrumento. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 30 de junho de 2021.

Publicado por:
Maria Elizabete Dias Machado
Código Identificador:37D68912

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO N° 092/2021 DO CONTRATO Nº 208/2021 – CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2021.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a autorização para um acréscimo de valor por aumento de quantitativo no percentual de 25%, que correspondera o Valor total de **R$ 25.116,00 (vinte e cinco mil, cento e dezesseis reais)**, de acordo com a nota de empenho nº 543/000, referente ao Contrato nº **208/2021,** referente **A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO E FORNECIMENTO CONTÍNUO DE GASES MEDICINAIS, INCLUINDO CESSÃO EM REGIME DE COMODATO DOS CILINDROS, ALÉM DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS AO SEU FUNCIONAMENTO, PARA ATENDER AS UNIDADES DA REDE ASSISTENCIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARASSU**, de acordo com especificações, quantitativos e condições constantes no Edital do Pregão supracitado e seus Anexos**.** CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARASSU/PE.** CONTRATADA: **RC COMERCIO DE GASES E EQUIP. LTDA,** inscrita no **CNPJ** sob o **Nº 03.259.614/0001-80**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 69.000, Unidade: 69.100, Projeto Atividade: 1030250182.134, Despesa Orçamentária: 33.90.30.00, Fonte: 214.0002. DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO**: 18 junho de 2021.

Publicado por:
Maria Elizabete Dias Machado
Código Identificador:87CD5FF6

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO PREGÃO ELETRÔNICO. Nº 004/2021 – PROCESSO Nº 013/2021

Objeto: **Contratação através de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO (SRP) de empresa para fornecimento de Kits de Alimentos e limpeza, para serem distribuídos mensalmente aos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino, que em decorrência da Pandemia do Covid-19, encontram-se impossibilitados de frequentarem as aulas. Conforme Lei 13.979/2020 que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da COVID-19.**

Comunicamos a todos interessados retomada de sessão, conforme comunicação no chat do BNC para habilitação das empresas 3º colocadas, terça-feira dia 21/07/2021 ás 10:00 na plataforma do BNC.

Igarassu, 20 de julho de 2021.

CLAUDIANE ALVES DE OLIVEIRA.
Pregoeira da CPL III

Publicado por:
Claudiane Alves de Oliveira
Código Identificador:D32568CF

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021.PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2021

A Secretaria de Educação do Município de Igarassu, torna pública a HOMOLOGAÇÃO do PROCESSO Nº 026/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021, cujo objeto **Contratação através de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO (SRP) de empresa para fornecimento de Kits de Limpeza, para serem distribuídos mensalmente aos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino, que em decorrência da Pandemia do Covid-19, encontram-se Impossibilitados de frequentarem as aulas. Conforme Lei 13.979/2020 que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da COVID-19,**em favor da empresa**MAP COMERCIO E SERVIÇOS - ME**, inscrita no CNPJ Nº 37.113.852/0001-03, Vencedora dos lotes 1 e 2 (Livre concorrência e cota reservado kit de Limpeza) valor unitário do Kit R$ 4,40 (quatro reais e quarenta centavos), perfazendo o valor total do processo de**R$ 237.600,00** (duzentos e trinta e sete mil e seiscentos), com fundamento no Art. 17, inciso XI, do Decreto 10.024/19.

Igarassu, 20 de julho de 2021.

ANDREIKA ASSEKER AMARANTE

Publicado por:
Claudiane Alves de Oliveira
Código Identificador:FD829740

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE INGAZEIRA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2021 RDC ELETRÔNICO Nº 001/2021

Natureza do Objeto: Prestação de Serviço. Objeto: Contratação de empresa especializada para construção da academia da saúde na sede do município de ingazeira. Após processamento do processo licitatório nº 023/2021, HOMOLOGO, o resultado do processo licitatório Modalidade RDC ELETRÔNICO Nº 001/2021, tipo menor preço global. E venho comunicar sua ADJUDICAÇÃO a empresa CONSTRUTORA AURELIO E SERVICOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob n° 19.703.302/0001-54, no Valor Global de R$ 111.591,31(cento e onze mil, quinhentos e noventa e um reais e trinta e um centavos).

Ingazeira, 20 de julho de 2021.

LUCIANO TORRES MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Lilia Raiany Alves da Silva
Código Identificador:891B52DE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 005/2021

CONTRATO Nº. 005/2021.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 008/2021.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2021.

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA, por intermédio do **Fundo Municipal de Assistência Social**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ Nº. 14.751.753/0001-43, com sede na Praça Coronel Francisco Martins S/N, Centro, CEP. 56.550- 000.
CONTRATADA: MARIA DO S. OLIVEIRA DE SIQUEIRA – ME, com sede Av. José Bonifácio, nº 2334 A, São Cristóvão - Arcoverde/PE, inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.042.445/0001-41, CEP: 56512-000.
OBJETO: Aquisição de pneus e câmaras para atender o Fundo Municipal de Assistência Social, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo I do Edital.

VALOR GLOBAL: R$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais).

VIGÊNCIA: 16 de julho de 2021 a 31 de dezembro de 2021.
DATA DE ASSINATURA: 16 de julho de 2021.

ARNON VIEIRA RAMOS LEITE
Secretário Municipal de Ação Social e Cidadania

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:9BB258ED

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 023/2021

CONTRATO Nº. 023/2021.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 008/2021.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2021.

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA, por intermédio do **Fundo Municipal de Saúde**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Praça Coronel Francisco Martins, S/n, Centro, na cidade de Itaíba/Estado Pernambuco, inscrito no **CNPJ sob o nº 11.826.151/0001-31.**
CONTRATADA: MARIA DO S. OLIVEIRA DE SIQUEIRA – ME, com sede Av. José Bonifácio, nº 2334 A, São Cristóvão - Arcoverde/PE, inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.042.445/0001-41, CEP: 56512-000.
OBJETO: Aquisição de pneus e câmaras para atender o Fundo Municipal de Saúde, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo I do Edital.

VALOR GLOBAL: R$ 262.590,00 (duzentos e sessenta e dois mil quinhentos e noventa reais).

VIGÊNCIA: 16 de julho de 2021 a 31 de dezembro de 2021.
DATA DE ASSINATURA: 16 de julho de 2021.

PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:8D6B9999

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 013/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2021. HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Administração do Município de Itaíba, tendo em vista o resultado do Pregão Eletrônico nº 007/2021, adjudicado pela Sr.ª Pregoeira, instituída pela Portaria nº 70/2021, em favor das vencedoras do certame, as empresas: **4U DIGITAL COMERCIO E SERVICOS EIRELI**, inscrita no **CNPJ nº 21.982.891/0001-07,** vencedora do item 27, no valor total de R$ 6.528,39 (seis mil quinhentos e vinte e oito reais e trinta e nove centavos); a empresa **F LUCAS W E SILVA**, inscrita no **CNPJ nº 15.501.731/0001-98**, vencedora dos itens 1, 2, 23 e 26, no valor total de R$ 42.072,00 (quarenta e dois mil e setenta e dois reais); a empresa **FLM DE SOUZA COMERCIO LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 38.110.015/0001-85,** vencedora dos itens 4, 11, e 13, no valor total de R$ 34.745,00 **(**trinta e quatro mil setecentos e quarenta e cinco reais**);** a empresa **LICITA HB INFORMATICA LTDA,** inscrita no **CNPJ nº 38.422.516/0001-05,** vencedora do item 20, no valor total de R$ 25.951,36 **(**vinte e cinco mil novecentos e cinquenta e um reais e trinta e seis centavos**),** a empresa **LICITAR COMERCIO E SERVIÇO EIRELI,** inscrita no **CNPJ nº 36.544.770/0001-42,** vencedora do item 19, no valor total de R$ 2.970,00 (dois mil novecentos e setenta reais); a empresa **LUCIANO SERGIO GUIMARÃES DE SA BARRETO**, inscrita no **CNPJ nº 5.785.276/0001-07,** vencedora do item 12, no valor total de R$ 5.190,90 (cinco mil cento e noventa reais e noventa centavos); a empresa **M. K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS EIRELI**, inscrita no **CNPJ nº 21.062.777/0001-50,** vencedora dos itens 15, 16, 17 e 21, no valor total de R$ 65.237,00 (sessenta e cinco mil duzentos e trinta e sete reais); a empresa **REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 65.149.197/0002-51,** vencedora do item 18, no valor total de R$ 37.700,00 (trinta e sete mil e setecentos reais); a empresa **S L DA SILVA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELLI**, inscrita no **CNPJ nº 29.955.518/0001-60**, vencedora dos itens 7, 9 e 10, no valor total de R$ 20.620,00 (vinte mil seiscentos e vinte reais) e a empresa **SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 33.613.876/0001-62**, vencedora dos itens 3, 5, 6, 8, 14, 22, 24, 25 e 28, no valor total de R$ 110.806,81 (cento e dez mil oitocentos e seis reais e oitenta e um centavos). Decido pela **HOMOLOGAÇÃO** do resultado do certame, nos termos do art. 13, inciso VI, do Decreto nº 10.024/2019, o objeto do **PREGÃO ELETRÔNICO** em epígrafe, em favor das empresas acima citadas, determinando ainda a publicação dos resultados nos meios e formas de estilo.

Itaíba - PE, 07 de julho de 2021.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:C5348578

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 012/2021

CONTRATO Nº. 012/2021.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2021.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2021.

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no **CNPJ sob o nº 11.286.382/0001-88**, com sede no Praça Coronel Francisco Martins, S/n, Centro, na Cidade de Itaíba, Estado Pernambuco, por intermédio das **Secretarias Municipais de Administração** e **Desenvolvimento Econômico**.
CONTRATADA: 4U DIGITAL COMERCIO E SERVICOS EIRELI, situada à ST SRTVS, nº 110, Quadra 701, Bloco O, Sala 672, Asa Sul, Brasília - DF, inscrita no CNPJ nº 21.982.891/0001-07, CEP: 70.340-000.
OBJETO: Aquisição de mobiliário e equipamentos de informática para diversas secretarias, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo I do Edital.

VALOR GLOBAL: R$ 6.528,39 (seis mil quinhentos e vinte e oito reais e trinta e nove centavos).

VIGÊNCIA: 16 de julho de 2021 a 31 de dezembro de 2021.
DATA DE ASSINATURA: 16 de julho de 2021.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária Municipal de Administração

GONÇALO FRANCISCO DA SILVA VIEIRA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:01ADF3C6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 013/2021

CONTRATO Nº. 013/2021.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2021.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2021.

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no **CNPJ sob o nº 11.286.382/0001-88**, com sede no Praça Coronel Francisco Martins, S/n, Centro, na Cidade de Itaíba, Estado Pernambuco, por intermédio das **Secretarias Municipais de Administração, Infraestrutura e Serviços Urbanos, Desenvolvimento Econômico, Cultura, Esportes e Gabinete da Prefeita.**
CONTRATADA: F LUCAS W E SILVA, situada à Rua 7 de setembro, nº 02, Bairro São Francisco, Afogados da Ingazeira – PE, inscrita no **CNPJ nº 15.501.731/0001-98**, CEP: 56.800-000.
OBJETO: Aquisição de mobiliário e equipamentos de informática para diversas secretarias, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo I do Edital.

VALOR GLOBAL: R$ 42.072,00 (quarenta e dois mil e setenta e dois reais).

VIGÊNCIA: 16 de julho de 2021 a 31 de dezembro de 2021.
DATA DE ASSINATURA: 16 de julho de 2021.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária Municipal de Administração

GONÇALO FRANCISCO DA SILVA VIEIRA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

ANIZELTON ALVES MACHADO
Secretário Municipal de Esportes

JACIR MILTON PEREIRA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos

ANA IZABEL GUEDES DA SILVA
Secretária Municipal de Cultura

SANDRA LÚCIA MUNIZ DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:79F17358

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 014/2021

CONTRATO Nº. 014/2021.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2021.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2021.

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no **CNPJ sob o nº 11.286.382/0001-88**, com sede no Praça Coronel Francisco Martins, S/n, Centro, na Cidade de Itaíba, Estado Pernambuco, por intermédio das **Secretarias Municipais de Administração, Infraestrutura e Serviços Urbanos, Desenvolvimento Econômico, Cultura, Esportes e Gabinete da Prefeita.**
CONTRATADA: FLM DE SOUZA COMERCIO LTDA, situada à Rua Doutor Virginio Marques, nº 75, Loja 0003 Galeria Caxangá, Bairro Iputinga, Recife – PE, inscrita no **CNPJ nº 38.110.015/0001-85**, CEP: 50.731-330.
OBJETO: Aquisição de mobiliário e equipamentos de informática para diversas secretarias, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo I do Edital.

VALOR GLOBAL: R$ 34.745,00 (trinta e quatro mil setecentos e quarenta e cinco reais).

VIGÊNCIA: 16 de julho de 2021 a 31 de dezembro de 2021.
DATA DE ASSINATURA: 16 de julho de 2021.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária Municipal de Administração

GONÇALO FRANCISCO DA SILVA VIEIRA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

ANIZELTON ALVES MACHADO
Secretário Municipal de Esportes

JACIR MILTON PEREIRA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos

ANA IZABEL GUEDES DA SILVA
Secretária Municipal de Cultura

SANDRA LÚCIA MUNIZ DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:418A4689

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 015/2021

CONTRATO Nº. 015/2021.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2021.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2021.

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no **CNPJ sob o nº 11.286.382/0001-88**, com sede no Praça Coronel Francisco Martins, S/n, Centro, na Cidade de Itaíba, Estado Pernambuco, por intermédio das **Secretarias Municipais de Administração, Infraestrutura e Serviços Urbanos, Desenvolvimento Econômico, Cultura, Esportes e Gabinete da Prefeita.**
CONTRATADA: LICITA HB INFORMATICA LTDA, situada à Rua Aderbal de Oliveira, nº 136, Bairro Centro, Laurentino – SC, inscrita no CNPJ nº 38.422.516/0001-05, CEP: 89.170-000.
OBJETO: Aquisição de mobiliário e equipamentos de informática para diversas secretarias, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo I do Edital.

VALOR GLOBAL: R$ 25.951,36 (vinte e cinco mil novecentos e cinquenta e um reais e trinta e seis centavos).

VIGÊNCIA: 16 de julho de 2021 a 31 de dezembro de 2021.
DATA DE ASSINATURA: 16 de julho de 2021.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária Municipal de Administração

GONÇALO FRANCISCO DA SILVA VIEIRA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

ANIZELTON ALVES MACHADO
Secretário Municipal de Esportes

JACIR MILTON PEREIRA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos

ANA IZABEL GUEDES DA SILVA
Secretária Municipal de Cultura

SANDRA LÚCIA MUNIZ DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:8671D1D4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 016/2021

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no **CNPJ sob o nº 11.286.382/0001-88**, com sede no Praça Coronel Francisco Martins, S/n, Centro, na Cidade de Itaíba, Estado Pernambuco, por intermédio das **Secretarias Municipais de Administração, Infraestrutura e Serviços Urbanos, Cultura, Esportes e Gabinete da Prefeita.**
CONTRATADA: LICITAR COMERCIO E SERVIÇO EIRELI, situada à Avenida João Machado, nº, 1135 SALA 201, Centro, João Pessoa - PB, CEP: 58013-522, inscrita no CNPJ nº 36.544.770/0001-42.
OBJETO: Aquisição de mobiliário e equipamentos de informática para diversas secretarias, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

VALOR GLOBAL: R$ 2.970,00 (dois mil novecentos e setenta reais).

VIGÊNCIA: 16 de julho de 2021 a 31 de dezembro de 2021.
DATA DE ASSINATURA: 16 de julho de 2021.

JACIR MILTON PEREIRA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos

ANIZELTON ALVES MACHADO
Secretário Municipal de Esportes

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária Municipal de Administração

ANA IZABEL GUEDES DA SILVA
Secretária Municipal de Cultura

SANDRA LÚCIA MUNIZ DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:636CCA94

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 017/2021

CONTRATO Nº. 017/2021.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2021.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2021.

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no **CNPJ sob o nº 11.286.382/0001-88**, com sede no Praça Coronel Francisco Martins, S/n, Centro, na Cidade de Itaíba, Estado Pernambuco, por intermédio das **Secretarias Municipais de Administração, Infraestrutura e Serviços Urbanos, Esportes e Gabinete da Prefeita.**
CONTRATADA: LUCIANO SERGIO GUIMARÃES DE SA BARRETO, situada à Rua Nova Jersey, nº, 135, Bairro Maranguape II, Paulista – PE, CEP: 53422-645, inscrita no CNPJ nº 35.785.276/0001-07.
OBJETO: Aquisição de mobiliário e equipamentos de informática para diversas secretarias, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo I do Edital.

VALOR GLOBAL: R$ 5.190,90 (cinco mil cento e noventa reais e noventa centavos).

VIGÊNCIA: 16 de julho de 2021 a 31 de dezembro de 2021.
DATA DE ASSINATURA: 16 de julho de 2021.

JACIR MILTON PEREIRA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos

SANDRA LÚCIA MUNIZ DA SILVA
Chefe de Gabinete

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária Municipal de Administração

ANIZELTON ALVES MACHADO
Secretário Municipal de Esportes

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:70649D52

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 018/2021

CONTRATO Nº. 018/2021.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2021.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2021.

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no **CNPJ sob o nº 11.286.382/0001-88**, com sede no Praça Coronel Francisco Martins, S/n, Centro, na Cidade de Itaíba, Estado Pernambuco, por intermédio das **Secretarias Municipais de Administração, Infraestrutura e Serviços Urbanos, Desenvolvimento Econômico, Cultura, Esportes e Gabinete da Prefeita.**
CONTRATADA: M. K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS EIRELI, situada à Rua Joaquim Ribeiro, nº 181, Bairro Centro, São Bento - PB, CEP: 58.865-000, inscrita no CNPJ nº 21.062.777/0001-50.
OBJETO: Aquisição de mobiliário e equipamentos de informática para diversas secretarias, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo I do Edital.

VALOR GLOBAL: R$ 65.237,00 (sessenta e cinco mil duzentos e trinta e sete reais).

VIGÊNCIA: 16 de julho de 2021 a 31 de dezembro de 2021.
DATA DE ASSINATURA: 16 de julho de 2021.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária Municipal de Administração

GONÇALO FRANCISCO DA SILVA VIEIRA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

ANIZELTON ALVES MACHADO
Secretário Municipal de Esportes

JACIR MILTON PEREIRA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos

ANA IZABEL GUEDES DA SILVA
Secretária Municipal de Cultura

SANDRA LÚCIA MUNIZ DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:45862200

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 019/2021

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no **CNPJ sob o nº 11.286.382/0001-88**, com sede no Praça Coronel Francisco Martins, S/n, Centro, na Cidade de Itaíba, Estado Pernambuco, por intermédio das **Secretarias Municipais de Administração, Infraestrutura e Serviços Urbanos, Esportes e Gabinete da Prefeita.**
CONTRATADA: REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA, situada à Rod ES 010, n° 4255 A, Sala 05, Chácara 274 A, Bairro: Jardim Limoeiro, Serra –

Espírito Santo CEP 29.164-140, inscrita no CNPJ nº 65.149.197/0002-51.
OBJETO: Aquisição de mobiliário e equipamentos de informática para diversas secretarias, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo I do Edital.

VALOR GLOBAL: R$ 37.700,00 (trinta e sete mil e setecentos reais).

VIGÊNCIA: 16 de julho de 2021 a 31 de dezembro de 2021.
DATA DE ASSINATURA: 16 de julho de 2021.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária Municipal de Administração

ANIZELTON ALVES MACHADO
Secretário Municipal de Esportes

JACIR MILTON PEREIRA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos

SANDRA LÚCIA MUNIZ DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:DA043EEC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 020/2021

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no **CNPJ sob o nº 11.286.382/0001-88**, com sede no Praça Coronel Francisco Martins, S/n, Centro, na Cidade de Itaíba, Estado Pernambuco, por intermédio das **Secretarias Municipais de Administração, Infraestrutura e Serviços Urbanos, Cultura, Esportes e Gabinete da Prefeita.**
CONTRATADA: S L DA SILVA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELLI, situada à Rua Altina Fraga, nº 389, Bairro Santa Rosa, Palmares – PE, inscrita no **CNPJ nº 29.955.518/0001-60**, CEP: 55.540-000.
OBJETO: Aquisição de mobiliário e equipamentos de informática para diversas secretarias, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo I do Edital.

VALOR GLOBAL: R$ 20.620,00 (vinte mil seiscentos e vinte reais).

VIGÊNCIA: 16 de julho de 2021 a 31 de dezembro de 2021.
DATA DE ASSINATURA: 16 de julho de 2021.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária Municipal de Administração

ANA IZABEL GUEDES DA SILVA
Secretária Municipal de Cultura

SANDRA LÚCIA MUNIZ DA SILVA
Chefe de Gabinete

JACIR MILTON PEREIRA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos

ANIZELTON ALVES MACHADO
Secretário Municipal de Esportes

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:61C6E0D0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 021/2021

CONTRATO Nº. 021/2021.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2021.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2021.

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no **CNPJ sob o nº 11.286.382/0001-88**, com sede no Praça Coronel Francisco Martins, S/n, Centro, na Cidade de Itaíba, Estado Pernambuco, por intermédio das **Secretarias Municipais de Administração, Infraestrutura e Serviços Urbanos, Desenvolvimento Econômico, Cultura, Esportes e Gabinete da Prefeita.**
CONTRATADA: SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTDA, situada à Rua Dom José, nº 258, Bairro Santo Antonio, Garanhuns – PE, inscrita no CNPJ nº 33.613.876/0001-62, CEP: 55.293-120.
OBJETO: Aquisição de mobiliário e equipamentos de informática para diversas secretarias, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo I do Edital.

VALOR GLOBAL: R$ 110.806,81 (cento e dez mil oitocentos e seis reais e oitenta e um centavos).

VIGÊNCIA: 16 de julho de 2021 a 31 de dezembro de 2021.
DATA DE ASSINATURA: 16 de julho de 2021.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária Municipal de Administração

GONÇALO FRANCISCO DA SILVA VIEIRA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

ANIZELTON ALVES MACHADO
Secretário Municipal de Esportes

JACIR MILTON PEREIRA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos

ANA IZABEL GUEDES DA SILVA
Secretária Municipal de Cultura

SANDRA LÚCIA MUNIZ DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:F8CF555C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 308/2021

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA: MARIA FERNANDA DA SILVA

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a MARIA FERNANDA DA SILVA, matrícula nº 043716 funcionária admitida em 15 de julho de 2016, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Saúde, férias referentes ao período trabalhado 15 de julho de 2018 a 15 de julho 2019.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - As férias têm início no dia 01 de julho de 2021 e término em 30 de julho de 2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de julho de 2021.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 20 de julho de 2021

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:EFCB4816

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 309/2021

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR: GIDIVAN ELIAS MARTINS

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a GIDIVAN ELIAS MARTINS, matrícula nº 031302, funcionário admitido em 05 de julho de 2002, para o cargo de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, gozo de licença prêmio, conforme parecer administrativo.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 1 (um) mês,

Art. 2º - O gozo da referida licença tem início no dia 01 de agosto de 2021 e término no dia 30 de agosto de 2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de agosto de 2021.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:ACDA8FF9

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 014/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 008/2021. HOMOLOGAÇÃO

O Secretário de Infraestrutura e Serviços Urbanos do Município de Itaíba, tendo em vista o resultado do Pregão Eletrônico nº. 008/2021, adjudicado pela Sr.ª Pregoeira, instituída pela Portaria nº 70/2021, em favor da vencedora do certame, a empresa: **MARIA DO S. OLIVEIRA DE SIQUEIRA – ME LTDA,** inscrita no **CNPJ sob o nº 20.042.445/0001-41,** vencedora dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29 e 30, no valor total de R$ 720.420,04 (setecentos e vinte mil quatrocentos e vinte reais e quatro centavos). Decido pela **HOMOLOGAÇÃO** do resultado do certame, nos termos do art. 13, inciso VI, do Decreto nº 10.024/2019, o objeto do **PREGÃO ELETRÔNICO** em epígrafe, em favor da empresa acima citada, determinando ainda a publicação do resultado nos meios e formas de estilo.

Itaíba/PE, 13 de julho de 2021.

JACIR MILTON PEREIRA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:F91CDE17

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2021

CONTRATO Nº 022/2021.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2021.

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA, por intermédio da **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 11.286.382/0001-88, com sede no Praça Coronel Francisco Martins, S/n, Centro, na Cidade de Itaíba, Estado Pernambuco.
CONTRATADA: MARIA DO S. OLIVEIRA DE SIQUEIRA – ME, com sede Av. José Bonifácio, nº 2334 A, São Cristóvão - Arcoverde/PE, inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.042.445/0001-41, CEP: 56512-000.
OBJETO: Aquisição de pneus e câmaras para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo I do Edital.

VALOR GLOBAL: R$ 242.573,16 (duzentos e quarenta e dois mil quinhentos e setenta e três reais e dezesseis centavos).

VIGÊNCIA: 16 de julho de 2021 a 31 de dezembro de 2021.
DATA DE ASSINATURA: 16 de julho de 2021.

JACIR MILTON PEREIRA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:8539578F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2021

CONTRATO Nº 023/2021.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2021.

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA, por intermédio da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no **CNPJ sob o nº 11.286.382/0001-88**, com sede no Praça Coronel Francisco Martins, S/n, Centro, na Cidade de Itaíba, Estado Pernambuco.
CONTRATADA: MARIA DO S. OLIVEIRA DE SIQUEIRA – ME, com sede Av. José Bonifácio, nº 2334 A, São Cristóvão - Arcoverde/PE, inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.042.445/0001-41, CEP: 56512-000.
OBJETO: Aquisição de pneus e câmaras para atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo I do Edital.

VALOR GLOBAL: R$ 60.614,96 (sessenta mil seiscentos e quatorze reais e noventa e seis centavos).

VIGÊNCIA: 16 de julho de 2021 a 31 de dezembro de 2021.
DATA DE ASSINATURA: 16 de julho de 2021.

GONÇALO FRANCISCO DA SILVA VIEIRA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:63337A4D

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA
PORTARIA Nº 13/2021

O Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Itaíba - IPREVI/PE, juntamente com o Diretor Administrativo Financeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 69, V, da Lei Municipal nº 293/2004.

CONSIDERANDO, o Parecer Jurídico nº 004/2021 – AJ, datado em 08 de julho de 2021.

RESOLVEM:

Art. 1º – Conceder **Pensão por morte**, a contar de 09 de novembro de 2004, a **CÍCERO DE ARAÚJO**, beneficiário da ex-segurada **SELMA GOMES DO NASCIMENTO ARAÚJO**, que ocupava o cargo de Professor I, Nível: NE-1, Faixa: A, Matrícula: 214, falecida no dia 10 de setembro de 2004, nos termos do Art. 40, §7º, inciso II, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela EC Nº 41/03, c/c Art. 12, inciso I; Art. 41 e Art. 42, §5° e §6º inciso II, da Lei nº 293/2004.

Art. 2º - Esta portaria produzirá efeitos retroativos a contar de 09 de novembro de 2004, revogando-se quaisquer disposições em contrário.

Itaíba, 20 de julho de 2021.

MÁRCIO RAMOS DE OLIVEIRA
Presidente
IPREVI/PE

ANTÍDIO VALENÇA DE FREITAS NETO
Diretor Administrativo Financeiro
IPREVI/PE

Publicado por:
Antídio Valença de Freitas Neto
Código Identificador:C403E9AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 005/2021

CONTRATO Nº. 005/2021.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 008/2021.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2021.

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.044.275/0001-50, com sede na Rua Manoel Martins, s/n, na Cidade de Itaíba, Estado de Pernambuco.
CONTRATADA: MARIA DO S. OLIVEIRA DE SIQUEIRA – ME, com sede Av. José Bonifácio, nº 2334 A, São Cristóvão - Arcoverde/PE, inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.042.445/0001-41, CEP: 56512-000.
OBJETO: Aquisição de pneus e câmaras para atender a Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo I do Edital.

VALOR GLOBAL: R$ 144.241,92 (cento e quarenta e quatro mil duzentos e quarenta e um reais e noventa e dois centavos).

VIGÊNCIA: 16 de julho de 2021 a 31 de dezembro de 2021.
DATA DE ASSINATURA: 16 de julho de 2021.

MARIA IZELMA SOARES DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:9EA4FAA5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA 001- TOMADA DE PREÇOS Nº 00016/2021

Ata dos trabalhos da Comissão Permanente de Licitação, encarregada de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva a Contratação de empresa especializada para execução de serviços de reforma no prédio da Escola Municipal Antônio Piancó Sobrinho, com fornecimento de peças, materiais de consumo e insumos e mão de obra, bem como para realização de serviços eventuais diversos e serviços complementares. Foi dada a devida publicidade ao certame, em observância a legislação pertinente, utilizando-se como meio de divulgação o Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco – 18/06/2021. Licitantes cadastrados neste processo: R & E CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ: 40.941.611/0001-59, JN CONSTRUTORA LTDA – CNPJ: 21.641.207/0001-15, SILVA E LEITE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 17.287.720/0001-82 e ARAGUAIA EMPREENDIMENTOS EIRELI – CNPJ: 41.113.297/0001-89. Às 09:15 horas do dia 20/07/2021, por meio de vídeo conferência previamente convocada nos termos do Despacho de 14 de julho de 2021, utilizando-se da plataforma Meet, pelo link https://meet.google.com/toq-mzdu-bnu, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 204/2021 de 05/04/2021, composta pelos servidores: LUIZ ALBERTO P. LOPES DA SILVA - Presidente; MARIA RENATA NUNES DE SOUSA LIMA - Membro; JANEIDE RAFAEL DE FONTE – Membro. Inicialmente, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, o Presidente abriu a sessão pública e efetuou o credenciamento das interessadas, ARAGUAIA EMPREENDIMENTOS EIRELI - Representante: DANYEL LUIS DA SILVA FERREIRA, CPF nº 056.888.543-08, a qual encaminhou a documentação para o e-mail desta CPL, com registro às 09h46min, composto de 03 e-mails, com um total de 35 arquivos e SILVA E LEITE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - Representante: JOÃO PAULO ARAUJO CUNHA, CPF nº 089.639.504-92, a qual encaminhou a documentação para o e-mail desta CPL, com registro às 09h33min, composto de 01 e-mail, com um total de 29 arquivos, sendo 03 deles no google drive. As empresas JN CONSTRUTORA LTDA e R & E CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA não se fizeram presentes na sessão. Os documentos de habilitação enviados para o email desta CPL foram encaminhados para os licitantes participantes do certame para serem devidamente analisados. Encerrado o prazo de análise da documentação para os licitantes, o Presidente indagou sobre alguma observação a ser feita pelas licitantes credenciadas, lavrou-se a palavra através do chat: ARAGUAIA EMPREENDIMENTOS EIRELI: -"A empresa Silva e Leite Construções e Serviços LTDA, apresentou alvará de 2019; os documentos não foram assinados digitalmente, como é requisitado no edital; as declarações estão todas datadas em 20/05/2021, emitidas mesmo antes da publicação do edital." Em seguida a empresa SILVA E LEITE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA fez a seguinte observação: -" A CND's Estadual e de Falência se encontram vencidas na data de hoje", o representante da empresa ARAGUAIA EMPREENDIMENTOS EIRELI, rebateu, afirmando: -" Presidente, a data da licitação foi dia 02/07/2021, conforme edital, por isso nossas certidões estão válidas". Na sequência, o Presidente decidiu por suspender a sessão para permitir a análise de toda a documentação de habilitação apresentada pelas licitantes e, proferir a necessária decisão, a qual será publicada no Diário Oficial Eletrônicos dos Municípios do Estado de Pernambuco, momento a partir do qual terá início a contagem do prazo legal para a interposição de eventuais recursos por parte das interessadas. O Presidente informou aos presentes que uma nova reunião para continuidade dos trabalhos será marcada mediante publicação na imprensa oficial. Facultada a palavra. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai ser devidamente assinada

LUIZ ALBERTO P. LOPES DA SILVA	*MARIA RENATA NUNES DE SOUSA LIMA*
JANEIDE RAFAEL DE FONTE	*ARAGUAIA EMPREENDIMENTOS EIRELI*
SILVA E LEITE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:C399E14C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATAÚBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA
EXTRATO DE ADITIVO

4° Termo Aditivo ao Contrato Nº 008/2021, Pregão Presencial nº 001/2021 para aquisição de forma parcelada, de combustíveis, lubrificantes, filtros de óleo e de ar, destinados a frota de veículos que fazem parte da Prefeitura Municipal de Jataúba e as Secretarias do

Município; Contratada: OSAEL INÁCIO DA SILVA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 35.693.605/0001-90, com sede na Rodovia PE 160, S/N, Bairro Augusto de Melo, Município de Jataúba, Estado de Pernambuco; Justificativa: foi alterado a cláusula do valor, referente aos itens 1, 2 e 9. Informamos a ocorrência de majoração dos custos de aquisição do óleo diesel e da gasolina, em decorrência do aumento de preços anunciados pela Petrobrás, que vem ocorrendo nos últimos meses, quase que diariamente. Dessa forma, há a necessidade de reequilíbrio econômico dos preços ora praticados, aumentando-se o valor atual da Gasolina Comum de R$ 5,74/L, para R$ 5,88/L, acréscimo em à porcentagem 2,5% , do Óleo Diesel S10 de R$ 4,56/L, para R$ 4,60/L, acréscimo em à porcentagem 0,9% e do Lubrificante para motor a diesel 20lt de R$ 378,00, para R$ 460,00, acréscimo em à porcentagem 21,7%, contemplando o devido repasse da variação dos preços de aquisição, tudo em obediência ao disposto no art. 65, II, alínea d, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:8E7C7776

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
EXTRATO DE ADITIVO

4° Termo Aditivo ao Contrato Nº 011/2021, Pregão Presencial nº 001/2021 para aquisição de forma parcelada, de combustíveis, lubrificantes, filtros de óleo e de ar, destinados a frota de veículos que fazem parte da Prefeitura Municipal de Jataúba e as Secretarias do Município; Contratada: OSAEL INÁCIO DA SILVA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 35.693.605/0001-90, com sede na Rodovia PE 160, S/N, Bairro Augusto de Melo, Município de Jataúba, Estado de Pernambuco; Justificativa: foi alterado a cláusula do valor, referente aos itens 1, 2 e 9. Informamos a ocorrência de majoração dos custos de aquisição do óleo diesel e da gasolina, em decorrência do aumento de preços anunciados pela Petrobrás, que vem ocorrendo nos últimos meses, quase que diariamente. Dessa forma, há a necessidade de reequilíbrio econômico dos preços ora praticados, aumentando-se o valor atual da Gasolina Comum de R$ 5,74/L, para R$ 5,88/L, acréscimo em à porcentagem 2,5% , do Óleo Diesel S10 de R$ 4,56/L, para R$ 4,60/L, acréscimo em à porcentagem 0,9% e do Lubrificante para motor a diesel 20lt de R$ 378,00, para R$ 460,00, acréscimo em à porcentagem 21,7%, contemplando o devido repasse da variação dos preços de aquisição, tudo em obediência ao disposto no art. 65, II, alínea d, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:634061F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE JATAÚBA - EXTRATO DE ADITIVO

4° Termo Aditivo ao Contrato Nº 009/2021, Pregão Presencial nº 001/2021 para aquisição de forma parcelada, de combustíveis, lubrificantes, filtros de óleo e de ar, destinados a frota de veículos que fazem parte da Prefeitura Municipal de Jataúba e as Secretarias do Município; Contratada: OSAEL INÁCIO DA SILVA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 35.693.605/0001-90, com sede na Rodovia PE 160, S/N, Bairro Augusto de Melo, Município de Jataúba, Estado de Pernambuco; Justificativa: foi alterado a cláusula do valor, referente aos itens 1, 2 e 9. Informamos a ocorrência de majoração dos custos de aquisição do óleo diesel e da gasolina, em decorrência do aumento de preços anunciados pela Petrobrás, que vem ocorrendo nos últimos meses, quase que diariamente. Dessa forma, há a necessidade de reequilíbrio econômico dos preços ora praticados, aumentando-se o valor atual da Gasolina Comum de R$ 5,74/L, para R$ 5,88/L, acréscimo em à porcentagem 2,5% , do Óleo Diesel S10 de R$ 4,56/L, para R$ 4,60/L, acréscimo em à porcentagem 0,9% e do Lubrificante para motor a diesel 20lt de R$ 378,00, para R$ 460,00, acréscimo em à porcentagem 21,7%, contemplando o devido repasse da variação dos preços de aquisição, tudo em obediência ao disposto no art. 65, II, alínea d, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:9D8F82B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE JATAÚBA - EXTRATO DE ADITIVO

4° Termo Aditivo ao Contrato Nº 010/2021, Pregão Presencial nº 001/2021 para aquisição de forma parcelada, de combustíveis, lubrificantes, filtros de óleo e de ar, destinados a frota de veículos que fazem parte da Prefeitura Municipal de Jataúba e as Secretarias do Município; Contratada: OSAEL INÁCIO DA SILVA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 35.693.605/0001-90, com sede na Rodovia PE 160, S/N, Bairro Augusto de Melo, Município de Jataúba, Estado de Pernambuco; Justificativa: foi alterado a cláusula do valor, referente aos itens 1, 2 e 9. Informamos a ocorrência de majoração dos custos de aquisição do óleo diesel e da gasolina, em decorrência do aumento de preços anunciados pela Petrobrás, que vem ocorrendo nos últimos meses, quase que diariamente. Dessa forma, há a necessidade de reequilíbrio econômico dos preços ora praticados, aumentando-se o valor atual da Gasolina Comum de R$ 5,74/L, para R$ 5,88/L, acréscimo em à porcentagem 2,5% , do Óleo Diesel S10 de R$ 4,56/L, para R$ 4,60/L, acréscimo em à porcentagem 0,9% e do Lubrificante para motor a diesel 20lt de R$ 378,00, para R$ 460,00, acréscimo em à porcentagem 21,7%, contemplando o devido repasse da variação dos preços de aquisição, tudo em obediência ao disposto no art. 65, II, alínea d, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:EB04C697

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2021. Objeto: **Aquisição de 01 (um) Veículo novo, 0 (zero) Km, com capacidade para 7 (cinco) pessoas, incluindo o motorista, ano/modelo 2021, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração**. Julgamento Menor Preço por Item, Valor máximo aceitável: R$ 96.595,06. Início do acolhimento das propostas: 21/07/2021 às 12:00h. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 02/08/2021 às 09:00h. Abertura da sessão de lances: 02/08/2021 às 09:30h (horário de Brasília). O julgamento ocorrerá pelo Portal de Compras Públicas estando disponível no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Jataúba/PE, 20/07/2021.

FÁBIO LUIZ NUNES CHAVES FILHO
Pregoeiro.

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:BB5A4C85

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO

FUNDO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - FUMAP
PORTARIA N° 020/2021

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensões do Município de João Alfredo – FUMAP, no uso de suas atribuições conferidas pela lei n°.859/2008.

RESOLVE:

Art. 1°. Conceder Aposentadoria por Invalidez, com proventos integrais à servidora pública municipal, MARIA DE LOURDES DE ANDRADE SILVA SANTANA, matrícula n°. 01040, portadora do RG n° 6.165.166 SSP/PE, inscrita no CPF sob n° 036.991.674-37

titular do cargo de Professora Mestrado P-4-A, desta Municipalidade, com fundamento no art. 40, § 1°, inciso I, da Constituição Federal e no art. 39 da Lei Municipal n° 859/2008, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social de João Alfredo e passou a reger o FUMAP – Fundo Municipal de Aposentadorias e Pensões.
Art. 2°. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

João Alfredo, 01 de julho de 2021.

SIDRONIO DE LIMA CHAVES
Diretor Presidente do FUMAP

Publicado por:
Ricardo Augusto Assis da Silva
Código Identificador:89E4587E

FUNDO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - FUMAP
PORTARIA N°021/2021

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensões do Município de João Alfredo – FUMAP, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 27, inciso XIII, da Lei Municipal n°859/2008:
RESOLVE:
Art. 1°. Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, por proventos integrais, à servidora municipal, a Sra. JOSEFA MARILUCE CAVALCANTI MOURA, matrícula n° 00154, titular do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais – ASG-I, lotada na Secretária de Educação, Cultura e Esportes, desta Municipalidade, com previsão no art. 3° da Emenda Constitucional n°47/2005.

Art. 2°. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

João Alfredo, 01 de julho de 2021.

SIDRONIO DE LIMA CHAVES

Publicado por:
Ricardo Augusto Assis da Silva
Código Identificador:960AC755

FUNDO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - FUMAP
PORTARIA N° 022/2021

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensões do Município de João Alfredo – FUMAP, no uso de suas atribuições conferidas pela lei n°.859/2008.

RESOLVE:
Art. 1°. Conceder Aposentadoria por Invalidez, com proventos integrais à servidora pública municipal, LUCIANA NEMÉSIO CHAVES, matrícula n°. 01155, portadora do RG n° 4.562.882 SDS/PE, inscrita no CPF sob n°028.849.324-96, titular do cargo de Agente Comunitária, desta Municipalidade, com fundamento no art. 40, § 1°, inciso I, da Constituição Federal e no art. 39 da Lei Municipal n° 859/2008, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social de João Alfredo e passou a reger o FUMAP – Fundo Municipal de Aposentadorias e Pensões.
Art. 2°. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

João Alfredo, 01 de julho de 2021.

SIDRONIO DE LIMA CHAVES
Diretor Presidente do FUMAP

Publicado por:
Ricardo Augusto Assis da Silva
Código Identificador:AF1E98E8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA AVISO DE LICITAÇÃO

Em correção a matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Estado de Pernambuco no dia 19, de julho de 2021. Edição 2879, onde lê-se; OBJETO: Em Conformidade com a Ata de julgamento datada de 16 de julho de 2021, homologo resultado do Processo Licitatório nº 37/2021 – Pregão Eletrônico SRP - nº 24/2021, para Formação de Registro de Preço para eventual aquisição parcelada de Material de Limpeza, para atender a Prefeitura do Município de Joaquim Nabuco-PE. Propostas Vencedoras Empresa:**LIMPE PRODUTOS E SERVIÇOS E SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 39.759.167/0001-76. Valor vencido R$ 202.500,00 (Duzentos e dois e quinhentos reais);**A.C. DA SILVA ROLIM COMÉRCIO DE ARTIGOS E PAPELARIA EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ nº 32.336.142/0001-10. Valor vencido R$ 23.500,00 (Vinte e três mil e quinhentos reais);**SAULO DE TARSO F. MATEUS COMERCIO E SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ nº 11.835.608/0001-52. Valor vencido R$ 17.977,00 (Dezessete mil, novecentos e setenta e sete reais);**MJ COMERCIO DE MOVEIS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 07.631.411/0001-24. Valor vencido R$ 58.290,00 (Cinquenta e oito mil, duzentos e noventa reais);**J.C. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº 02.141.363/0001-72. Valor vencido R$ 66.400,00 (Sessenta e seis mil e quatrocentos reais). Leia-se; Em Conformidade com a Ata de julgamento datada de 16 de julho de 2021, homologo resultado do Processo Licitatório nº 37/2021 – Pregão Eletrônico SRP - nº 24/2021, para Formação de Registro de Preço para eventual aquisição parcelada de Material de Limpeza, para atender a Prefeitura do Município de Joaquim Nabuco-PE. Propostas Vencedoras Empresa:**LIMPE PRODUTOS E SERVIÇOS E SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 39.759.167/0001-76. Valor vencido R$ 202.500,00 (Duzentos e dois e quinhentos reais);**A.C. DA SILVA ROLIM COMÉRCIO DE ARTIGOS E PAPELARIA EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ nº 32.336.142/0001-10. Valor vencido R$ 23.500,00 (Vinte e três mil e quinhentos reais);**SAULO DE TARSO F. MATEUS COMERCIO E SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ nº 11.835.608/0001-52. Valor vencido R$ 17.977,00 (Dezessete mil, novecentos e setenta e sete reais);**MJ COMERCIO DE MOVEIS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 07.631.411/0001-24. Valor vencido R$ 58.290,00 (Cinquenta e oito mil, duzentos e noventa reais);**J.C. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº 02.141.363/0001-72. Valor vencido R$ 66.400,00 (Sessenta e seis mil e quatrocentos reais); **SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 33.613.876/0001-62. Valor vencido R$ 145.965,00 (Cento e quarenta e cinco mil, novecentos e sessenta e cinco reais). Edital disponível via Email cpl2018j.nabuco@hotmail.com, ou na CPL no horário das 08:00 as 13:00 horas no endereço sito a praça Dom Luiz de Brito, 10 – Centro – Joaquim Nabuco.

Joaquim Nabuco, 20 de julho de 2021.

ANA PAULA DE ARAÚJO MENEZES
Pregoeira

Publicado por:
José Edmael Carlos da Silva
Código Identificador:33AC076A

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 45/2021. CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2021. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviço de Locação e Implantação de Servidor Web, com a ativação do Software de Gestão Educacional, sendo contemplada na implantação e instalação do software nas Unidades

Escolares do Município de Joaquim Nabuco-PE . Valor: R$: 282.399,96 (Duzentos e oitenta e dois mil, trezentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos). Início do Acolhimento das propostas: a partir do dia 22 de julho de 2021, Limite para Acolhimento das Propostas: 09: 00h. do dia 02 de agosto de 2021, Abertura das Propostas: 10: 00h. do dia 02 de agosto de 2021, Início da Sessão de disputa: às 11:00h. do dia 02 de agosto de 2021. Informações: Pelo e-mail:cpl2018j.nabuco@hotmail.com(esclarecimentos e impugnações). Material: disponível em Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.pe.gov.br ou site: joaquimnabuco.pe.gov.br local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital.

Joaquim Nabuco, 20 de julho de 2021.

ANTONINO MATIAS GOMES DO NASCIMENTO
Sec. De Educação

Publicado por:
José Edmael Carlos da Silva
Código Identificador:4664C12A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 46/2021. CPL. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 32/2021. OBJETO: Formação de Registro de Preço para Serviço de Modernização e eficientização do Parque de Iluminação Pública, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos para o Município de Joaquim Nabuco-PE. Valor: R$: 1.712.368,09 (Um milhão, setecentos e doze mil, trezentos e sessenta e oito reais e nove centavos). Início do Acolhimento das propostas: a partir do dia 23 de julho de 2021, Limite para Acolhimento das Propostas: 09: 00h. do dia 04 de agosto de 2021, Abertura das Propostas: 10: 00h. do dia 04 de agosto de 2021, Início da Sessão de disputa: às 11:00h. do dia 04 de agosto de 2021. Informações: Pelo e-mail:cpl2018j.nabuco@hotmail.com(esclarecimentos e impugnações). Material: disponível em Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.pe.gov.br ou site: joaquimnabuco.pe.gov.br local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital.

Joaquim Nabuco, 20 de julho de 2021.

HÉLIO RODRIGUES DA SILVA
Sec. De Administração

PAULO ROGÉRIO DO NASCIMENTO
Sec. De Infraestrutura

Publicado por:
José Edmael Carlos da Silva
Código Identificador:8F575131

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUPI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo: 023/2021.Tomada de Preços: 002/2021. Objeto Nat.: Contratação de empresa para Modernização, Ampliação e Manutenção do Sistema de Iluminação Pública do Munícipio de Jupi/PE. **Valor máximo global admitido:** R$ 1.186.646,35. Após julgamento, homologa-se a Tomada de Preços da seguinte maneira. **Empresa Vencedora:** H E CONSTRUTURA E ESTRUTURAS EIRELI - ME, **CNPJ:** 27.603.095/0001-94. **Valor Global:**R$ 1.125.332,10.

Jupi, 20 de julho de 2021.

REGINALDO LIBERATO DE OLIVEIRA
Ordenador de Despesas.

Informações na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Miguel Calado Borba, S/N, pelo telefone (87) 3779-1464 ou pelo e-mail: cpl_jupi@hotmail.com.

Publicado por:
Marcos Vinícius Inacio Araujo
Código Identificador:1F5766BB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUREMA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

DISPENSA Nº 005/2021 - SEDUC
Objeto: Aditamento para acréscimo de valor do **CONTRATO Nº 030/2021-CPLC**, cujo objeto Aquisição em caráter emergencial de material de expediente/papelaria para atender as necessidades da Secretaria de Educação de Jurema/PE. **CONTRATADA: LIVRARIA E PAPELARIA ATUAL LTDA**, CNPJ nº 03.370.994/0001-26. **ACRÉSCIMO DE VALOR**: R$ 12.208,50 (doze mil e duzentos e oito reais e cinquenta centavos).

Jurema, 09 de Junho de 2021.

SORAYA DE MOURA BARROS LUNA
Secretária de Educação.

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:1C5B7340

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 444/2021

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, 30 (trinta) dias de **Licença para Tratamento de Saúde** a servidora pública municipal Sr(a). **KILIELDA NEDJA HOLANDA DE ANDRADE** portadora do CPF nº 869.436.774-20, contados a partir de 02/07/2021.

Art. 2º - A mencionada licença foi atestada pelo(a) médico(a) Israel Alves CRM-PE n.º 4425.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 16 de julho de 2021.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:CBB23AFA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 445/2021

PORTARIA Nº 445/2021

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal; e
Considerando a solicitação da Secretária Municipal de Educação, contida no Ofício 105/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o(a) profissional do quadro do magistério Sr(a). **CLARIVALDA DOS SANTOS OLIVEIRA MARINHO**

inscrito(a) no CPF sob o n.º 028.903.634-81, para ocupar a Função Gratificada de **COORDENADORA** da unidade educacional **Creche São Francisco de Assis**

Art. 2º - A presente designação está assegurada pela Lei Municipal nº 172, datada de 12 de junho de 1998 que institui o Plano de Cargos, Carreiras, Vencimentos e Valorização do Magistério do Município de Jurema.
.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 25 de maio do corrente ano, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 16 de julho 2021.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:50BCDD28

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 446/2021

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal; e

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR ULILIANE DA SILVA VIEIRA, portadora do CPF nº 067.805.284-04 ocupante do cargo Assistente Social para ser representante da Prefeitura junto ao Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos - MMFDH, para praticar todos os atos necessários a efetivação e recebimento do conjunto de equipamentos destinados a equipagem e estruturação de Conselho Tutelar.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário..

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 16 de julho 2021.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:5D87BA5B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO Nº: 00007/2021. CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2021

Processo Nº: 00007/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00007/2021. Compra. Tipo menor preço. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. REGISTRO DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS E FARMÁCIA BÁSICA, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE. Valor: R$1.273.099,10.Abertura da sessão pública: 09:30 horas do dia 04 de Agosto de 2021. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site WWW.BNC.ORG.BR. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: cpl@itaenga.pe.gov.br ou através do Fone: (81) 3653–2168, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Lagoa de Itaenga, 20/07/2021.

FÁBIO VIEIRA SANTANA.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Rodrigo Adriano Gomes
Código Identificador:58042849

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAJEDO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEDO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 011/2021

PROCESSO FMS Nº 022/2021, PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 011/2021. **Ata de Registro de Preço 004/2021** Objeto Nat.: **COMPRA** Objeto Descr:**Aquisição parcelada de equipamentos e suprimentos de informática, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Lajedo/PE.** Após julgamento comunica-se sua **Homologação** da seguinte maneira; **ASSUNPCAO TEC COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA-ME, inscrito no CNPJ nº 04.473.960/0001-20**, **vencedora dos itens (07, 15), com o valor global de R$ 6.923,00; COMPUSET INFORMATICA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ nº 65.529.489/0001-39, vencedora dos itens (05, 08), com o valor global de R$ 22.640,00; E G C COMÉRCIO E ATACADISTA DE INFORMÁTICA E ELETROELETRONICOS EIRELI-ME inscrita no CNPJ nº 31.768.037/0001-98, vencedora do item (17), com o valor global de R$ 1.199,00; F LUCAS W E SILVA-ME, inscrita no CNPJ nº 15.501.731/0001-98, vencedora dos itens (12,14), com o valor global de R$ 38.029,90; G C E SILVA COMÉRCIO DE INFORMATICA - ME inscrita no CNPJ nº 34.657.550/0001-08, vencedora do item (10), com o valor global de R$ 11.152,00; LAPTOP COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI-EPP, inscrita CNPJ nº 34.770.156/0001-73, vencedora do item (02), com o valor global de R$ 51.400,00; LS SERVICOS DE INFORMATICA E ELETRONICA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ nº 10.793.812/0001-95, vencedora do item (06), com o valor global de R$ 31.999,80;RAPHAEL SILVA ARAUJO-ME, inscrita no CNPJ nº 24.884.690/0001-57, vencedora dos itens (03, 04), com o valor global de R$ 19.650,00; REPREMIG REPRESENTAÇÃO COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 65.149.197/0002-51, vencedora do item (09), com o valor global de R$ 29.999,76; SCORPION INFORMATICA EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ nº 04.567.265/0001-27, vencedora dos itens (01, 13, 18), com o valor global de R$ 25.371,68; VINICIUS CHAVES DOS SANTOS- EPP, inscrita no CNPJ nº 05.207.424/0001-45, vencedora do item (11), com o valor global de R$ 81.675,00.**A quem caberão o fornecimento do objeto licitado ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Lajedo/PE, em conformidade com as propostas de preço apresentadas. **O item (16) foi considerado fracassado.** Maiores informações na CPL situada na Praça Joaquim Nabuco, s/n, 1º andar ou pelo fone 87) 3773-4732 das 08:00 às 13:00 horas.

Lajedo, 20/07/2021.

MARIA DO SOCORRO RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:9C4C94E3

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
RESCISÃO

PROCESSO PML Nº 008/2021, PREGÃO ELETRÔNICO PML Nº 001/2021. Ata de Registro de Preço 001/2021. Objeto **(REGISTRO DE PREÇOS) para eventual e futura aquisição parcelada de Material Elétrico para manutenção dos Serviços de Iluminação**

Pública deste Município de Lajedo/PE. Comunica-se a rescisão unilateral com a empresa **ILUMINAR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA-ME**, inscrita no **CNPJ** sob o número **29.760.831/0001-43,** com fundamentação no art. 78, inciso I ao III, combinado com o art. 79, inciso I da Lei 8.666/93. Diante do exposto Fracassa-se o Lote IV do referido Pregão.

Lajedo, 20/07/2021.

GEORGE SOBRAL DE MELO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:3B51553E

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
RESCISÃO UNILATERAL

PROCESSO PML Nº 031/2021, PREGÃO ELETRÔNICO PML Nº 013/2021. Ata de Registro de Preço 009/2021. Objeto **(Registro de Preço) para aquisição parcelada de material de consumo diversificado (materiais para construção, pintura, ferramentas e acessórios, elétrico, eletrônico, hidráulicos e sanitários), destinados a atender a manutenção dos diversos prédios públicos, praças públicas, cemitérios e outros bens da Prefeitura Municipal de Lajedo,** comunica-se a **RESCISÃO UNILATERAL** com a empresa **BARÃO DE COTEGIPE COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E SERVICOS LTDA-ME**, inscrita no **CNPJ** sob o número **30.508.137/0001-12,** fundamentado no art. 78, inciso I ao III, combinado com o art. 79, inciso I da Lei 8.666/93, devendo ser convocada a empresa seqüente para assumir o referido lote.

Lajedo, 20/07/2021.

GEORGE SOBRAL DE MELO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:83087E18

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PL Nº 033/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021

A Prefeitura Municipal de Limoeiro/PE, através do seu Prefeito, vem informar a Homologação do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021**, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTIVEL DESTINADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEICULOS DA PREFEITURA, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE LIMOEIRO-PE, que apresentou as seguintes empresas como Vencedoras: **E DA MOTA BORBA EIRELI, CNPJ Nº 23.086.786/0001-07**, vencedora no valor Global de R$ 580.056,40 e **J. ALEXANDRE RODRIGUES, CNPJ Nº 24.258.913/0001-70**, vencedora no valor Global de R$ 1.769.600,00.

Isto posto, procede-se a **CONVOCAÇÃO** da Empresa acima Vencedora, Para comparecer no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, para assinatura da CONTRATO.

Limoeiro, 20 de Julho de 2021.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA.
Prefeito.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:A644D7F6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 035/2021-FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO/PE.
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº 035/2021-FMS. **Tomada de Preços** Nº 001/2021. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONCLUSÃO DA UNIDADE BASICA DE SAÚDE – JUA, CONFORME A PROPOSTA SISMOB 10628610000114003. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 165.316,58**. Local e Data da Sessão de Abertura:** Prefeitura Municipal, Sala da CPL – sito à Praça Comendador Pestana, 113, Centro, Limoeiro/PE – CEP: 55700-000. **Data**: 05/08/2021; **Hora**: 09:00h. **Informações Adicionais**. O Edital poderá ser retirado no site Oficial do Município, através do E-mail: limoeiro.cpl@gmail.com ou na sede da Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito à Praça Comendador Pestana, 113, Centro, Limoeiro/PE – CEP: 55700-000, no horário de 08h às 13h, de segunda a sexta-feira. Fone: (81) 3628.9700.

Limoeiro, 20/07/2021.

EDSON FERREIRA DA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:28FDA917

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 009/2021 - FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LIMOEIRO/PE.
AVISO DE LICITAÇÃO - UASG: 928181

Processo Licitatório Nº 009/2021-FMAS. **Pregão Eletrônico** Nº 002/2021. **Objeto** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE CESTAS BÁSICAS PARA DOAÇÃO À POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO-PE. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 317.900,00. **Início do Acolhimento das Propostas:** 21/07/2021, através do Sistema Comprasnet - SIASG. **Abertura das Propostas:** 03/08/2021, 13:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRASNET do Portal de Compras Governamentais, www.comprasgovernamentais.gov.br, através do E-mail: limoeiro.cpl@gmail.com ou na sede da Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito à Praça Comendador Pestana, 113, Palácio Francisco Heráclio do Rego, Centro, Limoeiro/PE – CEP: 55700-000, no horário de 07h às 13h, de segunda a sexta-feira. Fone: (81) 3628.9700.

Limoeiro, 20/07/2021.

EDSON FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:13DC2511

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACAPARANA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 012/2020 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2020

Extrato do **Quarto** Termo Aditivo ao Contrato nº. 069/2020. **OBJETO**: contratação de empresa para prestação dos serviços de recapeamento asfáltico sobre paralelepípedos existentes, com também sinalização vertical e horizontal das ruas do Bairro Centro, no

município de Macaparana/PE. **PARTES**: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPARANA/PE., CNPJ/MF Nº. 11.361.888/0001-04 e **AGC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ/MF Nº. 00.999.591/0001-52**. **TERMO ADITIVO**: prorrogação de prazo contratual originalmente ajustado de 04 (quatro) meses, a partir de 13 de maio de 2021 à 13 de setembro de 2021. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: art. 57, I, §1º da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Macaparana/PE, 13 de maio de 2021.

PAULO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Miriam Cavalcanti de Andrade
Código Identificador:C4CAD277

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº. 009/2021 – Modalidade **DISPENSA nº. 007/2021,** Contratado: Clediomar José Mendes Junior Sociedade Individual de Advocacia**,** inscrita no CNPJ: nº 33.425.614/0001-74, localizada na Av. Agamenon Magalhães, 1052, São José – Carpina/PE. CEP: 55.815-060, **Objeto:** contratação de sociedade de advogados devidamente inscrita na OAB para prestação dos serviços de assistência jurídica a pessoas carentes no âmbito do Fundo Municipal de Assistência Social de Macaparana/PE, **Contrato Nº.008/2021** valor global **R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).** Vigência 13 de abril a 30 de setembro de 2021.

Macaparana, 20 de julho de 2021.

MARIA DO SOCORRO NASCIMENTO SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:5367787A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 030/2019 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2019
Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº. 095/2019. **OBJETO**: contratação de empresa para prestação dos serviços de elaboração de projetos básicos e executivos para construção de aterro sanitário, juntamente com usina simplificada de reciclagem e compostagem de resíduos sólidos urbanos no município de Macaparana/PE. **PARTES**: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPARANA. CNPJ/MF Nº. 11.361.888/0001-04 e OLIVEIRA & MAYER CONSULTORIA E ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA. CNPJ/MF Nº. 17.902.365/0001-04. **TERMO ADITIVO**: prorrogação de prazo contratual originalmente ajustado de 06 (seis) meses, de 20 de julho de 2021 à 20 de janeiro de 2022. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: art. 57, I, §1º da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Macaparana/PE, 19 de julho de 2021.

PAULO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:4AAB1588

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MIRANDIBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 049/2021

O **Prefeito do Município de Mirandiba**, Evaldo Bezerra de Carvalho, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial por seu artigo 73, IV, que define sua competência exclusiva para a expedição de Decretos, e

Considerando que a Organização Mundial da Saúde classificou, desde 11/03/2020, que a doença causada pelo coronavírus vem ocasionando uma pandemia mundial, afetando todos os países do mundo e provocando milhares de mortes;

Considerando que o Governo do Estado de Pernambuco e o Município de Mirandiba vêm editando sequenciados Decretos no mesmo sentido, de forma a reconhecer o estado de emergência em saúde pública de importância internacional e adotar medidas para enfrentá-la, em especial no tocante ao isolamento social, restrições a aglomerações, uso obrigatório de máscaras e álcool em gel;

Considerando que, nos termos do artigo 196 da Constituição Federal, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

Considerando que as disposições Lei Federal 13.979/2020 sobre as medidas para enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, responsável pelo surto de 2020 e que vem se estendendo no ano de 2021 continuam mantidas;

Considerando por fim, a necessidade de mitigação dos danos sociais e econômicos decorrentes da ampliação de medidas restritias rígidas em nosso Estado, tendo em vista os recentes resultados obtidos com tais restrições.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam mantidas as disposições expressas no **Decreto Nº 45** de 29 de Junho de 2021.

Art. 2º - Este Decreto terá vigência até o dia 01/08/2021, podendo ser prorrogado sucessivas vezes, caso persista a situação pandêmica narrada.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em sentido contrário.

Mirandiba, 16 de Julho de 2021.

EVALDO BEZERRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isaac Anderson de Carvalho
Código Identificador:6435DC9C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MORENO
EMENDA IMPOSITIVA

PROJETO DE EMENDA 001/2021
A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL

"Acrescenta o art. 35-A à Lei Orgânica do Município de Moreno.

Art. 1º Fica acrescido o artigo 35-A, a esta Lei Orgânica, com a seguinte redação:

Art. 35-A. As emendas de vereadores ao projeto de lei orçamentária anual, respeitados os limites e disposições deste artigo, serão de execução obrigatória.

§ 1º As emendas parlamentares ao projeto de lei orçamentária anual serão aprovadas no limite de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida prevista no projeto encaminhado

pelo Poder Executivo, devendo a **metade desse percentual ser destinada a ações e serviços públicos de saúde.**

§ 2º A execução do montante destinado a ações e serviços públicos de saúde previstos no caput, inclusive custeio, será computada para fins do cumprimento do **inciso I do § 2º do art. 198** da Constituição da República, vedada a destinação para pagamento de pessoal ou encargos sociais.

§ 3º É obrigatória à execução orçamentária e financeira das programações a que se refere o caput deste artigo, em montante correspondente a 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior, conforme os critérios para a execução equitativa da programação definidos na lei complementar prevista no § 9º do art. 165 da Constituição da República.

§ 4º Considera equitativa a execução das programações de caráter obrigatório que atenda de forma igualitária e impessoal às emendas apresentadas, independentemente da autoria.

§ 5º As programações orçamentárias previstas no § 1º deste artigo, não serão de execução obrigatória nos casos de impedimentos de ordem técnica, na forma do § 6º deste artigo.

§ 6º No caso de impedimento de ordem técnica, no empenho da despesa que integre a programação, na forma do § 3º, deste artigo, serão adotadas as seguintes despesas:

I – até cento e vinte (120) dias após a publicação da lei orçamentária, o Poder Executivo enviará ao Poder Legislativo as justificativas do impedimento;
II – até trinta (30) dias após o término do prazo previsto no inciso I, o Poder Legislativo indicará ao Poder Executivo o remanejamento da programação cujo impedimento seja insuperável;
III – até trinta (30) dias após o prazo previsto no inciso II, o Poder Executivo encaminhará projeto de lei sobre o remanejamento da programação cujo impedimento seja insuperável;
IV – se, até trinta (30) dia após o término do prazo previsto no inciso III, o Poder Legislativo não deliberar sobre o projeto, o remanejamento será implementado por ato do Poder Executivo, nos termos previstos na lei orçamentária:
§ 1º Após o prazo previsto no inciso IV do § 6º, as programações orçamentárias previstas no § 3º não serão de execução obrigatória nos casos de impedimentos justificados na notificação prevista no inciso I do § 6º.
§ 2º Os restos a pagar poderão ser considerados para fins de cumprimento da execução financeira prevista no § 3º deste artigo, até o limite de 0,6% (seis décimos por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior.
§ 3º Se for verificado que a reestimativa da receita e da despesa poderá resultar no não cumprimento da meta de resultado fiscal estabelecida na lei de diretrizes orçamentárias, o montante previsto no § 3º deste artigo poderá ser reduzido em até a mesma proporção da limitação incidente sobre o conjunto das despesas discricionárias.
§ 4º Não constitui causa para impedimento técnico:
I – alegação de falta de liberação ou disponibilidade orçamentária ou financeira, observado o disposto no § 3º do inciso IV deste artigo;
II – o óbice que possa ser sanado mediante procedimentos ou providências de responsabilidade exclusiva do órgão de execução; ou,
III – a alegação de insuficiência do valor da programação, salvo se a insuficiência for superior a 30% (trinta por cento) do montante necessário para a execução da programação impositiva.

Art. 2º Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Moreno, 14 de abril de 2021.

EDIVAN CARNEIRO DA SILVA
Vereador

Publicado por:
Julio Ferreira do Nascimento Neto
Código Identificador:E003C19D

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MORENO
PORTARIA N° 26 DE 14/07/2021

A Gerente de Previdência e Atuária, no uso das atribuições conferidas pelos artigos 48, 61 e 63 da Lei n. º 558 de 24 de fevereiro de 2017, que reestrutura do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Moreno e cria o Instituto de Previdência do Município de Moreno - MorenoPrev, **RESOLVE**:

Conceder **pensão por morte**, a contar de 19/12/2020, a **MARLEIDE BEZERRA DOS SANTOS**, portadora da cédula de identidade nº 3.238.369, SDS—PE, inscrita no CPF sob o nº 547.739.204-59, beneficiária do ex-servidor aposentado MILTON DO NASCIMENTO PAZ, matrícula nº 26.078, aposentado no Cargo de Motorista, Classe I, falecido em 19/12/2020, nos termos do art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição da República, com redação dada pela EC 41/2003, combinado com o § 1º, inciso I, do art. 8º, art. 23 e art. 25 todos da Lei Municipal 558/2017.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo a 19/12/2020.

Registre-se e Publique-se

MILENA ARAÚJO DE FREITAS
Gerente de Previdência e Atuária

ELISANGELA TRINDADE
Diretora Presidente

Publicado por:
Milena Araújo
Código Identificador:6C61A04C

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MORENO
PORTARIA N° 27 DE 14/07/2021

A Gerente de Previdência e Atuária, no uso das atribuições conferidas pelos artigos 48, 61 e 63 da Lei n. º 558 de 24 de fevereiro de 2017, que reestrutura do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Moreno e cria o Instituto de Previdência do Município de Moreno - MorenoPrev, **RESOLVE**:

Conceder aposentadoria por idade e tempo de contribuição, **com integralidade dos proventos e paridade no cargo,** em favor da servidora **LAUDENÍ MACIEL PEDROSA**, sexo feminino, matrícula nº 26.851, no cargo de PROFESSOR NÍVEL – III – Faixa F, Lotada na Secretaria de Educação do Município de Moreno, nos termos do art. art. 6º, I a IV, da EC nº. 41/03.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e Publique-se

MILENA ARAÚJO DE FREITAS
Gerente de Previdência e Atuária

ELISANGELA TRINDADE
Diretora Presidente

Publicado por:
Milena Araújo
Código Identificador:577E2104

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MORENO
PORTARIA N° 28 DE 14/07/2021

A Gerente de Previdência e Atuária, no uso das atribuições conferidas pelos artigos 48, 61 e 63 da Lei n. º 558 de 24 de fevereiro de 2017, que reestrutura do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Moreno e cria o Instituto de Previdência do Município de Moreno - MorenoPrev, **RESOLVE**:

Conceder aposentadoria por idade e tempo de contribuição, **com integralidade dos proventos e paridade no cargo,** em favor da servidora **CRISTINA MARIA SOARES**, sexo feminino, matrícula nº 26.237, no cargo de PROFESSOR NÍVEL – III – Faixa F, Lotada na Secretaria de Educação do Município de Moreno, nos termos do art. art. 6º, I a IV, da EC nº. 41/03.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e Publique-se

MILENA ARAÚJO DE FREITAS
Gerente de Previdência e Atuária

ELISANGELA TRINDADE
Diretora Presidente

Publicado por:
Milena Araújo
Código Identificador:596BF388

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MORENO
PORTARIA N° 29 DE 14/07/2021

A Gerente de Previdência e Atuária, no uso das atribuições conferidas pelos artigos 48, 61 e 63 da Lei n. º 558 de 24 de fevereiro de 2017, que reestrutura do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Moreno e cria o Instituto de Previdência do Município de Moreno - MorenoPrev, **RESOLVE**:

Conceder aposentadoria por idade e tempo de contribuição, **com integralidade dos proventos e paridade no cargo,** em favor da servidora **KATIA MARIA OLIVEIRA DA SILVA**, sexo feminino, matrícula nº 26.806, no cargo de PROFESSOR NÍVEL – III – Faixa F, Lotada na Secretaria de Educação do Município de Moreno, nos termos do art. art. 6º, I a IV, da EC nº. 41/03.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e Publique-se

MILENA ARAÚJO DE FREITAS
Gerente de Previdência e Atuária

ELISANGELA TRINDADE
Diretora Presidente

Publicado por:
Milena Araújo
Código Identificador:04790E7B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2021. PROCESSO LICITATÓRIO 017/2021. PREGÃO ELETRÔNICO 006/2021.

Extrato de Contrato Nº 019/2021. CPL. Objeto: Contratação de empresa especializada na execução dos serviços de manutenção do parque de iluminação pública deste Município do Nazaré da Mata – PE. CONTRATADO: Empresa: M M RODRIGUES EIRELI – ME, inscrita no CNPJ: 29.446.797/0001-37. Valor: R$ 596.000,00 (Quinhentos e noventa e seis mil reais). Vigência: 19/07/2021 a 19/07/2022.

Nazaré da Mata, 19 de Julho de 2021.

INÁCIO MANOEL DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:CE22379B

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 023/202. CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021 – DISPENSA Nº 002/2021.

UJ: PREFEITURA MUNICIPAL NAZARÉ DA MATA – AVISO DE RESULTADO – Processo Licitatório Nº: 023/2021 - Comissão: CPL. Chamada Pública Nº 001/2021 – DISPENSA Nº 002/2021. Nat.: Compras - Objeto Descr: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao PNAE, conforme o disposto no §1º do art.14 da lei nº 11.947/2009 e Resolução nº 02, de 09 de abril de 2020. Vencedoras: COOPERATIVA MISTA DOS TRALHADORES RURAIS DE NAZARÉ DA MATA , CNPJ: 10.542.397/0001-05, referente aos itens 01, 02, 03, 06, 07, 08, 09, 10 e 12; COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE LEITE DE NAZARÉ DA MATA, CNPJ: 04.761.129/0001-73, referente ao item 04 . Fica aberto o prazo de recurso de 02 dias. Outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, no horário de 08:00 às 13:00, de segunda a sexta-feira ou através do website http://nazaredamata.pe.gov.br ou e-mail cplpmnm@yahoo.com.

Nazaré da Mata, 20 de julho de 2021.

INÁCIO MANOEL DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:AC96AD6E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2021 – PMO – SEEJ

CENTRAL DE LICITAÇÕES.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2021 – PMO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024 /2021- SEEJ -CPL I.

OBJETO: Registro formal de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de consumo (higiene pessoal), para atender a demanda das unidades de ensino vinculadas a Secretaria de Educação, Esportes e Juventude de Olinda, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. A Pregoeira, com base na análise da documentação apresentada e em todos os princípios que norteiam o procedimento licitatório, declara **HABILITADA** e **VENCEDORA** do Certame a empresa: **FL COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO EIRELI, CNPJ Nº 34.333.903/0001-06**, com o **Valor Global de R$ 108.000,00(cento e oito mil reais). ITEM 01**(Absorvente higiênico íntimo, feminino, descartável- Cota Principal- Quant: 54.000), **R$ 81.000,00 e ITEM 02** (Absorvente higiênico íntimo, feminino, descartável Cota Reservada- Quant: 18.000), **R$ 27.000,00.** A Pregoeira adjudicou o objeto à empresa vencedora: **FL COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO EIRELI.**

Olinda, 20 de julho de 2021.

MARISE CAVALCANTI DE MELO.
Pregoeira da CPL – I.

DA HOMOLOGAÇÃO: Homologo a decisão da Pregoeira da licitação em epígrafe, bem como todos os termos do Certame.

PAULO ROBERTO SOUZA SILVA
Secretário de Educação, Esportes e Juventude

Publicado por:
Clarice Cavalcanti da Silva
Código Identificador:1DA9627F

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2021 – PMO.
CONCORRÊNCIA Nº 002/2021 – CPL/OBRAS - RESULTADO DO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

SGPA – CENTRAL DE LICITAÇÕES
RESULTADO DO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2021 – PMO. CONCORRÊNCIA Nº 002/2021 – CPL/OBRAS. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONTENÇÃO DE ENCOSTAS NAS RPA'S 01, 02, 06, 08 E 09, NA CIDADE DE OLINDA/PE, TERMO DE COMPROMISSO Nº 0402.319-44/2012/MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA, PROCESSO Nº 2642.402.319-44/2012. **LOTE 01:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONTENÇÃO DE ENCOSTAS NAS RPA'S 02, 06, 08 E 09, NA CIDADE DE OLINDA/PE e **LOTE 02**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONTENÇÃO DE ENCOSTAS NAS RPA'S 01 e 02, NA CIDADE DE OLINDA/PE. **INABILITADA** para o Lote 02 a empresa PLANTARE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP e **HABILITADA** para os Lotes 01 e 02 a empresa ZARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI. As razões que motivaram este julgamento encontram-se a disposição dos interessados na sala da CPL, situada à Av. Santos Dumont, nº 177, Varadouro, neste Município. Caso não seja interposto recurso, fica designado o dia **29/07/2021, às 10:00h**, neste mesmo local, para abertura dos envelopes contendo as propostas de preços. Mais informações podem ser obtidas através do Fone/Fax: (081) 3439-3593.

Olinda, 20 de julho de 2021.

LUANA ACÁSSIA LIMA DA SILVA
Presidente da CPL/Obras.

Publicado por:
Pedro Ferreira da Silva Neto
Código Identificador:B0C64ED2

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO Nº 251/2018-PMO. CONCORRÊNCIA Nº 009/2018 – CPL/OBRAS - AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA-SGPA
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 251/2018-PMO. CONCORRÊNCIA Nº 009/2018 – CPL/OBRAS. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA SANITÁRIA, NA ÁREA DE LIMPEZA URBANA, PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES, COLETA DE RESÍDUOS DE PODAÇÃO E LAVAGEM DE VIAS E ÁREAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE OLINDA. Valor máximo estimado: R$ 41.493.047,31. **Abertura: 26/08/2021, às 14:00 horas**, na sede da Central de Licitações, sita à Avenida Santos Dumont nº 177, 1º andar, Varadouro, Olinda/PE, CEP: 53.010-230. Os interessados poderão adquirir o Edital e Anexos, gratuitamente, mediante o fornecimento de CD ou Pen Drive no mesmo endereço da sessão de abertura, no horário das 08:00 às 14:00 horas, de segunda a sexta-feira ou através do e-mail: cpl_olinda@hotmail.com ou ainda no endereço eletrônico www.licitacoes.olinda.pe.gov.br. Mais informações podem ser obtidas através do Fone/Fax: (081) 3439-3593.

Olinda, 20 de julho de 2021.

LUANA ACÁSSIA LIMA DA SILVA
Presidente da CPL/Obras.

Publicado por:
Pedro Ferreira da Silva Neto
Código Identificador:5BF1AAC6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 103/2021

EMENTA**:** Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel que indica, com suas benfeitorias porventura existentes, situado no Município de Olinda, Estado de Pernambuco..

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA, Estado de Pernambuco,, no uso das atribuições conferidas pelo art.. 66, V, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, bem como com o art. 5º, XXIV, da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel, com as suas benfeitorias porventura existentes, situado no Lote nº 25, Quadra D, Loteamento Dom Bosco, casa n° 1.233, na Rua Alexandre Gomes da Fonseca, no bairro de Peixinhos, no Município de Olinda, Pernambuco, individualizado conforme Memorial Descritivo constante do Anexo Único.

Art. 2º O imóvel tratado no art. 1º destina-se à construção da Estação Elevatória de Esgoto (EEE-3), equipamento de infraestrutura no Bairro de Peixinhos, no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC II – OLINDA.

Art. 3º O Município de Olinda, através da Procuradoria Geral do Município, promoverá a desapropriação, de forma amigável ou judicial, incorporando o bem desapropriado ao seu patrimônio.

Art. 4º As despesas decorrentes do presente Decreto serão arcadas pelo Município com recursos do Programa de Aceleração do Crescimento.
Art. 5º Fica desde já declarado o caráter de urgência da desapropriação, o que pode ser invocado judicialmente para fins de imissão provisória na posse do imóvel, nos termos do art. 15, Decreto-Lei nº 3.365/41, e alterações.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito de Olinda, em 14 de julho de 2021.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:EB7BE28F

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 634/2021

ATO DE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE OLINDA - CAE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE NOMEAR** para compor o **Conselho de Alimentação Escolar – CAE**: **SEGMENTO EXECUTIVO: DENIZE MARIA DE AZEVEDO DA MOTA SILVEIRA,** em substituição a SUÊNIA SILVA ALBUQUERQUE; e sua Suplente **DANIELLE SILVA DA ROCHA**, em substituição a IRAH CARNEIRO DE ALMEIDA VALENTIM; devendo os membros ora designados exercer esse múnus público, nos termos da legislação vigente relativa à matéria. As demais indicações se mantém inalteradas.

Este ato entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 19 de março de 2021.**

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:0F400B0B

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 118, DE 09 DE MARÇO DE 2021.

HOMOLOGO:

Milena Gonzaga
Secretária Executiva de Administração/SEAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pela Lei 6.048/ 2018, no seu Art. 7º.
RESOLVE:
I – DESIGNAR a Professora Patrícia Valença Ferreira Castro, matrícula nº 667560/1, professora da disciplina de matemática, para exercício cumulativo com carga horária de 140 (cento e quarenta) hora-aulas mensais, **no período de 01/01/2021 a 28/02/2021** por implementação da Escola Municipal em Tempo Integral Lions Dirceu Veloso.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação**, com efeito retroativo a 01 de Janeiro de 2021**, estando devidamente homologada pela Secretaria Executiva da Administração/SEAD.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, em 09 de Março de 2021.

PAULO ROBERTO SOUZA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Esportes e Juventude.

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:86365980

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 175, DE 06 DE MAIO DE 2021.

HOMOLOGO:

Milena Gonzaga
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas e Administração/SEGPA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas pela Lei n° 6.048, no seu Art. 7°, tendo em vista o contido na **Oficio nº 540/2021 – GAB/SEEJ.**
RESOLVE:
I – DESIGNARa professora**WALDÊNIA LEÃO DE CARVALHO, matrícula nº 143057/1**,para exercer a **função técnica gratificada na Diretoria de Recursos Humanos da Secretária Municipal de Educação, Esportes e Juventude.**
II – AUTORIZAR, a Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas e Administração à proceder com **o pagamento da Gratificação FTG-1**, a que faz jus a professora enquanto estiver exercendo determinada função.
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 01 de Maio de 2021**, estando devidamente homologada pela Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas e Administração/SEGPA.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, em 06 de Maio de 2021.

PAULO ROBERTO SOUZA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Esportes e Juventude.

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:73B64796

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 156, DE 13 DE ABRIL DE 2021.

HOMOLOGO:

Milena Gonzaga
Secretária de Gestão de Pessoas e Administração/SEAD
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas pela Lei n° 6.048, no seu Art. 7°, tendo em vista o contido na **Lei nº 6140/2020, no seu Art. 6º do Município de Olinda.**
RESOLVE:
I – ATRIBUIR aos professores lotados na **Escola Municipal em Tempo Integral Sagrado Coração de Jesus,** a **Gratificação de Localização Especial,** no valor de R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), conforme permissivo constante do art. 6º, da Lei nº 6140/2020.

Nº	NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
1.	KARYNA SANTANA DE ALBUQUERQUE	165468/1	Diretora Administrativa
2.	MARIA MAZARELO RODRIGUES DE LIMA	162019/1	Diretora Pedagógica
3.	KÁTIA CILENE SANTOS DE SOUZA	132233/1	Prof. dos Anos Finais (Português)
4.	DIVA PERLA PEIXOTO DE MATTOS	191493/1	Prof. dos Anos Finais (Artes)
5.	ANA PAULA MARIA DOS ANJOS SILVA	166774/1	Prof. dos Anos Finais (Matemática)
6	EDVALDO CAVALCANTE DE OLIVEIRA	165832/1	Prof. dos Anos Finais (Geografia)
7.	LUCIANA DE OLIVEIRA ROCHA	670286/1	Prof. dos Anos Finais (Português)
8.	ISMAEL BARBOSA DA SILVA	133892/1	Prof. dos Anos Finais (Música)
9.	ALCIONE MEDERIOS DE SOUZA	185639/1	Prof. do Atendimento Especializado Educacional

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 01 de Março de 2021**, estando devidamente homologada pala Secretaria da Fazenda e da Administração/SEAD.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, em 13 de abril de 2021.

PAULO ROBERTO SOUZA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Esportes e Juventude.

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:E3604745

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 184, DE 17 DE MAIO DE 2021.

HOMOLOGO:

Milena Gonzaga
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas e Administração/SEGPA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas pela Lei n° 6.048, no seu Art. 7°, tendo em vista o contido no **Oficio nº 182/2021 – GAB/SEEJ (DOC.: 2021/2/2888).**
RESOLVE:
I – DESIGNARa professora**Ana Cláudia Vasconcelos Dantas, matrícula nº 161918/1**,para exercer a **função técnica gratificada na Diretoria de Recursos Humanos da Secretária Municipal de Educação, Esportes e Juventude.**
II – AUTORIZAR, a Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas e Administração à proceder com **o pagamento da Gratificação FTG-1**, a que faz jus a professora **Ana Cláudia Vasconcelos Dantas, matrícula nº 161918/1** enquanto estiver exercendo determinada função.
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 01 de Maio de 2021**, estando

devidamente homologada pela Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas e Administração/SEGPA.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, em 17 de Maio de 2021.

PAULO ROBERTO SOUZA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Esportes e Juventude.

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:0A90F7EC

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 185, DE 17 DE MAIO DE 2021.

HOMOLOGO:

Milena Gonzaga
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas e Administração/SEGPA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas pela Lei n° 6.048, no seu Art. 7°, tendo em vista o contido no **Oficio nº 182/2021 – GAB/SEEJ (DOC.: 2021/2/2888).**
RESOLVE:
I – DESIGNARa servidora**Denize Maria Azevedo da Mota Silveira, matrícula nº 147842/1**,para exercer a **função técnica gratificada no Departamento de Planejamento de Alimentação Escolar da Secretária Municipal de Educação, Esportes e Juventude.**
II – AUTORIZAR, a Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas e Administração à proceder com **o pagamento da Gratificação FTG-1**, a que faz jus a servidora **Denize Maria Azevedo da Mota Silveira, matrícula nº 147842/1** enquanto estiver exercendo determinada função.
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 01 de Maio de 2021**, estando devidamente homologada pela Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas e Administração/SEGPA.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, em 17 de Maio de 2021.

PAULO ROBERTO SOUZA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Esportes e Juventude.

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:AB369153

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 093, DE 09 DE MARÇO DE 2021.

HOMOLOGO:

Milena Gonzaga
Secretária Executiva de Administração/SEAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pela Lei 6.048/ 2018, no seu Art. 7º.
RESOLVE:
I – DESIGNAR a Professora Maria Mazarelo Rodrigues de Lima, matrícula nº 162019/1, na função de Diretora Pedagógica Escolar, para exercício cumulativo com carga horária de 140 (cento e quarenta) hora-aulas mensais, **no período de 01/01/2021 a 28/02/2021** por implementação da Escola Municipal em Tempo Integral Sagrado Coração de Jesus.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação**, com efeito retroativo a 01 de Janeiro de 2021**, estando devidamente homologada pela Secretaria Executiva da Administração/SEAD.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, em 09 de Março de 2021.

PAULO ROBERTO SOUZA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Esportes e Juventude.

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:B6748B8F

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 096, DE 09 DE MARÇO DE 2021.

HOMOLOGO:

Milena Gonzaga
Secretária Executiva de Administração/SEAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pela Lei 6.048/ 2018, no seu Art. 7º.
RESOLVE:
I – DESIGNAR o Professor Paulo Alexandre Sicato Chitunda, matrícula nº 166286/1, professor da disciplina de história/geografia, para exercício cumulativo com carga horária de 140 (cento e quarenta) hora-aulas mensais, **no período de 01/01/2021 a 28/02/2021** por implementação da Escola Municipal em Tempo Integral Sagrado Coração de Jesus.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação**, com efeito retroativo a 01 de Janeiro de 2021**, estando devidamente homologada pela Secretaria Executiva da Administração/SEAD.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, em 09 de Março de 2021.

PAULO ROBERTO SOUZA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Esportes e Juventude.

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:63C532A8

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 094, DE 09 DE MARÇO DE 2021.

HOMOLOGO:

Milena Gonzaga
Secretária Executiva de Administração/SEAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pela Lei 6.048/ 2018, no seu Art. 7º.
RESOLVE:
I – DESIGNAR a Professora Kátia Cilene Santos de Souza, matrícula nº 132233/1, professora da disciplina de português, para exercício cumulativo com carga horária de 140 (cento e quarenta) hora-aulas mensais, **no período de 01/01/2021 a 28/02/2021** por implementação da Escola Municipal em Tempo Integral Sagrado Coração de Jesus.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação**, com efeito retroativo a 01 de Janeiro de 2021**, estando devidamente homologada pela Secretaria Executiva da Administração/SEAD.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, em 09 de Março de 2021.

PAULO ROBERTO SOUZA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Esportes e Juventude.

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:B5AF92AF

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 097, DE 09 DE MARÇO DE 2021.

HOMOLOGO:

Milena Gonzaga
Secretária Executiva de Administração/SEAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pela Lei 6.048/ 2018, no seu Art. 7º.
RESOLVE:
I – DESIGNAR a Professora Ana Paula Maria dos Anjos, matrícula nº 166774/1, professora da disciplina de matemática, para exercício cumulativo com carga horária de 140 (cento e quarenta) hora-aulas mensais, **no período de 01/01/2021 a 28/02/2021** por implementação da Escola Municipal em Tempo Integral Sagrado Coração de Jesus.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação**, com efeito retroativo a 01 de Janeiro de 2021**, estando devidamente homologada pela Secretaria Executiva da Administração/SEAD.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, em 09 de Março de 2021.

PAULO ROBERTO SOUZA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Esportes e Juventude.

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:E21554A5

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 095, DE 09 DE MARÇO DE 2021.

HOMOLOGO:

Milena Gonzaga
Secretária Executiva de Administração/SEAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pela Lei 6.048/ 2018, no seu Art. 7º.
RESOLVE:
I – DESIGNAR a Professora Diva Perla Peixoto de Mattos, matrícula nº 191493/1, professora da disciplina de artes, para exercício cumulativo com carga horária de 140 (cento e quarenta) hora-aulas mensais, **no período de 01/01/2021 a 28/02/2021** por implementação da Escola Municipal em Tempo Integral Sagrado Coração de Jesus.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação**, com efeito retroativo a 01 de Janeiro de 2021**, estando devidamente homologada pela Secretaria Executiva da Administração/SEAD.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, em 09 de Março de 2021.

PAULO ROBERTO SOUZA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Esportes e Juventude.

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:C3324C31

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 098, DE 09 DE MARÇO DE 2021.

HOMOLOGO:

Milena Gonzaga
Secretária Executiva de Administração/SEAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pela Lei 6.048/ 2018, no seu Art. 7º.
RESOLVE:
I – DESIGNAR o Professor Ismael Barbosa da Silva, matrícula nº 133892/1, professor da disciplina de música, para exercício cumulativo com carga horária de 140 (cento e quarenta) hora-aulas mensais, **no período de 01/01/2021 a 28/02/2021** por implementação da Escola Municipal em Tempo Integral Sagrado Coração de Jesus.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação**, com efeito retroativo a 01 de Janeiro de 2021**, estando devidamente homologada pela Secretaria Executiva da Administração/SEAD.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, em 09 de Março de 2021.

PAULO ROBERTO SOUZA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Esportes e Juventude.

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:FFC2C4F7

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 099, DE 09 DE MARÇO DE 2021.

HOMOLOGO:

Milena Gonzaga
Secretária Executiva de Administração/SEAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pela Lei 6.048/ 2018, no seu Art. 7º.
RESOLVE:
I – DESIGNAR o Professor Edvaldo Cavalcante de Oliveira, matrícula nº 165832/1, professor da disciplina de geografia, para exercício cumulativo com carga horária de 140 (cento e quarenta) hora-aulas mensais, **no período de 01/01/2021 a 28/02/2021** por implementação da Escola Municipal em Tempo Integral Sagrado Coração de Jesus.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação**, com efeito retroativo a 01 de Janeiro de 2021**, estando devidamente homologada pela Secretaria Executiva da Administração/SEAD.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, em 09 de Março de 2021.

PAULO ROBERTO SOUZA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Esportes e Juventude.

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:BC2AE169

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 101, DE 09 DE MARÇO DE 2021.

HOMOLOGO:

Milena Gonzaga
Secretária Executiva de Administração/SEAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pela Lei 6.048/ 2018, no seu Art. 7º.
RESOLVE:
I – DESIGNAR a Professora Alcione Medeiros de Souza, matrícula nº 185639/1, professora da sala de atendimento

especializado educacional, para exercício cumulativo com carga horária de 140 (cento e quarenta) hora-aulas mensais, **no período de 01/01/2021 a 28/02/2021** por implementação da Escola Municipal em Tempo Integral Sagrado Coração de Jesus.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação**, com efeito retroativo a 01 de Janeiro de 2021**, estando devidamente homologada pela Secretaria Executiva da Administração/SEAD.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, em 09 de Março de 2021.

PAULO ROBERTO SOUZA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Esportes e Juventude.

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:8AF4E777

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 100, DE 09 DE MARÇO DE 2021.

HOMOLOGO:

Milena Gonzaga
Secretária Executiva de Administração/SEAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pela Lei 6.048/ 2018, no seu Art. 7º.
RESOLVE:
I – DESIGNAR a Professora Luciana de Oliveira Rocha, matrícula nº 670286/1, professora da disciplina de português, para exercício cumulativo com carga horária de 140 (cento e quarenta) hora-aulas mensais, **no período de 01/01/2021 a 28/02/2021** por implementação da Escola Municipal em Tempo Integral Sagrado Coração de Jesus.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação**, com efeito retroativo a 01 de Janeiro de 2021**, estando devidamente homologada pela Secretaria Executiva da Administração/SEAD.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, em 09 de Março de 2021.

PAULO ROBERTO SOUZA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Esportes e Juventude.

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:030A0CC2

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 112, DE 09 DE MARÇO DE 2021.

HOMOLOGO:

Milena Gonzaga
Secretária Executiva de Administração/SEAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pela Lei 6.048/ 2018, no seu Art. 7º.
RESOLVE:
I – DESIGNAR a Professora Eline Aparecida da Silva Lima, matrícula nº 670669/1, na função de Diretora Pedagógica Escolar, para exercício cumulativo com carga horária de 140 (cento e quarenta) hora-aulas mensais, **no período de 01/01/2021 a 28/02/2021** por implementação da Escola Municipal em Tempo Integral Lions Dirceu Veloso.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação**, com efeito retroativo a 01 de Janeiro de 2021**, estando devidamente homologada pela Secretaria Executiva da Administração/SEAD.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, em 09 de Março de 2021.

PAULO ROBERTO SOUZA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Esportes e Juventude.

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:36E7FA2E

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 113, DE 09 DE MARÇO DE 2021.

HOMOLOGO:

Milena Gonzaga
Secretária Executiva de Administração/SEAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pela Lei 6.048/ 2018, no seu Art. 7º.
RESOLVE:
I – DESIGNAR a Professora Fernanda Cavalcanti Vitor, matrícula nº 187496/1, professora da disciplina de português, para exercício cumulativo com carga horária de 140 (cento e quarenta) hora-aulas mensais, **no período de 01/01/2021 a 28/02/2021** por implementação da Escola Municipal em Tempo Integral Lions Dirceu Veloso.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação**, com efeito retroativo a 01 de Janeiro de 2021**, estando devidamente homologada pela Secretaria Executiva da Administração/SEAD.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, em 09 de Março de 2021.

PAULO ROBERTO SOUZA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Esportes e Juventude.

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:7D883200

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 114, DE 09 DE MARÇO DE 2021.

HOMOLOGO:

MILENA GONZAGA
Secretária Executiva de Administração/SEAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pela Lei 6.048/ 2018, no seu Art. 7º.
RESOLVE:
I – DESIGNAR a Professora Flávia Maria Meira, matrícula nº 190225/1, professora da disciplina de ciências, para exercício cumulativo com carga horária de 140 (cento e quarenta) hora-aulas mensais, **no período de 01/01/2021 a 28/02/2021** por implementação da Escola Municipal em Tempo Integral Lions Dirceu Veloso.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação**, com efeito retroativo a 01 de Janeiro de 2021**, estando devidamente homologada pela Secretaria Executiva da Administração/SEAD.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, em 09 de Março de 2021.

PAULO ROBERTO SOUZA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Esportes e Juventude.

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:938D6FB9

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 115, DE 09 DE MARÇO DE 2021.

HOMOLOGO:

Milena Gonzaga
Secretária Executiva de Administração/SEAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pela Lei 6.048/ 2018, no seu Art. 7º.
RESOLVE:
I – DESIGNAR o Professor Florivaldo Flávio Tavares da Silva, matrícula nº 190322/1, na função de Diretor Administrativo Escolar, para exercício cumulativo com carga horária de 140 (cento e quarenta) hora-aulas mensais, **no período de 01/01/2021 a 28/02/2021** por implementação da Escola Municipal em Tempo Integral Lions Dirceu Veloso.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação**, com efeito retroativo a 01 de Janeiro de 2021**, estando devidamente homologada pela Secretaria Executiva da Administração/SEAD.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, em 09 de Março de 2021.

PAULO ROBERTO SOUZA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Esportes e Juventude.

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:4EF7E5CD

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 116, DE 09 DE MARÇO DE 2021.

HOMOLOGO:

Milena Gonzaga
Secretária Executiva de Administração/SEAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pela Lei 6.048/ 2018, no seu Art. 7º.
RESOLVE:
I – DESIGNAR a Professora Gracielle Mariama Tavares, matrícula nº 672513/1, na função de Secretária Escolar, para exercício cumulativo com carga horária de 140 (cento e quarenta) hora-aulas mensais, **no período de 01/011/2021 a 28/02/2021** por implementação da Escola Municipal em Tempo Integral Lions Dirceu Veloso.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação**, com efeito retroativo a 01 de Janeiro de 2021**, estando devidamente homologada pela Secretaria Executiva da Administração/SEAD.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, em 09 de Março de 2021.

PAULO ROBERTO SOUZA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Esportes e Juventude.

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:9B51D005

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 117, DE 09 DE MARÇO DE 2021.

HOMOLOGO:

Milena Gonzaga
Secretária Executiva de Administração/SEAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pela Lei 6.048/ 2018, no seu Art. 7º.
RESOLVE:
I – DESIGNAR o Professor Leandro Almeida Santana da Silva, matrícula nº 673706/1, professor da disciplina de música, para exercício cumulativo com carga horária de 140 (cento e quarenta) hora-aulas mensais, **no período de 01/01/2021 a 28/02/2021** por implementação da Escola Municipal em Tempo Integral Lions Dirceu Veloso.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação**, com efeito retroativo a 01 de Janeiro de 2021**, estando devidamente homologada pela Secretaria Executiva da Administração/SEAD.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, em 09 de Março de 2021.

PAULO ROBERTO SOUZA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Esportes e Juventude.

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:673C27D1

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 055, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021.

HOMOLOGO:

Milena Gonzaga
Secretária Executiva de Administração/SEAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas pela Lei Municipal n° 6.048/2018, no seu Art. 7°, tendo em vista o contido no Ofício nº 16/2021 da Escola Municipal Alberto Torres,
RESOLVE:
I – DETERMINAR a remoção da professora **ÂNGELA MARINHO DA SILVA, matrícula nº 166898/1,** da **Escola Municipal Antônio Correia da Silva.**

II – LOTAR a professora **ÂNGELA MARINHO DA SILVA, matrícula nº 166898/1,** na **Escola Municipal Alberto Torres.**

III – DESIGNARa professora**ÂNGELA MARINHO DA SILVA, matrícula nº 166898/1,** no cargo de Prof. LP. + Espec. 200 (duzentas) horas-aula,para exercer a função gratificada de**Secretária Escolar da Escola Municipal Alberto Torres,**atribuindo-lhe a**Gratificação de FunçãoFGP/SE II,**nos termos do Anexo IV da Lei Municipal nº 5.704/2010, na redação dada pela Lei nº 5.900/2014, enquanto estiver no exercício da função, permanecendo com carga horária de 200 (duzentas) horas-aula, conforme determina o § 2º, do art. 14 da Lei Municipal nº 5.484/2005 – Estatuto do Magistério.
IV – AUTORIZAR, a Secretaria da Fazenda e da Administração à proceder com **o pagamento da Função Gratificação FGP/SE II**, a que faz jus a professora enquanto estiver exercendo determinada função.
V - ATRIBUIR a professora **ÂNGELA MARINHO DA SILVA, matrícula nº 166898/1,** a Gratificação de Difícil Acesso I – GDA I, no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), conforme permissivo constante do art. 1º, I, da Lei Municipal nº 5.707/2010, tendo em vista que a mesma será lotada na **Escola Municipal Alberto Torres.**
VI – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeito ao dia 01 de Março de 2021**, estando devidamente homologada pala Secretaria Executiva da Administração/SEAD.

GABINETE DO SECRETÁRIO, em 15 de Fevereiro de 2021.

PAULO ROBERTO SOUZA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Esportes e Juventude.

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:A5FFF03F

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 085, DE 09 DE MARÇO DE 2021.

HOMOLOGO:

Milena Gonzaga
Secretária Executiva de Administração/SEAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pela Lei 6.048/ 2018, no seu Art. 7º.
RESOLVE:
I – DESIGNAR a Professora Edione Cristina Andrade Saraiva, matrícula nº 191914/1, professora regente da disciplina de ciências, para exercício cumulativo com carga horária de 140 (cento e quarenta) hora-aulas mensais, **no período de 01/01/2021 a 28/02/2021** por implementação da Escola Municipal em Tempo Integral Monte Castelo.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação**, com efeito retroativo a 01 de Janeiro de 2021**, estando devidamente homologada pela Secretaria Executiva da Administração/SEAD.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, em 09 de Março de 2021.

PAULO ROBERTO SOUZA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Esportes e Juventude.

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:EA09B1A8

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 082, DE 09 DE MARÇO DE 2021.

HOMOLOGO:

Milena Gonzaga
Secretária Executiva de Administração/SEAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pela Lei 6.048/ 2018, no seu Art. 7º.
RESOLVE:
I – DESIGNAR a Professora Suzana Barreto Falcão de Lima, matrícula nº 183822/1, professora regente na turma do 4º ano A, para exercício cumulativo com carga horária de 140 (cento e quarenta) hora-aulas mensais, **no período de 01/01/2021 a 28/02/2021** por implementação da Escola Municipal em Tempo Integral Monte Castelo.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação**, com efeito retroativo a 01 de Janeiro de 2021**, estando devidamente homologada pela Secretaria Executiva da Administração/SEAD.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, em 09 de Março de 2021.

PAULO ROBERTO SOUZA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Esportes e Juventude.

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:0AAA1E0B

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 083, DE 09 DE MARÇO DE 2021.

HOMOLOGO:

Milena Gonzaga
Secretária Executiva de Administração/SEAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pela Lei 6.048/ 2018, no seu Art. 7º.
RESOLVE:
I – DESIGNAR a Professora Dalva Maria Barbosa de Souza, matrícula nº 167550/1, professora regente na turma do 4º ano B, para exercício cumulativo com carga horária de 140 (cento e quarenta) hora-aulas mensais, **no período de 01/01/2021 a 28/02/2021** por implementação da Escola Municipal em Tempo Integral Monte Castelo.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação**, com efeito retroativo a 01 de Janeiro de 2021**, estando devidamente homologada pela Secretaria Executiva da Administração/SEAD.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, em 09 de Março de 2021.

PAULO ROBERTO SOUZA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Esportes e Juventude.

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:07AD331D

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 084, DE 09 DE MARÇO DE 2021.

HOMOLOGO:

Milena Gonzaga
Secretária Executiva de Administração/SEAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pela Lei 6.048/ 2018, no seu Art. 7º.
RESOLVE:
I – DESIGNAR a Professora Dayse Luckvv de Santana Ley, matrícula nº 184454/1, professora regente da disciplina de história/geografia, para exercício cumulativo com carga horária de 140 (cento e quarenta) hora-aulas mensais, **no período de 01/01/2021 a 28/02/2021** por implementação da Escola Municipal em Tempo Integral Monte Castelo.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação**, com efeito retroativo a 01 de Janeiro de 2021**, estando devidamente homologada pela Secretaria Executiva da Administração/SEAD.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, em 09 de Março de 2021.

PAULO ROBERTO SOUZA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Esportes e Juventude.

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:F6AE2B47

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 086, DE 09 DE MARÇO DE 2021.

HOMOLOGO:

Milena Gonzaga
Secretária Executiva de Administração/SEAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pela Lei 6.048/ 2018, no seu Art. 7º.
RESOLVE:

I – DESIGNAR a Professora Ladijane Correia da Silva Chagas, matrícula nº 189766/1, professora regente da disciplina de português, para exercício cumulativo com carga horária de 140 (cento e quarenta) hora-aulas mensais, **no período de 01/01/2021 a 28/02/2021** por implementação da Escola Municipal em Tempo Integral Monte Castelo.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação**, com efeito retroativo a 01 de Janeiro de 2021**, estando devidamente homologada pela Secretaria Executiva da Administração/SEAD.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, em 09 de Março de 2021.

PAULO ROBERTO SOUZA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Esportes e Juventude.

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:DFA00A31

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 087, DE 09 DE MARÇO DE 2021.

HOMOLOGO:

Milena Gonzaga
Secretária Executiva de Administração/SEAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pela Lei 6.048/ 2018, no seu Art. 7º.
RESOLVE:
I – DESIGNAR a Professora Jaciara dos Santos, matrícula nº 165581/1, professora regente da disciplina de português/inglês, para exercício cumulativo com carga horária de 140 (cento e quarenta) hora-aulas mensais, **no período de 01/01/2021 a 28/02/2021** por implementação da Escola Municipal em Tempo Integral Monte Castelo.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação**, com efeito retroativo a 01 de Janeiro de 2021**, estando devidamente homologada pela Secretaria Executiva da Administração/SEAD.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, em 09 de Março de 2021.

PAULO ROBERTO SOUZA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Esportes e Juventude.

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:AD5E1481

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 089, DE 09 DE MARÇO DE 2021.

HOMOLOGO:

Milena Gonzaga
Secretária Executiva de Administração/SEAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pela Lei 6.048/ 2018, no seu Art. 7º.
RESOLVE:
I – DESIGNAR o Professor Jose Fernando Barbosa dos Santos, matrícula nº 187534/1, professor regente da disciplina de matemática, para exercício cumulativo com carga horária de 140 (cento e quarenta) hora-aulas mensais, **no período de 01/01/2021 a 28/02/2021** por implementação da Escola Municipal em Tempo Integral Monte Castelo.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação**, com efeito retroativo a 01 de Janeiro de 2021**, estando devidamente homologada pela Secretaria Executiva da Administração/SEAD.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, em 09 de Março de 2021.

PAULO ROBERTO SOUZA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Esportes e Juventude.

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:87342425

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 088, DE 09 DE MARÇO DE 2021.

HOMOLOGO:

Milena Gonzaga
Secretária Executiva de Administração/SEAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pela Lei 6.048/ 2018, no seu Art. 7º.
RESOLVE:
I – DESIGNAR o Professor Leandro Souza Oliveira, matrícula nº 673781/1, professor regente da disciplina de educação física, para exercício cumulativo com carga horária de 140 (cento e quarenta) hora-aulas mensais, **no período de 01/01/2021 a 28/02/2021** por implementação da Escola Municipal em Tempo Integral Monte Castelo.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação**, com efeito retroativo a 01 de Janeiro de 2021**, estando devidamente homologada pela Secretaria Executiva da Administração/SEAD.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, em 09 de Março de 2021.

PAULO ROBERTO SOUZA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Esportes e Juventude.

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:849B7DDF

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 090, DE 09 DE MARÇO DE 2021.

HOMOLOGO:

Milena Gonzaga
Secretária Executiva de Administração/SEAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pela Lei 6.048/ 2018, no seu Art. 7º.
RESOLVE:
I – DESIGNAR a Professora Márcia Heloisa Gonçalves de Melo, matrícula nº 132764/1, na função de Diretora Administrativa Escolar, para exercício cumulativo com carga horária de 140 (cento e quarenta) hora-aulas mensais, **no período de 01/01/2021 a 28/02/2021** por implementação da Escola Municipal em Tempo Integral Monte Castelo.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação**, com efeito retroativo a 01 de Janeiro de 2021**, estando devidamente homologada pela Secretaria Executiva da Administração/SEAD.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, em 09 de Março de 2021.

PAULO ROBERTO SOUZA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Esportes e Juventude.

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:499AB76A

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 091, DE 09 DE MARÇO DE 2021.

HOMOLOGO:

Milena Gonzaga
Secretária Executiva de Administração/SEAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pela Lei 6.048/ 2018, no seu Art. 7º.
RESOLVE:
I – DESIGNAR a Professora Ana Paula Guarines Coelho, matrícula nº 189790/1, professora regente na turma do 5º ano A, para exercício cumulativo com carga horária de 140 (cento e quarenta) hora-aulas mensais, **no período de 01/01/2021 a 28/02/2021** por implementação da Escola Municipal em Tempo Integral Monte Castelo.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação**, com efeito retroativo a 01 de Janeiro de 2021**, estando devidamente homologada pela Secretaria Executiva da Administração/SEAD.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, em 09 de Março de 2021.

PAULO ROBERTO SOUZA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Esportes e Juventude.

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:396751D2

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 092, DE 09 DE MARÇO DE 2021.

HOMOLOGO:

MILENA GONZAGA
Secretária Executiva de Administração/SEAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pela Lei 6.048/ 2018, no seu Art. 7º.
RESOLVE:
I – DESIGNAR a Professora Karyna Santana de Albuquerque, matrícula nº 165468/1, na função de Diretora Administrativa Escolar, para exercício cumulativo com carga horária de 140 (cento e quarenta) hora-aulas mensais, **no período de 01/01/2021 a 28/02/2021** por implementação da Escola Municipal em Tempo Integral Sagrado Coração de Jesus.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação**, com efeito retroativo a 01 de Janeiro de 2021**, estando devidamente homologada pela Secretaria Executiva da Administração/SEAD.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, em 09 de Março de 2021.

PAULO ROBERTO SOUZA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Esportes e Juventude.

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:3E170A55

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - ATO Nº120/2021

Ato nº 120 de 01/07/2021.

A **Secretária Municipal de Gestão de Pessoas e Administração**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 010/09, **RESOLVE**:

Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais à servidora **Risolene Maria Cortez**, matrícula nº11.740-4, Psicóloga, 6 horas, N-III, R-15, lotada na CAPS - Secretaria de Saúde de Olinda, com fundamento no art. 3º, incisos I, II, III e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº47/2005, conforme informações constantes no processo nº RH 2020/07/009287 de 09/07/2020.

Este ato produzirá efeitos a partir de 01 de julho de 2021.

CLAUDIA MARIA SILVA TABOSA
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas e Administração

Publicado por:
José Valmir da Silva
Código Identificador:678B74BF

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
APOSENTADORIA POR INVALIDEZ - ATO Nº116/2021

Ato nº 116 de 01/07/2021.

A **Secretária Municipal de Gestão de Pessoas e Administração**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 010/09, **RESOLVE**:

Conceder aposentadoria por invalidez, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição à servidora **Márcia Maria de Souza**, matrícula nº19.355-0, Agente Comunitária de Saúde, lotada na Secretaria de Saúde, com fundamento legal no art. 40, §1º inciso I da Constituição Federal de 1988 (redação anterior à Emenda Constitucional nº103/19), c/c art. 35 da Lei Complementar Municipal nº14/2002, conforme processo nº RH 2018/04/007648 de 19/04/2018.

Este ato produzirá efeitos a partir de 01 de julho de 2021.

CLAUDIA MARIA SILVA TABOSA
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas e Administração

Publicado por:
José Valmir da Silva
Código Identificador:557D5481

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
PENSÃO POR MORTE - ATO Nº132/2021

Ato nº 132 de 01/07/2021.

A **Secretária Municipal de Gestão de Pessoas e Administração**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 010/09, **RESOLVE**:

Conceder pensão por morte a contar de 22/04/2021, à Sra. **Maria José Silva da Mota** inscrita no CPF/MF sob o nº499.781.364-87, RG nº3.080.886 SSP/PE, viúva, beneficiária e dependente do servidor falecido **Niwton Teixeira da Mota Filho**, Auxiliar de Manutenção e Obras, matrícula nº11.943-1, falecido em 22/04/2021, com fundamento legal no art. 47, inciso I da Lei Complementar nº014/2002, em conformidade com o processo nº RH 2021/04/006614 de 27/04/2021.

Este ato produzirá efeitos a partir de 22 de abril de 2021.

CLAUDIA MARIA SILVA TABOSA
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas e Administração

Publicado por:
José Valmir da Silva
Código Identificador:F9D72733

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
PENSÃO POR MORTE - ATO Nº133/2021

Ato nº 133 de 01/07/2021.

A **Secretária Municipal de Gestão de Pessoas e Administração**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 010/09, **RESOLVE**:

Conceder pensão por morte a contar de 27/04/2021, à Sra. **Maria do Socorro de Jesus Soares** inscrita no CPF/MF sob o nº735.336.704-06, RG nº3.862.426 SDS/PE, viúva, beneficiária e dependente do servidor falecido **Antonio Severino Soares**, Auxiliar de Manutenção e Obras, matrícula nº12.546-6, falecido em 27/04/2021, com fundamento legal no art. 47, inciso I da Lei Complementar nº014/2002, em conformidade com o processo nº RH 2021/05/007163 de 05/05/2021.

Este ato produzirá efeitos a partir de 27 de abril de 2021.

CLAUDIA MARIA SILVA TABOSA
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas e Administração

Publicado por:
José Valmir da Silva
Código Identificador:71A69C6A

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
PENSÃO POR MORTE - ATO Nº134/2021

Ato nº 134 de 01/07/2021.

A **Secretária Municipal de Gestão de Pessoas e Administração**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 010/09, **RESOLVE**:

Conceder pensão por morte a contar de 25/04/2021, ao Sr. **Carlos Pereira da Silva** inscrito no CPF/MF sob o nº421.071.054-72, RG nº1.517.908 SSP/PE, viúvo, beneficiário e dependente da servidora falecida **Lindalva Correia da Silva**, Auxiliar de Ação Educativa, matrícula nº11.346-8, falecida em 25/04/2021, com fundamento legal no art. 47, inciso I da Lei Complementar nº014/2002, em conformidade com o processo nº RH 2021/05/007020 de 04/05/2021.

Este ato produzirá efeitos a partir de 25 de abril de 2021.

CLAUDIA MARIA SILVA TABOSA
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas e Administração

Publicado por:
José Valmir da Silva
Código Identificador:16E6D219

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - ATO Nº130/2021

Ato nº 130 de 01/07/2021.

A **Secretária de Gestão de Pessoas e Administração**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 010/09, **RESOLVE**:

Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais à servidora **Norma Suely Menezes Soares de Azevedo**, matrícula nº 18.356-3, Professor – 200h, Matriz III, Faixa IV, Classe A, lotada na Secretaria de Educação, Esportes e Juventude, nos termos do art. 6° da Emenda Constitucional n° 41/2003 c/c §5º do art. 40 da Constituição da República, conforme informações constantes no processo nº RH 2018/10/19708, de 18/10/2018.

Este ato produzirá efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2019.

Torna sem efeito o ato nº 019/2019, de 01/02/2019 e o ato nº 124/2019, de 03/06/2019.

CLAUDIA MARIA SILVA TABOSA
Secretária de Gestão de Pessoas e Administração

Publicado por:
José Valmir da Silva
Código Identificador:9849753C

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
APOSENTADORIA POR IDADE - ATO Nº131/2021

Ato nº 131 de 01/07/2021.

A **Secretária de Gestão de Pessoas e Administração**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 010/09, **RESOLVE**:

Conceder aposentadoria por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição à servidora **Dalvenisa Correia Araújo**, matrícula nº 18.042-4, Médica - 4hr, N-II, R-6, lotada na Secretaria de Saúde de Olinda, nos termos do art.40, §1°, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, conforme informações constantes no processo nº RH 2018/04/6366, de 03/04/2018.

Este ato produzirá efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2019.

Torna sem efeito o ato nº 025/2019, de 01/02/2019.

CLAUDIA MARIA SILVA TABOSA
Secretária de Gestão de Pessoas e Administração

Publicado por:
José Valmir da Silva
Código Identificador:365B1C98

SECRETARIA DE OBRAS
PORTARIA Nº 09 , DE OUTUBRO DE 2020. INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E NOMEIA A COMISSÃO PROCESSANTE.

PORTARIA Nº 09 , DE Outubro de 2020.

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E NOMEIA A COMISSÃO PROCESSANTE.

O SECRETARIO EXECUTIVO DE DEFESA CIVIL, do Município de Olinda, no uso das atribuições no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade da Administração Pública de zelar pelo bom desempenho das atividades administrativas e cumprimento dos contratos firmados;

CONSIDERANDO o princípio da autotutela, que é o poder de controle da Administração sobre seus próprios atos, com a possibilidade de anulá-los ou revogá-los, de ofício, sem a necessidade de autorização prévia do Poder Judiciário, buscando-se, assim, o cumprimento dos demais princípios da administração pública (legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, etc.);

CONSIDERANDO que esta Secretaria firmou o Contrato nº 010/2020, com a empresa EXECUTAR ENERGIA E SERVIÇOS LTDA, para a "Contratação da execução das obras de contenção de

encostas rua General Sampaio (Setor I), situada no bairro de Caixa D'água, no município de Olinda/PE."

CONSIDERANDO que houve a notificação da empresa EXECUTAR ENERGIA E SERVIÇOS LTDA para prestar esclarecimentos acerca do descumprimento da solicitação da Caixa Econômica Federal, feita por meio da CEGIGOV/RE 1133/20 – Pendências de Processos Licitatório nº 233/2019 – Tomada de Preços nº 008/2019 – TC 0402.319-44 e a resposta não foi suficiente para atender ao questionado;

CONSIDERANDO o despacho exarado pela Procuradoria Geral do Município de Olinda, após provocação sobre o tema, o qual determinou a abertura de Processo Administrativo para apurar o caso, nos termos da Lei Municipal nº 5578/2007;

RESOLVE:

Art. 1º. - Instaurar Processo Administrativo em face da empresa EXECUTAR ENERGIA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.314.738/0001-26, a fim de que sejam averiguados os atos imputados no Contrato Administrativo nº 010/2020, cujo objeto trata de Contratação de empresa de engenharia para execução das obras de contenção de encostas na Rua General Sampaio (Setor I), situada no bairro de Caixa D'água, município de Olinda/PE**,** concedendo a ampla defesa no devido processo legal, bem como a aplicação da pena cabível se for o caso, conforme documentos acostados no PAD em questão.

Art. 2º. Designar como integrantes da Comissão do Processo Administrativo os servidores Anderson Meneses Brasileiro Borba, MAT. 70.081-9; e Josinaldo Oliveira dos Santos, MAT. 64156-1, para constituírem a Comissão de Processo Administrativo visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 3º - Fica a Comissão investida dos poderes de investigação e de solicitação de qualquer suporte técnico e de pessoal, para que possa realizar as medidas necessárias ao cumprimento do presente ato;

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Olinda, 09 de Outubro de 2020.

Assina: **MANOEL FRANCISCO DE OLIVEIRA CUNHA FILHO,** Secretário Executivo de Defesa Civil.

Publicado por:
Carla Gabriela dos Santos Cunha
Código Identificador:6EAA1951

SECRETARIA DE OBRAS
ERRATA PUBLICAÇÃO. NA PUBLICAÇÃO FEITA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS, NO DIA 05/06/2018, EDIÇÃO 2094. SECRETARIA DE OBRAS. CONTRATO Nº 01/2018. DISPENSA DE REMANESCENTE DE OBRA Nº 001/2018. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2018.

ERRATA PUBLICAÇÃO. Na publicação feita no Diário Oficial dos Municípios, no dia 05/06/2018, Edição 2094. Secretaria de Obras. Contrato nº 01/2018. DISPENSA DE REMANESCENTE DE OBRA Nº 001/2018. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2018.

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O instrumento ora pactuado rege-se e tem por fundamento as disposições contidas na TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2014 – CEL/OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, parte integrante deste instrumento, em consonância com a lei nº 8.666/93, aplicando-se subsidiariamente, os princípios gerais de direito.

LEIA-SE:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O instrumento ora pactuado rege-se e tem por fundamento as disposições contidas na TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2014 – CEL/OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, o qual originou o Processo Administrativo nº 001/2018 e DISPENSA DE REMANESCENTE DE OBRA nº 001/20218, parte integrante deste instrumento, em consonância com a lei nº 8.666/93, aplicando-se subsidiariamente, os princípios gerais de direito.

Publicado por:
Carla Gabriela dos Santos Cunha
Código Identificador:022F15E3

SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, CULTURA E TURISMO
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/2020

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 051/2020. Processo Licitatório nº 252/2019 – Pregão Presencial nº 046/2019. **Fundamento Legal**: Cláusula Décima Segunda – Do Reajustamento, item 12.2, do contrato e no art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº 8.666/93. **Objeto**: Reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato, conforme Planilha de Realinhamento apresentada pela Contratada e seus anexos, parte integrante do 2º Termo Aditivo. **Do valor**: Acatado o Realinhamento dos preços, o Contrato passará a ter o valor de **R$ 1.342.801,83** (um milhão trezentos e quarenta e dois mil oitocentos e um reais e oitenta e três centavos). **Dotação Orçamentária: Programa:** 3042**, Ação:** 4016**, Elemento de Despesa:** 33.90.39**, Subação**: 357/358**, Fonte**: 01/090. Ficam ratificadas, mantendo-se inalteradas todas as demais cláusulas contratuais que não foram alteradas, pelo presente termo aditivo.

Olinda, 06 de abril de 2021.

GABRIELA CAMPELO.
Secretária de Patrimônio, Cultura e Turismo de Olinda.

Publicado por:
Claudia Maria Bandeira de Melo Lisboa
Código Identificador:BC5A738E

SECRETARIA DE SAUDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2021
DISPENSA EMERGENCIAL Nº 021/2021- SSO

Ratifico os termos contidos nos autos, que versa sobre a possibilidade jurídica de **prestação de serviço de fornecimento e entrega de água potável, transportada através de caminhão pipa com no mínimo 8.000 (oito) mil litros, para abastecimento de todas as Unidades de Saúde e anexos do Município de Olinda,** conforme especificações, quantitativos e exigências constantes no termo de referência, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, através da empresa: **DOUGLAS RIBEIRO DA SILVA (D ÁGUAS)**, inscrita no **CNPJ Nº 22.098.116/0001-48** ao custo de **R$ 111.000,00 (cento e onze mil) reais;** o que faço nos termos do **Art. 24, inc. IV, da Lei Federal n0 8.666/93 e suas alterações.**

Olinda, 08 de julho de 2021.

SUZANA RAYSSA MELO RIBEIRO
Secretária Interina de Saúde

Publicado por:
Rodrigo Sales Moreno
Código Identificador:990D8C92

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 094/2021.A Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde, em face do resultado obtido no Processo Administrativo nº 022/2021 – FMS- CPL I Dispensa Emergencial n° 021/2021**OBJETO**: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento e entrega de água potável, transportada através de caminhão pipa com no mínimo 8.000 (oito) mil litros, para abastecimento de todas as unidades de saúde e anexos, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde de Olinda/PE. Contratante: **SECRETARIA DE SAÚDE**. Contratada: **DOUGLAS RIBEIRO DA SILVA (D ÁGUAS)** Valor Global R$ 111.000,00. Vigência: 180 (cento e oitenta)dias.

Olinda,09 de julho de 2021.

SUZANA RAYSSA MELO RIBEIRO
Secretária Interina de Saúde.

Publicado por:
Rodrigo Sales Moreno
Código Identificador:FF79136B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROBÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ
AVISO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 036/2021 - INEXIGIBILIDADE Nº 005/2021

RATIFICANDO, nos termos do art. 25, caput e inciso II, o ato da CPL que inexigiu a presente licitação nos termos do caput e inciso II, do art. 25, do mesmo diploma legal, para a contratação direta da empresa MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ Nº 35.542.612/0001-90, para a prestação de serviços pontuais e específicos na recuperação dos valores do hoje extinto fundo de manutenção e desenvolvimento do ensino fundamental e de valorização do magistério – FUNDEF que deixaram de ser repassados aos cofres dessa administração em face da ilegal fixação, pela união, do valor mínimo anual por aluno – VMAA. Valor da avença R$ R$ 1.585.848,62 (um milhão, quinhentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e quarenta e oito reais e sessenta e dois centavos), equivalente a 15% do total estimado de R$ 10.572.324,17 (dez milhões, quinhentos e setenta e dois mil, trezentos e vinte e quatro reais e dezessete centavos). Razão Social Executante: MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ Nº 35.542.612/0001-90; Razão da Escolha do executor: em consonância com o disposto no art. 25, caput e inciso II. Processo na íntegra à disposição dos interessados na Rua Estácio Coimbra, 19, Centro – Orobó.

Orobó (PE), 09 de julho de 2021.

SEVERINO LUIZ PEREIRA DE ABREU
Prefeito

Publicado por:
Ronaldo José Barbosa de Oliveira
Código Identificador:3987EDFE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROCÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECRETO 021/2021

DECRETONº022/2021

Ementa: Mantém a declaração de situação anormal, caracterizada como "Estado de Calamidade Publica" no âmbito Município de Orocó, Estado de Pernambuco, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus..

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OROCÓ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a declaração de situação anormal, caracterizada como "Estado de Calamidade Pública", no âmbito do Estado de Pernambuco, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coranavirus, prevista no Decreto Estadual l n° 48.833, de 20 de Março de 2020 e o Decreto Estadual l n° 49.959, de 16 de dezembro de 2020.

CONSIDERANDO a declaração de situação, caracterizada como "Estado de Calamidade Pública", no âmbito do Município de Orocó-PE, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, prevista no Decreto Municipal nº 013 de 17 de março de 2020.

CONSIDERANDO, as vedações impostas nos arts. 22 e 23 da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, quando extrapolados os limites prudencial e total de despesas de pessoal, impedindo as contratações necessárias ao reforço de equipes que atuam no enfrentamento da pandemia.

CONSIDERANDO, o disposto no art. 65 da LRF, suspendendo a contagem dos prazos e as disposições estabelecidas em seus art.s 23, 31 e 70, bem como dispensando o atingimento dos resultados fiscais e a limitação de empenho prevista no art. 9, na ocorrência de calamidade pública reconhecida, no caso dos Estados e Municípios, pelas Assembléias Legislativas, enquanto perdurar a situação.

CONSIDERANDO, a inexistência de um cronograma definido de início e de conclusão do processo de imunização da população brasileira contra o coronavírus

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de manutenção das medidas sanitárias e administrativas voltadas ao enfrentamento da pandemia decorrente do novo coronavírus..

DECRETA:

Art. 1º Fica mantida a decretação de situação anormal, caracterizada como "Estado de Calamidade Pública", no âmbito do Município de Orocó, em virtude da emergência de saúde publica internacional decorrente do coronavirus, desastre de natureza biológica, causado por epidemia de doenças infecciosas virais (COBRADE 1.5.1.1.0) de que trata o Decreto legislativo n° 127, de 08 de abril de 2020, da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco.
Parágrafo único. A decretação a que se refere o caput. terá vigência de 180 (cento e oitenta)
Art. 2º Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal continuarão a adotar todas as medidas necessárias ao enfrentamento do "Estado de Calamidade Pública". Observada a legislação de regência.
Art. 3° O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação para todos os fins legais, produzindo efeitos enquanto perdurar o estado de emergência em saúde causado pelo Coronavirus, salvo no que diz respeito ao art.65 da Lei Complementar Federal n° 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, cuja entrada em vigor acontecerá a parti do reconhecimento da situação de calamidade pública pela Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco

Gabinete do Prefeito de Orocó, Estado de Pernambuco, 01 de julho de 2021.

GEORGE GUEBER CAVALCANTE NERY
Prefeito do Municipal.

Publicado por:
Joel Xavier Ferreira
Código Identificador:DDC3C856

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA HERMILO BORBA FILHO - PALMARES
PORTARIA 099/2021

PORTARIA Nº. 009/2021

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA HERMILO BORBA FILHO, no uso de suas atribuições inerentes ao cargo que ocupa, conferidas pelas disposições legais contidas na Lei Municipal nº 896 de 08 de julho de 1983, bem como, considerando, a necessidade do Serviço Público Municipal,

RESOLVE:

Art.1º. Exonerar, a pedido, o Sr. **ERMOGENES ALBUQUERQUE AMORIM**, portador da Cédula de Identidade n. º 4.400.017 SDS/ PE, inscrito no CPF/MF sob o n. º 770.935.264-20, do cargo comissionado de **Assessor Técnico I**, Símbolo **FCC-3**, extinguindo-se o exercício do seu cargo a partir desta data.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Presidente da Fundação Casa da Cultura Hermilo Borba Filho, em 01 de abril de 2021.

CÍCERO NONATO RODRIGUES DA SILVA
- Presidente -

Publicado por:
Eli Alves Bezerra
Código Identificador:58B927CF

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA HERMILO BORBA FILHO - PALMARES
PORTARIA Nº 011/2021

PORTARIA Nº. 0011/2021

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA HERMILO BORBA FILHO, no uso de suas atribuições inerentes ao cargo que ocupa, conferidas pelas disposições legais contidas na Lei Municipal nº 896 de 08 de julho de 1983, cumulativamente com a Lei Municipal nº 1.930/2013 e suas alterações, dispondo sobre a criação de cargos de provimento em comissão na Estrutura Administrativa do Município dos Palmares e dá outras providencias, bem como, considerando, a necessidade do Serviço Público Municipal,

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o Sr. **FABIO ANDRE UCHOA VIANA**, portador da Cédula de Identidade n. º 5.080.134 SDS/ PE, inscrito no CPF/MF sob o n. º 029.642.814-08, para exercer o cargo comissionado de **Assessor Técnico II**, Símbolo **FCC-4**, contando-lhe o exercício do cargo a partir desta data.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Presidente da Fundação Casa da Cultura Hermilo Borba Filho, em 05 de Maio de 2021.

CÍCERO NONATO RODRIGUES DA SILVA
- Presidente -

Publicado por:
Eli Alves Bezerra
Código Identificador:B253EDFD

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE RECEBIMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

AVISO DE RECEBIMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Município dos Palmares/PE, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DOS PALMARES, torna público para conhecimento dos interessados que estará recebendo até o dia 23/07/2021, cotações de preços para o objeto: **Aquisição de Kits de Enxoval (Kit Maternidade) para recém-nascidos, com o objetivo de atender as necessidades da Secretaria Executiva Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania de Palmares - PE.** Maiores informações Av. Visconde do Rio Branco, 1368 – São Sebastião, Palmares/PE – Fone: (81) 3661-1288, Sala da CPL 02. Email: cotacoes.palmares@gmail.com.

Palmares/PE, 20/07/2021.

ELIABE MARQUES DA SILVA
-Assessor Executivo-

Publicado por:
Diego da Silva e Pereiral Gomes
Código Identificador:3F78B691

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA DO AVISO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

PROC. LICITATÓRIO Nº. 017/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2021

Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia para realizar Serviços de reformas das Escolas: Escola Municipal Nossa Senhora das Graças – Engenho Campinas; Escola Municipal Engenho Sumidouro – Engenho Sumidouro; Escola Municipal Nossa Senhora de Fátima – Engenho Veneza; Escola Municipal – Engenho Montepio e Escola Municipal Etelvino Lins – Sede, do Município dos Palmares.

Onde se lê:
9ª CLASSIFICADA E VENCEDORA: RN CONSTRUTORA – CNP: 38.210.103/0001-59 Valor Global: R$ 359.565,43.

Leia-se:
9ª CLASSIFICADA E VENCEDORA: RN CONSTRUTORA – CNP: 38.210.103/0001-59 Valor Global: R$ 359.682,43
Mais informações, na sala da CPL 01, Sede da Prefeitura Municipal dos Palmares, situada na Avenida Visconde do Rio Branco, 1368 – São Sebastião – Palmares/PE; Fone: 3661-1288, Ramal 217, E-mail: cpl.palmares@gmail.com, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira

Palmares/PE, 20/07/2021.

VANDISON ANTÔNIO V.PORTELA
Presidente CPL 01

PROC. LICITATÓRIO Nº. 017/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2021

Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia para realizar Serviços de reformas das Escolas: Escola Municipal Nossa Senhora das Graças – Engenho Campinas; Escola Municipal Engenho Sumidouro – Engenho Sumidouro; Escola Municipal Nossa Senhora de Fátima – Engenho Veneza; Escola Municipal – Engenho Montepio e Escola Municipal Etelvino Lins – Sede, do Município dos Palmares.

Onde se lê:
9ª CLASSIFICADA E VENCEDORA: RN CONSTRUTORA – CNP: 38.210.103/0001-59 Valor Global: R$ 359.565,43.

Leia-se:
9ª CLASSIFICADA E VENCEDORA: RN CONSTRUTORA – CNP: 38.210.103/0001-59 Valor Global: R$ 359.682,43
Mais informações, na sala da CPL 01, Sede da Prefeitura Municipal dos Palmares, situada na Avenida Visconde do Rio Branco, 1368 – São Sebastião – Palmares/PE; Fone: 3661-1288, Ramal 217, E-mail: cpl.palmares@gmail.com, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira

Palmares/PE, 20/07/2021.

VANDISON ANTÔNIO V.PORTELA
Presidente CPL 01

Publicado por:
Josinalda da Silva Gomes
Código Identificador:F350FD99

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE RECEBIMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Município dos Palmares/PE, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DOS PALMARES, torna público para conhecimento dos interessados que estará recebendo até o dia 23/07/2021, cotações de preços para o objeto: **Contratação de Pessoa Jurídica Especializada em Execução de Serviços de Manutenção Preventiva, Corretiva e Calibração, com Reposição de Peças e Acessórios para os Equipamentos Médico-Hospitalares das Unidades de Saúde do Município de Palmares – PE.** Maiores informações Av. Visconde do Rio Branco, 1368 – São Sebastião, Palmares/PE – Fone: (81) 3661-1288, Sala da CPL 02. Email: cotacoes.palmares@gmail.com.

Palmares/PE, 20/07/2021.

BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA
Secretário Executivo Municipal de Saúde

Publicado por:
Diego da Silva e Pereiral Gomes
Código Identificador:D67C68E3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE RECEBIMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Município dos Palmares/PE, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DOS PALMARES, torna público para conhecimento dos interessados que estará recebendo até o dia 23/07/2021, cotações de preços para o objeto: **Contratação de Pessoa Jurídica Especializada em Execução de Serviços de Manutenção Preventiva, Corretiva e Calibração, com Reposição de Peças e Acessórios para os Equipamentos Odontológicos das Unidades de Saúde do Município de Palmares – PE.** Maiores informações Av. Visconde do Rio Branco, 1368 – São Sebastião, Palmares/PE – Fone: (81) 3661-1288, Sala da CPL 02. Email: cotacoes.palmares@gmail.com.

Palmares/PE, 20/07/2021.

Acessórios
BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA
Secretário Executivo Municipal de Saúde

Publicado por:
Diego da Silva e Pereiral Gomes
Código Identificador:CE786672

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DOS PALMARES
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 008/2021; CPL; Pregão Eletrônico Nº 008/2021; Serviços; Objeto: **Contratação de empresa especializada para Locação de Caminhão Pipa com no mínimo de 16m3 (metros cúbicos) para atender as necessidades do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto dos Palmares - PE;** Valor: R$ 188.100,00 (Cento e oitenta e oito mil e cem reais); Recebimento das propostas: até 04/08/2021 às 07:30 (Sete e trinta) horas (horário oficial de Brasília). Início da sessão de disputa de preços: 04/08/2021 às 08 (oito) horas (horário oficial de Brasília). Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Sede da Prefeitura dos Palmares, Sala da CPL 02, Av. Visconde do Rio Branco, 1368, São Sebastião, Palmares – PE, no site da Prefeitura http://palmares.pe.gov.br, ou através do site da BNC: www.bnc.org.br. Informações e edital podem ser obtidas no mesmo endereço da CPL 02 ou através do Fone: 3661-1288, Ramal 214, E-mail: licitacao02@palmares.pe.gov.br, no horário de 07:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Palmares/PE, 20 de julho de 2021.

DIEGO DA SILVA E PEREIRAL GOMES
Pregoeiro – CPL02

EDUARDO MONTEIRO DE CARVALHO
Presidente - SAAE

Publicado por:
Diego da Silva e Pereiral Gomes
Código Identificador:B1CCA46B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARANATAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO Nº. 001/2021 AO CONTRATO Nº. 021/2020

Termo Aditivo Nº: 001/2021
Contrato Nº: 021/2020
Processo Nº: 8/2020
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Pregão Presencial Nº 6/2020
Objeto Nat.: Serviços
Objeto Desc.: Contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos e materiais permanentes.
Contratado: S D DISTRIBUIDORA **CNPJ:** 26.889.181/0001-42
Nova Vigência: 09/04/2021 a 09/04/2022
Local e Data de Assinatura: Paranatama, 09/04/2021

VALDÍ PIMENTEL DE GÓIS
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:CAED0DDA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO Nº. 004/2021 AO CONTRATO Nº. 046/2017

Termo Aditivo Nº: 004/2021
Contrato Nº: 046/2017
Processo Nº: 33/2017
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Dispensa Nº 9/2017
Objeto Nat.: Locação
Objeto Desc.: Locação de imóvel com fonte de água para abastecimento nas escolas da zona rural.
Contratado: SEVERINO LEITE DE ALMEIDA **CPF:** 668.954.484-20
Nova Vigência: 18/07/2021 a 18/07/2022
Local e Data de Assinatura: Paranatama, 16/07/2021

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GÓIS
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:6E9BE672

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO Nº. 002/2021 AO CONTRATO Nº. 010/2019

Termo Aditivo Nº: 002/2021
Contrato Nº: 010/2019
Processo Nº: 10/2019
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Dispensa Nº 1/2019
Objeto Nat.: Locação
Objeto Desc.: Locação de imóvel contendo poço artesiano de água potável para atender a população do sítio Mata do Catimbáu, zona rural deste município.
Contratado: SEVERINA PEREIRA DA SILVA **CPF:** 818.507.784-34

Nova Vigência: 28/02/2021 a 28/02/2022
Local e Data de Assinatura: Paranatama, 26/02/2021

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GÓIS
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:30DB80D8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO Nº. 001/2020 AO CONTRATO Nº. 010/2019

Termo Aditivo Nº: 001/2020
Contrato Nº: 010/2019
Processo Nº: 10/2019
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Dispensa Nº 1/2019
Objeto Nat.: Locação
Objeto Desc.: Locação de imóvel contendo poço artesiano de água potável para atender a população do sítio Mata do Catimbáu, zona rural deste município.
Contratado: SEVERINA PEREIRA DA SILVA **CPF:** 818.507.784-34
Nova Vigência: 28/02/2020 a 28/02/2021
Local e Data de Assinatura: Paranatama, 28/02/2020

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GÓIS
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:25F34DCA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PASSIRA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PASSIRA - FME
PROCESSO FMEP Nº 005/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO FMEP Nº 004/2021

OBJETO NATUREZA: **SERVIÇO.**
OBJETO DESCRIÇÃO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SOLUÇÃO DE GESTÃO EDUCACIONAL PARA OS NÍVEIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL, conforme Termo de Referência.**
JULGAMENTO: **MENOR PREÇO POR LOTE.**
VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL GLOBAL PARA TODOS OS ITENS: **R$ 164.000,00 (cento e sessenta e quatro mil reais).**

Início do acolhimento das propostas: 21/07/2021 às 12:00h.

Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 03/08/2021 às 09:00:00h.

Abertura da sessão de lances: 03/08/2021 às 09:30h (horário de Brasília). O julgamento ocorrerá pelo Portal de Compras Públicas estando disponível no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.
Maiores esclarecimentos encontrar-se-ão no endereço mencionado, prédio da Prefeitura Municipal de Passira, em dias úteis no horário das 8:00h às 12:00h, ou através do endereço: licitacao@portalpassira.com.br.

Passira, 20/07/2021.

EDUARDO MANOEL DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Maria Ângela de Andrade Silva
Código Identificador:1FB5F844

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE RESULTADO FINAL PROCESSO FMSP Nº 008/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO FMSP Nº 007/2021

OBJETO: Aquisição de Materiais e Aparelhos para o Centro de Fisioterapia deste Município, ***Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014,*** no período de 12 (doze) meses. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Passira, informa que foram vencedoras as respectivas empresas e itens.
Itens: 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 21, 24, 26, 31, 34, 35, 38, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 51, 52, 53, 55, 56, 57, 61 e 62, a empresa: **A a Z Saúde Produtos Médicos e Hospitalares Ltda –ME, CNPJ**: **17.238.455/000142**, no valor de R$ 81.138, 17 (oitenta e um mil cento e trinta e oito reais e dezessete centavos).
Dos itens: 10, 19 e 20 a empresa: **Alliança Equipamentos Médicos Ltda –ME, CNPJ: 28.421.328/0001-09,** no valor de R$ 912, 00 (novecentos e doze reais).
Dos itens: 32 e 54 a empresa **José Nergino Sobrinho Ltda –ME, CNPJ 63.478895/0001-94, valor de R$ 1.316, 25 (um mil trezentos e dezesseis reais e vinte e cinco centavos).**
Dos itens: 01, 02, 22, 23, 33, 37 e 46 a empresa **Promedi Distribuidora Ltda –ME, CNPJ: 27.672.644/0001-82**, no **valor de R$ 5.682, 40 (cinco mil seiscentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos).**
Informamos também, que os itens:29, 36, 39 e 58 foram fracassados e os itens: 17, 25, 27, 28, 30, 48, 49, 50, 59 e 60 foram considerado deserto.
Maiores esclarecimentos encontrar-se-ão no endereço mencionado, prédio da Prefeitura Municipal de Passira, em dias úteis no horário das 8:00h às 12:00h, ou através do endereço: licitacao@portalpassira.com.br.

Passira, 20 de Julho de 2021.

EDUARDO MANOEL DA CRUZ
Pregoeiro.

Publicado por:
Maria Ângela de Andrade Silva
Código Identificador:63057EA2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PL Nº 007/2021 - FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PAUDALHO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2021 – FMAS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2021

O Fundo Municipal de Assistência Social de Paudalho, através do seu Gestor, vem informar a Homologação do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2021**, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PROGRAMA SOPA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE, que apresentou as seguintes empresas como Vencedoras: **J J ALIMENTOS & CONVENIENCIAS EIRELI – CNPJ Nº 07.523.249/0001-20**, obtendo-se um valor Global de R$ 6.975,00; **NOVO RUMO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI – CNPJ Nº 12.130.507/0001-49**, obtendo-se um valor Global de R$ 408.398,55; **J V DE ABREU DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI – CNPJ Nº 26.803.462/0001-30**, obtendo-se um valor Global de R$ 215.067,15 e **BONANCA PRODUTOS ALIMENTICIOS E CESTAS BASICAS EIRELI – CNPJ Nº 70.175.336/0001-70**, obtendo-se um valor Global de R$ 37.710,00.

Isto posto, procede-se a CONVOCAÇÃO das Empresas acima Vencedoras, Para comparecer no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, para assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Paudalho, 20 de Julho de 2021.

VALQUÍRIA MARINHO DE BARROS
Secretária de Desenvolvimento e Assistência Social

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:7C385938

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PL Nº 042/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2021.

A Prefeitura Municipal de Paudalho, através do seu Prefeito, vem informar a Homologação do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2021**, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA PREFEITURA MUNICIPAL, que apresentou a seguinte empresa como Vencedora: **ROMARK PONCIANO C. DA SILVA – CNPJ Nº 11.319.817/0001-43,** vencedora no valor global de R$ 73.134,00.

Isto posto, procede-se a **CONVOCAÇÃO** da Empresa acima Vencedora, Para comparecer no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, para assinatura do CONTRATO.

Paudalho, 20 de Julho de 2021.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:1E246D7C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PL Nº 043/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2021

A Prefeitura Municipal de Paudalho, através do seu Prefeito, vem informar a Homologação do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2021**, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE ÁGUA MINERAL NATURAL, NÃO GASOSA, NÃO GASEIFICADA, ACONDICIONADA EM GARRAFÕES DE 19,5 LITROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E PREFEITURA MUNICIPAL, que apresentou a seguinte empresa como Vencedora: **ERICA PEREIRA DA SILVA 10548368414 – CNPJ Nº 41.389.798/0001-92,** vencedora no valor global de R$ 37.440,00.

Isto posto, procede-se a **CONVOCAÇÃO** da Empresa acima Vencedora, Para comparecer no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, para assinatura do CONTRATO.

Paudalho, 20 de Julho de 2021.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:58D91231

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 009/2021 - FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PAUDALHO/PE.
AVISO DE LICITAÇÃO – UASG: 928058

Processo Licitatório Nº 009/2021-FMAS. **Pregão Eletrônico** Nº 009/2021. **Objeto**: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO FUTURO E EVENTUAL DE CESTAS BÁSICAS DESTINADAS PARA DOAÇÃO À POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 1.028.400,00. **Início do Acolhimento das Propostas:** 21/07/2021, através do Sistema Comprasnet - SIASG. **Abertura das Propostas:** 03/08/2021, 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRASNET do Portal de Compras Governamentais, www.comprasgovernamentais.gov.br e também no site Oficial do Município: www.paudalho.pe.gov.br ou na Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito a Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE.

Paudalho, 20/07/2021.

WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS.
Pregoeiro.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:CE209A3F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 047/2021

AVISO DE LICITAÇÃO – UASG: 982511

Processo Licitatório Nº 047/2021. **Pregão Eletrônico** Nº 035/2021. **Objeto**: Contratação De Empresa De Engenharia Para Execução De Manutenção De Poços Artesianos Em Diversas Comunidades Do Município De Paudalho – PE. **Valor Máximo Aceitável: R$ 134.994,30**. **Início do Acolhimento das Propostas:** 21/07/2021, através do Sistema Comprasnet - SIASG. **Abertura das Propostas:** 03/08/2021, 10:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRASNET do Portal de Compras Governamentais, www.comprasgovernamentais.gov.br e também no site Oficial do Município: www.paudalho.pe.gov.br ou na Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito a Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE.

Paudalho, 20/07/2021.

WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS.
Pregoeiro.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:658FA9DB

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 987/2021

LEI N° 987/2021

> *"Ementa:* Cria a Casa da Juventude no âmbito do Município de Paudalho-PE, denominada de Mailson Francisco da Silva, e dá outras providências. *"*

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAUDALHO**, Estado De Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, definidas na Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída a Casa da Juventude no âmbito do Município da Paudalho/PE, órgão que ficará vinculado à Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Lazer, Esporte e Juventude.

Parágrafo Único: A Casa da Juventude utilizará a estrutura física do imóvel da "Antiga Casa do Juiz", localizado no Bairro Alto do Cruzeiro.

Art. 2º. Fica denominado o espaço referenciado no artigo 1º desta lei como **"Casa das Juventudes Mailson Francisco da Silva".**

Art. 3º. A Casa da Juventude tem como finalidade assessorar, assistir, apoiar, articular, criar e acompanhar ações, programas e projetos voltados à juventude, competindo:

A formulação de políticas públicas e a proposição de diretrizes ao Chefe do Poder Executivo, visando às necessidades da Juventude;
Promover a cooperação técnica entre os órgãos do Poder Público e entidades privadas, a fim de assegurar o desenvolvimento de políticas públicas voltadas à Juventude;
Estimular a participação social dos jovens em grupos, movimentos e organizações juvenis;
Executar outras atividades correlatas ou que lhes venham a ser designada pela autoridade superior;
Instituir projetos e ações visando o acesso do jovem ao mercado de trabalho;
Estabelecer canais de diálogo permanentes entre o Poder Público e as organizações juvenis existentes no Município, no debate das ações de Políticas Públicas de Juventude – PPJ, desenvolvidas em Paudalho;
Coordenar a Conferência Municipal de Juventude, realizada pelo município, com o objetivo de avaliar, fomentar, debater e construir políticas públicas de juventude no município de Paudalho;
Representar o Município nos Fóruns, Seminários e Congressos nacionais, regionais e estaduais, de debate de Políticas Públicas de Juventude ou com temas correlatos, com o devido conhecimento e aprovação do Prefeito do Município ou da Secretária Municipal de Cultura, Turismo, Lazer, Esporte e Juventude.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 19 de julho de 2021.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marília Beatriz dos Santos Marinho Gusmão
Código Identificador:CA16A6EE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 206 DE 15 DE JULHO DE 2021

DECRETO MUNICIPAL Nº 206 DE 15 DE JULHO DE 2021

Ementa: Dispõe sobre o lançamento do Imposto Predial Territorial Urbano e da Taxa de Limpeza Pública (TLP), para o exercício de 2021 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAUDALHO, ESTADO DE PERNAMBUCO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 79, inciso XVI, pelo Código Tributário Nacional e pela Lei Municipal nº 710/2013 (Código Tributário Municipal):

DECRETA:

Art. 1º. Revoga-se em sua integralidade o Decreto Municipal de nº 205 de 12 de julho de 2021.

Art. 2º. O Imposto Predial Territorial Urbano (IPTU) e a Taxa de Limpeza Pública (TLP) serão lançados, para o exercício de 2021, em conformidade com o Código Tributário Municipal e Consoante as disposições do presente Decreto.

Art. 3º. Para pagamento à vista do IPTU, o contribuinte que pagar até o vencimento, terá desconto de 20% (vinte por cento).

Art. 4º. O pagamento parcelado poderá ser realizado em até 04 (quatro) parcelas, cujos vencimentos serão definidos pela Secretaria de Administração de Finanças (SAFIN).

Art. 5º. Fica autorizada a atualização da base de cálculo do IPTU, para este exercício, de acordo com o artigo 2º da Lei 888 de 26 de dezembro de 2018.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE

Paudalho-PE, 15 de julho de 2021.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito Do Município De Paudalho-PE

Publicado por:
Marília Beatriz dos Santos Marinho Gusmão
Código Identificador:BBF8F653

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 115 - FME, DE 05 DE JULHO DE 2021.

Ementa: Concede Licença Para Tratar de Interesses Particulares ao servidor DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO-PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica Municipal em seu artigo 79 e pelo artigo 134, inciso VII, da Lei 507/2001 a qual dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos municipal desse município e,

CONSIDERANDO que o servidor público municipal **RICARDO MARTINS DOS SANTOS**, de matrícula nº 43.060, lotado na Secretaria de Educação no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, requereu o pedido de Licença para tratar de interesses particulares.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença para tratar de interesses particulares, a partir do dia 05/07/2021, ao servidor **RICARDO MARTINS DOS SANTOS**, brasileiro, Auxiliar de Serviços Gerais, portador do RG nº 5.990.963 e inscrito no CPF (MF) sob nº 060.851.104-80, pelo prazo de 03 (Três) anos, sem remuneração.

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Administração e Finanças do município de Paudalho-PE, a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 05 de Julho de 2021.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Brunna Raysa Borba Dias
Código Identificador:234EE598

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO – PE - AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 020/2021/PMP

Processo nº 020/2021/PMP. CPL. Tomada de Preços nº 003/2021. Obras. Empreitada por Preço Global. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para conclusão das obras remanescentes da Ampliação da Escola Municipal Monsenhor Estanislau da cidade de Poção – PE. Valor Global R$ 728.686,49. Local e Data da Sessão de Abertura: Avenida Conrado de Andrade, nº 161, Centro, Poção – PE, CEP 55240-000; 05/08/2021; Horário: 11:00h. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos através do endereço de e-mail: cpl.pocao@gmail.com.

Poção - PE, 20 de Julho de 2021.

MARCO ANTONIO DOS SANTOS
Presidente/CPL (*)

Publicado por:
Marco Antônio dos Santos
Código Identificador:0226870A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POMBOS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE POMBOS - PE (IPRES)
PORTARIA Nº 014/2021

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Pombos – PE, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Decreto de nº 25/2018.
RESOLVE:
Retificar o Ato de **Aposentadoria *por invalidez de CLEONICE MARIA DOS SANTOS SILVA*,** *Matrícula: 000391, Cargo de auxiliar de serviços gerais, portadora de RG de nº 2.920.420 SDS/PE e CPF(MF) de nº 451.821.754-34, lotada na Secretaria Municipal de Saúde (Prefeitura Municipal de Pombos-PE), nos termos do* **artigo 40, § 1º, inciso I da CF/88 com redação da Emenda Constitucional nº. 70/2012 com percepção de proventos proporcionais do cargo efetivo de auxiliar de serviços gerais**.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01 de março de 2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Diretor Presidente do IPRESP, em 19 de julho de 2021.

JOSÉ ROBERTO DE LORENA
Diretor Presidente

Publicado por:
Glauber Bezerra de Barros Silva
Código Identificador:3A00D0C7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PL Nº 011/2021 – PMP. - PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2021 - LICITAÇÃO ATRAVÉS DE VÍDEO CONFERÊNCIA COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP E MICROEMPREENDOR INDIVIDUAL - MEI.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, POR ITEM, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, PARA SUPRIR NECESSIDADES DOS VEÍCULOS DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA - PE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL.

VALOR MÁXIMO ADMITIDO DOS ITENS:
item 01A - R$ 825.218,40;
item 01B - R$ 275.072,80;
item 02A - R$ 1.280.898,10;
item 02B - R$ 426.962,91;
item 03A - R$ 70.340,40;
item 04B - R$ 23.446,80;

POR CONSEQUÊNCIA DA PANDEMIA, em atendimento às medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da infecção humana gerada pelo novo coronavírus **(COVID-19).** A sessão pública de abertura e julgamento das propostas de preços e documentos de habilitação do **Processo Licitatório nº 011/2021** – **Pregão Presencial Nº 05/2021**, será realizada conforme seguimentos abaixo:

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES 01, 02 E DOCUMENTOS PARA CREDENCIALMENTO: DIA 02/08/2021 DAS 08:00 ÀS 12:00horas;
ABERTURA DAS PROPOSTAS E DISPUTA: DIA 03/08/2021 ÀS 09:00H. (Nove horas), em conformidade com as disposições préliminares no item 01 do edital;
A SESSÃO SERÁ REALIZADA POR VIDEOCONFERENCIA.

Informações sobre o Edital na Sede da CPL, sito à Rua Coronel Braz Cavalcanti, 42 –Centro – Primavera – PE, ou através do telefone (81) 3562.1126 – Ramal 209, ou ainda através de solicitação por e-mail: cplprimavera0819@gmail.com.

Primavera, 20.07.2021

LUCIANO MARCOS SOUZA DE ANDRADE
Pregoeiro.

Publicado por:
Luís Paulo dos Santos
Código Identificador:01AE27A0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIXABA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 217, DE 01 DE JULHO DE 2021.

NOMEAR O Sra. JACINTA DE FÁTIMA AZEVEDO NUNES PARA O CARGO DE DIRETOR

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 53 Incisos VII, IX, XXX e XXXI da Lei Orgânica Municipal, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1° - **NOMEAR** a Senhora, ***JACINTA DE FÁTIMA AZEVEDO NUNES,*** portador do RG Nº 1.997.970 SDS-PE e do CPF Nº 386.655.144-49, do cargo em comissão de DIRETOR, SÍMBOLO CC – 2, vinculado à Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de julho de 2021.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
Código Identificador:5438FB24

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 218, DE 01 DE JULHO DE 2021.

NOMEIA OS MEMBROS DO COMITÊ MUNICIPAL DE AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA E ENFRENTAMENTO DO COVID-19/PNI (COMASE – COVID 19).

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 53 Inciso VII da Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:

Artigo 1° - Nomear os membros do COMASE – Comitê Municipal de Avaliação da Situação de Emergência – Covid-19, com a seguinte composição:
Representantes do Poder Executivo:
José Pereira Nunes

José Pereira de Andrade
Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
Emanoel Cabral de Medeiros
Leonaldo Domingos de Andrade
Ivonete Martiliano Cabral
Ligia Siqueira Gomes de Andrade
Sonyere Kalinne de Carvalho Silva
Maria das Graças Miguel
Representante da Secretaria Municipal de Administração:
Erica Fabianna Medeiros dos Santos
Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:
Maria do Socorro Salvador Nunes
Jaciane Gomes de Lima
Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
Danilo Cordeiro Nunes
Michele Juliana Ramos da Silva
Representante da Procuradoria Jurídica:
Geneci Alves de Queiroz
Representantes do Poder Legislativo
Venceslau Alves da Silva
Gilvania Alves Nunes
Representante das Forças de Segurança em nível estadual:
Wilson Rodrigues da Silva

Artigo 2º - Os trabalhos deste comitê serão assim coordenados:
a) Presidente: Emanoel Cabral de Medeiros
b) Vice-Presidente: Ivonete Martiliano Cabral
c) Primeiro Secretário: Maria das Graças Miguel
d) Segundo Secretário: Erica Fabianna Medeiros dos Santos
e) Terceiro Secretário: Ligia Siqueira Gomes de Andrade

Artigo 3º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Artigo 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de julho de 2021.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
Código Identificador:19D3DCF4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 220, DE 12 DE JULHO DE 2021.

CONCEDE FÉRIAS O SERVIDOR VANDUI JOSÉ DE OLIVEIRA.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 53 Incisos VII, IX, XXX e XXXI da Lei Orgânica Municipal, expede a seguinte portaria,
RESOLVENDO:

Art. 1° - Conceder descanso de férias de 30 (trinta) dias, ao servidor **VANDUI JOSÉ DE OLIVEIRA**, matrícula nº. 319, detentor do cargo de Agente de Endemias, vinculado ao Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 12 de julho de 2021.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
Código Identificador:6D483CBC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 216, DE 01 DE JULHO DE 2021.

DESIGNA A SRA. MÔNICA PEREIRA LEANDRO COMO COORDENADORA DO PNI - PROGRAMA NACIONAL DE IMUNIZAÇÕES

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 53 Incisos VII, IX, XXX e XXXI da Lei Orgânica Municipal, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1° - Designar a Servidora ***MÔNICA PEREIRA LEANDRO,*** como Coordenadora do **PNI - PROGRAMA NACIONAL DE IMUNIZAÇÕES**, vinculado ao Fundo Municipal de saúde.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 18 de junho de 2021.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de Julho de 2021.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
Código Identificador:424F7F48

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 219, DE 07 DE JULHO DE 2021.

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR ARNALDO JOSÉ DE LIMA.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 53 Incisos VII, IX, XXX e XXXI da Lei Orgânica Municipal, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1° - Conceder descanso de férias de 30 (TRINTA) dias, a **ARNALDO JOSÉ DE LIMA**, detentor do cargo de Veterinário, matrícula nº. 059, vinculado ao Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 07 de julho de 2021.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
Código Identificador:58E912E0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 025/2021
Tomada de Preços nº 001/2021

Assunto: Administrativo. Procedimento Licitatório. Contratação de empresa especializada para prestação, sob demanda, de serviços de manutenção predial programada, não programada, serviços de readequações de ambientes internos e externos de todos os prédios públicos da Prefeitura Municipal de Riacho das Almas – Secretarias

Vinculadas, Fundo Municipal de Educação e Fundo Municipal de Saúde.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS/PE**, no uso de sua competência e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 8.666/93, bem como:
Considerando a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios tramitantes em sua instância, com fundamento no teor do art. 49, caput, da Lei Federal 8.666/93;
Considerando o contido no Relatório Preliminar de Auditoria (Procedimento Interno nº PI2100478 – e-AUD nº 13528), bem como, as manifestações das áreas técnicas desta Prefeitura, dentre outras ponderações, tende à anulação do certame e de todos os seus atos,
DECIDE:
Tendo como princípio o interesse da Administração e a conveniência administrativa, ANULAR o certame licitatório objeto da Tomada de Preços nº 001/2021, determinando às Secretaria Municipais demandantes que apresente novamente Projeto Básico e demais requisitos elencados conforme Resolução TC nº114/2020, para abertura de novo procedimento licitatório.

Publique-se.
Ao fim, arquive-se.

Riacho das Almas/PE, 20 de julho de 2021.

DIOCLÉCIO ROSENDO DE LIMA FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Marcia Helena Cardoso Soares
Código Identificador:D907E9BD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 006/2021. CPL/FMS. Pregão Eletrônico Nº 005/2021; Outros Serviços. **Homologação do Pregão Eletrônico Nº 005/2021**, para a Contratação de empresa para fornecimento de licença de uso de software de gestão de saúde, incluindo a implantação e treinamento, manutenção preventiva e corretiva, e o fornecimento de equipamentos móveis (tablets), visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Ribeirão/PE; e Adjudicação do(s) objeto(s) a empresa: DEUSIVANE DOS SANTOS CAVALCANTI EIRELI ME (SOFTVALLE) – CNPJ nº 37.721.113/0001-00, para o lote 01, no valor total de R$ 16.599,00 (Dezesseis mil quinhentos e noventa e nove reais) e para o lote 02, no valor total de R$ 199.188,00 (Cento e noventa e nove mil cento e oitenta e oito reais).

Ribeirão/PE, 19 de julho de 2021.

EDINEI SANTANA DE OLIVEIRA.
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Edson Silveira de Albuquerque Júnior
Código Identificador:5446DBDF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SAIRÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo FMS nº 008/2021. CPL. **Pregão Eletrônico nº 002/2021**. Compras. Homologação do Pregão nº 002/2021, que tem por objeto a AQUISIÇÃO PARCELADA DE 144 ITENS DE MATERIAIS PENSO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAIRÉ PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, consoante especificações e condições estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência), e adjudicação da seguinte maneira: a empresa **ADMILSON JUNIO DOS SANTOS DUARTE**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.937.997/0001-95, vencedora dos itens de 1 a 35, 37 a 53, 55 a 57, 60 a 71, 73 a 105, 113 a 124, 127, 128 e de 142 a 144, pelo valor global de R$ 826.244,50 (Oitocentos e vinte e seis mil, duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos); a empresa **AFS COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.302.324/0001-51, vencedoras dos itens 36, 106, 107, 108, 110, 111 e 112, pelo valor global de R$ 3.441,80 (Três mil, quatrocentos e quarenta e um reais e oitenta centavos); a empresa **PHARMAPLUS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº03.817.043/0001-52, vencedora dos itens 54, 58, 59, 72 e 125, pelo valor global de R$7.917,00 (Sete mil, novecentos e dezessete reais); e, a empresa **CIRURGIA FAMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o nº 10978.106/0001-18, vencedora dos itens 109 e de 129 a 141, pelo valor global de R$ 6.623,10 (Seis mil, seiscentos e vinte e três reais e dez centavos). Ratifica-se o fracasso do item 126, nos termos transcritos na ata da sessão pública, no relatório de lances do sistema BNC e nas propostas readequadas apresentadas. Com a publicação do presente, ficam as empresas vencedoras **CONVOCADAS** a comparecer na sede da CPL para assinar os reflexivos contratos.

Sairé (PE), 20 de julho de 2021.

VIVIAN PATRICIA T. QUENTAL
Gestora do FMS

Publicado por:
Renata Raiane Silva Santos
Código Identificador:893383B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE E CONTRATO

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 002/2021, Processo FMAS nº 003/2021. CPL. Compra. **Contratação de empresa detentora da representação e comercialização exclusiva do dispositivo de captura de impressão digital – 500DPI – marca DERMALOG LF10, homologado pelo Instituto de Identificação Tavares Buril – IITB, para o fornecimento de 01 (um) dispositivo de captura de impressão digital – 500DPI – marca DERMALOG LF10**, conforme especificações constantes no Projeto Básico (Anexo I). Fundamentação Legal: Art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021. Contratada: Contrato FMAS nº 004/2021 – **M. I. MONTREAL INFORMÁTICA S. A,** inscrita no CNPJ sob nº 42.563.692/0023-31**,** pelo valor global de R$ 17.590,00 (dezessete mil, quinhentos e noventa reais). Vigência formal comum: 17.05.2021 a 15.08.2021.

Sairé (PE), em 17 de maio de 2021.

VALDETE BEZERRA DA SILVA NEVES
Gestora FMAS do Município.

Publicado por:
Renata Raiane Silva Santos
Código Identificador:305A9CC4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica a abertura do Processo Licitatório Nº 139/2021 – Pregão Eletrônico n° 085/2021. Tipo: Aquisição. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de material de expediente para atender as demandas da Secretaria de Desenvolvimento Social, seus programas e serviços, conforme especificações no Termo de Referência deste edital e seus anexos. Valor estimado: R$ 451.270,88. Abertura da sessão no Site: www.bnc.org.br. Início do recebimento das propostas: Dia 21/07/2021 às 08h00. Data de Abertura da sessão: 03/08/2021 às 09h00.

Informações e aquisição de edital na Prefeitura Municipal, sito a Rua Joaquim Sampaio, 279 de 08:00 às 12:00 h ou Fone/fax (87) 3871-7070, ramal 237 ou no site da Prefeitura: www.salgueiro.pe.gov.br ou no site: www.bnc.org.br.

Salgueiro/PE, 20 de Julho de 2021.

ÂNGELO ESTEVÃO PEREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:119C7AB3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 126/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 076/2021

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica a abertura do Processo Licitatório Nº 126/2021 – Pregão Eletrônico n° 076/2021. Tipo: Serviço. Objeto: contratação de pessoa física ou jurídica para serviço de preparação (recebimento, construção, entrega) de kits alimentícios (aproximadamente 400 kits e 5.000kg por vez) para atender as famílias em situação de vulnerabilidade social, assistidas pelos programas socioassistênciais. Valor estimado: R$ 15.420,00. Abertura da sessão no Site: www.bnc.org.br. Recebimento das propostas: até dia 02/08/2021 às 08h00. Data de Abertura da sessão: 02/08/2021 às 09h00. Informações e aquisição de edital na Prefeitura Municipal, sito a Rua Joaquim Sampaio, 279 de 08:00 às 12:00 h ou Fone/fax (87) 3871-7070, ramal 237, no site da Prefeitura: www.salgueiro.pe.gov.br ou no site: www.bnc.org.br.

Salgueiro/PE, 20 de Julho de 2021.

JÉSSICA ALINE DA SILVA
Pregoeira.

Publicado por:
Jéssica Aline da Silva
Código Identificador:634F54D2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021

A Prefeitura Municipal de Salgueiro-PE torna publico e a quem possa interessar o RESULTADO e HOMOLOGAÇÃO do Processo Licitatório nº 050/2021 Pregão Eletrônico nº 24 /2021. Fica homologado, o presente objeto de acordo com a Lei 8.666/93 e decreto 10.024/2019. Obj: Objeto: Registro de Preço para contratação de Três pessoas físicas, proprietárias de caminhões pipas prestadoras de serviços de abastecimento de água potável, através de caminhões pipas com capacidade mínima cada um de oito mil litros de água. Conforme Termo de Referência da Secretaria de Desenvolvimento Rural. Registro de preço, contratação de veículo do tipo, carro Pipa para abastecer com água potável às Escolas da Rede Municipal de Ensino- Zona Urbana e Zona Rural conforme especificações por ítem em anexo unico. Registro de preço, contratação de veículo do tipo, Carro Pipa para abastecer com água potável as Unidades Básicas de Saúde UBS – Zona Urbana e Zona Rural, conforme especificações por ítem em Anexo Único. para atender várias secretarias da Administração Municipal. Contratado: FABIO GERMANO BARROS CRUZ 05912467406- CNPJ: 42.383.012/0001-92. End: Rua Caboclo Eduardo,124, Nossa Sra. Aparecida, Salgueiro-PE. Contratado: JOÃO LUCAS VIERA OLIVEIRA - CPF: 089.684.284-33. End: Augusto Alencar Sampaio,248, Nossa Sra. das Graças, Salgueiro-PE Valor Global: R$ 14.210,40 (quatorze mil e duzentos e dez reais e quarenta centavos) para o lote 06. Contratado: AGNALDO JOÃO XAVIER 86711954491- CNPJ: 26.017.852/0001-85. End: Francisco Ferreira Teles, 104, Augusto Alencar Sampaio, Salgueiro-PE Valor Global: R$ 26.648,64 (vinte e seis mil e seiscentos e quarenta e oito reais e sessenta e quatro centavos) para o lote 07. Diante do resultado do certame o Prefeito do Município de Salgueiro, no uso de suas atribuições, homologou no dia 15/07/2021, o processo acima referido processo.

Salgueiro/PE, 20 de Julho de 2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maria das Graças Barros
Código Identificador:305E21BF

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 557/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º.CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE as servidoras da Secretaria de Educação, abaixo relacionadas:

Matrícula	Servidor (a)	Prazo	Período
117935	Djane Gonzaga Silva	180 dias	01/06/2021 a 27/11/2021
130015	Djane Gonzaga Silva	180 dias	01/06/2021 a 27/11/2021
130194	Katia Cilene de Oliveira Santana	180 dias	17/06/2021 a 13/12/2021
160626	Maria do Socorro da Silva	180 dias	16/05/2021 a 11/11/2021
129833	Maria Angelica Neto Matias de Almeida	180 dias	24/05/2021 a 19/11/2021

Art. 2º.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 16 de maio de 2021.

Salgueiro-PE, em 09 de julho de 2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Juliana Suélen Silva Barros
Código Identificador:62D11461

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 558/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 98, da Lei Nº 1.940/2014 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Salgueiro;

RESOLVE :

Art. 1º.CONCEDER Licença Paternidade, pelo prazo de 15 dias,ao servidor LEANDRO DE OLIVEIRA BARROS, matrícula nº 127728, Agente Administrativo – Secretaria de Educação, no período de 16/03/2021 a 30/03/2021.

Art. 2º.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 16 de março de 2021.

Salgueiro-PE, em 09de julhode 2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Juliana Suélen Silva Barros
Código Identificador:BC25D131

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 559/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO Art. 106, III, “b” da Lei nº 1.940/2014 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Salgueiro;

RESOLVE :

Art. 1º - CONCEDER AFASTAMENTO por 08 (oito) dias consecutivos em razão de FALECIMENTO DO GENITOR, a servidora Maria Aparecida Carvalho Alencar Luz, Professora, Matrícula nº 129801,lotada na Secretaria de Educação, no período de 10/03/2021 a 17/03/2021.

Art. 2º.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 10 de março de 2021.

Salgueiro-PE, em 09de julhode 2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Juliana Suélen Silva Barros
Código Identificador:60C8B73D

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 560/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º.NOMEAR Margarida Maria da Silva Feitosa, CPF n.º 059.997.634-95, para o cargo de Chefe de Setor de Compras – Secretaria de Administração.

Art. 2º.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de julhode 2021.

Salgueiro-PE, em 09 de julhode 2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Juliana Suélen Silva Barros
Código Identificador:107ED7C0

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 561/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º.RELOTAR o servidor efetivo Juscelino Pereira da Silva, CPF n.º 682.346.514-04, Agente Administrativo, na Secretaria de Administração, a partir do dia 01 de julho de 2021.

Art. 2º.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de julho de 2021.

Salgueiro-PE, em 09de Julho de 2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Juliana Suélen Silva Barros
Código Identificador:D3ECDEC3

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 562/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO Art. 106, III, “b” da Lei nº 1.940/2014 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Salgueiro;

RESOLVE :

Art. 1º - CONCEDER AFASTAMENTO por 08 (oito) dias consecutivos em razão de FALECIMENTO DO GENITOR, a servidora Maria Helena Da Conceição, Professora, Matrícula nº 102539,lotada na Secretaria de Educação, no período de 07/05/2021 a 14/05/2021.

Art. 2º.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 07 de maio de 2021.

Salgueiro-PE, em 09de julhode 2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Juliana Suélen Silva Barros
Código Identificador:C03146AD

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 563/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO Art. 106, III, “b” da Lei nº 1.940/2014 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Salgueiro;

RESOLVE :

Art. 1º - CONCEDER AFASTAMENTO por 08 (oito) dias consecutivos em razão de FALECIMENTO DO GENITOR, a servidora Silvanete Francisca de Carvalho, Professora, Matrícula nº 110736,lotada na Secretaria de Educação, no período de 15/03/2021 a 22/03/2021.

Art. 2º.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 15 de março de 2021.

Salgueiro-PE, em 09de julhode 2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Juliana Suélen Silva Barros
Código Identificador:81DC1193

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 565/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO a Certidão deTempo de Serviço da Autarquia Educacional de Salgueiro-AEDS;

RESOLVE :

Art. 1º - DEFERIR, o pedido de Reconhecimentodo Tempo de Serviço prestado à Autarquia Educacional de Salgueiro-AEDS em favor deFrancisco Rosalvo Leite de Sa,Professor, matrícula n° 120073.

Art. 2º.DETERMINAR a Diretoria de Gestão de Pessoas a reconhecer o tempo de serviço conforme demonstrado pela Certidão emitida pela Autarquia Educacional de Salgueiro-AEDS, do total de 3.564 dias, correspondente a 09 (nove) anos, 09 (nove) meses e 05 (cinco) dia, aproveitados pela prefeitura Municipal de Salgueiro, para todos os fins de direito.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salgueiro-PE, em 09de julhode 2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Juliana Suélen Silva Barros
Código Identificador:198ED28B

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 566/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO a Certidão deTempo de Serviço da Autarquia Educacional de Salgueiro-AEDS;

RESOLVE :

Art. 1º - DEFERIR, o pedido de Reconhecimentodo Tempo de Serviço prestado à Autarquia Educacional de Salgueiro-AEDS em favor deMaria Geruza Barbosa da Silva,Professora, matrícula n° 104795.

Art. 2º.DETERMINAR a Diretoria de Gestão de Pessoas a reconhecer o tempo de serviço conforme demonstrado pela Certidão emitida pela Autarquia Educacional de Salgueiro-AEDS, do total de 1.976 dias, correspondente a 05 (cinco) anos, 05 (cinco) meses e 01 (um) dia, aproveitados pela prefeitura Municipal de Salgueiro, para todos os fins de direito.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salgueiro-PE, em 09de julhode 2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Juliana Suélen Silva Barros
Código Identificador:A6A908CB

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 567/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO a Certidão deTempo de Serviço do Instituto Nacional do Seguro Social-INSS;

RESOLVE :

Art. 1º - DEFERIR, o pedido de Averbação do Tempo de Contribuição em favor deGuiomar Alves De Sa Neta,Professora, matrícula n° 101222.

Art. 2º.DETERMINAR a Diretoria de Gestão de Pessoas a averbar o tempo de contribuição conforme demonstrado pela Certidão emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS, do total de 4.545 dias, correspondente a 12 (doze) anos, 05 (cinco) meses e 15 (quinze) dias, aproveitados pela prefeitura Municipal de Salgueiro, para todos os fins de direito.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salgueiro-PE, em 09de julhode 2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Juliana Suélen Silva Barros
Código Identificador:01DF7DB7

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 569/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a servidora Eliane Cleide de Souza Santos, matrícula nº 101443, lotada na Secretaria de Saúde, pelo prazo de 30 (trinta) dias, no período de 05/07/2021 a 03/08/2021.

Art. 2º.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 05 de julho de 2021.

Salgueiro-PE, em 12de julhode 2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Juliana Suélen Silva Barros
Código Identificador:98FB2725

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 570/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º.CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE aos servidores da Secretaria de Saúde, abaixo relacionados:

Matrícula	Servidor (a)	Prazo	Período
100994	Claudiane Pereira dos Santos	30 dias	15/06/2021 a 14/07/2021
105023	Eliana Alves Damasceno	08 dias	18/06/2021 a 25/06/2021
100757	Leia Vilela Frota	30 dias	22/06/2021 a 21/07/2021
160812	Samara Barbosa M. G. de Andrade	365 dias	28/06/2021 a 27/06/2022

Art. 2º.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 15 de junho de 2021.

Salgueiro-PE, em 12de julho de 2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Juliana Suélen Silva Barros
Código Identificador:02405398

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 571/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS a servidora Gilvete Bezerra Pereira, matrícula nº 104302, Auxiliar de Serviço a Administrativo, lotada na Secretaria de Educação, referente ao exercício 2020/2021, no período de 26/05/2021 a 24/06/2021.

Art. 2º.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e retroagem a 26 de maio de 2021.

Salgueiro-PE, em 13de julhode 2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Juliana Suélen Silva Barros
Código Identificador:A83BFF17

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 572/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a servidora Gilvete Bezerra Pereira, matrícula nº 104302, lotada na Secretaria de Educação, pelo prazo de 30 (trinta) dias, no período de 28/06/2021 a 27/07/2021.

Art. 2º.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 28 de junho de 2021.

Salgueiro-PE, em 13de julhode 2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Juliana Suélen Silva Barros
Código Identificador:8609AF6B

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 573/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º.CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDEa servidoraMaria Ivanilde de Souza,matrícula nº 103489, lotada na Secretaria de Educação, pelo prazo de 30 (trinta) dias, no período de 18/06/2021 a 14/07/2021.

Art. 2º.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 18 de junho de 2021.

Salgueiro-PE, em 13 de julhode 2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Juliana Suélen Silva Barros
Código Identificador:F86A1657

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 574/2021

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela lei orgânica do Município de Salgueiro;

CONSIDERANDO sentença proferida no processo NPU0000738-53.2018.8.17.3220, que tramita perante a 2ª Vara cível da comarca de Salgueiro, Estado de Pernambuco, que anulou o processo administrativo que resultou na demissão da servidora Nadja Naide da Silva Lira;

RESOLVE :

Art.1º. **REINTEGRAR** a servidora, NADJA NAIDE DA SILVA LIRA, no cargo de Auxiliar de Serviços Administrativos.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salgueiro-PE, em 19 de julho de2021.

VIVIANE DOS SANTOS ADOLFO SOLANO
Secretária de Administração
Port. nº 001/2021

Publicado por:
Juliana Suélen Silva Barros
Código Identificador:FAD6CE31

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALOÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO DISPENSA Nº 002/2021/2021

PROCESSO Nº 021/2021

Ratifico e Homologo, em favor da empresa **MONICA ADRIANA M. FRANÇA INF EIRELI - ME**, a Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, Inciso II da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores, na forma declarada pelo Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Saloá/PE, em conformidade com a justificativa constante no: PROCESSO N.º 021/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO: N.º 002//2021.

OBJETO: Contratação de empresa com provedor de internet, para prestação de serviços de fornecimento de internet banda larga para atendimento das necessidades dos serviços administrativos das Secretarias de Administração e Educação deste município de Saloá/PE. CONTRATADO: **MONICA ADRIANA M. FRANÇA INF EIRELI – ME**. CNPJ: **05.356.643/0001-96**. Endereço Avenida Getúlio Vargas, 29 – Centro Saloá/PE. VALOR TOTAL: R$ 35.040,00 (trinta e cinco mil e quarenta reais).

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

11500 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
0412200072.0025 – Manut. das Atividades Desenvolvidas pela Secretaria de Administração.
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

11900 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
0412200072.0088 – Manutenção das Atividades Desenvolvidas pela Secretaria de Educação
1236800372.0093 – Manutenção das Atividades Custadas pelo Programa Salario Educação
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 19 de julho de 2021.

RIVALDO ALVES DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Fernando Ênio de Albuquerque Costa
Código Identificador:2FD33E41

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANHARÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2021

HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 00020/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00009/2021. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00009/2021, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E DIDÁTICO, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DE DIVERSAS SECRETARIAS, INCLUINDO O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ/PE. Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187: Distribuidora

de Produtos Agreste Meridional Ltda. CNPJ: 40.876.269/0001-50, pelo valor de R$ 401.746,69 Itens 53, 148, 161: Mj Comercio de Moveis Eireli. CNPJ: 07.631.411/0001-24, pelo valor de R$ 2.061,64.

Sanharó, 16/07/2021.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS
Prefeito.

Publicado por:
Chirle Márcia Martins Lima
Código Identificador:51A37EAF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 201/2021 20 DE JULHO DE 2021.

Nomeia a Comissão Municipal de Sindicância para apuração de Responsabilidade.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão Municipal de Sindicância para a apuração de responsabilidade dos danos causados ao veículo do Conselho Tutelar no acidente ocorrido em setembro de 2016, que será composta pelos membros abaixo indicados:

I – Renata Fabíola Lêdo Foerster, CPF nº 025.321.144-10 - Presidente;
II – Maria Ereni Ribeiro do Carmo, CPF nº 043.904.774-98 - Secretário;
III – Geane da Silva Souza, CPF nº 706.329.604-34 – Membro;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Sanharó/PE, 20 de julho de 2021.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:199A326E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 38/2021

EMENTA: DISPÕE SOBRE MEDIDAS TEMPORÁRIAS RESTRITIVAS, NO ÂMBITO MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA-PE, VISANDO CONTROLAR O AVANÇO DA PANDEMIA DA COVID-19 EM ÂMBITO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS E ASSEGURRAR O GRADUAL RETORNO DAS ATIVIDADES EDUCACIONAIS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA-PE**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a ocorrência de pandemia causada pelo Novo Corona Vírus (Covid-19), reconhecida pela Organização Mundial de Saúde – OMS, cuja emergência foi reconhecida pelo Ministério da Saúde, que declarou por meio da Portaria nº 188/GM/MS/2020 situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN);

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979/2020, que trouxe uma série de medidas de enfretamento ao Novo Corona Vírus (COVID-19), onde se incluem isolamento, distanciamento social bem como quarentena em casos específicos;

CONSIDERANDO a Portaria nº 356/2020 do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização da Lei nº 13.979/2020;

CONSISDERANDO que os docentes e funcionários do âmbito escolar não estão imunizados com a 2 ª dose ou receberam dose única de vacina bem como as questões de logística que envolvem o transporte escolar seguro;

CONSIDERANDO as determinações dos setores responsáveis pela saúde pública sobre as condições adequadas e procedimentos de biossegurança sanitária a serem adotados pelas redes de ensino e instituições escolares públicas e privadas, comunitárias e confessionais bem como a necessidade de participação das famílias dos estudantes no processo de retorno presencial, esclarecendo as medidas adotadas e compartilhando com elas os cuidados e controles necessários decorrentes da pandemia do Covid 19;

CONSIDERANDO que o retorno às aulas presenciais deve contemplar as especificidades e as necessidades de cada fase, etapa e nível, bem como de cada modalidade de educação e ensino, devendo ser especificamente planejadas as atividades para conseguir realizar o reordenamento curricular, a possibilitar a reprogramação dos calendários escolares de 2020 e 2021, cumprindo de modo contínuo os objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de cada fase, etapa, ano/série, nível e modalidade;

CONSIDERANDO toda a problemática que envolve a gradual, segura e o eficiente retorno das aulas presenciais;

DECRETA:

Art.1º Ficam suspensas as aulas presenciais, nas Escolas e Creches das Redes: pública municipal e estadual, bem de cursos técnicos profissionalizantes na cidade de Santa Filomena, a partir do dia 21/07/2021 até o dia 06/08/2021, podendo ser revogado ou prorrogado, se necessário.

Art. 2º Permanece obrigatório, em todo o território do município de Santa Filomena-PE, o uso de máscaras de proteção pelas pessoas, nos espaços de acesso aberto ao público, incluídos os bens de uso comum da população, vias públicas, no interior dos órgãos públicos, nos estabelecimentos privados e nos veículos públicos e particulares, inclusive ônibus e táxis.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data 21/07/2021.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 20 de julho de 2021

PEDRO GILDEVAN COELHO MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Magna da Silva Rodrigues Neres
Código Identificador:1B5219DA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00037/2021. Processo Nº: 0029/2021. CPL. Pregão Presencial Nº 00008/2021. Compra. Contratação de empresa para fornecimento parcelado óleos e filtros lubrificantes para atender as necessidades da frota de veículos de diversas secretarias municipais de Santa Terezinha/PE, exceto Secretaria de Saúde e Secretaria de Políticas Sociais. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de

Santa Terezinha: 02.010 Gabinete do Prefeito – 04 122 0010 2002 Gestão Administrativa do Gabinete do Prefeito – 000026 3390.30 99 Material de Consumo – 14 422 0125 2003 Manut. Ativ. Cons. Direitos da Criança e Adoles – 000037 3390.30 99 Material de Consumo – 04 124 0010 2004 Manutenção do Controle Interno – 000051 3390.30 99 Material de Consumo – 02.014 Secretaria de Transporte – 26 782 0010 2008 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Transporte – 000080 3390.30 99 Material de Consumo – 26 782 0010 2009 Manter a Frota Municipal – 000086 3390.30 99 Material de Consumo – 02.020 Secretaria de Administração e Planejamento – 04 122 0010 2010 Manutenção da Secretaria de Administração e Planejamento – 000110 3390.30 99 Material de Consumo – 02.030 Secretaria de Finanças e Controle Interno – 04 123 0010 2013 Apoio Administrativo as Ações da Secretaria de Finanças – 000137 3390.30 99 Material de Consumo – 02.040 Secretaria de Educação, Cultura e Desportos – 12 361 0001 2015 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental – 25% MDE – 000157 3390.30 99 Material de Consumo – 12 361 0010 2017 Manutenção das Atividades Administrativas e de Coordenação da SME – 000176 3390.30 99 Material de Consumo – 12 365 0001 2020 Manutenção Despesas c/Educação Infantil – MDE 25% – 000198 3390.30 99 Material de Consumo – 12 366 0001 2021 Manutenção das Despesas com Educação de Jovens e Adultos – MDE 25% – 000208 3390.30 99 Material de Consumo – 12 361 0001 2022 Manutenção da Frota da Educação – 000213 3390.30 99 Material de Consumo – 12 361 0001 2025 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental – FUNDEB 40% – 000232 3390.30 99 Material de Consumo – 02.070 Secretaria de Infra–Estrutura – 15 122 0010 2077 Apoio Administrativo a Secretaria de Infra–Estrutura – 000689 3390.30 99 Material de Consumo – 20 606 0060 2078 Manutenção e recuperação de estradas vicinais – 000695 3390.30 99 Material de Consumo – 18 541 0080 2080 Implantação e Manutenção da Coleta Seletiva – 000701 3390.30 99 Material de Consumo – 02.090 Secretaria de Agricultura – 20 122 0010 2085 Manutenção da Secretaria de Agricultura – 000724 3390.30 99 Material de Consumo. . Contratado: Auto Posto Combustivel a & L Ltda. CNPJ: 04.250.951/0001-70. Valor R$73.616,00. Vigência: de 09/06/2021 a 31/12/2021.

Santa Terezinha, 09/06/2021.

ADEILSON LUSTOSA DA SILVA.
Prefeito Em Exercício. (*)(**)

Publicado por:
João Paulo Ferreira Torres
Código Identificador:8A1FAADD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO

LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO

Processo Licitatório n° 013/2021 - Dispensa de Licitação n° 002/2021
O Fundo Municipal de Saúde torna público, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, que reconhece e ratifica a dispensa de licitação para contratação de empresa para fornecimento parcelado de reagentes laboratoriais para testes de hematologia, com cessão do equipamento em regime de comodato, visando atender as necessidades do laboratório Municipal, com base no inciso V do art. 24 da referida Lei, em favor da empresa BIOSYSTEMS NE COMERCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS E HOSPITALARES LTDA, com sede à Rua Maria Rufino dos Santos Medeiros, inscrita no CNPJ sob nº 08.282.077/0001-03, no valor total de R$ 112.080,00 (cento e doze mil e oitenta reais).

São Caetano, 16 de julho de 2021

NADJA KELLY MARTINS DE MENEZES FARIAS
Secretária de Saúde

Publicado por:
Adjamar Raimundo Silva
Código Identificador:710D1D6F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 058/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2020

CPL – COMPRAS – EXTRATO DO CONTRATO Nº 058/2021

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de oxigênio medicinal para atender ao Fundo Municipal de Saúde.

CONTRATADO: BARBOSA GALVÃO OXIGÊNIO, TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 08.181.188/0001-23, com endereço ROD BR 232, COHAB I, BELO JARDIM-PE.

VALOR TOTAL: O preço total dos serviços é de R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais)

VIGÊNCIA: de 15/07/2021 à 15/07/2022.

FRANCISCA GOMES DE SOUZA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:9D42BE19

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
PORTARIA Nº 169/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e o que determina o artigo 60 da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO a Sra. **MARLA EDIMARA MOREIRA DA SILVA**, matrícula funcional nº 16074, inscrita sob o CPF nº 064.040.024-85 e portadora do RG nº 3205044 SDS/PB, do cargo de **PROFESSOR I, a partir de 19 de julho de 2021**, conforme requerimento feito no Setor de Recursos Humanos Municipal.

Parágrafo único. A exoneração em questão é feita com fulcro no artigo 36 da Lei Municipal nº 702/93 (Estatuto do Servidores Públicos Municipais).

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo todos seus efeitos a partir de **19 de julho de 2021**.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São José do Belmonte-PE, 20 de julho de 2021.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Isabella da Silva Moura
Código Identificador:493C3C3B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº: 025/2021. CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00023/2021

Processo Nº: 025/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00023/2021. Serviço. Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de Locação de Trator de Esteira, com operador e combustível, por período de 12 (doze) meses, visando atender à Secretaria Municipal de Infraestrutura de São José do Egito/PE. Adjudicação do objeto do Pregão Eletrônico Nº 00023/2021, da seguinte maneira: Item 1: Francisco Amauri Nunes de Morais 05781093443. CNPJ: 41.086.337/0001-40, pelo valor de R$168.000,00.

São José do Egito, 20/07/2021.

VANDERLÂNIA DE LUCENA GOUVEIA.
Pregoeira Oficial.(*)(**)

Publicado por:
José Arí Rafael Ferreira
Código Identificador:AB121A14

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº: 025/2021. CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00023/2021

Processo Nº: 025/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00023/2021. Serviço. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00023/2021, para Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de Locação de Trator de Esteira, com operador e combustível, por período de 12 (doze) meses, visando atender à Secretaria Municipal de Infraestrutura de São José do Egito/PE. Item 1: Francisco Amauri Nunes de Morais 05781093443. CNPJ: 41.086.337/0001-40, pelo valor de R$168.000,00.

São José do Egito, 20/07/2021.

EVANDRO PERAZZO VALADARES.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
José Arí Rafael Ferreira
Código Identificador:C9A4DE53

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021 – AVISO DE REUNIÃO PARA CONTINUAÇÃO

Processo Nº: 031/2021 – Pregão Eletrônico Nº 007/2021 – **UASG 982573** - O Município de São Lourenço da Mata, com sede à Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro – São Lourenço da Mata – PE, comunica aos interessados que fará realizar na data de **23 de julho de 2021 às 10h00** (horário de Brasília - DF), pelo site: **www.gov.br/compras (antigo www.comprasgovernamentais.gov.br)**, **reunião para dar continuidade** ao processo licitatório na modalidade acima indicada, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS**, com validade de 12 (doze) meses para **Aquisição de Gêneros Alimentícios** Diversos, **destinado à Manutenção da Merenda** Escolar deste município de São Lourenço da Mata - PE, conforme especificações contidas no Termo de Referência e demais anexos do instrumento convocatório.

Demais informações podem ser obtidas presencialmente na CPL no endereço Rua João Severiano, n° 132, Centro - São Lourenço da Mata – PE ou pelo e-mail: cpl@slm.pe.gov.br, no horário de 08h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira.

São Lourenço da Mata, 20 de julho de 2021

JOSÉ ALDO DE SANTANA
Pregoeiro

Publicado por:
José Aldo de Santana
Código Identificador:6138B214

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
RESULTADO FASE HABILITAÇÃO

Processo Nº: 00005. CPL. Convite Nº 00002/2021. Serviço de Engenharia. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA SEDE DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU, NO BAIRRO DE CHÃ DE TÁBUA, SÃO LOURENÇO DA MATA–PE. LICITANTES HABILITADOS: MASTERS CONSTRUCOES LTDA.CNPJ: 39.291.295/0001-38. MGM EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA.CNPJ: 17.363.675/0001-06. PROJETCONS ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA.CNPJ: 34.016.448/0001-15. SENTRA SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA.CNPJ: 12.020.437/0001-76. LICITANTES INABILITADOS: PAUBRASIL CONSTRUTORA EIRELI.CNPJ: 23.198.833/0001-04. ROTA DO ATLANTICO EMPREENDIMENTOS EIRELI.CNPJ: 30.308.359/0001-91. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 29/07/2021, às 10:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Mais informações podem ser obtidos no seguinte endereço: Rua João Severiano s/n, Centro, São Lourenço da Mata. - PE, ou através do e-mail: cplose@slm.pe.gov.br, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis,

São Lourenço da Mata/PE, 20/07/2021.

JACIARA XAVIER DOS SANTOS.
Presidente da CPL.(*)(**)

Publicado por:
Karlla Fernanda Cunha Barros Silva
Código Identificador:AF0DD346

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 028/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021

UG: FUNDO DE SAÚDE DE SÃO LOURENÇO DA MATA - PE
HOMOLOGAÇÃO - Modalidade nº: Processo nº 028/2021 - Pregão Eletrônico nº 004/2021 – UASG 982573 -Comissão: CPL.
OBJETO: Registro de Preço para eventual Contratação de empresa Especializada para Fornecimento de Recarga de Gás Oxigênio Gasoso medicinal, Ar Comprimido e Óxido Nitroso, com abastecimento Emergencial, parcelado, para serem utilizados no Hospital e Maternidade Petrolina Campos, no SAMU, nas ambulâncias de simples remoção, e pacientes de ordem judicial do Município de São Lourenço da Mata /PE.

Comunica-se a homologação de seu objeto para a empresa NAZA COMERCIO DE GASES E SERVICO DE MANUTENCAO LTDA, inscrita no CNPJ – MF sob o n° 34.918.080/0001-80, com o valor de **R$ 622.680,00 (seiscentos e vinte e dois mil seiscentos e oitenta reais)**, com base nos valores fixados na Ata de reunião a qual pode ser acessada por intermédio do seguinte endereço eletrônico: < http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/ata2.asp?co_no_uasg=982573&numprp=42021&f_lstSrp=&f_Uf=&f_numPrp=42021&f_codUasg=982573&f_tpPregao=E&f_lstICMS=&f_dtAberturaIni=&f_dtAberturaFim= >.

Demais informações podem ser obtidas na CPL no endereço Rua João Severiano, n° 132, Centro - São Lourenço da Mata – PE (Prédio Sede da CPL) ou pelo e-mail: cpl@slm.pe.gov.br, no horário de 8h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira.

São Lourenço da Mata, 19 de julho de 2021.

CLAUDIO JOSE ALBANEZ FALCAO
Secretário de Saúde

Publicado por:
José Aldo de Santana
Código Identificador:D81CB71B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 33/2021 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 09/2021

-Objeto Nat.: Aquisição.

-Objeto desc.: Formalização de Ata de Registro de Preços para fornecimento, sob demanda, de Água Mineral natural, acondicionada em galões plásticos de 20 (vinte) litros, em regime de comodato dos vasilhames e Gás Liquefeito de Petróleo - GLP (gás de cozinha), acondicionado em cilindro P-13 – Botijão 13 kg e cilindro P-45 - Botijão de 45kg, com troca dos vasilhames, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São Vicente Férrer e dos Fundos Municipais de Educação, Saúde e Assistência Social, de acordo com as especificações quantidades estimadas no termo de referência.

-Valor total estimado: R$ 357.322,80 (trezentos e cinquenta e sete mil, trezentos e vinte e dois reais e oitenta centavos).

-Edital disponível no Portal de Compras da BNC, através do site: http://www.bnc.org.br/. Abertura das Propostas: 02.08.2021 às 09:00h e Início da Sessão de Disputa: 02.08.2021 às 09:30h no site: http://www.bnc.org.br/ (horários de Brasília).

São Vicente Férrer, 20 de julho de 2021.

ROBSON DE LIMA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:53710BDA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERTÂNIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERTÂNIA - PE - AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 028/2021. Pregão Eletrônico nº. 023/2021. CPL. Compras. **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) CÂMARAS DE REFRIGERAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SALAS DE IMUNIZAÇÃO DA REDE DE FRIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERTÂNIA-PE, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 3.325/2020 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE**. Valor Estimado: R$ 48.011,34. Data e Local da Sessão de Abertura: 06.08.2021, às 08:00h; Sede da Prefeitura, através do portal:www.licitacoes-e.com.br, onde estarão disponíveis edital e anexos.Outras informações podem ser obtidas no endereço: Praça João Vale, 20, Centro – Sertânia (PE), ou através do Fone/fax: 87-3841.1246, no horário de 8:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através do e-mail: licitacao.sertania@gmail.com.

Sertânia, 20 de Julho de 2021.

KAREM TUANNY DANTAS DA SILVA.
Pregoeira.(*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:96C791ED

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 006/2021. Pregão Eletrônico nº. 002/2021. CPL. Compras. **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS AGREGADOS (PEDRA BRITA Nº 0 OU PEDRISCO E PÓ DE PEDRA), DESTINADOS AOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS VIAS DO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA-PE**. A Pregoeira do Município de Sertânia torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Eletrônico acima mencionado foi considerado FRACASSADO, pela única empresa participante ter descumprido as exigências do edital.

Sertânia, 20 de Julho de 2021.

KAREM TUANNY DANTAS DA SILVA.
Pregoeira.(*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:1B9784C0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
TERMO DE RATIFICAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIRINHAÉM-PE

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2021

TERMO DE DISPENSA Nº 003/2021

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Sirinhaém, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 43, VI, da Lei 8.666/93, e conforme consta no Processo a manifestação da Comissão de Licitação desta Prefeitura e parecer final jurídico, Resolve RATIFICAR os termo no bojo do presente Processo Licitatório n° 012/2021 – Dispensa n° 003/2021, cujo OBJETO compreende: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAÇÕES REFERENTES AO KIT INTUBAÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DE SAÚDE NA EMERGÊNCIA DO HOSPITAL MUNICIPAL DE SIRINHAÉM**. Empresa: **A. R. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGÍSTICA LTDA, CNPJ nº 32.929.561/0001-66,** no valor total de **R$ 62.940,00** (sessenta e dois mil novecentos e quarenta reais). DETERMINO que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação.

Sirinhaém/PE, 06 de julho de 2021.

LEIDJANE DA SILVA VIRÃES NETA
Secretaria do Fundo Municipal de Saude

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:833815A0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIRINHAÉM-PE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2021 – DISPENSA Nº 003/2021, tendo como contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIRINHÉM-PE, CNPJ sob o n.º 11.356.210/0001-33, e como contratada: **A. R. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGÍSTICA LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº. 32.929.561/0001-66, com sede na Rua: Rodovia BR 423, nº 173, DP 05 Loteamento Jardim Paulista B, Quadra D, Bairro: Heliópolis, Garanhuns/PE, cujo objeto compreende: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAÇÕES REFERENTES AO KIT INTUBAÇÃO PARA ATENDER AS**

DEMANDAS DE SAÚDE NA EMERGÊNCIA DO HOSPITAL MUNICIPAL DE SIRINHAÉM. Valor total: R$ **$62.940,00** (sessenta e dois mil novecentos e quarenta reais) Vigência: Será de 06 (seis) meses. Data da Assinatura: 06 de julho de 2021.

LEIDJANE DA SILVA VIRÃES NETA
Secretaria do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:429BCC3B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2021 – CARTA CONVITE Nº 005/2021, tendo como contratante: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHÉM-PE, CNPJ sob o n.º 10.292.209.0001/20, através da Secretaria de Infraestrutura e como contratada: **EMPRESA CONSTRUTORA PERFIL EIRELI EPP**, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º00.373.705/0001-54, com sede na Rua: Paissandu, nº 667, Sala 0048 Edf. CTR Medico do Recife, Bairro: Paissandu, Recife/PE, CEP: 52.010-000, cujo objeto compreende: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS EXECUTIVOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO, RECAPEAMENTO, DRENAGEM, SINALIZAÇÃO DE VIAS E ACESSIBILIDADE, NO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM/PE, CONFORME RELAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.** Valor total: R$ **$ 271.727,30** (duzentos e setenta e um mil setecentos e vinte e sete reais e trinta centavos Vigência: 10 (dez) meses. Data da Assinatura: 29 de junho de 2021.

MARCO ANTONIO DO NASCIMENTO SILVA
Secretario de Infraestrutura

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:A47A02B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2021 – CARTA CONVITE Nº 003/2021, tendo como contratante: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHÉM-PE, CNPJ sob o n.º 10.292.209.0001/20, através da Secretaria de Administração e Finanças e como contratada: **EMPRESA WM COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º 28.358.266/0001-20, com sede na Rua Arquiteto Luiz Nunes, nº 123, Bairro Imbiribeira, Cidade Recife/PE, cujo objeto compreende: **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS, ELETRODOMÉSTICO, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDIMENTO DA UNIDADE DO COPE (CENTRO DE OPORTUNIDADES DE PERNAMBUCO) INSTALADO NO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM/PE.** Valor total: R$ **$ 157.840,75** (cento e cinquenta e sete mil oitocentos e quarenta reais e setenta e cinco centavos) Vigência: Até 31 de dezembro de 2021. Data da Assinatura: 19 de abril de 2021.

MARCIEL JOSÉ DO MONTE
Secretario de Administração e Finanças

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:F0FAFD33

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2021 – CARTA CONVITE Nº 002/2021, tendo como contratante: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHÉM-PE, CNPJ sob o n.º 10.292.209.0001/20, através da Secretaria de Infraestrutura e como contratada: **CONSTRUTORA SANTOS E LIMA EIRELI**, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º24.854.223/0001-84, com sede na Rua Manoel Francisco Ferreira, nº 41, bairro do Eucalipto, na cidade de Pesqueira/PE, CEP 55.200-000, cujo objeto compreende: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO DA REFORMA DE EDIFICAÇÕES PARA IMPLANTAÇÃO DE UM COPE (CENTRO DE OPORTUNIDADES DE PERNAMBUCO) DO CENTRO ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM, COM MATERIAL E MÃO-DE-OBRA DA EMPREITEIRA.** Valor total: R$ **$131.725,55** (cento e trinta e um mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e cinco centavos) Vigência: Será de dois meses. Data da Assinatura: 14 de abril de 2021.

MARCO ANTONIO DO NASCIMENTO SILVA
Secretario de Infraestrutura

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:E331AB54

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Sirinhaém-PE, através de seu pregoeiro comunica a abertura do Processo Licitatório 023/2021 - Pregão Eletrônico 005/2021, Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de Materiais de expediente para atender as necessidades da Prefeitura de Sirinhaém e suas diversas Secretarias, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, O valor máximo estimado é de R$ **575.430,05** (quinhentos e setenta e cinco mil quatrocentos e trinta reais e cinco centavos), data e horário limite para envio das propostas e habilitação: 03.08.2021 ás 08:00hs, data e hora do inicio da disputa : 03.08.2021 ás 09:30hs, informações do edital e anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br, email : licitasirinhaem@gmail.com, endereço Rua Sebastião Chaves 432, Centro-Sirinhaém-PE, Cep: 55.580-000, ou pelo telefone (81) 3577-2250, no horário de 07:00 ás 13:00h, de segunda a sexta.

Sirinhaém-PE, 20 de julho de 2021

ALDJA MARIA BARBOSA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:30D48349

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATOS

Chamada Publica Nº 001/2021

Processo Nº: 039/2021. Dispensa Nº 018/2021. CPL. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar, Empreendedor Familiar Rural e suas Organizações, para atendimento aos alunos matriculados na rede municipal e ensino da Secretaria Municipal de Educação de Solidão – PE. Contrato: 067/2021, Contratada: ANTONIO ALVES DE MORAES, inscrito no CPF: 360.797.234-68, valor global: R$ 3.250,00, Vigência: 19/07/2021 à 31/12/2021. Contrato: 068/2021, Contratada: ANTÔNIO DE SOUZA LIMA, CPF: 089.711.154-08, Valor: R$

2.522,00, Vigência: 19/07/2021 à 31/12/2021. Contrato: 069/2021, Contratada: ANTÔNIO SERAFIM GUEDES, CPF: 724.089.954-34, Valor: R$ 3.920,00, Vigência: 19/07/2021 à 31/12/2021. Contrato: 070/2021, Contratada: ANTÔNIO VENCESLAU DA SILVA, CPF: 340.510.904-34, Valor: R$ 3.270,00, Vigência: 19/07/2021 à 31/12/2021. Contrato 071/2021, Contratada: CLEBER ALEXANDRE PEREIRA GOIZ, CPF: 050.252.864-84, Valor: R$ 2.310,00, Vigência: 19/07/2021 à 31/12/2021. Contrato 072/2021, Contratada: ELIAS VIEIRA DE MELO, CPF: 386.623.614-04, Valor: R$ 2.190,00, Vigência: 19/07/2021 à 31/12/2021. Contrato 073/2021, Contratada: GINALDO SIQUEIRA DE OLIVEIRA, CPF: 135.409.444-19, Valor: R$ 3.920,00, Vigência: 19/07/2021 à 31/12/2021. Contrato 074/2021, Contratada: HELENO APRÍGIO DO AGUIAR, CPF: 387.630.794-53, Valor: R$ 2.240,00, Vigência: 19/07/2021 à 31/12/2021. Contrato 075/2021, Contratada: JOSÉ CARLOS DA SILVA, CPF: 067.528.824-01, Valor: R$ 3.920,00, Vigência: 19/07/2021 à 31/12/2021. Contrato 076/2021, Contratada: JOSÉ EVERALDO DE LIMA, CPF: 034.255.344-59, Valor: R$ 5.600,00, Vigência: 19/07/2021 à 31/12/2021. Contrato 077/2021, Contratada: JOSÉ IRAN GALDINO BARRO, CPF: 475.549.594-68, Valor: R$ 3.920,00, Vigência: 19/07/2021 à 31/12/2021. 19/07/2021. Contrato 078/2021, Contratada: JUNIOR FERREIRA LEITE, CPF: 078.474.234-05, Valor: R$ 5.600,00, Vigência: 19/07/2021 à 31/12/2021. Contrato 079/2021, Contratada: RIVANDA GUEDES DA SILVA, CPF: 039.394.764-55, Valor: R$ 3.786,00, Vigência: 19/07/2021 à 31/12/2021. Contrato 080/2021, Contratada: TARCÍSIO BALBINO DE SOUZA, CPF: 111.353.184-33, Valor: R$ 2.522,00, Vigência: 19/07/2021 à 31/12/2021. Contrato 081/2021, Contratada: VIANEZ LUIZ FERREIRA DO NASCIMENTO, CPF: 599.279.844-72, Valor: R$ 3.920,00, Vigência: 19/07/2021 à 31/12/2021.

Solidão/PE.19/07/2021.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito.

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:FD83E408

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SURUBIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE NOVA DATA DE ABERTURA DA SESSÃO DE DISPUTA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0056/2021 – CPL

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EMISSÃO, ENTREGA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ADMINISTRAÇÃO DE CARTÕES MAGNÉTICOS COM TARJA, PARA FORNECIMENTO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO, DO PROGRAMA DE AUXÍLIO EMERGENCIAL DE SURUBIM "PAES", INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 253/2021, PARA FAMÍLIAS EM CONDIÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, DECORRENTE DA PANDEMIA COVID-19**.

Prezados Licitantes, informamos que, por problemas no sistema do Banco do Brasil, não conseguimos abrir a sala de disputa para a sessão dos lances. Sendo assim, a sessão de lances fica remarcada para a próxima sexta-feira, dia 23/07/2021, às 10h.

Surubim/PE, 20 de julho de 2021.

FELIPE MOURA CÂMARA
Pregoeiro

Publicado por:
Felipe Moura Camara
Código Identificador:C2A7FBF0

PROCURADORIA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 046/2021.

Extrato ao Contrato nº 046/2021.
Processo Administrativo nº 018/2021
Contratante: Município de Surubim – PE.
Contratada:MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Objeto: Este contrato tem como objeto a aquisição materiais e equipamentos de proteção individual para o
combate ao covid-19 para as unidades de pronto atendimento (upa), programa de saúde da família (psf) e policlínica estefânia arruda de farias, no município de Surubim-PE, conforme quantidades e especificações técnicas mantidas no Edital, Termo de Referência e demais Anexos.
Valor do Contrato: R$ 53.364,00 (cinquenta e três mil e trezentos e sessenta e quatro reais).
Vigência: 12 (doze) meses contados a partir da assinatura.
Data da Assinatura: 17/05/2021

Publicado por:
Jeivson Roberto Silva de Sena
Código Identificador:563D552E

PROCURADORIA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 043/2021.

Extrato ao Contrato nº 043/2021.
Processo Administrativo nº 018/2021
Contratante: Município de Surubim – PE.
Contratada: FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ElRELl.
Objeto: Este contrato tem como objeto a aquisição materiais e equipamentos de proteção individual para o combate ao covid-l9 para as unidades de pronto atendimento (upa), programa de saúde da família (PSF e policlínica estefânia Arruda de farias, no município de surubim-PE, conforme quantidades e especificações técnicas contidas no Edital, Termo de Referência e demais Anexos.
Valor do Contrato: R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).
Vigência: 12 (doze) meses contados a partir da assinatura.
Data da Assinatura: 17/05/2021.

Publicado por:
Jeivson Roberto Silva de Sena
Código Identificador:2456303C

PROCURADORIA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/2021.

Extrato ao Contrato nº 041/2021.
Processo Administrativo nº 018/2021
Contratante: Município de Surubim – PE.
Contratada: Alliança Equipamentos Médicos LTDA
Objeto: Este contrato tem como objeto a aquisição materiais e equipamentos de proteção individual para ocombate ao Covid-l9 para as unidades de pronto atendimento (upa), programa de saúde dafamília (PSF e policlínica estefânia Arruda de farias, no município de surubim-PE, conformequantidades e especificações técnicas contidas no Edital, Termo de Referência e demais Anexos.
Valor do Contrato:R$ 5.595,00 (cinco mil e quinhentos e noventa e cinco reais).
Vigência:12 (doze) meses contados a partir da assinatura.
Data da Assinatura:17/05/2021.

Publicado por:
Jeivson Roberto Silva de Sena
Código Identificador:72F49795

PROCURADORIA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 042/2021.

Extrato ao Contrato nº 042/2021.
Processo Administrativo nº 018/2021
Contratante: Município de Surubim – PE.
Contratada: Fixar Distribuidora de Instrumental, Materiais Cirúrgicos e Hospitalares LTDA - ME.
Objeto: A aquisição de matérias e equipamentos de proteção individual para o combate ao covid-19 para as unidades de pronto atendimento (UPA), programa de saúde da família (PSF) e policlínica Estefânia Arruda de Farias, no Município de Surubim - PE, conforme

quantidades e especificações técnicas contidas no Edital, Termo de Referência e demais Anexos.
Valor do Contrato: R$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais).
Vigência: 12 (doze) meses contados a partir da assinatura.
Data da Assinatura: 17/05/2021.

Publicado por:
Jeivson Roberto Silva de Sena
Código Identificador:9B3260BD

PROCURADORIA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 040/2021.

Extrato ao Contrato nº 040/2021.
Processo Administrativo nº 010/2021
Contratante: Município de Surubim – PE.
Contratada: FERNANDA SILVA DE ASSIS NEVES ME
Objeto: Este contrato tem como objeto a aquisição de Suplementos alimentares - Fórmulas Láteas, a fim de atender às demandas do Poder Executivo do município de Surubim - PE, conforme quantidades e especificações técnicas contidas no Edital, Termo de Referência e demais anexos.
Valor do Contrato: R$ 52.700,00 (cinquenta e dois mil e setecentos reais).
Vigência: 12 (doze) meses contados a partir da assinatura.
Data da Assinatura: 19/04/2021.

Publicado por:
Jeivson Roberto Silva de Sena
Código Identificador:DF3C35F5

PROCURADORIA MUNICIPAL
EXTRATO AO TERMO RESCISÃO UNILATERAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2021.

Termo de Rescisão Unilateral da Ata de Registro de Preços nº 022/2021.
Contratante: MUNICÍPIO DE SURUBIM/PE.
Contratada: MEDIAL SAÚDE DISTRIBUIDORA HOSPITALAR - LTDA.
Resumo do Objeto:O objeto do presente instrumento é a rescisão da ata de registro de preços , feita por ato unilateral da Administração amparado no disposto nos arts. 58,II e 79, inciso I, c/c art. 77 e 78, incisos I e II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como Cláusulas Décima Quarta, item 14.1, da Ata de Registro de Preços.
Data de Assinatura: 20/07/2021.

Publicado por:
Lucas Micael Lima da Silva
Código Identificador:B4741C45

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS TORNA PÚBLICO O ACOLHIMENTO DE COTAÇÕES

A Prefeitura Municipal de Surubim através do Departamento de Compras, comunica que está recebendo cotações de preço para abertura de Processo Dispensa de Licitação referente a contratação de**EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA DESTINADOS À ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS, EXECUTIVOS E COMPLEMENTARES PARA A MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS DEPENDÊNCIAS DO CAMPO MUNICIPAL DE FUTEBOL DO MUNICÍPIO DE SURUBIM,** a fim de atender as demandas da Secretaria de Juventude e Esportes. No período de 21/07/2021 à 23/07/2021. Os interessados deverão entrar em contato com o Departamento de Compras situado na Rua João Batista, nº 80, através do número **(81) 9 8609-0026** ou por e-mail:**comprasurubim1@gmail.com,**para solicitar a relação.

DANUSA MEDEIROS PIANCÓ DA SILVA
Secretária de Administração e Gestão

Publicado por:
Danusa Medeiros Pianco da Silva
Código Identificador:013EB8F9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACARATU

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
REPUBLICACÃO, RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

Pregão Presencial Nº01/2021. Menor Preço por Lote. Objeto: contratação de empresa para aquisição de combustível (gasolina comum e diesel S10), destinado ao abastecimento dos veículos da frota da Câmara de Vereadores conforme a demanda conforme especificações constantes do Termo de Referência que integra o Edital como Anexo I. Vencedor: CARAIBEIRAS COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ n. 04.572.252/0001-46. Valor global: R$ 34.960,00 (trinta e quatro mil e novecentos sessenta reais),

Tacaratu, 05 de junho de 2021.

EDIANE ARAÚJO PEREIRA,
Pregoeira.

Publicado por:
Egídio José Mendes de Souza
Código Identificador:1A4AB088

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
REPUBLICAÇÃO DE DESPACHO HOMOLOGADOR

A Câmara de Vereadores de Tacaratu, através de seu Presidente, Ver. Lucas Balbino Torres, HOMOLOGA o Pregão Presencial N 01/2021 cujo objeto é a aquisição de combustível (gasolina comum e diesel S10) destinado ao abastecimento dos veículos da frota da Câmara de Vereadores, conforme a demanda, à empresa CARAIBEIRAS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA-EPP/CNPJ N. 04.572.252/0001-46, no valor global de **R$ 34.960,00 (trinta e quatro mil e novecentos e sessenta reais)**, determinando as providência cabíveis para a contratação, com base na Lei N. 10.520/2002, e subsidiariamente com a Lei N. 8.666/93. Critério de Julgamento: Menor Preço Global por Lote.

Tacaratu, 06 de julho de 2021.

VER. LUCAS BALBINO TORRES,
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores.

Publicado por:
Egídio José Mendes de Souza
Código Identificador:DF13A278

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
REPUBLICAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº20/2021. Pregão Presencial Nº01/2021. Menor Preço por Lote. Objeto: aquisição de combustível (gasolina comum e diesel S10), destinado ao abastecimento dos veículos da frota da Câmara de Vereadores conforme a demanda e especificações constantes do Termo de Referência que integra o Edital como Anexo I. Contratante: Câmara de Vereadores de Tacaratu. Contratado: CARAIBEIRAS COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ n. 04.572.252/0001-46. Valor global: R$ 34.960,00 (trinta e quatro mil e novecentos e sessenta reais). Vigência: 06/07/2021 a 31/12/2021. Data da Assinatura: 06/07/2021.

Tacaratu, 06 de julho de 2021.

EDIANE ARAÚJO PEREIRA,
Pregoeira.

Publicado por:
Egídio José Mendes de Souza
Código Identificador:ECE1104B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO

CT 022/2021. Contratação de Empresa prestadora dos serviços Técnicos de Arquitetura para elaboração de um Projeto de Requalificação do Mercado Público no Município de Tacaratu/PE. Contratado: CLA CLARICE LIMA ARQUITETURA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 42.144.187/0001-47. VALOR: o valor de R$ 13.230,00 (treze mil duzentos e trinta reais), sendo o pagamento em duas parcelas de R$ 6.615,00 (seis mil seiscentos e quinze reais), ficando a 1ª na assinatura do contrato e a 2ª na entrega final do projeto. Vigência: O presente contrato terá vigência a partir de 07/07/2021 até 31/12/2021. Fundamento: (SEM VINCULO COM PROCESSO LICITATORIO). Data: 07/07/2021.

WASHINGTON ÂNGELO DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:1C8A8B79

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO

CT 021/2021. Locação de imóvel a Prefeitura Municipal de Tacaratu, destinado ao funcionamento da Secretaria Municipal de Infraestrutura. Contratado: RINALDO FERRAZ PEREIRA LISBOA, CPF/MF sob nº 446.953.224-04. VALOR: O valor mensal deste contrato será de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), perfazendo o valor total em R$ 15.000,00 (quinze mil reais). Vigência: terá seu prazo de validade de 06 (seis) meses a partir de 01/07/2021. Fundamento: (SEM VINCULO COM PROCESSO LICITATORIO). Data: 01/07/2021.

WASHINGTON ÂNGELO DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:F72FDEEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO

CT 022/2021. Contratação de Empresa prestadora dos serviços Técnicos de Arquitetura para elaboração de um Projeto de Requalificação do Mercado Público no Município de Tacaratu/PE. Contratado: CLA CLARICE LIMA ARQUITETURA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 42.144.187/0001-47. VALOR: o valor de R$ 13.230,00 (treze mil duzentos e trinta reais), sendo o pagamento em duas parcelas de R$ 6.615,00 (seis mil seiscentos e quinze reais), ficando a 1ª na assinatura do contrato e a 2ª na entrega final do projeto. Vigência: O presente contrato terá vigência a partir de 07/07/2021 até 31/12/2021. Fundamento: (SEM VINCULO COM PROCESSO LICITATORIO). Data: 07/07/2021.

WASHINGTON ÂNGELO DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:41196653

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE – PE FUNDATA AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021

Processo Licitatório nº 007/2021. Pregão Eletrônico nº 006/2021. Objeto: a escolha da proposta mais vantajosa para o Registro de Preços e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de Gênero Alimentício Perecível destinado a manutenção dos serviços do Hospital Geral Severino Pereira da Silva no Município de Taquaritinga do Norte, durante período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência. Valor máximo aceitável **R$ 41.210,00 (quarenta e um mil duzentos e dez reais).** RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:00 horas do dia 21/07/2021; FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08:00 horas do dia 03/08/2021; ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:05 às 09:55 horas do dia 03/08/2021; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10:00 horas do dia 03/08/2021; REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF); LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br. Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Setor de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte-PE, sita à Rua Padre Berenguer s/nº Centro Taquaritinga do Norte – PE; nos sites www.taquaritingadonorte.pe.gov.br – Portal da Transparência (outras publicações – editais); www.bnc.org.br e ainda através do e-mail:__licit.taqdonorte@hotmail.com.__Informações complementares através dos telefones (81) 3733-2173 e 3733-1156, de segunda a sexta-feira no horário das 8:00 às 13:00 horas, exceto feriados.

Taquaritinga do Norte, 20 de julho de 2021.

JAIRO MARTINS DE MACEDO
Pregoeiro.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:100D62AE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA

PREFEITURA DE TIMBAÚBA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE TIMBAÚBA-PE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PL – 035/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 015/2021 OBJETO Nat:. Compras – **OBJETO Descr. - Formalização de Ata Registro de Preços visando a aquisição parcelada de OXIGÊNIO MEDICINAL, em regime de comodato do cilindro, visando atender as demandas da UPA - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO, POLICLÍNICA, SAMU, Ambulâncias e Veículos com suporte para cilindros de oxigênio do Fundo Municipal de Saúde de Timbaúba/PE**. **Valor Máximo Aceitável** – **R$ 756.837,12.** As propostas poderão ser enviadas ao sistema a partir das 12h do dia 21/07/2021 até o dia 03/08/2021 às 9:00h. **Abertura da Disputa: Dia 03/08/2021 às 09:30h.** Sistema eletrônico utilizado: PORTAL DE COMPRAS DE TIMBAÚBA. Endereço eletrônico **www.portaldecomprastimbauba.com.br**. Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o horário de Brasília/DF. Edital e anexos podem ser obtidos no Portal do Município: **timbauba.pe.gov.br**, através dos e-mails: cplfmstimbauba@gmail.com ou cpl@timbauba.pe.gov.br, no endereço do sistema eletrônico utilizado **www.portaldecomprastimbauba.com.br** ou na sala da CPL, Rua Dr. Alcebíades, 276, centro, Timbaúba-PE, das 08h às 13h.

Timbaúba, 20 de julho de 2021.

RAQUEL DE ANDRADE BARBOSA.
Pregoeira

Publicado por:
Julia Patricia de Andrade Melo
Código Identificador:B1C4B61E

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER
AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
FUNDAMENTO LEGAL – 75, I, Lei Federal n° 14.133/21

O Município de Timbaúba/PE, vem informar aos interessados, que tem intenção em contratação direta visando: **Contratação de serviços de engenharia para elaboração de projeto básico complementar para restauração do Cine Teatro Recreios Benjamim, no Município de Timbaúba, especificamente relacionado aos seguintes serviços:**

• Projetos de Instalações Elétricas;
• Projetos de Instalação Hidráulica;
• Projetos Luminotécnico;
• Projetos de Prevenção e Combate a Incêndio;
• Projetos de Sistema de Prevenção de Descarga Atmosférica;
• Projetos de Logica e Telefonia;
• Projetos de Climatização;
• Projetos Paisagístico;
• Projetos de Iluminação Cênica;
• Projetos do Palco e Urdimentos da Caixa Cênica;
• Projetos Cenotécnico;
• Projetos de Vestimenta Cênica;
• Projetos para Imagem e Som de Cinema;
• Projetos de Restauração das Peças de Mobiliário (cadeira de plateia, vitrines de cartazes e birô)

As interessada poderão realizar visita técnica, previamente agendada, através do telefone: (81) 99434.3026, Sr. Edvaldo Melo, Diretor de Cultura.

As propostas e documentos de HABILITAÇÃO deverão ser enviados aos e-mailscpl@timbauba.pe.gov.br; cultura@timbauba.pe.gov.br ou licitacaotimbauba@gmail.com.

Prazo Final Para Apresentação de Propostas de Preços e Documentação: 30/07/2021, às 13:00h.

HABILITAÇÃO JURÍDICA PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA

Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com todas as eventuais alterações, ou se for o caso, o ato constitutivo e/ou a alteração social consolidada, devidamente registrada, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ/MF); e CPF para Pessoa física;
Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional, mediante a apresentação da Certidão Conjunta de Tributos Federais e Dívida Ativa da União, a qual engloba também os Tributos relativos ao Instituto Nacional de Seguridade Social;
Prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;
Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – (FGTS), através do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), fornecido pela Caixa, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei; (apenas PJ)
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do Título VII – A da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte será exigida para efeito de assinatura do contrato.
Declaração de não emprego de menores.
QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
CREA/CAU do Profissional Técnico e/ou da Empresa
Atestado de Capacidade Técnica.

Timbaúba/PE, 20 de julho de 2021.

DANIEL OLIVEIRA
Secretário de Cultura

Publicado por:
Julia Patricia de Andrade Melo
Código Identificador:AC4EA58D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Á
Empresa: **NAZA COMERCIO DE GASES E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA**, CNPJ nº 34.918.080/0001-80;

CONSIDERANDO o **Processo Licitatório FMS nº 013/2021**, na modalidade **Pregão Eletrônico FMS nº 009/2021**, cujo objeto é o **Registro de Preços objetivando a contratação de empresa especializada no fornecimento de GASES MEDICINAIS, COM CESSÃO DE CILINDROS EM FORMA DE COMODATO, REGULADORES, FLUXÔMETRO, CONCENTRADORES E CILINDROS DE OXIGÊNIO, visando suprir a necessidade do hospital municipal Nossa Senhora de Fátima, Hospital de Campanha e SAMU, por meio do Fundo Municipal de Saúde,** conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo V do EDITAL.

CONSIDERANDO o ato de homologação realizado no dia 19/07/2021, que teve como licitante vencedora: **NAZA COMERCIO DE GASES E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA**, no valor total de R$ 944.880,00 (novecentos e quarenta e quatro mil e oitocentos e oitenta reais);

Convocamos a empresa supramencionada para assinatura da Ata de Registro de Preços, que de acordo com o subitem 03.03 do edital, a referida empresa terá o prazo de 05 (dias) consecutivos para assinatura da Ata de Registro de Preços, contados a partir da data desta convocação oficial.
Ressalte-se que o não atendimento a essa convocação implica na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Secretário de Saúde

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:E8FD0BAF

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Ás
Empresas: **HOSPITALARE MATERIAL MÉDICO EIRELI ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.063.588/0001-98; **MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 38.259.748/0001-86; **NORTEPHARMA PRODUTOS FARMACÊUTICOS EXP E IMP EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.720.709/0001-00, **ODONTOMÉDICA COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.395.255/0001-80 **e PROMEDI DISTRIBUIDORA LTDA ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.672.644/0001-82.

CONSIDERANDO o **Processo Licitatório FMS nº 012/2021**, na modalidade **Pregão Eletrônico FMS nº 008/2021**, cujo objeto é o **Registro de Preços para o fornecimento de Materiais Instrumentais Odontológicos para suprir as necessidades Unidades Assistenciais de Saúde da Rede Pública do Município de Toritama/PE, durante o período de 12 (doze) meses**, com validade de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência constante no Anexo V do Edital.

CONSIDERANDO o ato de homologação realizado no dia 16/07/2021, que teve como licitantes vencedores: **HOSPITALARE MATERIAL MÉDICO EIRELI ME**, no valor total de R$ 5.045,00 (cinco mil e quarenta e cinco reais); **MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA**, no valor total de R$ 20.425,00 (vinte mil, quatrocentos e vinte e cinco reais); **NORTEPHARMA PRODUTOS FARMACÊUTICOS EXP E IMP EIRELI - ME,** no valor total de R$ 25.520,45 (vinte e cinco mil, quinhentos e vinte reais e quarenta e cinco centavos); **ODONTOMÉDICA COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI EPP** no valor total de R$ 2.348,30 (dois mil, trezentos e quarenta e oito reais e trinta centavos) e **PROMEDI DISTRIBUIDORA LTDA ME** no valor total de R$ 66.170,25 (sessenta e seis mil, cento e setenta reais e vinte e cinco centavos).

Convocamos as empresas supramencionadas para assinatura das Atas de Registro de Preços, que de acordo com o subitem 03.03 do edital, as referidas empresas terão o prazo de 05 (dias) consecutivos para assinatura das Atas de Registro de Preços, contados a partir da data desta convocação oficial.
Ressalte-se que o não atendimento a essa convocação implica na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Secretário de Saúde

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:41D8B4CF

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVA PMT Nº 062/2020
Processo de Licitação PMTnº024/2020 – Pregão Eletrônico SRPC PMT nº 007/2020

ORGÃO GERENCIADOR:O MUNICÍPIO DE TORITAMA-PE, por meio da **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**
EMPRESA ADJUDICADA:R&R DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA, inscrita no CNPJ 17.290.717/0001-18.
OBJETO:Registro de Preços Corporativo objetivando o fornecimento parcelado de gás GLP (gás de cozinha) em botijões de 13 kg (P13), destinados aos órgãos e entidades que integram a administração pública direta e indireta do Município de Toritama, conforme especificações e quantitativos constantes no **Anexo V** do Edital

DATA DA ASSINATURA: 16 de julho de 2021

JOSÉ FILIPE ÂNGELO OLIVEIRA DE LUCENA
Secretaria de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:61A4E4D9

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 019/2021
Processo de Licitação PMT nº 008/2021 – Convite PMT nº 002/2021

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE TORITAMA-PE, por meio da **SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO.**
CONTRATADA: LINS SERVIÇOS E CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ 23.593.622/0001-76.

OBJETO: Execução do saldo remanescente de obra referente a construção de uma quadra poliesportiva coberta com vestiário padrão FNDE, no Município de Toritama (zona rural – Sítio São João), sob o regime de empreitada por preço unitário com material e mão-de-obra da empreiteira, conforme especificações contidas no Anexo III do Edital, o qual integra este acordo independentemente de transcrição.

DATA DA ASSINATURA: 09 de julho de 2021

GEORGE BORBA DO NASCIMENTO
Secretaria de Obras e Urbanismo

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:A6790EFA

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 011/2021
Processo de Licitação nº 011/2020 – Pregão Presencial nº 009/2020

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE TORITAMA-PE, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**
CONTRATADO: COMERCIAL DE PERSIANAS HD LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.806.084/0001-06.
OBJETO: **Fornecimento e a instalação de divisórias navais, de acordo com a conveniência e necessidade da Secretaria de Saúde,** conforme especificações e quantitativos contidos no Termo de Referência, que integra este acordo independentemente de transcrição

DATA DA ASSINATURA: 16 de julho de 2021

ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:0B7090A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA GP N.º 179/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 54, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, do Cargo de ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL 2, a SRA. SÍNTIA JACIARA DE PAULA, inscrita no CPF: 108.286.574-59, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, com efeitos a partir do dia 02/07/2021.

Art. 2º NOMEAR, para ocupar o Cargo de DIRETOR ADMINISTRATIVO, conforme Lei Complementar n° 002/2017, Símbolo T-DIRADM, a SRA. SÍNTIA JACIARA DE PAULA, inscrita no CPF: 108.286.574-59, onde passará a integrar o quadro funcional da Administração Direta Municipal, ficando lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, com efeitos a partir do dia 03/07/2021.

Art. 3º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Toritama, 02 de julho de 2021.

EDILSON TAVARES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Procopio da Silva Carvalho
Código Identificador:51BDBCD3

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA GP N.º 180/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 54, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, para ocupar o Cargo de ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL 2, conforme Lei Complementar n° 002/2017, Símbolo T-ASTC2, a SRA. MARIA APARECIDA BRITO DOS SANTOS, inscrita no CPF: 869.400.314-72, onde passará a integrar o quadro funcional da Administração Direta Municipal, ficando lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL com efeitos a partir do dia 02/07/2021.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Toritama, 02 de julho de 2021.

EDILSON TAVARES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Procopio da Silva Carvalho
Código Identificador:516FB443

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA GP N.º 181/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 54, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, para ocupar o Cargo de ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL 5, conforme Lei Complementar n° 19/2021, Símbolo T-AST5, a SRA. ELAYNE CRISTINA RAMOS DA SILVA, inscrita no CPF: 068.004.604-60, onde passará a integrar o quadro funcional da Administração Direta Municipal, ficando lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE com efeitos a partir do dia 02/07/2021.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Toritama, 02 de julho de 2021.

EDILSON TAVARES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Procopio da Silva Carvalho
Código Identificador:D42F4F04

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA GP N.º 182/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 54, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, do Cargo de ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL 5, a SRA. EDIJANE DE FÁTIMA TAVARES CLEMENTE, inscrita no CPF: 882.340.964-00, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com efeitos a partir do dia 02/07/2021.
Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Toritama, 02 de julho de 2021.

EDILSON TAVARES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Procopio da Silva Carvalho
Código Identificador:799068E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA GP N.º 183/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 54, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER, ao Senhor (a) ELEUZINA PEREIRA DA SILVA, inscrita no CPF: 021.037.034-30, servidora de provimento efetivo deste Município, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA onde exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, uma LICENÇA PRÊMIO, pelo prazo de 32 dias 01 (um) meses, tendo início no dia 02/07/2021 e término no dia 02/08/2021, conforme Art. 112 do Estatuto dos Servidores do Estado de Pernambuco e Lei Municipal n° 700/94, de 25/03/1994.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Toritama, 02 julho de 2021.

EDILSON TAVARES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Procopio da Silva Carvalho
Código Identificador:90CD4946

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA GP N.º184/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 54, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER, ao Senhor (a) JOSIVÂNIA ALTINA DE LIMA SILVA, inscrito no CPF: 031.618.304-07, servidor de provimento efetivo deste Município, lotado na SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, onde exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, uma LICENÇA PRÊMIO, pelo prazo de 93 dias 03 (três) meses, tendo início no dia 07/07/2021 e término no dia 07/10/2021, conforme Art. 112 do Estatuto dos Servidores do Estado de Pernambuco e Lei Municipal n° 700/94, de 25/03/1994.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Toritama, 07 julho de 2021.

EDILSON TAVARES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Procopio da Silva Carvalho
Código Identificador:2F69C958

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPANATINGA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 157-A, DE 12 DE AGOSTO DE 2019

EMENTA: NOMEIA ACIVERA ANGELIN CAVALCANTI LEÃO no Cargo Comissionado de Coordenadora da Vigilância Socioassistencial, deste Município, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;
RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **ACIVERA ANGELIN CAVALCANTI LEÃO**, portadora do RG nº 6*****7-SDS/PE e inscrita no CPF sob o nº. 058.***.***-44, no Cargo Comissionado de **Coordenadora da Vigilância Socioassistencial**, nível **CC-SEAS-3**, lotada n a **Secretaria de Assistência Social** deste Município.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 12 de agosto de 2019.
Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 12 de agosto de 2019.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Tupanatinga

Publicado por:
Francisco Carlos da Silva Andrade
Código Identificador:1B15495B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 154-C, DE 1º DE AGOSTO DE 2019

EMENTA: NOMEIA CECÍLIA MACHADO PEREIRA no Cargo Comissionado de Coordenadora da Proteção Social Básica, deste Município, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;
RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **CECÍLIA MACHADO PEREIRA**, portadora do RG nº 8*****9-SDS/PE e inscrita no CPF sob o nº. 086.***.***-90, no Cargo Comissionado de **Coordenadora da Proteção Social Básica**, nível **CC-SEAS-3**, lotada n a **Secretaria de Assistência Social** deste Município.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 1º de agosto de 2019.
Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 1º de agosto de 2019.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Tupanatinga

Publicado por:
Francisco Carlos da Silva Andrade
Código Identificador:2BD52881

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 047-A, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2018

EMENTA: NOMEIA JOSÉ ROMÁRIO DE ABREU SOUZA no Cargo Comissionado de Coordenador do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, deste Município, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, NOMEIA

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o Sr. **JOSÉ ROMÁRIO DE ABREU SOUZA**, portador do RG nº 7.6*****0-SDS/PE e inscrito no CPF sob o nº. 091.***.***.51, no Cargo Comissionado de **Coordenador do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos**, nível **SMAS-3**, lotado na **Secretaria de Assistência Social** deste Município.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 1º de fevereiro de 2018.
Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 1º de fevereiro de 2018.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Tupanatinga

Publicado por:
Francisco Carlos da Silva Andrade
Código Identificador:4B11DA9D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 154-D, DE 1º DE AGOSTO DE 2019

EMENTA: NOMEIA MARIA ELIETE GOMES INOCÊNCIO no Cargo Comissionado de Coordenadora de Programas Sociais, deste Município, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **MARIA ELIETE GOMES INOCÊNCIO**, portadora do RG nº 5*****0-SSP/PE e inscrita no CPF sob o nº. 025.***.***-92, no Cargo Comissionado de **Coordenadora de Programas Sociais**, nível **CC-SEMUS-3**, lotada n a **Secretaria de Saúde** deste Município.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 1º de agosto de 2019.
Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 1º de agosto de 2019.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Tupanatinga

Publicado por:
Francisco Carlos da Silva Andrade
Código Identificador:10EBD9A7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 41-A, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2019

EMENTA: NOMEIA SAMARA BRUNA DO NASCIMENTO FREITAS no Cargo Comissionado de Coordenadora do CRAS, deste Município, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **SAMARA BRUNA DO NASCIMENTO FREITAS**, portadora do RG nº 8*****4-SSP/PE e inscrita no CPF sob o nº. 059.***.***-93, no Cargo Comissionado de **Coordenadora do CRAS**, nível **CC-SEMUS-3**, lotada n a **Secretaria de Assistência Social** deste Município.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 1º de fevereiro de 2019.
Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 1º de fevereiro de 2019.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Tupanatinga

Publicado por:
Francisco Carlos da Silva Andrade
Código Identificador:629FDB77

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VENTUROSA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE VENTUROSA
PORTARIA N° 015/2021

O Presidente do IPSEV Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Venturosa no uso das atribuições conferidas pelo parágrafo único do art. artigo 27, da Lei Municipal nº. 569 de 18 de novembro de 2005, com a redação introduzida pela Lei Municipal nº 653 de 25 de março de 2011, RESOLVE:

Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, a EDVANIRA LEAL, Auxiliar de Serviços Gerais, símbolo ASGVE, matricula 0765, lotada na Secretaria de Saúde do Município de Venturosa, nos termos do art. 15,II c/c § 1º da ECF nº 103/2019.

Publique-se Registre-se e Cumpra-se.

Venturosa, 13 de julho de 2021.

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO
DINAY LEAL DA COSTA
Diretora Presidente

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:975BEFE3

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO

PROCESSO Nº 025/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DE CRECHES E ESCOLAS DA REDE PUBLICA DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE VENTUROSA – PE.
EMPRESAS HABILITADAS:
LAIANE QEURELEM ANDRADE LIMA DE OLIVEIRA, CNPJ: 39.902.472/0001-75;
D. L. G. CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 37.482.838/0001-79;
MGA CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 38.217.008/0001-87;
SUIÇA DO AGRESTE EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 14.741.760/0001-64;
ARAUJO & QUEIROZ CONSULTORIA E SERVICOS DE CONSTRUCOES LTDA, CNPJ: 39.155.899/0001-57;
CONSTRUTORA SANTOS E LIMA EIRELI, CNPJ: 24.854.223/0001-84;
NORDESTE EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ: 11.888.179/0001-81;
MAUFRS CONSTRUÇÃO DE EDIFICIOS – EIRELI, CNPJ: 32.219.949/0001-73;
EMPRESAS INABILITADAS:
R & E CONSTRUCAO E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 40.941.611/0001-59;
WESCLEY DA SILVA OLIVEIRA EIRELI, CNPJ: 37.730.683/0001-42;
J. N. CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 21.641.207/0001-15;
H E CONSTRUTORA E ESTRUTURAS EIRELI, CNPJ: 27.603.095/0001-94;
Os interessados, querendo, terão vistas dos autos, podendo, eventualmente, interpor recursos, pertinentes a essa fase, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação no Diário Oficial, **NÃO HAVENDO RECURSO** fica marcada a sessão para abertura das propostas dia **29 de julho de 2021**, ás 10h00min.
INFORMAÇÕES FONE 087-3833-1138 das 08h00min as 13h00min, ou na sede da Prefeitura Municipal de Venturosa, sala da CPL, Rua Antônio Alexandre da Silva, nº 34. E-mail: licitacao.pmv@hotmail.com

Venturosa, 20 de julho de 2021.

JAQUELINE CAVALCANTI DE OLIVEIRA
Presidente - CPL.

Publicado por:
Isaac Luiz Libório Rocha
Código Identificador:BC6D4F99

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VENTUROSA AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 029/2021

PROCESSO Nº 029/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2021
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA ATENDIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VENTUROSA.
NATUREZA: COMPRAS;
VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: R$ 150.000,00;
ABERTURA: 02/08/2021 ÀS 10h05min.
Edital disponível no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br;
INFORMAÇÕES FONE 087-3833-1138 das 08h00min às 13h00min de segunda a sexta ou na sede da Prefeitura Municipal de Venturosa,

sala da CPL, Rua Antônio Alexandre da Silva, nº 34. E-mail: licitacaosaudeventurosa@gmail.com.

Venturosa, 20 de julho de 2021.

ISAAC LUIZ LIBÓRIO ROCHA
Pregoeiro.

Publicado por:
Isaac Luiz Libório Rocha
Código Identificador:362058D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VENTUROSA AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DAS UNIDADES DE SAÚDE (UBS`S,PONTOS DE APOIO E NASF),DA ATENÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA – PE.
NATUREZA: OBRAS;
VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: R$ 347.902,80;
ABERTURA: 06/08/2021 ÀS 10h00min.
INFORMAÇÕES FONE 087-3833-1138 das 08h00min às 13h00min de segunda a sexta ou na sede da Prefeitura Municipal de Venturosa, sala da CPL, Rua Antônio Alexandre da Silva, nº 34. E-mail: licitacaosaudeventurosa@gmail.com.

Venturosa, 20 de julho de 2021.

JAQUELINE CAVALCANTI DE OLIVEIRA
Presidente CPL.

Publicado por:
Isaac Luiz Libório Rocha
Código Identificador:794CECE8

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 864/2021, DE 20 DE JULHO DE 2021.

Ementa: Altera a Lei Municipal nº 848, de 10 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a implantação da Cédula de Identidade Funcional para guarda Civil Municipal de Venturosa, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores, **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - A lei municipal nº 848, de 10 de dezembro de 2020, passa a vigorar com as seguintes alterações:
"Art.2º.....
III.....

h) Letras pequenas de indicação de dados na frente e verso, contendo na parte da frente: Nome do GCM, Função, Data da Admissão, Matrícula, Situação Atual do GCM se Ativo ou Inativo e Grupo Sanguíneo/Fator RH e no verso: Data de Expedição, Data de Validade, Filiação, Data de Nascimento, Local e UF, Identidade, CPF - fonte Arial, tamanho 5,018pt, maiúscula;

i) Texto determinado pela legislação vigente, abaixo da assinatura do identificado na parte da frente, na cor vermelha maiúscula em negrito, que diz: "PORTE DE ARMA AUTORIZADO NOS TERMOS DA LEI 13.022/2014 / LEI 10.826/2003, ADI 5.948 (29/06/2018) E DECRETO 9.874/2019 e 10.630/2021, fonte Arial, tamanho 5,367pt;

j) Assinatura do identificado (frente) e do Comandante da Guarda Civil Municipal de Venturosa (verso) - fonte Arial, tamanho 4,301 pt, maiúscula em negrito;

k) Dados da Prefeitura Municipal, como telefone, endereço, CEP e e-mail da Guarda Civil Municipal- fonte Arial, tamanho 4,301 pt, maiúscula e minúscula em negrito;
l) Acondicionada em involucro plástico proporcional ao tamanho da Cédula de identidade Funcional.

Art. 2º - O inciso II que vem após a alínea "m" do inciso III, e suas alíneas "a", "b" e "j", do art. 2º, passaram a vigorarem com a seguinte redação:

IV – Impresso do modelo 2 para uso de arma de fogo da Cooperação:

a) Na parte da frente fundo próprio do papel com predominância do branco e moldurado por tarja em azul marinho, com os dizeres IDENTIDADE FUNCIONAL - FÉ PÚBLICA - LEI MUNICIPAL N°____/20_ centralizado na parte superior e na parte inferior os dizeres LEI FEDERAL N° 13.022 DE 08/08/2014, também centralizado, na cor branca, fonte Arial, tamanho 5,435pt em negrito;

b) Na parte do verso fundo próprio com predominância do branco e moldurado por tarja em azul marinho, com os dizeres LEI FEDERAL N° 13.022 DE 08/08/2014 centralizado na parte superior e na parte inferior os dizeres IDENTIDADE FUNCIONAL - FÉ PÚBLICA - LEI MUNICIPAL N° /20_ também centralizado, na cor branca, fonte Arial, tamanho 5,435 pt em negrito;

j) Texto em vermelho em que cita a legislação que dá direito ao porte de arma de fogo funcional, o qual diz: PORTE DE ARMA DE FOGO FUNCIONAL - O Guarda Civil Municipal (Nome completo do GCM) tem direito a portar ARMA DE FOGO de prioridade da Prefeitura Municipal de Venturosa EM Serviço E FORA DELE nos limites do Estado de Pernambuco conforme Termo de Convênio assinado entre a Prefeitura Municipal de Venturosa e a Superintendência Regional de Polícia Federal em Pernambuco. "Lei 10.826/3003, Decreto 9.847/2019 e 10.630/2021 Lei 13.022/2014, ADI 5.948(29/06/2018), Instrução Normativa 180/DPF" TERMO DE CONVÊNIO N° /20_/SRPF/PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA - fonte Arial, tamanho 5pt em negrito;

Art. 3º - Ficam também alterados os modelos 1 (Uso de Arma própria – Ativo e Inativo) e 2 (Uso de Arma da Corporação – Ativo) do Anexo I, da Lei nº 848/2020, conforme o Anexo único desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 20 de julho de 2021.

EUDES TENORIO CAVALCANTI
- Prefeito-

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:5F59D68A

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 865/2021, DE 20 DE JULHO DE 2021.

Ementa: Reestrutura o Conselho Municipal de Educação de Venturosa - PE e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores, **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reestruturado, o Conselho Municipal de Educação de Venturosa-PE, órgão consultivo, normativo, deliberativo, propositivo, fiscalizador e mobilizador na área de Educação, nos termos em que dispuser esta lei.

Art. 2º - O Conselho Municipal de Educação, órgão vinculado à Secretaria Municipal de Educação, será constituído por 13 (treze) membros titulares, com seus respectivos suplentes, que serão nomeados dentre os indicados ao Prefeito Municipal com mandatos estipulados na forma desta Lei.

Parágrafo Único - Os membros integrantes do Conselho Municipal de Educação serão indicados pelas seguintes entidades:

I – 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Educação, indicados pelo(a) Secretário(a) Municipal de Educação, sendo 1 (um) representando a Educação Infantil e 1 (um) representando o Ensino Fundamental;

II - 02 (dois) professores das Escolas da Rede Municipal de Ensino, indicados pelo Sindicato da categoria, sendo 1 (um) da Educação Infantil e 1 (um) do Ensino Fundamental;

III - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social, indicado pelo(a) Secretário(a) Municipal de Assistência Social;

IV - 01 (um) representante do Conselho Tutelar, indicado pelo(a) Presidente do Conselho;

V - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde, indicado pelo(a) Secretário(a) Municipal de Saúde;

VI - 01 (um) representante das Escolas Estaduais, indicado pelos(as) gestores(as) das escolas estaduais;

VII - 01 (um) representante das Escolas Privadas, indicado pelos(as) gestores(as) das escolas privadas;

VIII - 01 (um) representante do Conselho de Direito Conselho de Direito da Criança e do Adolescente, indicado pelo(a) Presidente do Conselho;

IX - 01 (um) representante de pais ou responsáveis de estudantes matriculados na rede municipal de ensino, indicado por seus pares.

X - 01 (um) representante do poder executivo, indicado pelo Prefeito;

XI - O Secretário(a) Municipal de Educação.

Art. 3º - O Conselho será presidido por Presidente e Vice-Presidente, esta função será exercida por integrantes do Conselho, todos eleitos em sessão plenária do Conselho Municipal de Educação, que será escolhido pela maioria dos conselheiros, em eleição com votação secreta ou por aclamação, para um mandato de dois anos, sendo permitida uma reeleição.

Parágrafo Único – O processo de votação para eleição do Presidente e Vice-presidente do Conselho será regulamentado pelo Regimento Interno.

Art. 4º - O mandato de cada membro do Conselho Municipal de Educação terá a duração de 04 (quatro) anos, sendo permitida uma recondução por um mandato consecutivo.

Parágrafo Único – Será oficiado às entidades representativas que compõem o Conselho Municipal de Educação, com antecedência de 30 (trinta) dias, o pedido de indicação de titular e de suplente, quando do vencimento do mandato.

Art. 5º - Ocorrendo vacância no Conselho Municipal de Educação, o Conselheiro Suplente assume o mandato, e no seu impedimento será nomeado novo membro que completará o mandato do Conselheiro destituído, podendo este, nesse caso, ser reconduzido ao cargo para novo mandato.

Art.6º- Os membros do Conselho Municipal de Educação deverão desempenhar suas atividades profissionais no Município.

Art. 7º- O desempenho das funções de Conselheiro Municipal de Educação não será remunerado, sendo considerado de caráter relevante os serviços prestados e seu exercício terá prioridade sobre quaisquer cargos ou função pública e/ou privada.

Parágrafo Único - Será concedida alimentação e proporcionado transporte para as funções inerentes ao cargo, quando necessário.

Art. 8º - Os membros do Conselho Municipal de Educação terão direito à inscrição, passagem e estadia para participarem de encontros voltados à função de Conselheiro, quando assim for definido em sessão plenária.

Art.9º - As decisões do Conselho Municipal de Educação, no âmbito de sua competência, deverão ser cumpridas pelas autoridades competentes, sob pena de responsabilidade a ser apurada na forma da Lei, por iniciativa do próprio Conselho Municipal de Educação.

§ 1º - O (a) Secretário(a) Municipal de Educação deverá apreciar as decisões do Conselho Municipal de Educação, em um prazo máximo de sessenta dias, ou devolvê-las ao Conselho, acompanhadas das solicitações das alterações com as devidas justificativas.

§ 2º - Vencido o prazo previsto no §1º deste artigo, as decisões do Conselho Municipal de Educação serão consideradas aprovadas.

Art.10 - Caberá à Secretaria Municipal de Educação assegurar as condições necessárias ao funcionamento do Conselho, incluída a infraestrutura e o atendimento de seus serviços técnicos e administrativos.

Art. 11 - São órgãos do Conselho Municipal de Educação: o Plenário e as Comissões.

§ 1º - O Plenário é o órgão deliberativo do Conselho Municipal de Educação e reunir-se-á ordinária e extraordinariamente em Reuniões convocadas pelo Presidente, em data, hora e local, previamente fixados, deliberando com maioria simples dos membros presentes.

§ 2º - Para elaboração de atos a serem submetidos ao Plenário, o Conselho Municipal de Educação disporá das seguintes Comissões Permanentes:

I - Comissão de Educação Infantil;
II – Comissão de Ensino Fundamental.

§ 3º - A fim de desincumbir-se de encargo não específico das Comissões Permanentes, poderá o Presidente constituir Comissão Especial para tarefa determinada.

§ 4º - Cada Comissão escolherá um Coordenador que designará o relator de cada processo submetido à Comissão.

§ 5º - Compete ao relator apresentar parecer nos prazos estabelecidos pelo Presidente do Conselho.

Art. 12 - São competências do Conselho Municipal de Educação:

I - Aprovar os regimentos dos Conselhos escolares da Educação Infantil e do Ensino Fundamental.

II - Manifestar-se sobre assuntos de natureza educacional que lhe forem submetidos pelo Prefeito Municipal, Secretaria Municipal de Educação, organismos e/ou entidades que integram a Educação Municipal;

III – Propor medidas que visem à expansão, consolidação e aperfeiçoamento da Educação Municipal, por iniciativa de seus Conselheiros ou quando solicitado por escrito;

IV – Manter intercâmbio com outros Conselhos de Educação;

V – Participar da reelaboração e acompanhar a execução do Plano Municipal de Educação;

VI – Elaborar e reformular seu Regimento Interno que deverá ser homologado pelo Poder Executivo Municipal;

VII – Participar do Conselho do FUNDEB;

VIII - promover diligência, por meio das Comissões Permanentes ou Especiais, em qualquer dos estabelecimentos de ensino sujeitos à jurisdição desta Lei, propondo as medidas cabíveis e, quando necessário, encaminhar a questão à Secretaria Municipal de Educação para a abertura do respectivo processo administrativo;

IX - Exercer outras atribuições previstas em lei ou que lhe forem conferidas

Art. 13 – A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 14 – Revogam-se as disposições em contrário, especialmente, a Lei Municipal nº 443/95.

Gabinete do Prefeito, em 20 de julho de 2021.

EUDES TENORIO CAVALCANTI
- Prefeito-

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:820DFE06

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE CONVOCAÇÃO

Processo Licitatório Nº 014/2021 - Pregão Eletrônico Nº 010/2021. Objeto:Contratação de empresa para prestação de serviços do TRANSPORTE ESCOLAR, de forma regular e gratuita, dos alunos matriculados na rede pública de ensino do município da Vitória de Santo Antão/PE. Vem por intermédio do presente, convocar o representante legal da empresa: **LINSERV SERVICOS EIRELI, CNPJ nº 20.401.718/0001-05**. Para comparecer na CPL na sede da Prefeitura no endereço: Rua Demócrito Cavalcanti, n° 144 - Livramento – Vitória de Santo Antão – PE, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar deste ato de publicação da presente convocação, assinar o respectivo contrato. O não comparecimento ensejará as devidas providências jurídicas cabíveis. Demais informações podem ser obtidas no endereço supracitado ou pelo e-mail: cplpmv@gmail.com, ou pelo telefone: (81) 9.8491-6307, no horário de 8h00 às 13h00, de segunda a sexta-feira.

Vitória de Santo Antão, 15 de julho de 2021.

PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Prefeito

Publicado por:
Adson Leão da Silva
Código Identificador:6400B5D4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE XEXÉU

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Xexéu-PE, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento,vem por meio desta, convocar as empresas do ramo e interessadas em apresentar COTAÇÃO DE PREÇOS, com as devidas especificações e marcas, visando a pretensa contratação de empresa(s) para o FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

As planilhas descritivas e demais informações necessárias deverão ser solicitadas através do e-mail: compras@xexeu.pe.gov.br

O prazo final para apresentação das cotações de preços será até 30/07/2021.

Xexéu/PE, 20 de Julho de 2021.

NICOLAS ALEXANDRE BERNARDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Samuel Cezar Gouveia
Código Identificador:8092EB2E

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL - COMAGSUL

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
CONTRATO Nº 037/2021.

CONTRATO Nº 037/2021.

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM, O CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DO AGRESTE E DA MATA SUL DO ESTADO DE PE E A EMPRESA K E M COMBUSTÍVEIS ME.

Contrato de fornecimento que firmam, como **CONTRATANTE,** o **CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DO AGRESTE E DA MATA SUL DO ESTADO DE PE,** pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ n° 07.753.868/0001-01, com sede na Rua 11 de Setembro, 120 – BR 104 – Km 87 – Agrestina – PE, neste ato representado pelo seu Presidente, o Sr.º **Orlando José da Silva**, brasileiro, casado, capaz, residente na cidade de Altinho-PE, portador do RG nº. 5.928.306 SSP/PE, inscrito no CPF sob o n.º 775.201.134-68 e como **CONTRATADA**, a empresa **K E M COMBUSTÍVEIS ME,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua 11 de Setembro, 180, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ N.º 27.098.007/0001-44, neste ato representada pelo Sr.º. **Karlos Eduardo Monteiro Silva**, brasileiro, empresário, portador do RG n.º 7.468.565 SDS/PE e CPF n.º 098.239.744-54, nos termos da Dispensa de Licitação n° 004/2021, realizada na forma da Lei 14.133/21, bem como sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REGIME JURÍDICO

O objeto do presente Contrato, rege-se pela Lei Federal nº 14.133/21, por suas cláusulas, aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Constitui objeto deste acordo a contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de combustível (gasolina comum), conforme Projeto Básico.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato tem vigência de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado, a critério da CONTRATANTE, nos termos da Lei n° 14.133/21.

§ 1º - O prazo para entrega do objeto deste contrato será de até 30 dias contado da solicitação pela Contratante, através da Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

Como contraprestação ao fornecimento, objeto deste acordo, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 99.326,50 (noventa e nove mil, trezentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos)**, conforme tabela a abaixo:

Item	Discriminação	Und	Quant.	Valor litro (R$)	Valor Total (R$)
1	Gasolina Comum, automotiva de acordo com a legislação vigente da ANP.	Litros	18.500	R$ 5,369	R$ 99.326,50

§ 1º - Pela perfeita execução do objeto licitado, o COMAGSUL, efetuará o pagamento do preço proposto, em moeda corrente, mediante ordem bancária, até a data do vencimento, atestados fornecimento e desde que não haja fato impeditivo provocado pela CONTRATADA;

§ 2º - O Contratante efetuará o pagamento da fatura referente ao fornecimento do objeto deste acordo em até 30 (trinta) dias consecutivos, a contar da data de entrega do veículo.

§ 3º - Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato, na ocorrência de fato superveniente que implique a inviabilidade de sua execução.

§ 4º - No valor contratado estão inclusas todas as despesas diretas e indiretas, inclusive os tributos, taxas, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, fretes e quaisquer outros custos e despesas que incidam sobre o fornecimento.

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA

O veículo deverá ter a garantia mínima do fabricante de 01 ano, contada a partir da aprovação e recebimento definitivo do mesmo, sem limite de quilometragem e com todos os acessórios de segurança exigidos pelo CONTRAN e demais itens exigidos por lei.

CLÁUSULA SEXTA– DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos alocados para a realização do objeto do presente contrato são oriundos da seguinte dotação orçamentária:

1 - Consórcio de Municípios do Agreste/Mata Sul-PE - COMAGSUL
02 - Poder Executivo
02 01 - Consórcio de Municípios do Agreste e Mata Sul/PE - COMAGSUL
02 01 01 - Consórcio de Municípios do Agreste e Mata Sul/PE - COMAGSUL
10 Saúde
10 122 - Administração Geral
10 122 1002 - Programa Intermunicipal de Saúde Pública Complementar - PSCOM
10 122 1002 2004 0000 - Manutenção das Atividades Administrativas do Programa Intermunicipal em Saúde Pública Complementar - PSCOM
043: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
0.18.03 211.005 - Transf. Recursos do PSCOM – COMAGSU

1 - Consórcio de Municípios do Agreste/Mata Sul-PE - COMAGSUL
02 - Poder Executivo
02 55 - Município da Lagoa dos Gatos
02 55 05 - Secretaria de Educação e Desporto - SEDESP
12 - Educação
12 122 - Administração Geral
12 122 1201 - Programa Todos Pela Educação - PROED Lagoa
12 122 1201 2014 0000 - Manutenção das Atividades do Programa Todos Pela Educação – PROED (Lagoa)
145: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
0.17.03 - Transf. Recursos PROED - Lagoa

1 - Consórcio de Municípios do Agreste/Mata Sul-PE - COMAGSUL
02 - Poder Executivo
02 55 - Município da Lagoa dos Gatos
02 55 07 - Secretaria de Infraestrutura - SINFRA
18 - Gestão Ambiental
18 541 - Preservação e Conservação Ambiental
18 541 1803 - Programa Governamental de Proteção Ambiental - PROAMB
18 541 1803 2019 0000 - Manutenção do Programa de Educação Ambiental - PROAMB
158: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
0.13.03 910.004 - Recursos do PROAMB – Lagoa

1 - Consórcio de Municípios do Agreste/Mata Sul-PE - COMAGSUL
02 - Poder Executivo
02 01 - Consórcio de Municípios do Agreste e Mata Sul/PE - COMAGSUL
02 01 01 - Consórcio de Municípios do Agreste e Mata Sul/PE - COMAGSUL

04 - Administração
04 122 - Administração Geral
04 122 0401 - Administração Geral - COMAGSUL
04 122 0401 2001 0000 - Manutenção das Atividades Administrativas do COMAGSUL
018: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
0.13.03 910.002 - Recursos Próprios

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES

As alterações, porventura necessárias ao fiel cumprimento deste contrato, serão efetivadas na forma e condições da Lei n.º 14.133/21, formalizadas previamente através de Termo Aditivo, devidamente homologado que passará a integrar este contrato para todos os fins legais.

CLÁUSULA OITAVA– DAS PRERROGATIVAS DA CONTRATANTE

O regime jurídico que rege este acordo confere ao Consórcio dos Municípios do Agreste e da Mata Sul do Estado de PE as prerrogativas constantes do art. 104 da Lei 14.133/21, as quais são reconhecidas pela CONTRATADA.

I - O CONTRATANTE se obriga a fornecer todos os documentos relativos à correta execução da natureza do Contrato à CONTRATADA, sempre que instada para tal fim, de modo a que possa exercer a CONTRATADA o pleno direito de execução do contrato em prol da CONTRATANTE.

II - O CONTRATANTE se obriga a efetuar o pagamento nas condições estabelecidas neste contrato, assim como:

a) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa realizar o fornecimento dentro das normas do Projeto Básico, bem como no instrumento contratual;
b) Notificar a CONTRATADA qualquer irregularidade encontrada na execução do fornecimento;

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Sem prejuízo das obrigações constantes na Lei 14.133/21 caberá, ainda, à CONTRATADA:

I – A responsabilidade por encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e civis, decorrentes da execução do presente contrato, nos termos do art. 121, da Lei 14.133/21.

II - Nos termos do art. 120, da Lei 14.133/21, a CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

§ 1º - Fornecer o veículo rigorosamente de acordo com as especificações constantes no Projeto Básico e na sua proposta, obedecidos aos critérios e padrões de qualidade predeterminados.

§ 2º - É expressamente vedada à CONTRATADA a subcontratação no todo ou em parte do objeto do presente contrato.

§ 3º - Obriga-se a CONTRATADA a manter-se, durante toda a execução do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas bem como com todas as condições de habilitação exigidas na ocasião da licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

São motivos de rescisão do contrato, independente de procedimento judicial, aqueles inscritos no artigo 137 da Lei n° 14.133/2021.

§ 1º - A CONTRATADA reconhece o direito do CONTRATANTE de suspender a qualquer tempo o fornecimento, mediante o pagamento único e exclusivo do(s) bem(ns) já entregue(s).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

Ressalvados os casos de força maior, devidamente comprovados, a CONTRATADA, assegurada prévia defesa, sujeitar-se-á às seguintes penalidades:

I - Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do Contrato, pelo atraso no fornecimento, pela má qualidade do(s) produto(s), assegurada ampla defesa, devendo o valor da multa ser recolhido à Tesouraria do COMAGSUL, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da notificação da penalidade, sem prejuízo de qualquer outra cominação prevista neste instrumento contratual ou na Lei nº 14.133/21 e demais normas legais pertinentes.

II - Em caso de rescisão contratual, por culpa ou dolo da CONTRATADA, será aplicada à mesma, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que couber, multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, independentemente das penalidades previstas em lei.

§ 1º - Independentemente de cobrança de multas, pela inexecução total ou parcial do contrato, poderão ainda ser aplicadas à CONTRATADA as seguintes sanções, garantida, em qualquer caso, a ampla e prévia defesa:

a) Advertência por escrito;
b) Impedimento de licitar e contratar com o COMAGSUL, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 2º - As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

§ 3º - Qualquer contestação sobre a aplicação de multas deverá ser feita por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE

O presente contrato e todas as suas alterações e/ou aditamentos deverão ser divulgados no sítio eletrônico oficial do COMAGSUL e mantidos à disposição do público, na forma do art. 91 da Lei n. 14.133/2021.

O presente contrato deverá ser divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), se este já tiver sido criado no momento da assinatura do presente, no prazo de até 10 (dez) dias úteis a contar da data de sua assinatura, em razão do disposto no art. 94, inciso II, da Lei n. 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o foro da Comarca de Agrestina - PE, como competente, para dirimir dúvidas ou controvérsias decorrentes da execução do presente Contrato.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito legal, na presença das testemunhas que também assinam.

Agrestina/PE, 1º de julho de 2021.

Consórcio de Municípios do Agrestee Mata Sul - COMAGSUL
PRESIDENTE ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Contratante

K E M Combustíveis ME
KARLOS EDUARDO MONTEIRO SILVA
Contratada

BEL. JOSENILDO ANSELMO DA SILVA
Coordenador Financeiro

BEL. MARCELO ANTONIO DA SILVA
Coordenador de Projetos e Programas

BEL. BARTOLOMEU P. DE MENDONÇA
Coord. de Articulação Política e Institucional

BEL. HILDEBERTO R. DA SILVA
Coord. Administrativo

Visto e Aprovação Jurídica:

BELA. THAIS DOMINIQUE B. BESERRA
Procuradora Autarquica

Publicado por:
Hildeberto Rodrigues Da
Código Identificador:B80F37E0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

PREFEITURA DE BELO JARDIM
EDITAL Nº 04/2021, DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO JARDIM/PE – (2ª CONVOCAÇÃO)

EDITAL Nº 04/2021, DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO JARDIM/PE – (2ª CONVOCAÇÃO)

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM/PE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, considerando o resultado final do Concurso Público desta prefeitura, torna público a convocação de classificados no Concurso Público n° 01/2019, visando preenchimento de vagas.
Considerando a Homologação do resultado do Concurso Público n° 01/2019, conforme publicado através de Edital de Homologação, de maio/2020, desta Prefeitura Municipal de Belo Jardim/PE.
DECRETA:
Art. 1o. Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados a comparecerem a Secretaria de Administração e Recursos Humanos, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Belo Jardim/PE, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da Publicação deste **EDITAL DE CONVOCAÇÃO,** obrigatoriamente munido de todos os documentos comprobatórios conforme especificação abaixo.

· 02 (duas) fotos 3X4 (atualizadas);
· 02 (duas) cópias da Carteira de Identidade;
· 02 (duas) cópias do CPF;
· 02 (duas) cópias de comprovante de residência atualizado;
· 02 (duas) cópias da Certidão de Casamento ou de Certidão de Nascimento se for solteiro;
· 02 (duas) cópias do Título de Eleitor com comprovante de quitação eleitoral;

· 02 (duas) cópias de Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
· 02 (duas) cópias da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - identificação do trabalhador;
· 02 (duas) cópias da carteira de reservista (candidato do sexo masculino);
· 02 (duas) cópias do Diploma ou Certificado Escolar;
· 02 (duas) cópias da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, se tiver;
· Dados bancários em Agência do Banco Bradesco;
· Comprovante de Habilitação em Órgão Profissional e/ou cópia da Carteira de Registro no respectivo Conselho, devidamente acompanhada da certidão de situação de regularidade;
· Certidão negativa de antecedentes criminais das Justiças Estadual, Federal e Eleitoral;
· Declaração de bens e valores que constituam o patrimônio do candidato e, se casado, a do cônjuge, podendo ser substituída pela Declaração do Imposto de Renda;

· Declaração que o candidato não exerce outro cargo, função ou emprego público na Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, que gere impedimento legal, e sobre o recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão.

Nos casos em que houver acúmulos legais, o candidato deverá apresentar declaração da Instituição ou Empresa Pública a qual está vinculado, discriminando o cargo ou função com as respectivas atribuições e nível de escolaridade exigido para o mesmo, com a carga horária semanal, bem como o respectivo horário de trabalho.

Nos casos em que houver acúmulos legais, declaração ou documento comprobatório que no exercício do cargo público ou função, não sofreu pena de demissão a bem do serviço público ou por justa causa.
Art. 2o. Todos os documentos deverão ser entregues em cópias autenticadas ou apresentados juntos dos originais para autenticação do servidor recebedor.
Parágrafo Único. A falta de comprovação de qualquer dos requisitos para a investidura até a data da posse ou a prática de falsidade ideológica em prova documental, bem como o não comparecimento do candidato no prazo estipulado no art. 1o implicará na sua desclassificação no respectivo Concurso Público.

Art. 3o. Os candidatos convocados são os seguintes:

N° de ordem	Nome	Classificação	Cargo
01	EMYLLE THALYNE DE LIMA PEREIRA	1o	Agente De Endemias
02	JOÃO VICTOR DE ASSIS CARDOSO BARBOSA	2°	Agente De Endemias
03	ALISON VAN DER LINDEN DE ALMEIDA	3o	Agente De Endemias
04	OZIRES CAMILO VALENÇA NETO	4o	Agente De Endemias
05	SÍRIA LEITE FARIAS	1o	Assistente Social
06	JEOVÁ BERNARDINO	2o	Assistente Social
07	ANA PAULA CORDEIRO AGUIAR	1°	Enfermeiro
08	MARIA IARA DE ALMEIDA	2o	Enfermeiro
09	BEATRIZ MENDES NETA	3o	Enfermeiro
10	LUCAS DE LIMA VIEIRA	2º	Fiscal Fazendário
11	VINICIUS ROBERTO LIMA DO AMORIM	3°	Fiscal Fazendário
12	AIRTON CÉSAR TAVARES DE SOUZA	4o	Fiscal Fazendário
13	YVES DE CARVALHO BEZERRA	1o	Médico Clínico Geral
14	MARILIA MILLENA REMIGIO DA COSTA	2o	Médico Clínico Geral
15	NATACHA DE BARROS FERRAZ	3o	Médico Clínico Geral
16	HILDSON LEANDRO DE MENEZES	4°	Médico Clínico Geral
17	CHARLEY RAFAEL COÊLHO VAZ PACHECO	5o	Médico Clínico Geral
18	JOANA MAGALHÃES SITÔNIO	1o	Nutricionista
19	ELAINE PATRICIA LIMA SILVA	1o	Odontólogo
20	MARIA GEISIANE DE SOUZA SILVA	2o	Odontólogo
21	MEIRYANNE WEDJA DA SILVA PINHEIRO	1º PNE	Odontólogo
22	NÍVEA ROBERTA MORAES BARBOSA LEMOS	6º	Professor I
23	DANYELLA JAKELYNE LUCAS GOMES	7º	Professor I
24	PEDRO BRANDAO DA COSTA NETO	8º	Professor I
25	JOSÉ EMAILSON SALES DA SILVA	9º	Professor I
26	INGRIDY LAUANE SANTOS DUARTE	10º	Professor I
27	JOAIS MARTINS SILVA	11º	Professor I
28	THIAGO GONÇALVES SILVA	12º	Professor I
29	JOSE MACHADO FERREIRA NETO	13º	Professor I
30	EDYENE OLIVEIRA GALINDO CALUMBY DE ARAÚJO	14º	Professor I
31	RENATA RIBEIRO DA SILVA	15º	Professor I
32	EDMARCIO PEIXOTO DE SOUZA	16º	Professor I
33	REGINA PONTES MARÇAL	17º	Professor I
34	KARINE DE BARROS COSTA	18º	Professor I
35	ANDREIA FERRO MARQUES	19º	Professor I
36	RENATA INOJOSA ALVES	20º	Professor I
37	MAELY LOPES DE BARROS CARDOSO	21º	Professor I
38	VALÉRIA CARVALHO CAVALCANTI MELO	22º	Professor I
39	RYANNE MAYSE CHALEGA LIMA	23º	Professor I
40	MARCIANO ANTONIO DA SILVA	24º	Professor I
41	ALINE RAFAELA LIMA E SILVA	25º	Professor I
42	PRISCILA MARIA VIEIRA DOS SANTOS MAGALHÃES	26º	Professor I
43	JANAÍNA ANDRADE DA SILVA	27º	Professor I
44	STERFANE ARAUJO FERREIRA	28º	Professor I
45	DANIELLE MARIA BRAGA DA SILVA	29º	Professor I
46	REGINA CELLY CLEMENTE SILVA	30º	Professor I
47	INGRID DA MOTA ARAÚJO LIMA	31º	Professor I
48	ELÂINE ALVES DE MELO	32º	Professor I
49	XÊNIA DA MOTA ARAÚJO LIMA	33º	Professor I
50	ELAINE CAMELO CARNEIRO	1º	Psicólogo Clínico
51	ANNA PAULA FREITAS DE OLIVEIRA	2º	Psicólogo Clínico
52	ADRIELLE BARROS DA SILVA	5º	Técnico Em Enfermagem
53	JOSE ALDO DE OLIVEIRA SANTOS	6º	Técnico Em Enfermagem

54	JUCIMARA EVANGELISTA SOARES	7º	Técnico Em Enfermagem
55	CHEWDIMAM CARVALHO BEZERRA SILVA	8º	Técnico Em Enfermagem
56	VANUSSA DA SILVA SANTOS	9º	Técnico Em Enfermagem
57	KRISLEYNNE JULIANA DA SILVA	10º	Técnico Em Enfermagem
58	GERLANIA BARBOSA FERRAZ	11º	Técnico Em Enfermagem
59	JÉSSILY CAROLINY DA SILVA SANTOS	12º	Técnico Em Enfermagem
60	MARIA APARECIDA DA SILVA SANTOS PACIÊNCIA	1º	Técnico Raio X

Parágrafo Único. O exame médico admissional será realizado mediante nova convocação, após findo o prazo de apresentação nos termos do art. 1o deste Edital de Convocação.

Belo Jardim, 20 de julho de 2021.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

2ª Convocação dos Aprovados no Concurso Público

Nº de ordem	Nome	Classificação	Cargo
01	EMYLLE THALYNE DE LIMA PEREIRA	1o	Agente De Endemias
02	JOÃO VICTOR DE ASSIS CARDOSO BARBOSA	2°	Agente De Endemias
03	ALISON VAN DER LINDEN DE ALMEIDA	3o	Agente De Endemias
04	OZIRES CAMILO VALENÇA NETO	4o	Agente De Endemias
05	SÍRIA LEITE FARIAS	1o	Assistente Social
06	JEOVÁ BERNARDINO	2o	Assistente Social
07	ANA PAULA CORDEIRO AGUIAR	1°	Enfermeiro
08	MARIA IARA DE ALMEIDA	2o	Enfermeiro
09	BEATRIZ MENDES NETA	3o	Enfermeiro
10	LUCAS DE LIMA VIEIRA	2º	Fiscal Fazendário
11	VINICIUS ROBERTO LIMA DO AMORIM	3°	Fiscal Fazendário
12	AIRTON CÉSAR TAVARES DE SOUZA	4o	Fiscal Fazendário
13	YVES DE CARVALHO BEZERRA	1o	Médico Clínico Geral
14	MARILIA MILLENA REMIGIO DA COSTA	2o	Médico Clínico Geral
15	NATACHA DE BARROS FERRAZ	3o	Médico Clínico Geral
16	HILDSON LEANDRO DE MENEZES	4°	Médico Clínico Geral
17	CHARLEY RAFAEL COÊLHO VAZ PACHECO	5o	Médico Clínico Geral
18	JOANA MAGALHÃES SITÔNIO	1o	Nutricionista
19	ELAINE PATRICIA LIMA SILVA	1o	Odontólogo
20	MARIA GEISIANE DE SOUZA SILVA	2o	Odontólogo
21	MEIRYANNE WEDJA DA SILVA PINHEIRO	1º PNE	Odontólogo
22	NÍVEA ROBERTA MORAES BARBOSA LEMOS	6º	Professor I
23	DANYELLA JAKELYNE LUCAS GOMES	7º	Professor I
24	PEDRO BRANDAO DA COSTA NETO	8º	Professor I
25	JOSÉ EMAILSON SALES DA SILVA	9º	Professor I
26	INGRIDY LAUANE SANTOS DUARTE	10º	Professor I
27	JOAIS MARTINS SILVA	11º	Professor I
28	THIAGO GONÇALVES SILVA	12º	Professor I
29	JOSE MACHADO FERREIRA NETO	13º	Professor I
30	EDYENE OLIVEIRA GALINDO CALUMBY DE ARAÚJO	14º	Professor I
31	RENATA RIBEIRO DA SILVA	15º	Professor I
32	EDMARCIO PEIXOTO DE SOUZA	16º	Professor I
33	REGINA PONTES MARÇAL	17º	Professor I
34	KARINE DE BARROS COSTA	18º	Professor I
35	ANDREIA FERRO MARQUES	19º	Professor I
36	RENATA INOJOSA ALVES	20º	Professor I
37	MAELY LOPES DE BARROS CARDOSO	21º	Professor I
38	VALÉRIA CARVALHO CAVALCANTI MELO	22º	Professor I
39	RYANNE MAYSE CHALEGA LIMA	23º	Professor I
40	MARCIANO ANTONIO DA SILVA	24º	Professor I
41	ALINE RAFAELA LIMA E SILVA	25º	Professor I
42	PRISCILA MARIA VIEIRA DOS SANTOS MAGALHÃES	26º	Professor I
43	JANAÍNA ANDRADE DA SILVA	27º	Professor I
44	STERFANE ARAUJO FERREIRA	28º	Professor I
45	DANIELLE MARIA BRAGA DA SILVA	29º	Professor I
46	REGINA CELLY CLEMENTE SILVA	30º	Professor I
47	INGRID DA MOTA ARAÚJO LIMA	31º	Professor I
48	ELÂINE ALVES DE MELO	32º	Professor I
49	XÊNIA DA MOTA ARAÚJO LIMA	33º	Professor I
50	ELAINE CAMELO CARNEIRO	1º	Psicólogo Clínico
51	ANNA PAULA FREITAS DE OLIVEIRA	2º	Psicólogo Clínico
52	ADRIELLE BARROS DA SILVA	5º	Técnico Em Enfermagem
53	JOSE ALDO DE OLIVEIRA SANTOS	6º	Técnico Em Enfermagem
54	JUCIMARA EVANGELISTA SOARES	7º	Técnico Em Enfermagem
55	CHEWDIMAM CARVALHO BEZERRA SILVA	8º	Técnico Em Enfermagem
56	VANUSSA DA SILVA SANTOS	9º	Técnico Em Enfermagem
57	KRISLEYNNE JULIANA DA SILVA	10º	Técnico Em Enfermagem
58	GERLANIA BARBOSA FERRAZ	11º	Técnico Em Enfermagem
59	JÉSSILY CAROLINY DA SILVA SANTOS	12º	Técnico Em Enfermagem
60	MARIA APARECIDA DA SILVA SANTOS PACIÊNCIA	1º	Técnico Raio X

Publicado por:
Francielma Soares de Araujo Silva
Código Identificador:11E874BD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2019

A **PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Edital supramencionado,

Considerando a falta de comunicação de alteração da ordem de classificação promovida pelo Instituto Brasileiro de Formação e Capacitação – IBFC, em virtude de decisão judicial proferida nos autos do processo nº 1008342-38.2019.8.26.0609, a qual este município tomou conhecimento nesta ocasião.

RESOLVE:

Tornar pública a retificação do Resultado Final do Concurso Público 01/2019 do cargo de Guarda Municipal – 3ª Classe para alterar a ordem de classificação de Ampla Concorrência, em virtude de decisão judicial proferida nos autos do processo nº 1008342-38.2019.8.26.0609, passando a classificação a ser conforme quadro a seguir:

AMPLA CONCORRÊNCIA

Cargo: Guarda Municipal - 3ª Classe

Inscrição	Nome	Total	Class.
4156729-3	EMANUEL LUCIO DA SILVA ROCHA	57,60	1
4148514-9	RAFAEL ALVES TEIXEIRA	57,00	2
4005730-5	LUCAS FREITAS DOS SANTOS	55,80	3
4005439-0	JOAO LUCAS COSTA DA SILVA	55,60	4
4007569-9	JADSON ALLAN SILVA	55,20	5
4116996-4	PAULA CRISLAYNE DE ALMEIDA LOPES	55,00	6
4101652-1	AUGUSTO CESAR DA PAZ SANTOS	54,80	7
4098039-1	RODOLFO FERNANDO MOTA	54,60	8
4046061-4	JOSE VAGNER MARCOLINO DOS SANTOS JUNIOR	54,60	9
4169325-6	ATILA DOS SANTOS SERPA	54,40	10
4058041-5	ALAN JONATHAN LEANDRO BRAGA	54,40	11
4010406-0	ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA SILVA	54,40	12
4034946-2	FABIO SOUZA NEVES	54,20	13
4132651-2	JOSE DA SILVA INACIO	54,20	14
4019457-4	MARCELO NASCIMENTO DA HORA	54,20	15
4032606-3	ANDERSON DA SILVA MARTINS	54,20	16
4069068-7	MARCIA CRISTINA MENDES DE FRANCA	54,00	17
4145771-4	ELIAS PEREIRA SOARES NETO	54,00	18
4100111-7	VIVIAN CARLA DA SILVA	54,00	19
4106724-0	SHIRLEY SILVA DOS SANTOS	54,00	20
4063906-1	ANA KARLA PAIVA DO NASCIMENTO	54,00	21
4127385-0	BRUNO LOPES VIEIRA	54,00	22
4163866-2	JOSE JAIR DE MEDEIROS SILVA	54,00	23
4026131-0	JOSE GENILDO ALVES DE CARVALHO JUNIOR	54,00	24
4038898-0	JOSE MARTINS DOS SANTOS JUNIOR	54,00	25
4141953-7	RAFAEL RODRIGUES DE FREITAS	53,80	26
4117851-3	THALES VIRGINIO NOGUEIRA PESSOA	53,80	27
4149148-3	DAVSON BRUNO DA SILVA MELO	53,80	28
4079676-0	ANTONY TAYRONE OLIVEIRA CAVALCANTI	53,80	29
4122507-4	RODRIGO OTAVIO CAVALCANTI DE ALMEIDA	53,60	30
4142481-6	ROBSON JOSE DE BRITO	53,60	31
4108489-6	ODILON DANTAS DA SILVA NETO	53,40	32
4032065-0	ARTHUR CIPRIANO DA SILVA	53,40	33
4044671-9	GABRIEL JOSE VALENTIM DA SILVA	53,40	34
4008278-4	DIEGO WESLLEY VICENTE RIBEIRO	53,40	35
4101827-3	LUCAS PEREIRA GOMES DA SILVA	53,40	36
4024541-1	NEILSON DA SILVA SANTANA	53,40	37
4086567-3	GABRIEL MATHEUS SILVA MORAES LIMA	53,40	38
4092316-9	JURANDIR VIEIRA FILHO	53,20	39
4013518-7	JOSE OLYMPIO DE FIGUUEIREDO NETO	53,20	40
4046319-2	MICHEL WILLYAM PAIXAO DA SILVA	53,20	41
4122368-3	WESLEY MEDEIROS SANTOS	53,20	42
4131033-0	PHILIPPE CESAR DE LIMA SILVA	53,20	43
4004483-1	ROBERTO KENNEDY SILVA OLIVEIRA	53,20	44
4007197-9	TASSIA REBECA RATIS DA SILVA	53,20	45
4031864-8	JOELISSO FELIPE FEITOSA DE FARIAS	53,20	46
4107254-5	RAFAEL LEMOS NUNES MACHADO	53,20	47
4025552-2	JAYRON DE LACERDA CORIOLANO	53,20	48
4092014-3	VINICIUS ASSIS DE ANDRADE	53,20	49
4079365-6	PEDRO PEREIRA DA SILVA JUNIOR	53,00	50
4113133-9	GUSTAVO HOMERO DE MELO PEDROSO FILHO	53,00	51
4157944-5	ROBERTO PAIVA DA SILVA	53,00	52
4064230-5	TALITA CIBELE CORREIA	53,00	53
4167194-5	ISRAEL DO NASCIMENTO ROCHA	53,00	54
4127779-1	HELIAB WESLLEY DOS SANTOS OLIVEIRA	53,00	55
4093256-7	MANOEL GAMA DE OLIVEIRA NETO	52,80	56
4091474-7	GUILHERME DUARTE DE OLIVEIRA SOUZA	52,80	57
4037486-6	ALEXSANDRO HENRIQUE LIMA	52,80	58
4011883-5	REYVISSON VINICIUS FERREIRA DA SILVA	52,80	59

4114024-9	CARLOS EDUARDO DE MOURA REIS	52,60	60
4113002-2	MARCELO DE LIMA SANTOS	52,60	61
4156746-3	FABIO FERNANDES DE LIMA	52,60	62
4150012-1	DIOGO JOSE VIDAL DE LIMA	52,60	63
4153368-2	TOMAS VIEIRA DE MELO PESSOA	52,60	64
4022047-8	MARCELA ANDRADE LIMA MIRANDA DE SOUZA	52,60	65
4109041-1	THIAGO SAVIO DE OLIVEIRA PESSOA	52,60	66
4125131-8	ANDERSON GUSTAVO GOMES DA SILVA	52,60	67
4009399-9	ALYNE MIKAELI SARINHO DE BRITO	52,60	68
4019153-2	KALINE OLIVEIRA URSULINO	52,60	69
4010499-0	RODRIGO EDUARDO COELHO DA SILVA	52,60	70
4093546-9	JARDE GABRIEL PEREIRA DIONIZIO	52,60	71
4152096-3	LEONARDO BARBOSA DA SILVA	52,40	72
4152265-6	LEYDE DAYANE BARBOSA DA SILVA	52,40	73
4009421-9	JOSINEIDE MARIA DOS SANTOS DUTRA	52,40	74
4045417-7	ADELMO RODRIGUES DE BARROS JUNIOR	52,40	75
4091515-8	PAULO HENRIQUE DE MENEZES BEZERRA	52,40	76
4082681-3	LUIZ RODOLFO FELIX FERREIRA	52,40	77
4062625-3	DANIELE SOUTO COSTA SOUZA	52,20	78
4092396-7	KLEITON ALUIZIO DE SANTANA	52,20	79
4037168-9	ROBSON OLIVEIRA DE BARROS	52,00	80
4118923-0	DIEGO GONCALVES DA SILVA SOARES	52,00	81
4066351-5	FILIPE ALEXANDRE FRANCO DE ARAUJO	52,00	82
4105822-4	LEANDRO HONORIO DA SILVA	52,00	83
4102670-5	MYRELLES EMANUELA BARROS DE SOUZA	52,00	84
4092525-0	PAULO HENRIQUE DE SOUZA	52,00	85
4017541-3	FELIPE SILVA NONATO DOS SANTOS	52,00	86
4131418-2	MARIVALDO LUIZ DE CARVALHO	51,80	87
4081912-4	NAZIONIL VITOR DE OLIVEIRA	51,80	88
4099973-4	SHIMENE MAYARA BARBOSA LOPES	51,80	89
4008417-5	IKARO RAFAEL SANTOS DE LEMOS	51,80	90
4003978-1	VITOR DE ARAUJO SALGUEIRO TEODOSIO	51,80	91
4046025-8	ARTUR FELLIPE EVARISTO ROQUE	51,80	92
4002879-8	JARDIELSON LEANDRO DA SILVA	51,80	93
4074342-0	JOSE CARLOS DA SILVA JUNIOR	51,80	94
4000171-7	RODRIGO BERNARDO DA SILVA	51,80	95
4096369-1	DAVID DOS SANTOS SILVA	51,80	96
4048956-6	DAMIAO ARAUJO DA SILVA	51,80	97
4164467-0	JOSE LUCAS BARBOSA DE SANTANA	49,40	98
4128183-7	JADIAEL EUFRAZIO DE OLIVEIRA JUNIOR	48,00	99
4139084-9	NATALLIA DANIELLI DE SOUZA	47,00	100
4145040-0	CHARLY FEKETE NETO	45,20	101
4073368-8	BRUNO CABRAL DE SOUTO	42,60	102
4045729-0	DANIEL VITOR SANTOS	41,60	103
4081138-7	DANIEL DE OLIVEIRA SILVA	40,80	104
4068950-6	DAVID MARQUES DE OLIVEIRA	40,60	105
4029085-9	KENIO MARTINS SOUSA	40,40	106
4181639-0	LEANDRO MARQUES AMORIM	40,00	107
4164524-3	MARCILIO SEVERINO DOS SANTOS	39,00	108
4133867-7	LUIZ MIGUEL DOS SANTOS	35,80	109
4145942-3	FELIX BERNARDINO DA SILVA NETO	35,00	110
4175167-1	FRANCISCO MORAIS DE ARAUJO	33,80	111
4106935-8	GIRLENO BENEDITO COSTA	33,80	112
4106334-1	CLAUDIO JOSE DA SILVA JUNIOR	33,60	113
4065208-4	ANDRE SANDERSON BARBOSA CAVALCANTE	33,60	114
4087477-0	ANDERSON RAFAEL DA SILVA	32,40	115
4140283-9	GRAZIEL DA GRACA NUNES	30,60	116
4170481-9	MIQUEIAS ALVES PEREIRA	30,20	117
4171950-6	EDUARDO AUGUSTO MARTINS DE LIMA	30,20	118

PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Inscrição	Nome	Total	Class.
4164467-0	JOSE LUCAS BARBOSA DE SANTANA	49,40	1
4128183-7	JADIAEL EUFRAZIO DE OLIVEIRA JUNIOR	48,00	2
4139084-9	NATALLIA DANIELLI DE SOUZA	47,00	3
4145040-0	CHARLY FEKETE NETO	45,20	4
4073368-8	BRUNO CABRAL DE SOUTO	42,60	5
4045729-0	DANIEL VITOR SANTOS	41,60	6
4081138-7	DANIEL DE OLIVEIRA SILVA	40,80	7
4068950-6	DAVID MARQUES DE OLIVEIRA	40,60	8
4029085-9	KENIO MARTINS SOUSA	40,40	9
4181639-0	LEANDRO MARQUES AMORIM	40,00	10
4164524-3	MARCILIO SEVERINO DOS SANTOS	39,00	11
4133867-7	LUIZ MIGUEL DOS SANTOS	35,80	12
4145942-3	FELIX BERNARDINO DA SILVA NETO	35,00	13
4175167-1	FRANCISCO MORAIS DE ARAUJO	33,80	14
4106935-8	GIRLENO BENEDITO COSTA	33,80	15
4106334-1	CLAUDIO JOSE DA SILVA JUNIOR	33,60	16
4065208-4	ANDRE SANDERSON BARBOSA CAVALCANTE	33,60	17
4087477-0	ANDERSON RAFAEL DA SILVA	32,40	18
4140283-9	GRAZIEL DA GRACA NUNES	30,60	19
4170481-9	MIQUEIAS ALVES PEREIRA	30,20	20
4171950-6	EDUARDO AUGUSTO MARTINS DE LIMA	30,20	21

Cabo de Santo Agostinho, em 19 de julho de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:B2D56CEF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE DORMENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
DECRETO Nº 113 , DE 20 DE JULHO DE 2021 - LEI N.708

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar Na importância de R$160.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

					160.000,00				
02	03	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
	368		10.301.0012.2098.0000	Manutenção do Programa Saúde da Familia - PSF	60.000,00				
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0	05	00	
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS					
			214 000	Bloco Custeio Saúde					
	489		10.301.0012.2119.0000	Manutenção do Prog de Tratamento Fora de Domicílio	100.000,00				
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0	01	00	
			01	TESOURO					
			211 000	Receita de Impostos e de Transf - Saúde					

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:								
02	01	06	SECRETARIA DE GOVERNO COMUNICAÇÃO E TRANSPORTE					
	118		04.364.0009.1054.0000	Aquisição de Veiculos Transporte Universitários	-4.900,00			
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0	01	00
			01	TESOURO				
			001 000	Recursos Próprios				
	119		04.364.0009.1054.0000	Aquisição de Veiculos Transporte Universitários	-4.900,00			
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0	05	00
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
			510 000	Outras Transferencias Ou Convênio União				
02	08	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
	907		12.361.0004.1015.0000	Aquisição de Veículo Transporte Escolar	-5.900,00			
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0	05	00
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
			125 000	Outros Repasses Educação				
	908		12.361.0004.1016.0000	Aquisição de Acervos Bibliográfico e Jogos Pedagógicos	-4.900,00			
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0	02	00
			02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS				
			125 000	Outros Repasses Educação				
02	08	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
	909		12.361.0004.1016.0000	Aquisição de Acervos Bibliográfico e Jogos Pedagógicos	-4.900,00			
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0	05	00
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
			125 000	Outros Repasses Educação				
	910		12.361.0004.1017.0000	Aquisição de Tabletes e ou Computadores Portáteis	-4.900,00			
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0	01	00
			01	TESOURO				
			111 000	Receita de Impostos de Educação				
	911		12.361.0004.1019.0000	Implantar a Conexão com a Rede Mundial de Computadores Inter	-4.900,00			
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0	01	00
			01	TESOURO				
			111 000	Receita de Impostos de Educação				
	987		12.361.0004.2041.0000	Manutenção do FUNDEB 40% - Ensino Fundamental	-69.800,00			
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	05	00
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS — 113 000 Fundeb 40%				
	990		12.361.0004.2041.0000	Manutenção do FUNDEB 40% - Ensino Fundamental	-4.900,00			
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0	05	00
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
			113 000	Fundeb 40%				
	1056		12.365.0004.2042.0000	Manutenção do FUNDEB 40% - Ensino Infantil	-50.000,00			
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	05	00
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
			113 000	Fundeb 40%				
					-160.000,00			

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DORMENTES, 20 de JULHO de 2021

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Danilo Damasceno Camilo
Código Identificador:24593C8D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2021

Ao 9º (nono) dia do mês de julho de 2021, de um lado de um lado o **MUNICÍPIO DE ESCADA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca da Escada, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida Doutor Antônio de Castro, nº 680, Jaguaribe, Escada-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.294.303/0001-80, representado neste ato pelo Secretário de Desenvolvimento Institucional e Ordenador de Despesas o Sr. **JANDELSON GOUVEIA DA SILVA**, brasileiro, casado, agrônomo, portadora da Cédula de Identidade n° 2.410.089 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob n° 401.268.204-06, residente na Rua Flora do Santos Silveira, nº 115, Bela Vista, Escada-PE, CEP 55.500-000, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021**, e de outro lado, a Empresa adjudicatária nos itens abaixo, Homologada em 08/07/2021, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) neste Município de Escada – PE, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.
– Empresa MJ COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI, CNPJ Nº 07.631.411/0001-24, com sede à Rua Alterosa, 499, Nossa Senhora da Conceição – Paulista/PE, CEP: 53.425-030, Telefone (81) 98655.0145, representada por sua procuradora, Sra. **JOSELMA PEREIRA FEITOSA DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, representante comercial, residente e domiciliada na Rua Islandia, 18, casa 03 – Pau Amarelo, Paulista/PE, RG Nº 7.428.483 SDS/PE, CPF/MF Nº 014.576.004-98.

Item	Descrição	Unidade	MARCA	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
3	SABÃO EM PÓ - PRINCÍPIO ATIVO ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, SILICATO DE SÓDIO, CARBONATO DE SÓDIO, TEOR DE ATIVOS MÍNIMO DE 8,0%%, PH=11,5 MÁXIMO, SOLUÇÃO 1% P/P, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO DE 500 GRAMAS, FARDO C/50 UNIDADES.	Fardos	BYEBYE	290	R$ 73,43	R$ 21.294,70
4	DETERGENTE LÍQUIDO - PRINCÍPIO ATIVO LINEAR ALQUILBENZENO, SULFONATO DE SÓDIO, TEOR DE ATIVOS MÍNIMO DE 8,0%, PH=6,0-9,0, SOLUÇÃO 1% P/P, COMPOSIÇÃO AROMÁTICA NEUTRA, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO, CONTENDO 500 ML. CAIXA COM 12UNIDADES.	Caixas	LIMPAJÁ	2.100	R$ 14,95	R$ 31.395,00
9	VASSOURÃO DE PIAÇAVA 40CM BASE EM MADEIRA C/CABO PLASTIFICADO 120CM	Unidades	BRUXAXA	160	R$ 20,18	R$ 3.228,80
11	VASSOURINHA SANITÁRIA, COM CERDAS DE NYLON, CABO DE MADEIRA.	Unidades	BRUXAXA	240	R$ 2,60	R$ 624,00
12	PÁ COLETORA DE LIXO, MATERIAL COLETOR ZINCO GALVANIZADO, MATERIAL CABO MADEIRA, COMPRIMENTO CABO 90CM, COMPRIMENTO 22X18 DE LARGURA	Unidades	BRUXAXA	240	R$ 4,34	R$ 1.041,60
13	RODO PARA PISO COM CABO EM MADEIRA RESISTENTE E REVESTIDO COM PLÁSTICO, BASE EM PLÁSTICO MEDINDO 40 CM, COM LÂMINA DE BORRACHA DUPLA DE EXCELENTE DURABILIDADE A BORRACHA DEVE TER A BASE DE 25 MM.	Unidades	MULTILAR	1.400	R$ 9,10	R$ 12.740,00
14	BALDE PLÁSTICO, EM MATERIAL DE PRIMEIRA QUALIDADE, RESISTENTE, CAPACIDADE 10 LITROS COM ALÇA DE FERRO	Unidades	ICASA	536	R$ 7,85	R$ 4.207,60
15	BALDE GRANDE COM TAMPA CAPACIDADE PARA 100 LITROS PLÁSTICO RESISTENTE, DE PRIMEIRA QUALIDADE	Unidades	ICASA	120	R$ 60,54	R$ 7.264,80
16	BALDE SEM TAMPA COM CAPACIDADE PARA 50 LITROS MATERIAL PLÁSTICO, RESISTENTE, PRIMEIRA QUALIDADE	Unidades	ICASA	120	R$ 32,30	R$ 3.876,00
17	BALDE SEM TAMPA COM CAPACIDADE PARA 30 LITROS MATERIAL PLÁSTICO, RESISTENTE, PRIMEIRA QUALIDADE	Unidades	ICASA	180	R$ 20,29	R$ 3.652,20
18	CESTO DE LIXO COM CAPACIDADE PARA 10 LITROS SEM TAMPA.	Unidades	ICASA	300	R$ 4,07	R$ 1.221,00
19	SACO PLÁSTICO AZUL PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS COMUM, RESISTENTE, CONFECCIONADO DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, TAMANHO DE 39 CM X 58 CM, CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE 15 LITROS, EMBALADOS COM 100 UND	Pacotes	DONAPACK	1.500	R$ 6,18	R$ 9.270,00
21	SACO PLÁSTICO PRETO PARA CONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS COMUM, RESISTENTE, CONFECCIONADO DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, TAMANHO DE 63 CM X 80 CM, CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE 50 LITROS, EMBALADOS COM 100 UND	Pacotes	DONAPACK	1.500	R$ 11,71	R$ 17.565,00
22	SACO PLÁSTICO PRETO PARA CONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS COMUM, RESISTENTE, CONFECCIONADO DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, TAMANHO DE 63 CM X 80 CM, CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE 60 LITROS, EMBALADOS COM 100 UND	Pacotes	DONAPACK	1.500	R$ 11,71	R$ 17.565,00
24	PANO DE CHÃO PARA LIMPEZA - MEDINDO 67X39CM, ALVEJADO, ALGODÃO.	Unidades	TECELGEM S.J	5.700	R$ 3,18	R$ 18.126,00
25	PANO DE COPA E COZINHA - DE ALGODÃO LISO (PARA PRATO), MEDINDO 43 X 67 CM, NA COR BRANCA, 100% ALGODÃO.	Unidades	TECELGEM S.J	700	R$ 1,73	R$ 1.211,00
26	LUSTRA MOVEIS: ÓLEO MINERAL, SILICONE, FRAGRÂNCIA, PRESERVANTE E ÁGUA. ACONDICIONADO EM FRASCO DE 200ML	Unidades	PEROBA	240	R$ 4,42	R$ 1.060,80
27	FLANELA - MATERIAL ALGODÃO, COMPRIMENTO 40 CM, LARGURA 60 CM, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ACABAMENTO NAS BORDAS	Unidades	TECELGEM S.J	600	R$ 1,90	R$ 1.140,00
28	ESPONJA PARA LIMPEZA - TIPO DUPLA FACE, NÃO RISCA, MEDINDO NO MÍNIMO DE 110X58X28 MM, COM FORMATO RETANGULAR, EM POLIURETANO BASE POLIÉSTER, FIBRA SINTÉTICA, RESINA SINTÉTICA E ABRASIVA, APRESENTAÇÃO POR UNIDADE	Unidades	VIP	7.200	R$ 0,60	R$ 4.320,00
29	LÃ DE AÇO – COMPOSTO DE AÇO CARBONO, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, EMBALADO COM 08 UNIDADES. (TIPO BOMBRIL OU SUPERIOR)	Pacotes	ASSOLAN	900	R$ 1,45	R$ 1.305,00
31	SABÃO AMARELO EM TABLETE 200 GRAMAS, COMPOSIÇÃO BÁSICA, CARBONATO DE SÓDIO, CORANTE CARBONATO DE CÁLCIO, ESPECIFICAÇÕES CORANTE E ÁGUA COMUM EMBALADO EM SACO DE 200 GRAMAS, CONTENDO 05 UND,	Pacotes	RISO	820	R$ 5,89	R$ 4.829,80
32	SABÃO DE COCO EM BARRA, NEUTRO, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE. UNIDADES DE 200GR.	Unidades	RISO	360	R$ 2,24	R$ 806,40
33	PEDRA SANITÁRIA COM SUPORTE PARA VASO SANITÁRIO COM FRAGRÂNCIAS, EM CONSISTÊNCIA SÓLIDA, EUCALIPTO, FLORAL, LAVANDA E PINHO, COMPOSTO DE 98,99% DE PARADICOROBENZENO. APRESENTAÇÃO POR UNIDADE.	Unidades	SANY	4.608	R$ 0,96	R$ 4.423,68
34	DESODORIZADOR DE AMBIENTE EM SPRAY, ESSÊNCIAS DIVERSAS, FORMATO CILÍNDRICO, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 400ML	Unidades	ULTRAFRESH	120	R$ 8,20	R$ 984,00
35	LIMPADOR MULTIUSO PARA LIMPEZA PESADA, IDEAL PARA LIMPEZA DE GRANDES SUPERFÍCIES (LAVÁVEIS) COMO PISOS E AZULEJOS DE COZINHAS E BANHEIROS. FORMATO SQUEEZE. EMBALAGEM DE 500 ML	Unidades	LIMPAJÁ	600	R$ 1,60	R$ 960,00
36	FÓSFORO, MARÇO CONTENDO 10 CAIXINHAS COM 40 PALITOS DE MADEIRA COM PONTA EM PÓLVORA.	Pacotes	BILLA	600	R$ 2,34	R$ 1.404,00
41	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO – PARA USO DOMÉSTICO - 46º INPM, COM TAMPA DE ROSCA PARA FACILITAR O MANUSEIO, COM SAC DA EMPRESA. FRASCO PLÁSTICO DE 1000 ML.	Caixas	BELLOBELLA	2.880	R$ 5,33	R$ 15.350,40
42	ÁLCOOL EM GEL ANTI-SÉPTICO 500ML	Unidades	BELLOBELLA	2.900	R$ 6,28	R$ 18.212,00
43	LUVA PLÁSTICA DESCARTÁVEL - TAMANHO: ÚNICO - PACOTE COM 100L LUVAS	Pacotes	DESCAPARCK	210	R$ 2,80	R$ 588,00

44	ESCOVA OVAL COM BASE MADEIRA E CERDAS RESISTENTES. INDICADA PARA LAVAR E ESFREGAR ROUPAS, AZULEJOS, PNEUS, ENTRE OUTROS. DIMENSÃO:4X12,5 CM	Unidades	MULTILAR	120	R$ 2,95	R$ 354,00
45	BACIA PLÁSTICA, EM MATERIAL DE PRIMEIRA QUALIDADE, MODELO CANELADA, REFORÇADA, CAPACIDADE 10LITROS..	Unidades	ICASA	360	R$ 6,76	R$ 2.433,60
46	BACIA PLÁSTICA, EM MATERIAL VIRGEM DE PRIMEIRA QUALIDADE, MODELO CANELADA, ROFORÇADA, CAPACIDADE 15 LITROS.	Unidades	ICASA	120	R$ 6,80	R$ 816,00
47	BACIA PLÁSTICA, EM MATERIAL VIRGEM DE PRIMEIRA QUALIDADE, MODELO CANELADA, ROFORÇADA, CAPACIDADE 20 LITROS.	Unidades	ICASA	120	R$ 15,75	R$ 1.890,00
48	CESTO FECHADO COM TAMPA EM MATERIAL PLÁSTICO DE PRIMEIRA QUALIDADE, RESISTENTE, CAPACIDADE 10 LITROS	Unidades	JAGUAR	3.400	R$ 15,05	R$ 51.170,00
49	LIXEIRA DE PLASTICO LISA COM PEDAL 12 LITROS. TAMANHO 27X27X20XCM	Unidades	ARIPLAS	240	R$ 20,62	R$ 4.948,80
50	INSETICIDA LÍQUIDO, SPRAY, REMOVEDOR DE MOSQUITOS, MOSCAS, BARATAS E FORMIGAS, LATA COM 300 ML	Unidades	PROINSET	240	R$ 8,20	R$ 1.968,00
52	AMACIANTE DE ROUPA, ASPECTO LÍQUIDO VISCOSO CONCENTRADO, PERFUMADO. FRASCO DE 2 LITROS, COM TAMPA ABRE E FECHA COM LACRE DE ROSQUEAR	Frascos	LIMPAJÁ	120	R$ 4,60	R$ 552,00
54	PAPEL TOALHA COZINHA, ALTA ABSORÇÃO, FARDO COM 12 PCTS. DE 2 ROLOS, MEDINDO 22X20 CM.	Fardos	CAPRICE	240	R$ 3,64	R$ 873,60
55	GUARDANAPO DE PAPEL MEDINDO 23X22CM, FOLHAS SIMPLES, LISO, NA COR BRANCA, SUPERIOR A 70%, MÁXIMO DE 15MM/M2	Pacotes	ROYALE	600	R$ 0,82	R$ 492,00
60	APARELHO DE BARBEAR, CORPO EM RESINA TERMOPLÁSTICA RÍGIDO, COM NO MÍNIMO 02 (DUAS) LÂMINAS EM AÇO INOX REVESTIDO DE PLATINA CROMO.	Unidades	BIC	2.100	R$ 1,05	R$ 2.205,00
61	EMBALAGENS PARA ALIMENTOS COM TAMPA (TIPO MARMITEX) DE ISOPOR Nº 8 - 850 ML - CAIXA COM 100 UNIDADES.	Unidades	MEIWA	500	R$ 52,55	R$ 26.275,00
67	ESCOVA PLÁSTICA MULTI USO PARA LIMPEZA EM GERAL - ESCOVA PARA LAVAR, COM CERDA DE POLIPROPILENO. MEDIDAS: 15,5 CM DE COMPRIMENTO, 6,5 CM DE LARGURA, 7,5CM DE ALTURA	Unidades	MULTILAR	60	R$ 2,70	R$ 162,00
72	SACO PLÁSTICO PARA LIXO HOSPITALAR NA COR BRANCO: RESISTENTE COM CAPACIDADE PARA 200 LITROS. COM 100 UNIDADES.	Fardos	DONAPACK	1.200	R$ 54,00	R$ 64.800,00
						R$ 368.606,78

Valor Total registrado: R$ 368.606,78 (trezentos e sessenta e oito mil seiscentos e seis reais e setenta e oito centavos).

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pelo Município de Escada ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 015/2021.
2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Eletrônico Nº 015/2021**.
2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Município de Escada adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.
3.1– Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município de Escada convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.
4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Escada poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.
4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.
4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município de Escada à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.
6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.
6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
6.4 – tiver presente razões de interesse público.
6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.
6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de prestação de serviço será o Foro da Comarca de Escada, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Município De Escada	MJ Comércio De Móveis EIRELI
CNPJ Nº 11.294.303/0001-80	CNPJ/MF nº 07.631.411/0001-24
JANDELSON GOUVEIA DA SILVA	***JOSELMA PEREIRA F. DE OLIVEIRA***
Secretário do Desenvolvimento Institucional	Procuradora
Ordenador De Despesas	P/ Contratada
Orgão Gerenciador	

TESTEMUNHAS:

1 . _____	2. _____
Nome:	Nome:
CPF :	CPF :
R.G. :	R.G :

Publicado por:
Michely Marcela Barbosa Batista
Código Identificador:F9F8212F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

A Presidente da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA, Adriana Pereira Dantas carvalho, no uso de suas atribuições legais,que lhe foi delegada pela Portaria nº 012/2021– GP de 04 de janeiro de 2021, do Prefeito de Garanhuns, conferidas pela Lei nº 4.343/2017 e disposto no Edital CESPA 005/2021, após análise de recursos, TORNA PÚBLICA A **HOMOLOGAÇÃO** do RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2021.2 para professore de Direito.

Considerando os resultados apresentados pelo Centro de Seleção e Processamento de Dados da AESGA – CESPA, considerando a relação final de candidatos aprovados, classificados, desclassificados, desistentes e ausentes, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que HOMOLOGA o resultado do Processo Seletivo nº 005/2021 para Seleção de Professor Temporário nesta IES.

NÚCLEO: 212099 - DIREITO PÚBLICO

ORD	INSC	NOME	TITULO	SITUAÇÃO
1º	2120510082	RAISSA BRAGA CAMPELO	8,0	APROVADA/CONVOCADO
2º	2120510065	THIAGO PESSOA PIMENTEL	8,0	APROVADO/CLASSIFICADO
3º	2120510067	PALOMA RAQUEL DE ALMEIDA	8,0	APROVADA/CLASSIFICADO
4º	2120510071	JÉSSIKA SILVA GOUVEIA	8,0	APROVADA/CLASSIFICADO
5º	2120510088	GLEBSON WESLLEY BEZERRA DA SILVA	7,5	APROVADO/CLASSIFICADO
6º	2120510049	ANDRÉ SOARES DA SILVA	7,0	APROVADO/CLASSIFICADO
7º	2120510056	CARLOS EDUARDO BARROS MACHADO	7,0	APROVADO/CLASSIFICADO
8º	2120510091	FERNANDO ESTIMA SEABRA JUNIOR	7,0	APROVADO/CLASSIFICADO
9º	2120510073	GLEYDSON THIAGO DE LIRA PAES	7,0	APROVADO/CLASSIFICADO
10º	2120510110	JOÃO CARLOS PINTO DE BARROS	7,0	APROVADO/CLASSIFICADO
11º	2120510093	JOSÉ ALISSON SANTIAGO TAVARES	7,0	APROVADO/CLASSIFICADO
12º	2120510112	RAYANNA LARISSA DE GOES FERNANDES	7,0	APROVADA/CLASSIFICADO
13º	2120510054	SAMARA POLLYANA BRITO WANDERLEY	7,0	APROVADA/CLASSIFICADO
14º	2120510113	SINEIDE PATRICIA TEIXEIRA CALADO	6,8	APROVADA/CLASSIFICADO
15º	2120510103	CHARLENE DE SOUZA OLIVEIRA	6,8	APROVADA/CLASSIFICADO
16º	2120510108	NEIDE DA CRUZ GONZAGA	6,7	APROVADA/CLASSIFICADO
17º	2120510087	LUCYANA BARROS SANTANA DE MATOS	6,7	APROVADA/CLASSIFICADO
18º	2120510060	PAULA JOSYANNY TOMÉ DO COUTO	6,7	APROVADA/CLASSIFICADO
19º	2120510111	TAMARA DANTAS FARIAS	6,5	APROVADA/CLASSIFICADO

Garanhuns, em 19 de julho de 2021.

_____
Adriana Pereira Dantas carvalho
PRESIDENTE DA AESGAA Presidente da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA, Adriana Pereira Dantas carvalho, no uso de suas atribuições legais,que lhe foi delegada pela Portaria nº 012/2021– GP de 04 de janeiro de 2021, do Prefeito de Garanhuns, conferidas pela Lei nº 4.343/2017 e disposto no Edital CESPA 005/2021, após análise de recursos, TORNA PÚBLICA A **HOMOLOGAÇÃO** do RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2021.2 para professore de Direito.

Considerando os resultados apresentados pelo Centro de Seleção e Processamento de Dados da AESGA – CESPA, considerando a relação final de candidatos aprovados, classificados, desclassificados, desistentes e ausentes, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que HOMOLOGA o resultado do Processo Seletivo nº 005/2021 para Seleção de Professor Temporário nesta IES.

NÚCLEO: 212099 - DIREITO PÚBLICO

ORD	INSC	NOME	TITULO	SITUAÇÃO
1º	2120510082	RAISSA BRAGA CAMPELO	8,0	APROVADA/CONVOCADO
2º	2120510065	THIAGO PESSOA PIMENTEL	8,0	APROVADO/CLASSIFICADO
3º	2120510067	PALOMA RAQUEL DE ALMEIDA	8,0	APROVADA/CLASSIFICADO
4º	2120510071	JÉSSIKA SILVA GOUVEIA	8,0	APROVADA/CLASSIFICADO
5º	2120510088	GLEBSON WESLLEY BEZERRA DA SILVA	7,5	APROVADO/CLASSIFICADO
6º	2120510049	ANDRÉ SOARES DA SILVA	7,0	APROVADO/CLASSIFICADO
7º	2120510056	CARLOS EDUARDO BARROS MACHADO	7,0	APROVADO/CLASSIFICADO
8º	2120510091	FERNANDO ESTIMA SEABRA JUNIOR	7,0	APROVADO/CLASSIFICADO
9º	2120510073	GLEYDSON THIAGO DE LIRA PAES	7,0	APROVADO/CLASSIFICADO
10º	2120510110	JOÃO CARLOS PINTO DE BARROS	7,0	APROVADO/CLASSIFICADO
11º	2120510093	JOSÉ ALISSON SANTIAGO TAVARES	7,0	APROVADO/CLASSIFICADO
12º	2120510112	RAYANNA LARISSA DE GOES FERNANDES	7,0	APROVADA/CLASSIFICADO
13º	2120510054	SAMARA POLLYANA BRITO WANDERLEY	7,0	APROVADA/CLASSIFICADO
14º	2120510113	SINEIDE PATRICIA TEIXEIRA CALADO	6,8	APROVADA/CLASSIFICADO
15º	2120510103	CHARLENE DE SOUZA OLIVEIRA	6,8	APROVADA/CLASSIFICADO

16º	2120510108	NEIDE DA CRUZ GONZAGA	6,7	APROVADA/CLASSIFICADO
17º	2120510087	LUCYANA BARROS SANTANA DE MATOS	6,7	APROVADA/CLASSIFICADO
18º	2120510060	PAULA JOSYANNY TOMÉ DO COUTO	6,7	APROVADA/CLASSIFICADO
19º	2120510111	TAMARA DANTAS FARIAS	6,5	APROVADA/CLASSIFICADO

Garanhuns, em 19 de julho de 2021.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:6AFF3C0D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021 – PROCESSO Nº 010/2021, que tem como objeto **EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MOBILIÁRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIREITA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**
FORNECEDOR REGISTRADO: VICTOR IVO RODRIGUES DE FREITAS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.780.976/0001-92.

Item	Especificação	MARCA	UND	QTD	Valor Unt.	Valor Total
6	ARMÁRIO, MATERIAL MADEIRA AGLOMERADA, TIPO ALTO, QUANTIDADE PORTAS 2 UN, TIPO PORTAS COM PUXADORES DE PVC, TIPO FIXAÇÃO PORTAS CO M DOBRADIÇAS, TIPO FECHAMENTO PORTAS COM ENCAIXE E CHAVE, ACABAMENTO SUPERFICIAL LAMINADO MELAMÍNICO, COR CINZA, ALTURA 1,66 M, LARGURA 91 CM, PROFUNDIDADE 49 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PRATELEIRAS COM REGULAGEM DE ALTURA, TAMPO SUPERIO R, QUANTIDAD E PRATELEIRAS 3 UM – COR CINZA.	COLIVETTI	UND	70	R$ 519,00	R$ 36.330,00
VALOR TOTAL						**R$ 36.330,00**

Perfazendo o valor total de **R$ 36.330,00 (trinta e seis mil, trezentos e trinta reais).**
VALIDADE: 18 de junho de 2021 a 18 de junho de 2022.

DARIO UCHIKAWA
Secretário de Gestão Integrada

Publicado por:
Rafaela Galdino da Silva
Código Identificador:AB1DC460

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2021. (PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 013/2021) ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 008/2021.

O **MUNICÍPIO DE ITAÍBA**, com sede na Praça Coronel Francisco Martins, s/n, na cidade de Itaíba, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 11.286.382/0001-88**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Administração, a Sr.ª **Tamara Evelyn Bispo da Cunha**, inscrita no **CPF nº 094.612.444-28**, nomeada pela Portaria nº 006/2021, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, nº 007/2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco (AMUPE) de 08/06/2021, processo administrativo nº 013/2021, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 010/2017, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **registro de preços para a aquisição de mobiliário e equipamentos de informática para diversas secretarias**, especificados no item 1 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 007/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

FORNECEDOR	**4U DIGITAL COMERCIO E SERVICOS EIRELI**, situada à ST SRTVS, nº 110, Quadra 701, Bloco O, Sala 672, Asa Sul, Brasília - DF, inscrita no **CNPJ nº 21.982.891/0001-07**, CEP: 70.340-000, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Srtª **MYLLENA LIRA XAVIER**, brasileira, solteira, empresária, portadora da **Carteira de Identidade nº 0861133480 SSP/BA, e CPF Nº 009.949.685-23**, residente e domiciliada no Prolongamento Colônia de Férias Santa Maria, Condomínio Quinta das Lagoas Residence, Bloco I, Apartamento 102, Itacimirim, Camaçari – BA, CEP: 42823-000.						
ITEM	**PRODUTO DESCRITO**	**MARCA**	**UND**	**QTD**	**PREÇO UNITÁRIO**	**PREÇO TOTAL**	
27	**SCANNER** - FONTE DE LUZ LED RGB DE TRÊS CORES. RESOLUÇÃO ÓTICA: 600 DPI. RESOLUÇÃO DE SAÍDA: 75 A 1200 DPI. COLOR BIT DE PROFUNDIDADE: 30-BIT INPUT/24-BIT OUTPUT. GRAYSCALE BIT DE PROFUNDIDADE: 16-BIT INPUT/8-BIT OUTPUT. CAPACIDADE DO ALIMENTADOR: 50 FOLHAS. AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS: (ADF). ALTA VELOCIDADE DE DIGITALIZAÇÃO: 35 PPM/ 70 IPM. TAMANHO DO PAPEL MÁXIMO: 21.6 X 609.6 CM PESO DO PAPEL: DE: 27 – 413 G/M2. CONFIABILIDADE CICLO DE TRABALHO: 4.000 FOLHAS DIÁRIAS. CONDIÇÕES AMBIENTAIS TEMPERATURA DE OPERAÇÃO 5°C A 35°C (41 °F A 95 °F) UMIDADE: 10% A 80% (SEM CONDENSAÇÃO) CARACTERÍSTICAS ECOLÓGICAS EM CONFORMIDADE COM A DIRETRIZ ROHS. CONSUMO DE ENERGIA: 17 W - MODO DE EXECUÇÃO: 9.2 W - INATIVO: 1.2 W - DESLIGADO: 0.1 W. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	Kodak	UND	3	R$ 2.176,13	R$ 6.528,39	
TOTAL: SEIS MIL QUINHENTOS E VINTE E OITO REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS							**R$**

	6.528,39

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Administração de Itaíba.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 010/2017.

A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública municipal da utilização da ata de registro de preços.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

Tratando-se de item exclusivopara microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei n° 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para oórgão gerenciador e participantes ou já destinadas àaderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 meses**, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preçospraticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou

a pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 10, inciso VIII, do Decreto nº 11/2017), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 10º, inciso VIII, do Decreto nº 11/2017).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 16 do Decreto nº 11/2017, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 17, §1º do Decreto nº 11/2017.

contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances
A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 18, §1º, inciso III, do Decreto n. 11/2017.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Itaíba - PE, 16 de julho de 2021.

Prefeitura Municipal De Itaíba
CNPJ Nº 11.286.382/0001-88
TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
CPF Nº 094.612.444-28
Contratante

4U Digital Comercio E Servicos EIRELI
CNPJ Nº 21.982.891/0001-07
MYLLENA LIRA XAVIER
CPF Nº 009.949.685-23
Contratada

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:4A7A6EE3

GABINETE DO PREFEITO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2021. (PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 013/2021). ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 009/2021.

O **MUNICÍPIO DE ITAÍBA**, com sede na Praça Coronel Francisco Martins, s/n, na cidade de Itaíba, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 11.286.382/0001-88**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Administração, a Sr.ª **Tamara Evelyn Bispo da Cunha**, inscrita no **CPF nº 094.612.444-28**, nomeada pela Portaria nº 006/2021, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, nº 007/2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco (AMUPE) de 08/06/2021, processo administrativo nº 013/2021, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 010/2017, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **registro de preços para a aquisição de mobiliário e equipamentos de informática para diversas secretarias**, especificados no item 1 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 007/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

FORNECEDOR	**F LUCAS W E SILVA**, situada à Rua 7 de setembro, nº 02, Bairro São Francisco, Afogados da Ingazeira – PE, inscrita no **CNPJ nº 15.501.731/0001-98**, CEP: 56.800-000, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr **FABIO LUCAS WHYLACE E SILVA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da **Carteira de Identidade nº 7803650 SDS/PE** e **CPF Nº 093.869.104-03**, residente e domiciliado no Rua Antonio Rafael de Freitas, nº 191, Centro, Afogados da Ingazeira – PE, CEP: 56800-000.					
ITEM	**PRODUTO DESCRITO**	**MARCA**	**UND**	**QTD**	**PREÇO UNITÁRIO**	**PREÇO TOTAL**
1	**AR CONDICIONADO 12000 BTUS** - AR CONDICIONADO SPLIT HIGH WALL 12000 BTUS, VOLTAGEM 220V, CICLO DE AR FRIO, COMPRESSOR ROTATIVO, FREQUENCIA 60HZ, CAPACIDADE 12.000 BTU H, VAZAO DE AR 500 M CUBICOS POR H, DISJUNTOR 10, DIMENSOES UNID. EXTERNA SEM EMBALAGEM AXLXP 715X482X240 MM, DIMENSOES UNID. INTERNA SEM EMBALAGEM AXLXP 790X262X195 MM, CLASSIFICACAO ENERGETICA A, PESO LIQ. UNID. EXTERNA COM EMBALAGEM 27KG, PESO LIQ. UNID. INTERNA SEM EMBALAGEM 7,5KG, GAS REFRIGERANTE R410A, COM CONTROLE REMOTO. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO A CONTAR DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL.	VOGGA	UND	10	R$ 1.515,00	R$ 15.150,00
2	**AR CONDICIONADO 18000 BTUS** - AR CONDICIONADO SPLIT HIGH WALL 18000 BTUS, VOLTAGEM 220V, CICLO DE AR FRIO, COMPRESSOR ROTATIVO, FREQUENCIA 60HZ, CAPACIDADE 18.000 BTU H, VAZAO DE AR 500 M CUBICOS POR H, DISJUNTOR 10, DIMENSOES UNID. EXTERNA SEM EMBALAGEM AXLXP 715X482X240 MM, DIMENSOES UNID. INTERNA SEM EMBALAGEM AXLXP 790X262X195 MM, CLASSIFICACAO ENERGETICA A, PESO LIQ. UNID. EXTERNA COM EMBALAGEM 27KG, PESO LIQ. UNID. INTERNA SEM EMBALAGEM 7,5KG, GAS REFRIGERANTE R410A, COM CONTROLE REMOTO. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO A CONTAR DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL.	BRITÂNIA	UND	5	R$ 2.190,00	R$ 10.950,00
23	**NOBREAK** - CAPACIDADE (VA/W): 1200VA/600W - TOMADAS: 6 TOMADAS NO PADRÃO NBR 14136 - PROTEÇÃO: FUSÍVEL EXTERNO - DC START: PERMITE SER LIGADO NA AUSÊNCIA DE REDE ELÉTRICA AUTOTESTE: AO SER LIGADO REALIZA TESTE DOS CIRCUITOS INTERNOS E BATERIAS - ENTRADA: TENSÃO NOMINAL BIVOLT AUTOMÁTICO - CABO PP COM PLUG NBR14136 - PROTEÇÃO CONTRA CURTO CIRCUITO: PROTEÇÃO ELETRÔNICA, FUSÍVEL SAÍDA: - TENSÃO NOMINAL: 115V - TEMPO DE TRANSFERÊNCIA: 2MS - FREQUÊNCIA: 50/60HZ - ADRÃO ABNT NBR 14136 INFORMAÇÕES ADICIONAIS: - INSTALAÇÃO: PLUG AND PLAY - COLD START: REALIZA A PARTIDA PELAS BATERIAS - BATERIA: 1X 12V X 7AH - TEMPO DE RECARGA: 8 A 10 HORAS PARA 90% - DIMENSÕES: 220 X 125 X 380 MM. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO	MCM	UND	22	R$ 511,00	R$ 11.242,00
26	**PROJETOR** - PROJETOR MULTIMÍDIA, DISTÂNCIA MÍNIMA TELA 0,88 M, DISTÂNCIA MÁXIMA TELA 10,44M, TIPO LÂMPADA UHE, POTÊNCIA LÂMPADA 200 W, VOLTAGEM BIVOLT V, FREQÜÊNCIA 50 A 60 HZ, QUANTIDADE ENTRADA RGB 1 UN, QUANTIDADE ENTRADAS VÍDEO 2 UN, TAMANHO MÍNIMO IMAGEM 76 CM, TIPO ZOOM DIGITAL, POTÊNCIA AUTO FALANTES 5 W, TIPO COM CONTROLE REMOTO, CAPACIDADE PROJEÇÃO COR 1.07 BILHÕES DE CORES X, LUMINOSIDADE MÍNIMA 2.700 LM, TIPO FOCO MANUAL, TIPO PROJEÇÃO FRONTAL/ TRASEIRO/TETO/MESA, TIPO TECNOLOGIA LCD, RESOLUÇÃO MÍNIMA 800 X 600 DPI, RESOLUÇÃO 800 X 600 (SVGA), TIPO CONTROLE REMOTO, SEM FIO. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO	GOLDENTEC	UND	2	R$ 2.365,00	R$ 4.730,00
TOTAL: QUARENTA E DOIS MIL E SETENTA E DOIS REAIS						**R$ 42.072,00**

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Administração de Itaíba.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 010/2017.

A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública municipal da utilização da ata de registro de preços.
Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
Tratando-se de item exclusivopara microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei n° 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para oórgão gerenciador e participantes ou já destinadas àaderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).
Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.
VALIDADE DA ATA
A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 meses**, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
REVISÃO E CANCELAMENTO
A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preçospraticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
O registro do fornecedor será cancelado quando:
descumprir as condições da ata de registro de preços;
não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
por razão de interesse público; ou
a pedido do fornecedor.
DAS PENALIDADES
O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.
É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 10, inciso VIII, do Decreto nº 11/2017), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 10º, inciso VIII, do Decreto nº 11/2017).
O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 16 do Decreto nº 11/2017, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.
CONDIÇÕES GERAIS
As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 17, §1º do Decreto nº 11/2017.
contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances
A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 18, §1º, inciso III, do Decreto n. 11/2017.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Itaíba - PE, 16 de julho de 2021.

Prefeitura Municipal De Itaíba
CNPJ Nº 11.286.382/0001-88
TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
CPF Nº 094.612.444-28
Contratante

F Lucas W E Silva
CNPJ Nº 15.501.731/0001-98
FABIO LUCAS WHYLACE E SILVA
CPF Nº 093.869.104-03
Contratada

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:001C50B4

GABINETE DO PREFEITO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2021. (PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 013/2021). ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 010/2021.

O **MUNICÍPIO DE ITAÍBA**, com sede na Praça Coronel Francisco Martins, s/n, na cidade de Itaíba, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 11.286.382/0001-88**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Administração, a Sr.ª **Tamara Evelyn Bispo da Cunha**, inscrita no **CPF nº 094.612.444-28**, nomeada pela Portaria nº 006/2021, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, nº 007/2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco (AMUPE) de 08/06/2021, processo administrativo nº 013/2021, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 010/2017, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **registro de preços para a aquisição de mobiliário e equipamentos de informática para diversas secretarias**, especificados no item 1 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 007/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

FORNECEDOR	**FLM DE SOUZA COMERCIO LTDA**, situada à Rua Doutor Virginio Marques, nº 75, Loja 0003 Galeria Caxangá, Bairro Iputinga, Recife – PE, inscrita no **CNPJ nº 38.110.015/0001-85**, CEP: 50.731-330, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr **FERNANDO LUIZ MARTINS DE SOUZA**, brasileiro, casado, empresário, portador da **Carteira Nacional de Habilitação nº 00891295405 DETRAN/PE** e **CPF Nº 547.636.224-04**, residente e domiciliado na Rua Gomes Coutinho. Nº 306, apt. 70t. Tamarineira, Recife - PE. CEP: 52.051-130.					
ITEM	**PRODUTO DESCRITO**	**MARCA**	**UND**	**QTD**	**PREÇO UNITÁRIO**	**PREÇO TOTAL**
4	ARMÁRIO DE AÇO - ARMÁRIO AÇO, TRATAMENTO SUPERFICIAL FOSFATIZADO, ACABAMENTO SUPERFICIAL PINTURA LISA, COR CINZA CLARO, QUANTIDADE PORTAS 2 UN, TIPO FECHAMENTO PORTAS COM FECHADURA, QUANTIDADE PRATELEIRAS 04 UN, ALTURA 1,98 M, LARGURA 0,85 M, PROFUNDIDADE 0,40 M, TIPO AÇO 22 (0,75 MM), QUANTIDADE CHAVES 02, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CHAPA TRATADA CONTRA OXIDAÇÃO .	AÇO EXPRESS MÓVEIS	UND	30	R$ 613,00	R$ 18.390,00
11	ESTANTE DE AÇO - ESTANTE METÁLICA, MATERIAL AÇO, ALTURA 2,00 M, LARGURA 0,92 M, PROFUNDIDADE 0,40 M, TIPO PRATELEIRAS REGULÁVEIS, QUANTIDADE PRATELEIRAS 6 UN, TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTURA ELETROSTÁTICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM REFORÇO E CAPACIDADE DE 25 KG POR BANDEJA	AÇO EXPRESS MÓVEIS	UND	62	R$ 230,00	R$ 14.260,00
13	MESA DE ESCRITÓRIO EM L - MESA ESCRITÓRIO, MATERIAL ESTRUTURA MADEIRA MDP, MATERIAL TAMPO MDP, COR TAMPOBRANCA, QUANTIDADE GAVETAS 3 UN, LARGURA 1,52 M, PROFUNDIDADE 47 CM, ALTURA 0,76 M, COR ESTRUTURA BRANCA, ACABAMENTO ESTRUTURA PINTADO, ESPESSURA TAMPO 15MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MESA EM `L`	AÇO EXPRESS MÓVEIS	UND	5	R$ 419,00	R$ 2.095,00
TOTAL: TRINTA E QUATRO MIL SETECENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS						**R$ 34.745,00**

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Administração de Itaíba.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 010/2017.

A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública municipal da utilização da ata de registro de preços.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

Tratando-se de item exclusivopara microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei n° 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para oórgão gerenciador e participantes ou já destinadas àaderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 meses**, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preçospraticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou

a pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 10, inciso VIII, do Decreto nº 11/2017), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 10º, inciso VIII, do Decreto nº 11/2017).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 16 do Decreto nº 11/2017, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 17, §1º do Decreto nº 11/2017.

contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 18, §1º, inciso III, do Decreto n. 11/2017.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Itaíba - PE, 16 de julho de 2021.

Prefeitura Municipal De Itaíba
CNPJ Nº 11.286.382/0001-88
TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
CPF Nº 094.612.444-28
Contratante

FLM De Souza Comercio LTDA
CNPJ Nº 38.110.015/0001-85
FERNANDO LUIZ MARTINS DE SOUZA
CPF Nº 547.636.224-04
Contratada

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:F166260B

GABINETE DO PREFEITO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2021. (PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 013/2021). ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 011/2021.

O **MUNICÍPIO DE ITAÍBA**, com sede na Praça Coronel Francisco Martins, s/n, na cidade de Itaíba, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 11.286.382/0001-88**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Administração, a Sr.ª **Tamara Evelyn Bispo da Cunha**, inscrita no **CPF nº 094.612.444-28**, nomeada pela Portaria nº 006/2021, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, nº 007/2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco (AMUPE) de 08/06/2021, processo administrativo nº 013/2021, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas,

atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 010/2017, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **registro de preços para a aquisição de mobiliário e equipamentos de informática para diversas secretarias**, especificados no item 1 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 007/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

FORNECEDOR	**LICITA HB INFORMATICA LTDA**, situada à Rua Aderbal de Oliveira, nº 136, Bairro Centro, Laurentino – SC, inscrita no **CNPJ nº 38.422.516/0001-05**, CEP: 89.170-000, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr **HELTON BILK**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no **CPF nº 040.857.619-78** e **Carteira de Identidade nº 4404654, órgão expedidor SSP - SC**, residente e domiciliado na Rua Aderbal de Oliveira, nº 136, Centro, Laurentino - SC, CEP: 89170000.					
ITEM	**PRODUTO DESCRITO**	**MARCA**	**UND**	**QTD**	**PREÇO UNITÁRIO**	**PREÇO TOTAL**
20	**IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL** - COLORIDA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA RESOLUÇÃO MÁXIMA DE IMPRESSÃO: 5760 X 1440 DPI, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: 33 PPM EM PRETO E 15 PPM EM CORES, INTERFACE: USB 2.0, WIFI, CAPACIDADE DE ENTRADA DO PAPEL: 100 FOLHAS DE PAPEL A4, CAPACIDADE DE SAÍDA DO PAPEL: 30 FOLHAS DE PAPEL A4, TAMANHOS DE PAPEL SUPORTADOS: A4, A5, A6, B5, CARTA, OFICIO, MEIA CARTA; SCANNER: RESOLUÇÃO MÁXIMA DO SCANNER: 1200 X 2400 DPI, CONTENDO 1 REFIL PRETO DE 70ML, 1 REFIL CIANO DE 70ML, 1 REFIL MAGENTA DE 70ML, 1 REFIL AMARELO DE 70ML, CABO DE ALIMENTAÇÃO, CD DE INSTALAÇÃO, GUIA DE INSTALAÇÃO RÁPIDA, MANUAL DO USUÁRIO, CABO USB	CANON	UND	23	R$ 1.128,32	R$ 25.951,36
TOTAL: VINTE E CINCO MIL NOVECENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS						**R$ 25.951,36**

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Administração de Itaíba.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 010/2017.

A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública municipal da utilização da ata de registro de preços.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

Tratando-se de item exclusivopara microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei n° 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para oórgão gerenciador e participantes ou já destinadas àaderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 meses**, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preçospraticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
por razão de interesse público; ou
a pedido do fornecedor.
DAS PENALIDADES
O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.
É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 10, inciso VIII, do Decreto nº 11/2017), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 10º, inciso VIII, do Decreto nº 11/2017).
O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 16 do Decreto nº 11/2017, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.
CONDIÇÕES GERAIS
As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 17, §1º do Decreto nº 11/2017.
contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances
A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 18, §1º, inciso III, do Decreto n. 11/2017.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Itaíba - PE, 16 de julho de 2021.

Prefeitura Municipal De Itaíba
CNPJ Nº 11.286.382/0001-88
TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
CPF Nº 094.612.444-28
Contratante

Licita HB Informatica LTDA
CNPJ Nº 38.422.516/0001-05
HELTON BILK
CPF nº 040.857.619-78
Contratada

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:5D0255E3

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2021. (PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 013/2021). ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 012/2021.

O **MUNICÍPIO DE ITAÍBA**, com sede na Praça Coronel Francisco Martins, s/n, na cidade de Itaíba, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 11.286.382/0001-88**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Administração, a Sr.ª **Tamara Evelyn Bispo da Cunha**, inscrita no **CPF nº 094.612.444-28**, nomeada pela Portaria nº 006/2021, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, nº 007/2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco (AMUPE) de 08/06/2021, processo administrativo nº 013/2021, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 010/2017, e em conformidade com as disposições a seguir:
DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto o **registro de preços para a aquisição de mobiliário e equipamentos de informática para diversas secretarias**, especificados no item 1 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 007/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.
DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

FORNECEDOR	**LICITAR COMERCIO E SERVIÇO EIRELI**, situada à Avenida João Machado, nº, 1135 SALA 201, Centro, João Pessoa - PB, CEP: 58013-522, inscrita no **CNPJ nº 36.544.770/0001-42**, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr **EDSON DA ROCHA SALES**, brasileiro, casado, empresário, portador da **Carteira de Identidade RU 2.535.295 SSP/PB**, **CPF nº 048.222.274-30** e **CNH 02679486987**, residente e domiciliado na, Rua Zorilda Santos Cavalcanti, s/nº, bloco P3, apto 402, Mangabeira, João Pessoa – PB, CEP: 58.058-264.

ITEM	PRODUTO DESCRITO	MARCA	UND	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
19	**ESTABILIZADOR** - ESTABILIZADOR TENSÃO, TENSÃO ALIMENTAÇÃO ENTRADA 220/115 V, FREQÜÊNCIA 50/60 HZ,TIPO MICROPROCESSADO, QUANTIDADE TOMADAS SAÍDA 4, APLICAÇÃO MICROCOMPUTADOR,TENSÃO SAÍDA 115 V, CAPACIDADE NOMINAL 300 VA OU SUPEROR, QUANTIDADE FASES MONOFÁSICO	ENERGILUX	UND	30	R$ 99,00	R$ 2.970,00
TOTAL: DOIS MIL NOVECENTOS E SETENTA REAIS						**R$ 2.970,00**

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)
O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Administração de Itaíba.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 010/2017.

A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública municipal da utilização da ata de registro de preços.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

Tratando-se de item exclusivopara microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei n° 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para oórgão gerenciador e participantes ou já destinadas àaderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 meses**, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preçospraticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou

a pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 10, inciso VIII, do Decreto nº 11/2017), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 10º, inciso VIII, do Decreto nº 11/2017).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 16 do Decreto nº 11/2017, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 17, §1º do Decreto nº 11/2017.

contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 18, §1º, inciso III, do Decreto n. 11/2017.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Itaíba - PE, 16 de julho de 2021.

Prefeitura Municipal de Itaíba
CNPJ Nº 11.286.382/0001-88
TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
CPF Nº 094.612.444-28
Contratante

Licitar Comercio e Serviço EIRELI
CNPJ nº 36.544.770/0001-42
EDSON DA ROCHA SALES
CPF nº 048.222.274-30
Contratada

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:B85EFFC0

GABINETE DO PREFEITO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2021. (PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 013/2021). ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 013/2021.

O **MUNICÍPIO DE ITAÍBA**, com sede na Praça Coronel Francisco Martins, s/n, na cidade de Itaíba, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 11.286.382/0001-88**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Administração, a Sr.ª **Tamara Evelyn Bispo da Cunha**, inscrita no **CPF nº 094.612.444-28**, nomeada pela Portaria nº 006/2021, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, nº 007/2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco (AMUPE) de 08/06/2021, processo administrativo nº 013/2021, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 010/2017, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **registro de preços para a aquisição de mobiliário e equipamentos de informática para diversas secretarias**, especificados no item 1 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 007/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

FORNECEDOR	**LUCIANO SERGIO GUIMARÃES DE SA BARRETO**, situada à Rua Nova Jersey, nº, 135, Bairro Maranguape II, Paulista – PE, CEP: 53422-645, inscrita no **CNPJ nº 35.785.276/0001-07**, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr **LUCIANO SERGIO GUIMARÃES DE SA BARRETO**, brasileiro, Solteiro, empresário, portador da **CNH 00339692732 Órgão Expedidor DETRAN – PE** e **CPF nº 078.149.924-00**, residente e domiciliado na, Rua Ulisses Narciso Dorneles, nº 190, Ap 103, Bairro Nossa Senhora da Conceição, Paulista – PE, CEP: 53429-340.					
ITEM	**PRODUTO DESCRITO**	**MARCA**	**UND**	**QTD**	**PREÇO UNITÁRIO**	**PREÇO TOTAL**
12	**MESA ESCRITÓRIO** - MESA MESA ESCRITÓRIO, TIPO ESCRIVANINHA MATERIAL ESTRUTURA AGLOMERADO, REVESTIMENTO TAMPO LAMINADO MELAMÍNICO, QUANTIDADE GAVETAS 2 UN, LARGURA 1,20 M, PROFUNDIDADE 0,80 M, ALTURA 0,74 M	PROPRIO	UND	26	R$ 199,65	R$ 5.190,90
TOTAL: CINCO MIL CENTO E NOVENTA REAIS E NOVENTA CENTAVOS						**R$ 5.190,90**

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Administração de Itaíba.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 010/2017.

A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública municipal da utilização da ata de registro de preços.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

Tratando-se de item exclusivopara microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei n° 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para oórgão gerenciador e participantes ou já destinadas àaderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

VALIDADE DA ATA
A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 meses**, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
REVISÃO E CANCELAMENTO
A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preçospraticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
O registro do fornecedor será cancelado quando:
descumprir as condições da ata de registro de preços;
não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
por razão de interesse público; ou
a pedido do fornecedor.
DAS PENALIDADES
O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.
É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 10, inciso VIII, do Decreto nº 11/2017), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 10º, inciso VIII, do Decreto nº 11/2017).
O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 16 do Decreto nº 11/2017, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS
As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 17, §1º do Decreto nº 11/2017.
contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances
A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 18, §1º, inciso III, do Decreto n. 11/2017.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Itaíba - PE, 16 de julho de 2021.

Prefeitura Municipal de Itaíba
CNPJ Nº 11.286.382/0001-88
TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
CPF Nº 094.612.444-28
Contratante

Luciano Sergio Guimarães de Sa Barreto
CNPJ Nº 35.785.276/0001-07
LUCIANO SERGIO GUIMARÃES DE SA BARRETO
CPF Nº 078.149.924-00
Contratada

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:80671685

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2021. (PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 013/2021). ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 014/2021.

O **MUNICÍPIO DE ITAÍBA**, com sede na Praça Coronel Francisco Martins, s/n, na cidade de Itaíba, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 11.286.382/0001-88**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Administração, a Sr.ª **Tamara Evelyn Bispo da Cunha**, inscrita no **CPF nº 094.612.444-28**, nomeada pela Portaria nº 006/2021, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, nº 007/2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco (AMUPE) de 08/06/2021, processo administrativo nº 013/2021, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 010/2017, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **registro de preços para a aquisição de mobiliário e equipamentos de informática para diversas secretarias**, especificados no item 1 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 007/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

FORNECEDOR	**M. K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS EIRELI**, situada à Rua Joaquim Ribeiro, nº 181, Bairro Centro, São Bento - PB, CEP: 58.865-000, inscrita no **CNPJ nº 21.062.777/0001-50**, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sr.ª **MEIRE KARLA DE AZEVEDO ARAÚJO DUTRA DANTAS**, brasileira, casada, empresária, portadora do **RG 001717395 SSDS/RN** e **CPF nº 027.380.014-08**, residente e domiciliada à Avenida São Sebastião, nº 840, Apto. 201, Centro, São Bento – PB, CEP: 58865-000.

ITEM	PRODUTO DESCRITO	MARCA	UND	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
15	**VENTILADOR DE COLUNA** - VENTILADOR, TIPO COLUNA, POTÊNCIA MOTOR 240 W, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 3 VELOCIDADES E OSCILANTE, DIÂMETRO 40 CM. GARANTIA MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL	VENTISOL	UND	22	R$ 154,00	R$ 3.388,00
16	**VENTILADORDE DE PAREDE** -VENTILADOR, TIPO PAREDE, POTÊNCIA MOTOR 170 W, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 127/220V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 03 VELOCIDADES/GRADE DE PROTEÇÃO REMOVÍVEL,MATERIAL AÇO, DIÂMETRO 60 CM, COR PRETA GARANTIA MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL	VENTISOL	UND	20	R$ 205,00	R$ 4.100,00
17	**COMPUTADOR** - COMPUTADOR (DESKTOPBÁSICO), PROCESSADOR SOQUETE LGA1151 DE QUATRO NÚCLEOS E CACHE DE 6 MB COM FREQUÊNCIA DE 3.2 DE GHZ OU SUPERIOR (MÍNIMO 7º GERAÇÃO), MEMÓRIA DDR4 DE NO MÍNIMO 4GB (1X4GB), SSD MÍNIMO DE 240 GB SATA3 2,5 , PLACA-MÃE COMPATÍVEL COM O PROCESSADOR, INTERFACES DE REDE 10/100/1000; INTERFACES DE VÍDEO INTEGRADA VGA E HDMI, TECLADO USB, ABNT2, 107 TECLAS (COM FIO DDE NO MÍNIMO,1,45M), MOUSE USB ÓPTICO, 1000 DPI, 2 BOTÕES, SCROOL (COM FIO DE NO MÍNIMO 1,6 M); TECLADO ABNT 2 ; SISTEMA OPERACIONAL (INSTALADO) WINDOWS 10 PRO 64-BITS EM PORTUGUÊS (BRASIL) LICENCIADO, COM LICENÇA COLADA NO GABINETE, FONTE DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT MÍNIMO 230W. GARANTIA MÍNIMA 12 MESES	BEL MICRO/ 3GREEN READ INTEL I5	UND	29	R$ 1.950,00	R$ 56.550,00
21	**MALETA PARA NOTEBOOK** - MALETA PARA NOTEBOOK 17 (APROXIMADAMENTE 33CM DE ALTURA; 44CM DE COMPRIMENTO E 14CM DE PROFUNDIDADE.) COR PRETA. RESISTENTE E ESTOFADA COM ALÇA TIRACOLO AJUSTÁVEL E REMOVÍVEL. ALÇA DE MÃO. FABRICADA COM MATERIAL EXTERNO EM POLIÉSTER E FORRO INTERNO EM NYLON. FECHAMENTO EM ZÍPER DUPLO. NA PARTE INTERNA CONTER NO MÍNIMO 2 PORTA OBJETOS, NO MÍNIMO 1 DIVISÓRIA E 1 ALÇA AJUSTÁVEL DE SEGURANÇA PARA FIXAÇÃO DO NOTEBOOK. NA PARTE EXTERNA DEVERÁ POSSUIR UM COMPARTIMENTO AMPLO COM FECHAMENTO EM VELCRO OU ZÍPER.	HP	UND	11	R$ 109,00	R$ 1.199,00
TOTAL: SESSENTA E CINCO MIL DUZENTOS E TRINTA E SETE REAIS						**R$ 65.237,00**

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Administração de Itaíba.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 010/2017.

A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública municipal da utilização da ata de registro de preços.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

Tratando-se de item exclusivopara microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei n° 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para oórgão gerenciador e participantes ou já destinadas àaderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

VALIDADE DA ATA
A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 meses**, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
REVISÃO E CANCELAMENTO
A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preçospraticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
O registro do fornecedor será cancelado quando:
descumprir as condições da ata de registro de preços;
não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
por razão de interesse público; ou
a pedido do fornecedor.
DAS PENALIDADES
O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.
É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 10, inciso VIII, do Decreto nº 11/2017), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 10º, inciso VIII, do Decreto nº 11/2017).
O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 16 do Decreto nº 11/2017, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS
As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 17, §1º do Decreto nº 11/2017.
contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances
A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 18, §1º, inciso III, do Decreto n. 11/2017.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Itaíba - PE, 16 de julho de 2021.

Prefeitura Municipal de Itaíba
CNPJ Nº 11.286.382/0001-88
TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
CPF Nº 094.612.444-28
Contratante

M. K. de Azevedo Araujo Dutra Dantas EIRELI
CNPJ Nº 21.062.777/0001-50
MEIRE KARLA DE AZEVEDO ARAÚJO DUTRA DANTAS
CPF Nº 027.380.014-08
Contratada

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:BAB9021C

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2021. (PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 013/2021). ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 015/2021.

O **MUNICÍPIO DE ITAÍBA**, com sede na Praça Coronel Francisco Martins, s/n, na cidade de Itaíba, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 11.286.382/0001-88**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Administração, a Sr.ª **Tamara Evelyn Bispo da Cunha**, inscrita no **CPF nº 094.612.444-28**, nomeada pela Portaria nº 006/2021, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, nº 007/2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco (AMUPE) de 08/06/2021, processo administrativo nº 013/2021, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 010/2017, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **registro de preços para a aquisição de mobiliário e equipamentos de informática para diversas secretarias**, especificados no item 1 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 007/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

FORNECEDOR	**REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA**, situada à Rod ES 010, n° 4255 A, Sala 05, Chácara 274 A, Bairro: Jardim Limoeiro, Serra – Espírito Santo CEP 29.164-140, inscrita no **CNPJ nº 65.149.197/0002-51**, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr **CARLOS RENATO FIGUEIREDO DE CASTRO**, brasileiro, casado, comerciante, portador da **CI. M-6.997.443 – SSP/MG, CPF nº 000.440.656-71**, residente e domiciliado à Rua Castelo de Alenquer, nº 318, apto 401, Bairro Castelo, Belo Horizonte – MG, CEP: 31.330-050.

ITEM	PRODUTO DESCRITO	MARCA	UND	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
18	**COPIADORA LASER** - COPIADORA A LASER COLOR, SCANNER, TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: LASER; MANUSEIO DE PAPEL: BANDEJA 1: CAPACIDADE PARA 50 FOLHAS, BANDEJA 2: CAPACIDADE PARA 250 FOLHAS, IMPRESSÃO DUPLEX AUTOMÁTICA; CONECTIVIDADE: CONEXÃO LAN ETHERNET 10/100/1000 COM IPV4 E IPV6, USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE, PORTA USB PARA IMPRESSÃO IMEDIATA, SERVIDOR DE IMPRESSÃO PARA CONECTIVIDADE DE REDE SEM FIO, BLUETOOTH LOW ENERGY (BLE), WI-FI DIRECT PARA IMPRESSÃO POR DISPOSITIVOS MÓVEIS	HP	UND	13	R$ 2.900,00	R$ 37.700,00
TOTAL: TRINTA E SETE MIL E SETECENTOS REAIS						**R$ 37.700,00**

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Administração de Itaíba.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 010/2017.

A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública municipal da utilização da ata de registro de preços.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

Tratando-se de item exclusivopara microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei n° 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para oórgão gerenciador e participantes ou já destinadas àaderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 meses**, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preçospraticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:
descumprir as condições da ata de registro de preços;
não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
por razão de interesse público; ou
a pedido do fornecedor.
DAS PENALIDADES
O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.
É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 10, inciso VIII, do Decreto nº 11/2017), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 10º, inciso VIII, do Decreto nº 11/2017).
O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 16 do Decreto nº 11/2017, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS
As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 17, §1º do Decreto nº 11/2017.
contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances
A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 18, §1º, inciso III, do Decreto n. 11/2017.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Itaíba - PE, 16 de julho de 2021.

Prefeitura Municipal de Itaíba
CNPJ Nº 11.286.382/0001-88
TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
CPF Nº 094.612.444-28
Contratante

Repremig Representação e Comércio de Minas Gerais LTDA
CNPJ Nº 65.149.197/0002-51
CARLOS RENATO FIGUEIREDO DE CASTRO
CPF Nº 000.440.656-71
Contratada

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:E1F5744B

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2021. (PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 013/2021). ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 016/2021.

O **MUNICÍPIO DE ITAÍBA**, com sede na Praça Coronel Francisco Martins, s/n, na cidade de Itaíba, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 11.286.382/0001-88**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Administração, a Sr.ª **Tamara Evelyn Bispo da Cunha**, inscrita no **CPF nº 094.612.444-28**, nomeada pela Portaria nº 006/2021, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, nº 007/2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco (AMUPE) de 08/06/2021, processo administrativo nº 013/2021, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 010/2017, e em conformidade com as disposições a seguir:
DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto o **registro de preços para a aquisição de mobiliário e equipamentos de informática para diversas secretarias**, especificados no item 1 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 007/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.
DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

FORNECEDOR	**S L DA SILVA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELLI**, situada à Rua Altina Fraga, nº 389, Bairro Santa Rosa, Palmares – PE, inscrita no **CNPJ nº 29.955.518/0001-60**, CEP: 55.540-000, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr **SERGIO LEOCADIO DA SILVA**, brasileiro, casado, empresário, portador da **Carteira Nacional de Habilitação nº 03651319682 DETRAN/PE** e **CPF Nº 427.430.364-00**, residente e domiciliado na Rua Altina Fraga, nº 385, Bairro Santa Rosa, Palmares – PE, CEP: 55.540-000.					
ITEM	**PRODUTO DESCRITO**	**MARCA**	**UND**	**QTD**	**PREÇO UNITÁRIO**	**PREÇO TOTAL**
7	**CADEIRA FIXA** - CADEIRA FIXA SEM BRACOS - ESTRUTURA FIXA CONTINUA EM TUBO DE ACO CURVADO PNEUMATICAMENTE COM DIAMETRO DE 25,4 MM E ESPESSURA DE 2,25MM,	MASTREFLEX	UND	40	R$ 100,00	R$ 4.000,00

	TOTALMENTE SOLDADA POR SISTEMA MIG E ACABAMENTO DE SUPERFICIE PINTADO. SAPATAS ENVOLVENTES INJETADAS EM NYLON FIXADAS NA BASE EVITANDO O ATRITO DIRETAMENTE AO PISO. ESTA ESTRUTURA DEVE POSSUIR PLATAFORMA METALICA DE 3MM SOLDADA PELO SISTEMA MIG, PARA FIXACAO DO CONJUNTO DE ASSENTO E ENCOSTO. O: CONFECCIONADO COM ESPUMA E COBERTA COM TECIDO OU COURO SINTÉTICO COM CHASSI NA COR PRETA, PROVIDA DE SUPERFICIE ESTOFADA EM ESPUMA FLEXIVEL INJETADA, ISENTO DE CFC, ALTA RESISTÊNCIA DO MATERIAL. PESO MÁXIMO RECOMENDADO ATÉ 120 KG.					
9	**CADEIRA LONGARINA 3 LUGARES** - CADEIRA LONGARINA - MÍNIMO 3 LUGARES; COM BASE FIXA; ENCOSTO ANATÔMICO; ESPUMA ANATÔMICA COM ESPESSURA NO MÍNIMO DE 50MM NO ASSENTO E 50MM NO ENCOSTO; PESO SUPORTADO 120 KG POR ASSENTO; SEM BRAÇOS FIXOS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	MASTREFLEX	UND	28	R$ 315,00	R$ 8.820,00
10	**CADEIRA PRESIDENCIAL GIRATÓRIA** - CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA, COM REGULAGEM DE ALTURA, AMORTECIMENTO A GÁS, APOIO PARA OS BRAÇOS EM AÇO CROMADO COM REVESTIMENTO EM COURO SINTÉTICO E ESPUMA NO ANTEBRAÇO, BASE GIRATÓRIA COM ESTRUTURA EM AÇO CORMADO SISTEMA DE LOCOMOÇÃO RODÍZIO COM 5 RODINHAS, SISTEMA DE RELAXAMENTO COM TRAVAS, REVESTIMENTO EM COURO SINTÉTICO BRANCO, ESTOFAMENTO EM ESPUMA LAMINADA NA COR BRANCA, DIMENSÕES APROXIMADAS: ENCOSTO 60 CM A X 45 CM L ESPUMA DE 5 CM A 8 CM DE ESPESSURA; ASSENTO 45 CM L X 45 CM PROFUNDIDADE ESPUMA DE 10 A 15 CM DE ESPESSURA , PESO MÁXIMO REOMENDADO: 120 KG, GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	MASTREFLEX	UND	12	R$ 650,00	R$ 7.800,00
TOTAL: VINTE MIL SEISCENTOS E VINTE REAIS						**R$ 20.620,00**

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Administração de Itaíba.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 010/2017.

A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública municipal da utilização da ata de registro de preços.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

Tratando-se de item exclusivopara microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei n° 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para oórgão gerenciador e participantes ou já destinadas àaderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 meses**, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preçospraticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;
não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
por razão de interesse público; ou
a pedido do fornecedor.
DAS PENALIDADES
O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.
É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 10, inciso VIII, do Decreto nº 11/2017), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 10º, inciso VIII, do Decreto nº 11/2017).
O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 16 do Decreto nº 11/2017, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 17, §1º do Decreto nº 11/2017.
contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances
A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 18, §1º, inciso III, do Decreto n. 11/2017.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Itaíba - PE, 16 de julho de 2021.

Prefeitura Municipal de Itaíba
CNPJ Nº 11.286.382/0001-88
TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
CPF Nº 094.612.444-28
Contratante

S l da Silva Industria e Comercio de Moveis EIRELI
CNPJ Nº 29.955.518/0001-60
SERGIO LEOCADIO DA SILVA
CPF Nº 427.430.364-00
Contratada

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:B2416FB9

GABINETE DO PREFEITO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2021. (PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 013/2021). ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 017/2021.

O **MUNICÍPIO DE ITAÍBA**, com sede na Praça Coronel Francisco Martins, s/n, na cidade de Itaíba, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 11.286.382/0001-88**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Administração, a Sr.ª **Tamara Evelyn Bispo da Cunha**, inscrita no **CPF nº 094.612.444-28**, nomeada pela Portaria nº 006/2021, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, nº 007/2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco (AMUPE) de 08/06/2021, processo administrativo nº 013/2021, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 010/2017, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **registro de preços para a aquisição de mobiliário e equipamentos de informática para diversas secretarias**, especificados no item 1 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 007/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

FORNECEDOR	**SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTDA**, situada à Rua Dom José, nº 258, Bairro Santo Antonio, Garanhuns – PE, inscrita no **CNPJ nº 33.613.876/0001-62**, CEP: 55.293-120, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr **SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no **CPF nº 071.955.624-41 e RG nº 7.679.226 SDS/PE,** residente e domiciliado à Rua José Austragésimo de Ataíde, nº 78, Heliópolis, Garanhuns – PE, CEP: 55.296-735.

ITEM	PRODUTO DESCRITO	MARCA	UND	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
3	**ARCONDICIONADO 9000 BTUS** - AR CONDICIONADO SPLIT HIGH WALL 9000 BTUS, VOLTAGEM 220V, CICLO DE AR FRIO, COMPRESSOR ROTATIVO, FREQUENCIA 60HZ, CAPACIDADE 9.000 BTU H, VAZAO DE AR 500 M CUBICOS POR H, DISJUNTOR 10, DIMENSOES UNID. EXTERNA SEM EMBALAGEM AXLXP	ELGIN	UND	13	R$ 1.300,00	R$ 16.900,00

	715X482X240 MM, DIMENSOES UNID. INTERNA SEM EMBALAGEM AXLXP 790X262X195 MM, CLASSIFICACAO ENERGETICA A, PESO LIQ. UNID. EXTERNA COM EMBALAGEM 27KG, PESO LIQ. UNID. INTERNA SEM EMBALAGEM 7,5KG, GAS REFRIGERANTE R410A, COM CONTROLE REMOTO. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO A PARTIR DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL.					
5	**ARMÁRIO DE PASTA SUSPENSA** - ARQUIVO DE ACO CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO 26 COM 04 GAVETAS, SUPORTE PARA PASTA SUSPENSA EM TODAS, GAVETAS DESLIZANTES COM PUXADORES EXTERNOS RESISTENTES, SISTEMA DE FECHAMENTO POR CHAVE QUE TRAVA SIMULTANEAMENTE TODAS AS GAVETAS, SAPATAS PLASTICAS NIVELADORAS, PINTURA ELETROSTATICA A PÓ NA COR CINZA, DIMENSOES MÍNIMAS 1,33 M X 0,47 CM X 0,49 CM (A X L X P). GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO.	AMAPA	UND	32	R$ 425,32	R$ 13.610,24
6	**BEBDOURO DE COLUNA**- BEBEDOURO ÁGUA GARRAFÃO, SAÍDA ÁGUA NATURAL E GELADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 2 TORNEIRAS, TAMPA SUPERIOR E FRONTAL, APARADOR DE, COMPRIMENTO 960 MM, LARGURA 305 MM, PROFUNDIDADE 330 MM, MATERIAL AÇO, TIPO ELÉTRICO DE COLUNA, ACABAMENTO EXTERNO PINTURA EPOXI PÓ, CAPACIDADE 20 L, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 3 L/H. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO A CONTAR DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL.	BEGEL	UND	9	R$ 550,00	R$ 4.950,00
8	**CADEIRA GIRATÓRIA** - CADEIRA DE ESCRITÓRIO GIRATÓRIA COM BRAÇO ALTURA 79 CM; LARGURA 64 CM; PROFUNDIDADE 54 CM; COR PRETO; GARANTIA DE 3 MESES; MATERIAL METAL; PESO SUPORTADO 150 KG. DESCRIÇÃO DO TAMANHO: ALTURA MÍNIMA 79 CM, ALTURA MÁXIMA 91 CM, LARGURA 64 CM, COMPRIMENTO 54CM, ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO 45-57 CM. MEDIDAS DO ASSENTO 48 CM DE LARGURA E 44 CM COMPRIMENTO. ASSENTO E ENCOSTO EM TECIDO OU COURINO NA COR PRETA.	PLATAMÓVEIS	UND	33	R$ 242,12	R$ 7.989,96
14	**REFRIGERADOR** - REFRIGERADOR VERTICAL CAPACIDADE 300 LITROS, CONGELADOR CAPACIDADE EM TORNO DE 47 LITROS, GAVETA LOGO ABAIXO DO CONGELADO, BAÚ EM ACRÍLICO APOIADO NA BASE DO REFRIGERADOR, PORTA OVOS NA PARTE INTE RNA DA PORTA, PROTEÇÕES DE OBJETOS NA PARTE INTERNA DA PORTA. GRADES DE SUSTENTAÇÃO EM AÇO INOX, COR BRA NCA, 1 PORTA, DEGELO, FROST FREE. CONSUMO DE NO MÁXIMO 40 KWH, TENSÃO 220 V OU BIVOLT. GARANTIA DE 1 ANO. PR ODUÇÃO NACIONAL.	CONSUL	UND	3	R$ 1.791,00	R$ 5.373,00
22	**MONITOR 21,5**' - MONITOR COMPUTADOR, TELA DE 21,5 POL OU SUPERIOR NÃO ULTRAPASSANDO 24 POL, TIPO DE TELA LED, FORMATO TELA WIDESCREEN, QUALIDADE DE IMAGEM FULL HD, INTERATIVIDADE DA TELA SEM INTERATIVIDADE, AJUSTE COM REGULAGEM DE ALTURA, ENTRADA CABO HDMI ALIMENTAÇÃO BIVOLT, GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO	AOC	UND	29	R$ 645,92	R$ 18.731,68
24	**NOTEBOOK** - INTEL CORE I5-10210U 8GB 256GB SSD PLACA GEFORCE MX250 2GB TELA 15.6"W10 A515-54G-53GP OTEBOOK PROCESSADOR MAIOR O IGUAL A I5 ,QUAD CORE, FREQ 2,7GHZ ATÉ 4.20GHZ,MEMÓRIA 8GB (4GB SOLDADA + 4GB MÓDULO) RAM DDR4 ATÉ 2400MHZ EXPANSÍVEL ATÉ 20GB, ARMAZENAMENTO MÍNIMO DE 256GB SDD PCIE NVME M.2 2280, UPGRADE DE ATÉ 512GB PCIE NVME GEN. 3X2 PARA O SSD, DE ATÉ 2TB SATA 3 PARA O HDD, TELA 15.6 LED HD 1366 X 768, PLACA GRÁFICA INTELUHD GRAPHICS COM MEMÓRIA COMPARTILHADA COM A MEMÓRIA RAM, REDE COMPATÍVEL COMIEEE 802.11A/B/G/N/AC, TECLADO PORTUGUÊS DO BRASIL PADRÃO ABNT 2, COM TECLADO, NUMÉRICO DEDICADO E BOTÃO LIGA/DESLIGA. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANOS.	LENOVO	UND	11	R$ 3.395,87	R$ 37.354,57
25	**PONTO BIOMÉTRICO** - RELÓGIO PONTO, MATERIAL AÇO, MOSTRADOR DIGITAL, TIPO ELETRÔNICO, FUNCIONAMENTOCONECTADO À REDE DE INFORMÁTICA, CADASTRAMENTO DE FUNCIONÁRIOS COM BIOMETRIA, TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTURA EPÓXI, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS INTEGRAÇÃO C/ QUALQUER REDE SOFTWARE PONTO E RELÓGIO PONTO, MATERIAL ABS INJETADO, MOSTRADOR DIGITAL, TIPO BIOMÉTRICO ELEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS, TIPO IMPRESSÃO IMPRESSORA TÉRMICA, ALIMENTAÇÃO 110/200 V . SELO DE VISTORIA POR ÓRGÃOS COMPETENTES.	HENRY	UND	3	R$ 1.619,52	R$ 4.858,56
28	**TELA PROJEÇÃO** - TELA PROJEÇÃO, MATERIAL ESTRUTURA ALUMÍNIO, TIPO TRIPÉ COM AJUSTE DE ALTURA MULTI POINT, TIPO AJUSTE TELA RETRÁTIL, TIPO ACABAMENTO TRAÇADO POR FILAMENTO C/ FILME BLACK OUT, MATERIAL TECIDO ACETINADO BRANCO DUPLO, COR ACABAMENTO BRANCA, TIPO FIXAÇÃO TRIPÉ, COR BRANCA, ALTURA 1,80 M, LARGURA 1,80 M, MATERIAL TRIPLÉ ALUMÍNIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TRIPÉ ANODIZADO FOSCO COMAJUSTE DE ALTURA E INCL I, TIPO TELA RETRÁTIL, PINTURA ELETROSTÁTICA	TES	UND	2	R$ 519,40	R$ 1.038,80
TOTAL: CENTO E DEZ MIL OITOCENTOS E SEIS REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS						**R$ 110.806,81**

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Administração de Itaíba.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 010/2017.

A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública municipal da utilização da ata de registro de preços.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

Tratando-se de item exclusivopara microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei n° 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para oórgão gerenciador e participantes ou já destinadas àaderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).
Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.
VALIDADE DA ATA
A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 meses**, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
REVISÃO E CANCELAMENTO
A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preçospraticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
O registro do fornecedor será cancelado quando:
descumprir as condições da ata de registro de preços;
não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
por razão de interesse público; ou
a pedido do fornecedor.
DAS PENALIDADES
O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.
É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 10, inciso VIII, do Decreto nº 11/2017), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 10º, inciso VIII, do Decreto nº 11/2017).
O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 16 do Decreto nº 11/2017, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS
As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 17, §1º do Decreto nº 11/2017.

contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 18, §1º, inciso III, do Decreto n. 11/2017.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Itaíba - PE, 16 de julho de 2021.

Prefeitura Municipal De Itaíba
CNPJ Nº 11.286.382/0001-88
TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
CPF Nº 094.612.444-28
Contratante

Silvandro Diego De Albuquerque Ferreira E Cia LTDA
CNPJ nº 33.613.876/0001-62
SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA
CPF nº 071.955.624-41
Contratada

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:A5392A2E

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 008/2021. (PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 014/2021) ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2021.

O **MUNICÍPIO DE ITAÍBA**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos,** com sede na Praça Coronel Francisco Martins, s/n, na cidade de Itaíba, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 11.286.382/0001-88**, neste ato representado pelo Secretário Municipal, o Sr **JACIR MILTON PEREIRA**, inscrito no **CPF Nº 032.255.984-70**, nomeado pela Portaria nº 084/2021, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica nº 008/2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco (AMUPE) de 18/06/2021, processo administrativo nº 014/2021, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 010/2017, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **registro de preços para a eventual aquisição de pneus e câmaras para atender diversas secretarias do Município de Itaíba**, especificado(s) no(s) item(ns) 1 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 008/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR	**MARIA DO S. OLIVEIRA DE SIQUEIRA – ME**, com sede Av. José Bonifácio, nº 2334 A, São Cristóvão - Arcoverde/PE, inscrita no **CNPJ/MF sob nº 20.042.445/0001-41**, CEP: 56512-000, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sr.ª **MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA DE SIQUEIRA**, brasileira, viúva, empresária, inscrita no **CPF nº 907.507.134-53 e RG nº 4.958.155 SSP/PE,** residente e domiciliada à Rua Padre José de Anchieta, nº 380, Centro, Arcoverde – PE, CEP: 56503-570.

ITEM	PRODUTO DESCRITO	MARCA	UND	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	CÂMARA DE AR 10.00-20 - CÂMARA DE AR PARA PNEU COM MEDIDAS 1000 X 20. COM SELO DO INMETRO. DE ACORDO COM AS NORMAS DO INMETRO, ABNT	QBOM	UNID.	12	R$ 110,00	R$ 1.320,00
2	CÂMARA DE AR 12 4 24 - CÂMARA DE AR PARA O PNEU 12.4-24 COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DO RECEBIMENTO DEFINITIVO. DE ACORDO COM AS NORMAS DO INMETRO, ABNT	QBOM	UNID.	20	R$ 180,00	R$ 3.600,00
3	CÂMARA DE AR 12.5/80 R18 - AGRICOLA, COM SELO DO INMETRO GARANTIA: 5 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DE ACORDO COM AS NORMAS DO INMETRO, ABNT.	QBOM	UNID.	8	R$ 120,00	R$ 960,00
4	CÂMARA DE AR 1400-24 - CÂMARA DE AR NOVA PARA PNEU 1400/24. AS CAMARAS DE AR OFERTADAS SÃO NOVA DE 1ª LINHA COM GAR ANTIA DE 03 ANOS CONTRA TODOS OS POSSIVEIS DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. DE ACORDO COM AS NORMAS DO INMETRO, ABNT.	QBOM	UNID.	20	R$ 271,14	R$ 5.422,80
5	CÂMARA DE AR 14.9-24 CAMARA DE AR PARA O PENU DIANTEIRO DE TRATOR AGRÍCOLA. DE ACORDO COM AS NORMAS DO INMETRO, ABNT.	QBOM	UNID.	16	R$ 259,67	R$ 4.154,72
6	CÂMARA DE AR 14 9 26 - CÂMARA DE AR 14.9 X 26, DE BORRACHA, COM SELO DE APROVACAO DO INMETRO E FABRICACAO NAO SUPERIOR A 12 MESES - AGRICOLA DIANTEIRO MAIOR.	QBOM	UNID.	16	R$ 307,57	R$ 4.921,12
7	CÂMARA DE AR 14 9 28 - PRAZO DE GARANTIA: 12 MESES OU QUE FOR MAIOR. DE ACORDO COM AS NORMAS DO INMETRO, ABNT.	QBOM	UNID.	10	R$ 260,00	R$ 2.600,00
8	CÂMARA DE AR 17.5-25 - CÂMARA DE AR PARA APLICAÇÃO EM PNEU 17-5-25, SELO INMETRO, GARANTIA DE 12 MESES CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO	QBOM	UNID.	12	R$ 345,01	R$ 4.140,12
9	CÂMARA DE AR 18,4-30 - CÂMARA DE AR PARA APLICAÇÃO EM PNEU 17-5-25, SELO INMETRO, GARANTIA DE 12 MESES CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO	QBOM	UNID.	8	R$ 371,00	R$ 2.968,00
10	CÂMARA DE AR 18.4-COMPONENTE EQUIPAMENTO AGRÍCOLA CÂMARA DE AR AGRÍCOLA COM VÁLVULA DE BORRACHA PARA PNEU 18.4-34. DE ACORDO COM AS NORMAS DO INMETRO, ABNT.	QBOM	UNID.	8	R$ 400,00	R$ 3.200,00
11	CÂMARA DE AR 700 -16 CÂMARA DE AR PARA APLICAÇÃO EM PNEU 700-16, SELO INMETRO, GARANTIA DE 12 MESES CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	QBOM	UNID.	8	R$ 63,43	R$ 507,44
12	CAMARA DE AR 9.00-20 - CÂMARA DE AR PARA PNEU DE DIMENSÕES 900/20 – DE ACORDO COM AS NORMAS DO INMETRO, ABNT, PRODUTO NACIONAL, PRODUTO NOVO, NÃO RECONDICIONADO, EMANUFATURADO, REMODELADO, GARANTIA MÍNIMA DE 05(CINCO) ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO MATERIAL, APLICAÇÃO ÔNIBUS.	QBOM	UNID.	78	R$ 110,00	R$ 8.580,00
13	PNEU 10.00 - 20 - PNEU 10.00-20 16 LONAS COMUMBORRACHUDO. DEVE TER CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, (REGULAMENTO TÉCNICO DE QUALIDADE) GARANTIA DE NO MINIMO 05 ANOS. CERTIFICAÇÃO PELO INMETRO E NORMAS DA ABNT VIGENTES	JK	UNID.	12	R$ 1.322,07	R$ 15.864,84
14	PNEU 12/16.5 - PNEU 12-16.5 BORRACHA SINTÉTICA, RADIAL, NOVO. NÃO SERÃO ADMITIDOS PRODUTOS OBJETO DE RECAPAGEM, RECAUCHUTAGEM NEM REMOLDAGEM. CERTIFICAÇÃO PELO INMETRO E NORMAS DA ABNT VIGENTES.	BKT	UNID.	8	R$ 1.374,18	R$ 10.993,44
15	PNEU 12.5/80-18 - PNEU 12.5/80-18, ÍNDICE DE CARGA	BKT	UNID.	4	R$ 1.591,62	R$ 6.366,48

	138, ÍNDICE DE VELOCIDADE AB (40 KM/H), 12 LONAS, CÓDIGO DE APLICAÇÃO: I-3, COM CERTIFICAÇÃO PELO INMETRO E NORMAS DA ABNT VIGENTES.					
16	PNEU 1400/R24 - PNEU RADIAL 1400 ARO 24 POLEGADAS DE DIÂMETRO UTILIZADO SEM CÂMARA EM VEÍCULO DO TIPO MINICARREGADEIRA. CERTIFICAÇÃO PELO INMETRO E NORMAS DA ABNT VIGENTES	BKT	UNID.	20	R$ 3.300,00	R$ 66.000,00
17	PNEU 16.9-28 - CERTIFICAÇÃO INMETRO C/ O NÚMERO E O LOGOTIPO SELO E A DATA DE FABRICAÇÃO (SEMANA / ANO) IMPRESSOS NA CARCAÇA. GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS. CERTIFICAÇÃO PELO INMETRO E NORMAS DA ABNT VIGENTES.	BKT	UNID.	8	R$ 3.305,86	R$ 26.446,88
18	PNEU 175/70 R14 - PNEU VEICULO AUTOMOTIVO, MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTENCIA, TIPO ESTRUTURA CARCAÇA RADIAL CARACTERISTIC A ADICIONAL SEM CAMARA E COM SELO DO INMETRO - 175/70 R14. CERTIFICAÇÃO PELO INMETRO E NORMAS DA ABNT VIGENTES.	GOODYEAR	UNID.	72	R$ 325,00	R$ 23.400,00
19	PNEU 185/65 R15 - PNEU 185 MM DE LARGURA X 65 MM DE ALTURA ARO 15` ÍNDICE DE CARGA E VELOCIDADE 92H. CERTIFICAÇÃO PELO INMETRO E NORMAS DA ABNT VIGENTES.	GOODYEAR	UNID.	8	R$ 350,00	R$ 2.800,00
20	PNEU 185/70 R14 - PNEU 185/70 R14, ÍNDICE DE CARGA 102/100 ÍNDICE DE VELOCIDADE S, PROFUNDIDADE DE SULCOS NO MÍNIMO DE: 9,5 MM DE 1ª LINHA, COM CERTIFICAÇÃO PELO INMETRO E NORMAS DA ABNT VIGENTES.	GOODYEAR	UNID.	260	R$ 360,00	R$ 93.600,00
21	PNEU 19.5-24 - NÚMERO DE LONAS: 12, CÓDIGO DE APLICAÇÃO: R 1, DO EIXO TRASEIRO DA RETROESCAVADEIRA, CERTIFICADO PELO INMETRO, DOT 2013 OU SUPERIOR	CENTURY	UNID.	8	R$ 3.780,00	R$ 30.240,00
22	PNEU 215 75 R 17,5 - PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, MATERIAL CARCAÇA LONA POLIÉSTER, MATERIAL TALÃO ARAME AÇO, MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, MATERIAL FLANCOS MISTURA BORRACHA ALTA FLEXIBILIDADE, TIPO ESTRUTURA CARCAÇA RADIAL, DIMENSÕES 215 75 R17,5, TIPO SEM CÂMARA, MODELO RADIAL. CERTIFICAÇÃO PELO INMETRO E NORMAS DA ABNT VIGENTES.	GOODYEAR	UNID.	106	R$ 744,50	R$ 78.917,00
23	PNEU 225/75/R16 - PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, TIPO ESTRUTURA CARCAÇA RADIAL, DIMENSÕES 225/75 R16, TIPO SEM CÂMARA. CERTIFICAÇÃO PELO INMETRO E NORMAS DA ABNT VIGENTES.	GOODYEAR	UNID.	168	R$ 740,00	R$ 124.320,00
24	PNEU 275/80 R22,5 - PNEU RADIAL 275/80 R22,5 DIRECIONAL DE USO MISTO. MÍNIMO 16 LONAS, 4 TRAMAS, PROFUNDIDADE MÍNIMA DOS SULCOS DE 18 MM. ORIGINAL DE FABRICA, PRODUTO NOVO (SEM USO), PNEU NÃO PODE SER REMOLDADO, RECAUCHUTADO, REFORMADO, ECOLÓGICO OU SIMILAR - O ITEM DEVERA ATENDER AS NORMAS DA ABNT, E SELO INMETRO	JK	UNID.	24	R$ 1.729,17	R$ 41.500,08
25	PNEU 900/R20 - PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, MATERIAL CARCAÇA LONA NÁILON, MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, TIPO ESTRUTURA CARCAÇA RADIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CÂMARA, DIMENSÕES 900 X 20. CERTIFICAÇÃO PELO INMETRO E NORMAS DA ABNT VIGENTES	JK	UNID.	58	R$ 1.490,00	R$ 86.420,00
26	PNEU E-3/L-3/17.5/R25 - PNEU 17.5 X 25, ÍNDICE DE CARGA 177, ÍNDICE DE VELOCIDADE A2, PROFUNDIDADE DE SULCOS NO MÍNIMO DE: 28 MM, 16 LONAS, CÓDIGO DE APLICAÇÃO: L 3, COM CERTIFICAÇÃO PELO INMETRO E NORMAS DA ABNT VIGENTES.INFORMAÇÃO ADICIONAL: PNEU PARA CARREGADEIRA	CENTURY	UNID.	8	R$ 4.182,14	R$ 33.457,12
27	PNEU L-2/G-2/17.5/25 - PNEU RADIAL 17.5 R25, PROFUNDIDADE L2 COM CARCAÇA DE AÇO. CERTIFICAÇÃO PELO INMETRO E NORMAS DA ABNT VIGENTES.	CENTURY	UNID.	8	R$ 4.290,00	R$ 34.320,00
28	PROTETOR 10.00-20 - PROTETOR PNEU PARA VEÍCULO CAMINHÃO. PRODUTO NOVO (SEM USO), EXCELETE QUALIDADE COM GARANTIA DE 5 ANOS, COM SELO INMETRO.	IRBO	UNID.	16	R$ 40,00	R$ 640,00
29	PROTETOR DE CÂMARA 1400/24- PRODUTO NOVO (SEM USO), EXCELETE QUALIDADE COM GARANTIA DE 5 ANOS, COM SELO INMETRO	IRBO	UNID.	20	R$ 110,00	R$ 2.200,00
30	PROTETOR 9.00-20 - PRODUTO NOVO (SEM USO), EXCELETE QUALIDADE COM GARANTIA DE 5 ANOS, COM SELO INMETRO	IRBO	UNID.	16	R$ 35,00	R$ 560,00
TOTAL: SETECENTOS E VINTE MIL QUATROCENTOS E VINTE REAIS E QUATRO CENTAVOS						**R$ 720.420,04**

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos de Itaíba.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 010/2017.

A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública municipal da utilização da ata de registro de preços.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
Tratando-se de item exclusivopara microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei n° 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para oórgão gerenciador e participantes ou já destinadas àaderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).
Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.
VALIDADE DA ATA
A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 meses**, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO
A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preçospraticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
O registro do fornecedor será cancelado quando:
descumprir as condições da ata de registro de preços;
não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
por razão de interesse público; ou
a pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES
O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.
É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 10, inciso VIII, do Decreto nº 11/2017), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 10º, inciso VIII, do Decreto nº 11/2017).
O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 16 do Decreto nº 11/2017, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS
As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 17, §1º do Decreto nº 11/2017.

contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 18, §1º, inciso III, do Decreto n. 11/2017.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Itaíba - PE, 16 de julho de 2021.

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos
CNPJ Nº 11.286.382/0001-88
JACIR MILTON PEREIRA
CPF Nº 032.255.984-70
Contratante

Maria do S. Oliveira de Siqueira – ME
CNPJ/MF Nº 20.042.445/0001-41
MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA DE SIQUEIRA
CPF Nº 907.507.134-53
Contratada

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:FFBADDB9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO Nº 00071/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00032/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos 19 dias do mês de julho de 2021, na sede da COMISSÃO DO PREGÃO da Prefeitura Municipal de Itapetim, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Major Cláudio Leite - Centro - Itapetim - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Municipal nº 58/2006, de 29 de Maio de 2006; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 25, de 27 de Setembro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO nº 00032/2021 que objetiva o registro de preços para eventual e futura aquisição parcelada de massa asfáltica usinada a quente para aplicação a frio, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência, em razão de haver restado fracassado o Pregão Eletrônico n.º. 027/2021, do qual se adota o respectivo Instrumento Convocatório já aprovado pela Assessoria Jurídica, tramitando APENSADO aos autos do Processo Administrativo n.º. 059/2021 Pregão Eletrônico n.º. 027/2021); resolve registrar o preço nos seguintes termos:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem como objeto a aquisição parcelada de massa asfáltica usinada a quente para aplicação a frio, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência, em razão de haver restado fracassado o Pregão Eletrônico n.º. 027/2021, do qual se adota o respectivo Instrumento Convocatório já aprovado pela Assessoria Jurídica, tramitando APENSADO aos autos do Processo Administrativo n.º. 059/2021 Pregão Eletrônico n.º. 027/2021) e da proposta da **DETENTORA DA ATA**, para atender às demandas dos órgãos participantes indicados no item 2.1 desta Ata de Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmar contratações com a **DETENTORA DA ATA** ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhes facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurada à **DETENTORA DA ATA** a preferência em igualdades de condições.

2. DO PREÇO

2.1. A **DETENTORA DA ATA** se compromete a fornecer o(s) item(ns) de acordo com os seguintes preços:

VENCEDOR: **SILVIO ROMERO DOS SANTOS SILVA LEITE**						
CNPJ: 24.500.544/0001-80						
CÓDIGO	**DISCRIMINAÇÃO**	**UNIDADE**	**MARCA**	**QUANTIDADE**	**P.UNITÁRIO**	**P. TOTAL**
1	CBUQ – CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE PARA APLICAÇÃO A FRIO, COM AGREGADOS PÉTREOS, CAP 50/70, MODIFICADO POR ADITIVOS QUE RETARDA A CURA, NÃO EMULSIONADO EM USINA DE ASFALTO E NÃO SENDO PMF, PODENDO SER APLICADO A FRIO, INCLUSIVE SOB CHUVA. USADO PARA OPERAÇÕES DE PAVIMENTAÇÃO E ARRUAMENTOS, PODENDO SER ESTOCADO POR ATÉ 01 ANO, TAMBÉM PODENDO SER APLICADO EM BURACOS COM ÁGUA SEM PERDA DE COESÃO E TRABALHABILIDADE DISPENSANDO IMPRIMAÇÃO E PINTURA DE LIGAÇÃO. SACO DE 25KG.	KG	ÚNICO ASFALTOS	1000	24,50	24.500,00
Total:						**24.500,00**

...
2.2. Os preços registrados nesta Ata de Registro de Preços são irreajustáveis e não são passíveis de alteração por reequilíbrio econômico-financeiro.

2.3. O preço registrado abrangerá os custos diretos e indiretos decorrentes do fornecimento do objeto, incluindo tributos, encargos trabalhistas e comerciais, seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

2.4. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** convocará a **DETENTORA DA ATA** para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

2.5. Caso a **DETENTORA DA ATA** não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, será liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, sendo o respectivo registro de preços cancelado.

2.5.1. Na hipótese prevista no item 2.5, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** poderá convocar os demais licitantes para manifestar interesse em formalizar Ata de Registro de Preços, mediante a redução de preços de que trata o item 2.4.

2.6. Quando o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e a **DETENTORA DA ATA** não puder comprovadamente cumprir o compromisso, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pode liberá-la do compromisso assumido sem aplicação de penalidade, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento e que sejam aceitáveis e comprovados os motivos apresentados.

2.6.1. Na hipótese do item 2.6, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá convocar os licitantes subsequentes visando formalizar nova ata com quem aceitar praticar os preços registrados;

2.6.2. Não havendo êxito nas negociações, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** revogará a Ata de Registro de Preços ou o(s) item(ns) correspondente(s).

2.7. As contratações realizadas pelos **ÓRGÃOS PARTICIPANTES** deverão ser precedidas da análise da vantajosidade econômica dos preços registrados, ficando dispensada a realização de pesquisa de mercado quando as contratações ocorrerem no prazo de até 180 (cento e oitenta dias) da assinatura da Ata de Registro de Preços, salvo se houver dúvidas quanto às atuais condições do mercado.

3. DO PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.

4. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA

4.1. O **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá:

4.1.1. Acompanhar, fiscalizar e assinar a Ata de Registro de Preços;

4.1.2. Providenciar a publicação inicial e trimestral do extrato da Ata de Registro de Preços;

4.1.3. Autorizar os órgãos participantes e não participantes a formalizar as adesões nos quantitativos determinados;

4.1.4. Observar os limites estabelecidos para os órgãos participantes e não participantes, nos termos do artigo 10, incisos II e III, do Decreto Estadual nº 42.530/2015;

4.1.5. Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

4.1.6. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento da Ata de Registro de Preços.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

5.1. A **DETENTORA DA ATA** obriga-se a:

5.1.1. Manter o preço proposto pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços;

5.1.2. Manter, durante toda a validade da Ata de Registro de Preços e de eventuais contratações decorrentes, as condições de habilitação exigidas para participação na licitação, inclusive sua inscrição no SICAF;

5.1.3. Quando devidamente convocada, comparecer para assinar os contratos decorrentes da desta Ata da Registro de Preços.

5.1.4. Prestar informações solicitadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.

5.1.5. Designar preposto para, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, representá-la perante o **ÓRGÃO GERENCIADOR**, sempre que for necessário.

6. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

6.1. Desde que devidamente comprovada a vantajosidade econômica, a presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, doravante denominados **ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES**, mediante anuência do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, atendidas as condições previstas no Decreto Estadual nº 42.530/2015 e neste Edital.

6.2. Cada **ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE** poderá aderir a até 100% (cem por cento) do quantitativo total registrado na Ata de Registro de Preços. A soma de todas as adesões por **ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES** não poderá exceder o quíntuplo do quantitativo registrado.

6.3. A contratação pelo **ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE** deverá seguir as condições previstas no Edital e seus anexos, sendo efetivada na forma prevista no item 7.2.

7. DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

7.1. A **DETENTORA DA ATA** está obrigada a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.

7.2. As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante a assinatura de termo de contrato, conforme modelo constante do Anexo V do Edital.

7.3. A **DETENTORA DA ATA** será convocada para assinatura do termo de contrato no prazo de 03 dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação.

7.4. O prazo para assinatura do termo de contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação da **DETENTORA DA ATA** e desde que ocorra motivo justo, aceito pela **CONTRATANTE**, e que seja formulada antes do decurso do prazo assinalado.

7.5. No ato da assinatura do contrato, a **CONTRATADA**, se for o caso, deverá apresentar documento de procuração, devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar o instrumento em nome da empresa.

7.6. O não comparecimento injustificado da **DETENTORA DA ATA** para assinar o contrato importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das penalidades previstas neste Edital e ao cancelamento do registro de preços.

7.7. Por ocasião da assinatura do contrato, se os documentos de habitação fiscal e trabalhista apresentados na licitação estiverem com o prazo de validade expirado, a **CONTRATANTE** verificará a situação de regularidade da **DETENTORA DE ATA** por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais, certificando nos autos a regularidade e anexando os documentos obtidos.

7.8. Se não for possível atualizá-los por meio eletrônico, a **DETENTORA DA ATA** será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o item 7.7, mediante a apresentação das respectivas certidões vigentes, sob pena de a contratação não se realizar e o registro de preços ser cancelado.

8. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O registro de preços da **DETENTORA DA ATA** será cancelado quando esta:

8.1.1. Descumprir as condições nela previstas;

8.1.2. Não mantiver as condições de habilitação exigidas na licitação;

8.1.3. Recusar-se injustificadamente a assinar os contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

8.1.4. Recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de este tornar-se superior àqueles praticados no mercado;

8.1.5. Sofrer penalidade administrativa que a alcance;

8.1.6. Tiver sua falência decretada, for dissolvida ou estiver em recuperação judicial ou extrajudicial, salvo quando a **DETENTORA DA ATA** já tenha tido o plano de recuperação homologado em juízo, devendo este ser comprovado por certidão emitida pela instância judicial competente que certifique que a empresa está apta econômica e financeiramente a cumprir com as obrigações assumidas.

8.2. A Ata de Registro de Preços será cancelada também por razão de interesse público ou em decorrência de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações definidas nesta Ata de Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados.

9. DA PUBLICAÇÃO

9.1. Esta Ata de Registro de Preço terá o seu extrato publicado no Diário Oficial do Estado, como condição de sua eficácia, na forma preconizada no parágrafo único do artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

10. DO FORO

10.1. Fica eleito o Foro da Comarca do Itapetim para os litígios decorrentes deste instrumento, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que se configure.

Itapetim, 19 de julho de 2021.

ADELMO ALVES DE MOURA	***SILVIO ROMERO DOS SANTOS SILVA LEITE***

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:8D1F05E5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 564/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º.**CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**aos servidores da Secretaria de Educação, abaixo relacionados:

Matrícula	Servidor (a)	Prazo	Período
116475	Alexsandra Ferreira Alves Santos	15 dias	19/05/2021 a 02/06/2021
129789	Andrea Gomes de Souza	05 dias	13/04/2021 a 09/04/2021
116688	Andrea Gomes de Souza	05 dias	13/04/2021 a 09/04/2021
160854	Daisy Luana da Silva Santos	14 dias	26/04/2021 a 09/05/2021
160804	Daniel Muniz da Silva	14 dias	08/04/2021 a 21/04/2021

120294	Joao Antonio Pedroso Lopes	15 dias	11/06/2021 a 25/06/2021
120782	Francinete Gomes da Silva	07 dias	24/02/2021 a 02/03/2021
104680	Giselia Lopes da Silva Leite	90 dias	12/05/2021 a 09/08/2021
115754	Marcelino Barros dos Anjos	15 dias	12/06/2021 a 26/06/2021
100099	Maria Aurilene de Sá	08 dias	14/05/2021 a 21/06/2021
109320	Maria Lia Rocha	15 dias	05/04/2021 a 19/04/2021
123897	Maria Tania Gonçalves Neta	07 dias	12/04/2021 a 18/04/2021
123951	Nadja Maria Quesado	14 dias	02/03/2021 a 15/03/2021
110736	Silvanete Francisca de Carvalho	10 dias	03/03/2021 a 12/03/2021
160753	Tereza Gorete Miranda de Marins	14 dias	18/02/2021 a 03/03/2021
124109	Thatiane Maria de Sa Santana	15 dias	18/02/2021 a 04/03/2021
160808	Valmir Soares de Araújo	10 dias	02/03/2021 a 11/03/2021
102938	Verailde Angelo Barbosa	08 dias	24/04/2021 a 01/05/2021
102938	Verailde Angelo Barbosa	07 dias	16/04/2021 a 22/04/2021

Art. 2º.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 18 de fevereiro de 2021.

Salgueiro-PE, em 09de julhode 2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Juliana Suélen Silva Barros
Código Identificador:3E1DB097

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 568/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS de 30 (trinta) dias aos servidores da Secretaria da Saúde, abaixo relacionados:

Matrícula	Servidor(a)	Exercício	Período
103144	Abda Pereira Maia	2017/2018	01/08/2021 a 30/08/2021
108901	Alaíde Monteiro da Silva Nascimento	2019/2020	03/08/2021 a 01/09/2021
100684	Antônio Braz de Lima	2018/2019	02/08/2021 a 31/08/2021
150218	Antônio Silvino da Silva	2019/2020	02/07/2021 a 31/07/2021
129956	Claudia Tatiane de Lima	2019/2020	02/08/2021 a 31/08/2021
129628	Cleyton Jose de Souza Lima	2017/2018	02/08/2021 a 31/08/2021
105244	Damiana Ferreira Barbosa	2018/2019	02/08/2021 a 31/08/2021
108367	Datarguinan de Sa Oliveira Conserva	2018/2019	02/08/2021 a 31/08/2021
129942	Dayse Magda Locio Rosado Siqueira	2019/2020	11/08/2021 a 09/09/2021
138037	Devaneide Maria da Conceição	2019/2020	02/08/2021 a 31/08/2021
100315	Diliane Lima B de Oliveira	2017/2018	02/08/2021 a 31/08/2012
120952	Dimas Novais de Araújo Junior	2019/2020	15/08/2021 a 13/09/2021
138029	Jailson Vieira dos Santos	2020/2021	02/08/2021 a 31/08/2021
129935	Jocilda Ferreira de Almeida Gomes	2019/2020	02/08/2021 a 31/08/2021
114707	Jose Amorim	2018/2019	05/07/2021 a 03/08/2021
100757	Leia Vilela Frota	2018/2019	02/08/2021 a 31/08/2021
129954	Maria Daiany Queiroz da Silva	2020/2021	02/08/2021 a 31/08/2021
112445	Maria das Dores Passo Ferreira	2019/2020	03/08/2021 a 01/09/2021
120057	Maria Divanete Sobral	2019/2020	02/08/2021 a 31/08/2021
101915	Maria Elisabete Sobreira Honorato	2017/2018	01/08/2021 a 30/08/2021
112640	Maria Jose Rocha	2018/2019	02/08/2021 a 31/08/2021
101486	Marcielma de Sa Vidal	2017/2018	02/08/2021 a 31/08/2021
105163	Maricelia dos S. Izidorio de Oliveira	2017/2018	16/08/2021 a 14/09/2021
105333	Marta de Olinda Barros	2018/2019	02/08/2021 a 31/08/2021
138035	Merisangela Alves Bringel	2020/2021	02/08/2021 a 31/08/2021
100200	Niracio Marcelo Zacarias da Silva	2017/2018	02/08/2021 a 31/08/2021
129608	Priscila Ellen Pereira Bezerra Soares	2017/2018	02/08/2021 a 31/08/2021
112828	Raimundo Nonato Bezerra Silva	2018/2019	01/07/2021 a 30/07/2021
114596	Vicencia Ana de Oliveira	2018/2019	02/08/2021 a 31/08/2021

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de julho de 2021.

Salgueiro-PE, em 12 de julho de 2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Juliana Suélen Silva Barros
Código Identificador:50A2710F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA UNIFICADA Nº 001/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA UNIFICADA Nº 001/2021.

A PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA –PE, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e através de uma Comissão, devidamente nomeada para conduzir o presente processo de Seleção Pública Simplificada para professores, torna pública a presente seleção que visa a contratação temporária para professores I e II, atendendo às necessidades do município, em conformidade com a legislação em vigor, que ocorrerá através de análise curricular.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O processo seletivo de que trata o presente edital tem como objetivo a contratação de professores I e II, por excepcional interesse público, haja vista a continuidade imperiosa do serviço público municipal de ensino. Esta seleção será realizada em uma única etapa. A mesma consiste em Avaliação Curricular e Experiência Profissional, eliminatória e classificatória, tendo validade por 12 (doze) meses. Podendo ser prorrogado por igual período, a contar da publicação, diante da necessidade existente, a critério da Secretaria Municipal de Educação.

Para divulgação dos atos advindos da execução, deste processo seletivo, serão usados, na página da Secretaria de Educação, site da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata (site: https://slm.pe.gov.br), o site da Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE (site: https://www.amupe.org), tendo em vista que pelos protocolos do Ministério da Saúde, a forma presencial deverá ser evitada.

DA ENTIDADE RESPONSÁVEL E EXECUTORA DA SELEÇÃO PÚBLICA PARA PROFESSORES.

A presente Seleção Pública Simplificada para professores, obedecendo às normas constantes neste Edital, será realizada sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, através da Secretaria Municipal de Educação, que constituiu uma Comissão responsável pelo processo de Avaliação e Execução sob **portaria nº. 256/2021.**

AS FUNÇÕES E VAGAS

Tabela 1 - Quantitativo de Vagas

	FUNÇÃO	VAGAS	VAGAS PcD1	REMUNERAÇÃO INICIAL BRUTA
01	Professor do Ensino Fundamental-Anos Iniciais	250	13	R$ 1.250,00
02	Auxiliar de Creche	20	01	R$ 1.150,00
03	Auxiliar de sala	20	01	R$ 1.150,00
04	Professor do Ensino Fundamental Anos Finais – Disciplina: Artes	02	01	R$ 1.350,00
05	Professor do Ensino Fundamental Anos Finais – Disciplina: Ciência	04	01	R$ 1.350,00
06	Professor do Ensino Fundamental Anos Finais – Disciplina: Língua Inglesa	02	01	R$ 1.350,00
07	Professor do Ensino Fundamental Anos Finais – Disciplina: Língua Portuguesa	04	01	R$ 1.350,00
08	Professor do Ensino Fundamental Anos Finais – Disciplina: Matemática	04	01	R$ 1.350,00
09	Professor do Ensino Fundamental Anos Finais – Disciplina: Geografia	03	01	R$ 1.350,00
10	Professor do Ensino Fundamental Anos Finais – Disciplina: História	03	01	R$ 1.350,00
11	Professor do Ensino Fundamental Anos Finais – Disciplina: Educação Física	04	01	R$ 1.350,00
TOTAL DE VAGAS		**316**	**23**	

1 Pessoa com Deficiência

DAS INSCRIÇÕES

As inscrições para esta Seleção Pública Simplificada de Pessoal serão realizadas nos dias 28 à 31 de julho do ano em curso, pelo endereço eletrônico **selecaosimplificada2021@slm.pe.gov.br**

As inscrições para esta Seleção Pública serão gratuitas, devendo os candidatos, para requererem a sua inscrição, preencherem o formulário no site oficial da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata;

São de responsabilidade exclusiva do candidato as informações prestadas, dispondo a Comissão Organizadora do direito de excluir da seleção aquele que não preencher corretamente os formulários e declarações, conforme previsto neste Edital.

Para efetuar a inscrição o candidato deverá preencher o formulário de inscrição, constante no site oficial da Prefeitura Municipal de São

Lourenço da Mata, no link EDITAIS, e apresentar **Currículo atualizado, contendo: dados pessoais, formação acadêmica/titulação, formação complementar a atuação profissional,** além da documentação abaixo listada, em formato PDF:

Carteira de Identidade;

CPF;

Certidão de conclusão de Ensino Médio (ficha 19), emitida por instituição reconhecida pelo MEC para os candidatos a vaga de nível Médio;

Diploma ou declaração de conclusão de curso superior, emitida por instituição reconhecida pelo MEC para os candidatos a vaga de nível superior;

Currículo Vitae atualizado;

Apresentar laudo, para quem for concorrer às vagas de portador de necessidades especiais.

DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

DA AVALIAÇÃO CURRICULAR

A Classificação dos candidatos inscritos será através da avaliação de currículos, coordenado pela Comissão do Processo Seletivo, designada pela Portaria n°256/2021, constante de Titulação/Aperfeiçoamento e Experiência Profissional do candidato, e ainda, por profissional habilitado designado pela Comissão que divulgará o resultado.

A Avaliação Curricular dar-se-á exclusivamente através da análise das informações prestadas no ato da inscrição, constantes na Ficha de Inscrição e documentos apresentados, seguindo de conformidade com as tabelas de pontuação adiante mencionadas:

TABELA 2 - Cargos com Exigência de Escolarização em Nível Médio na Modalidade - Normal (Magistério) – Professor I

CRITÉRIOS	ESPECIALIZAÇÃO	PONTOS
TÍTULOS	Nível Médio	10
	Nível Médio na Modalidade Normal (Magistério)	10
	Graduação	15
	Pós – Graduação (Latu Sensu)	20
	Mestrado	25
	Doutorado	30
EXPERIÊNCIA POR SEMESTRE COMPROVADA NA ÁREA DE ATUAÇÃO	2	20

O candidato que não atingir o percentual de 12 (doze) pontos, conforme tabela acima será desclassificado.
O candidato poderá atingir no máximo 50 (cinquenta) pontos, somando titulação e experiência profissional.

TABELA 3 - Cargos com Exigência de Escolarização em Nível Superior – Professor II

CRITÉRIOS	ESPECIALIZAÇÃO	PONTOS
TÍTULOS	Graduação	15
	Pós – Graduação (Latu Sensu)	20
	Mestrado	25
	Doutorado	30
EXPERIÊNCIA POR SEMESTRE COMPROVADA NA ÁREA DE ATUAÇÃO	2	20

O candidato poderá atingir no máximo 50 (cinqüenta) pontos, somando titulação e experiência profissional.
O candidato que não atingir o percentual de 17 (dezessete) pontos, conforme tabela acima, será desclassificado.

Na Avaliação Curricular, somente serão considerados os cursos e experiências profissionais que tiverem correlação com o cargo. Cada candidato poderá apresentar exclusivamente 01 (um) título para cada cargo ao qual o mesmo estiver concorrendo. Na possibilidade de mais de um título ser entregue, será considerado exclusivamente o de maior pontuação.

Apenas serão aceitos certificados, diplomas e certidões emitidas por instituições reconhecida no Brasil.

Os comprovantes de cursos realizados fora do Brasil devem ser traduzidos e reconhecidos pela autoridade competente ou por ela oficialmente delegada.

O tempo de experiência profissional deverá ser comprovado nas formas a seguir:
Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; ou
Certidão ou Declaração de tempo de serviço público, emitida pela Unidade de Recursos Humanos da instituição em que o candidato trabalha ou trabalhou, no caso de servidor ou empregado público; ou
Certidão ou Declaração da instituição ou empresa em que trabalha ou trabalhou, acompanhada de tradução para a língua portuguesa, feita por tradutor juramentado, no caso de experiência profissional no exterior; ou
Certidão ou Declaração assinada pelo dirigente máximo da entidade à qual o candidato mantém atualmente ou já manteve anteriormente vínculo formal de trabalho, no caso de experiência como contratado. **Não será considerado tempo de contrato de estágio.**

As Certidões ou Declarações deverão ser emitidas em papel timbrado da instituição ou empresa e assinada pelo responsável por sua emissão.

O tempo de experiência só será computado a partir de 06 (seis) meses.

Qualquer informação em desacordo com a realidade ou não comprovada gera a eliminação do candidato do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

Os candidatos deverão, no ato da inscrição, apresentar as cópias da **documentação comprobatória de experiência profissional e documentação comprobatória de titulação e outros conforme o item 4 deste edital.**

O candidato que não entregar a documentação conforme o item 5.8.1, ou não apresentar os originais, se solicitados, até a data prevista no cronograma (ANEXO III) será sumariamente excluído do processo seletivo.
A inscrição do candidato implica sua integral adesão a todas as regras que disciplinam a presente seleção Simplificada de Pessoal, significando a sua tácita aceitação dessas regras.

DOS CANDIDATOS PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD)

Serão destinados 5% (cinco por cento) do total das vagas para pessoas com deficiência (PCD), consoante disposição do art. 97, inciso VI, alínea “a”, da Constituição do Estado de Pernambuco e Decreto Federal n° 3298/1999, art. 37 §2, de acordo com o quadro de vagas ofertadas e desde que haja compatibilidade entre o cargo e a deficiência, tudo conforme deliberação da Junta Médica Municipal.

Os candidatos que desejam concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência deverão declarar essa condição e especificar o tipo de sua deficiência no formulário de inscrição (Anexo I).

A primeira vaga reservada às pessoas com deficiência surge após a 1º convocação; a segunda vaga reservada ás pessoas com deficiência surge após a 20º convocação, e assim sucessivamente.

2 Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº. 3298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº. 5.296, de 02 de dezembro de 2004.

Os candidatos com deficiência deverão, na data e local da inscrição, apresentar laudo médico emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando o tipo e o grau ou nível da deficiência, submetendo-se, quando convocados, a exame médico a ser realizado por junta Médica determinada pelo Município, a qual proferirá decisão final sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não e determinará se o grau de deficiência o capacita para o exercício das atribuições (ANEXO IV) do cargo.

O candidato que não apresentar o laudo, não será considerado pessoa com deficiência, concorrendo, portanto, às vagas de pessoas sem deficiência.

A publicação do resultado final da Seleção Pública Simplificada de Pessoal será efetuada com as informações da classificação de todos os candidatos, inclusive das pessoas com deficiência, separadamente.

Caso a deficiência seja incompatível com a natureza das atribuições do cargo, o candidato será eliminado da Seleção Simplificada de Pessoal.

O candidato cuja deficiência não seja ratificada pela Junta Médica constará apenas na lista geral de classificação, na condição de pessoa sem deficiência.

Da decisão proferida pela Junta Médica não caberá recurso.

Na hipótese de não haver ocorrido inscrições de candidatos com deficiência, ou de os inscritos não lograrem aprovação nesta Seleção Pública Simplificada de Pessoal, as vagas que lhes forem legalmente reservadas serão transferidas às pessoas sem deficiência.

DOS RESULTADOS FINAIS

O argumento de classificação do candidato na Seleção Simplificada de Pessoal será através de avaliação curricular e experiência profissional.

O resultado final será no site da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, da Secretaria de Educação, o site Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE, na data prevista no ANEXO III, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar os comunicados, convocações e o resultado final da seleção.

Após o preenchimento das vagas constantes na **Tabela 3.1**, havendo desistência de candidatos aprovados que ocupam vagas durante a validade da Seleção Simplificada de Pessoal, poderá a Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata convocar candidatos aprovados, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de igualdade de pontos na Nota Final, originando empate na classificação Final do candidato, serão utilizados, quando couber, os seguintes critérios de desempate, sucessivamente:
De maior idade, para os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme Lei nº 10.741 de 01 de outubro de 2013 (Estatuto do Idoso);

Que houver exercido função de jurado, de forma comprovada, nos termos do art. 440 do Código de Processo Penal;

De maior número de dependentes econômicos (filhos, pessoas com deficiência e idosos), desde que não receba nenhuma espécie de benefício previdenciário;

Que comprovar maior tempo de labor no serviço público ou privado, na função para qual concorrer, que deverá ocorrer através de:
Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; ou
Certidão/Declaração de tempo de serviço público ou privado, emitida pela unidade de recursos humanos da instituição em que trabalha ou trabalhou, na qual conste expressamente o cargo/função desempenhada e as atividades desenvolvidas;

Tiver maior idade civil, para os casos não abrangidos pelo Estatuto do Idoso.

Que seja residente da cidade de São Lourenço da Mata.

DOS RECURSOS

Os candidatos que discordarem do resultado da Avaliação Curricular poderão impetrar recursos administrativos, no período estabelecido no ANEXO III, através de requerimento dirigido á Secretaria de Educação de São Lourenço da Mata, justificando a sua discordância, conforme ANEXO II, que deverá ser protocolado no site da inscrição, devidamente descrito neste edital.

DA CONTRATAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata publicará convocação para assinatura do contrato, na Secretaria Municipal de Educação e no site oficial do Município.

Os candidatos convocados mediante publicação de Edital deverão comparecer a Secretaria de Educação e Secretaria de Administração, para posterior assinatura do contrato.

Os candidatos que não comparecer para convocação, dentro do prazo de três dias, será desclassificado, independente do que motivou o seu não comparecimento.

O início das atividades do contratado dar-se-á imediatamente após a convocação.

Nos termos das exigências previstas na Constituição Federal e na Legislação Municipal, o interessado a candidatar-se à presente Seleção Pública Simplificada de Pessoal deverá, no ato da convocação, preencher os requisitos abaixo especificados:
Ter sido aprovado na Seleção;
Ser brasileiro nato ou naturalizado;
Cumprir as normas estabelecidas neste edital;
Não acumular cargos e funções, a não ser aqueles cuja acumulação é constitucionalmente admitida;
Ter idade mínima de 18 anos completos;
Estar em gozo dos direitos políticos;
Estar em dia com as obrigações eleitorais, e militares, quando do sexo masculino;
Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função, conforme exames admissionais e laudo do médico da junta;
Firmar declaração de que não está cumprindo sanção por improbidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade de esfera federal, estadual ou municipal;
Apresentar originais e cópias dos seguintes documentos: Cartão de PIS ou PASEP; Comprovação de endereço do ano vigente; CPF; Título de eleitor, com comprovante de última eleição ou declaração de quitação eleitoral; Quitação do serviço militar, se do sexo masculino; laudo médico atestando a condição de pessoa com deficiência declarada no ato da inscrição;
Identidade; cópia da certidão de nascimento ou casamento.
Cópia do diploma com Histórico escolar ou certidão de conclusão do curso com apresentação do original ou cópia autenticada em cartório;

Os candidatos aprovados e convocados firmarão com Município contrato com duração máxima de 12 (doze) meses, podendo ser devidamente prorrogado por mais igual período, a critério da municipalidade, observando-se estritamente o número de vagas, a ordem de classificação e a disponibilidade orçamentária e financeira do Município.

7 O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, mediante interesse da Administração Pública ou quando houver o preenchimento das vagas por candidatos aprovados em concurso público.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O candidato deverá manter seu endereço e dados informados atualizados junto à Secretaria de Administração e Planejamento e Departamento de Pessoal, durante o período de validade da Seleção, com vistas a eventuais convocações.

Não serão emitidos a favor do candidato qualquer tipo de declaração ou atestado que se reporte à sua classificação, valendo, para este fim, o resultado da Seleção Pública Simplificada de Pessoal.

Ficam desde já estabelecidos que os casos omissos neste Edital, que forem objeto de questionamento, serão avaliados pela Comissão devidamente nomeada para conduzir o presente processo de Seleção Pública Simplificada, por membros da Secretaria de Educação.

Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

SÃO LOURENÇO DA MATA, 20 DE JULHO DE 2021

GENILDO MACHADO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Educação SLM/PE

ANEXO I

Cargo	Exigências	Salário	Atribuições
Professor I – Educação Infantil e Ensino Fundament al I	- Até quando a Legislação permitir poderá ser admitida, como formação mínima para o exercício da docência na Educação Infantil e nas Séries/anos do Ensino Fundamental, formação em Nível Médio na Modalidade Normal ou Licenciatura em Pedagogia.	R$ 1.250,00 150h/a	Planejar e ministrar as aulas nos dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao Planejamento, à avaliação e ao Desenvolvimento Profissional; Informar aos pais e responsáveis sobre a freqüência e rendimento dos alunos, bem como sobre a execução de sua proposta pedagógica; Participar de atividades cívicas, sociais, culturais e esportivas; Participar de reuniões pedagógicas e técnico-administrativas; Participar do Planejamento Geral da Escola; Participar da escolha do livro didático; Acompanhar e orientar estagiários; Participar de reuniões interdisciplinares; Avaliar e participar do encaminhamento dos alunos portadores de necessidades especiais para os setores específicos de atendimento; Selecionar, apresentar e revisar conteúdos; Participar do Conselho de Classe; Orientar o aluno quando a conservação da Escola e dos seus equipamentos; Propor a aquisição de equipamentos que venham a favorecer as atividades ensino- aprendizagem; Analisar dados referentes à recuperação, aprovação, reprovação e evasão escolar; Apresentar propostas que visem à melhoria da qualidade de ensino; Participar da gestão democrática da unidade escolar.
Professor II - Ensino Fundament al II e EJA	Certificado de conclusão do nível superior na respectiva área de atuação, devidamente reconhecido.	R$ 1.350,00 150 h/a	Planejar e ministrar aulas em disciplinas do currículo de 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental e da Educação de Jovens e Adultos – 3º e 4º Fases; Participar de elaboração, execução, acompanhamento e avaliação dos projetos, proposta curricular, proposta pedagógica e/ou Projeto Político Pedagógico da Unidade de Ensino; Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da Unidade de Ensino; Zelar pela aprendizagem dos estudantes; acompanhar a freqüência escolar dos estudantes; estabelecer estratégias de recuperação para os estudantes de menor rendimento; Ministrar os dias letivos e horas mensais estabelecidas, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade; Participar da elaboração e seleção de material didático utilizado em sala de aula; Supervisionar a utilização de equipamentos de laboratórios e salas-ambientes; acompanhar e orientar o trabalho do estagiário; Analisar dados referentes à recuperação, aprovação, reprovação e evasão dos estudantes; participar da elaboração, execução, acompanhamento e avaliação das políticas de ensino e educacionais; Participar da gestão com todos os setores da escola, observando os aspectos administrativos e pedagógicos do estabelecimento de ensino; Registrar vivências curriculares e a vida escolar dos estudantes; Zelar pelo cumprimento da legislação escolar e educacional; Produzir textos pedagógicos e/ou científicos; participar da escola do livro didático; articular atividades

			interescolares; emitir parecer técnico; Participar de estudos e pesquisas da sua área de atuação; Participar da promoção e coordenação de reuniões, encontros, seminários, cursos e outros eventos da área educacional e correlata; Exercer outras atividades correlatas.

ANEXO II
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO/CURRÍCULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA **Inscrições Para Seleção Simplificada de Pessoal** **– Edital nº 001/2021**			**Nº de inscrição**
Cargo: PROFESSOR I ( ) PROFESSOR II ( )			
Documentos Apresentados no ato da inscrição: Currículo ( ) **Comprovante de Escolaridade ( )** **Comprovante de experiência na área de atuação ( )** **Cópia dos Documentos Pessoais: CPF ( ) RG ( ) Comprovante de residência ( ) Título eleitoral ( )** **Outros:**			
Nome do (a) Candidato (a):			
Identidade:	**Data de Nascimento:**		**Sexo: M ( ) F ( )**
CPF:	Título Eleitoral:		
Estado Civil:	E-Mail:		
Endereço:		Bairro:	
Município:	Estado:	Fone: ( )	
PcD: SIM ( ) NÃO ( )	Tipo de Deficiência:		
Declaro que aceito todas as exigências especificadas no Edital de abertura deste Processo Seletivo. Responsabilizo-me pelas informações aqui prestadas, inclusive pela fidelidade das cópias dos documentos apresentados.			
Local e Data:	Assinatura do Candidato:		

Via da Prefeitura

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA **Inscrições Para Seleção Simplificada de Pessoal – Edital nº 001/2021**		**Nº de Inscrição**
Nome do (a) Candidato (a):		
Cargo: PROFESSOR I ( ) PROFESSOR II ( )		
Documentos Apresentados no ato da inscrição: **Currículo ( )** **Comprovante de Escolaridade ( )** **Comprovante de experiência na área de atuação ( )** **Cópia dos Documentos Pessoais: CPF ( ) RG ( ) Comprovante de residência ( ) Título eleitoral ( )** **Outros:**		
Local e Data:	Assinatura do Responsável pelo recebimento:	

Via do Candidato

ANEXO III

MODELO DE RECURSO

FORMULÁRIO DE RECURSO

PROTOCOLO

CANDIDATO (NOME COMPLETO) INSCRIÇÃO

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO:

DEFICIENTE FÍSICO SIM ( ) NÃO ( )

DATA DO RECURSO:

RAZÕES DO RECURSO:

Assinatura do Candidato

ANEXO IV

CRONOGRAMA PREVISTO EVENTO	**DATA PREVISTA**
Divulgação do edital	**21 de julho de 2021**
Início e término das inscrições	**22 a 31 de julho de 2021**
Análise Curricular	**02 à 07 de agosto de 2021**
Publicação das classificações provisórias	**11 de agosto de 2021**
Prazo para recursos	**12 e 13 de agosto de 2021**
Julgamento dos recursos	**16 de agosto de 2021**
Publicação da classificação final dos candidatos na seleção pública simplificada	**18 de agosto de 2021**

Observação: Havendo algum imprevisto ou necessidade que impeça a realização das etapas da presente seleção pública simplificada de pessoal nas datas previstas neste anexo IV, estas poderão ocorrer em outras datas determinadas pela Comissão de Seleção Simplificada, responsável pelo o processo, para atender a legalidade e ao interesse público.

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:D7F7562C

SETOR DE COMPRAS
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE ENXOVAL

O município de São Lourenço da Mata- PE, com sede à Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro São Lourenço da Mata – PE. CEP 54.735-565, inscrita no CNPJ sob o nº 11.251.832/0001-05, por intermédio do Setor de Compras, vem por intermédio do presente, solicitar aos interessados, cotação de preços para os itens dispostos no quadro abaixo. As cotações deverão ser encaminhadas até o dia 23 de Julho 2021 para o e-mail: compras@slm.pe.gov.br

PRODUTOS PARA ENXOVAL

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	V.UNIT	V.TOTAL
1	BANHEIRA PLÁSTICA 20L , FORMATO ANATÔMICO,DIMENSÕES 40X74 X24 CM., ASSENTO DE APOIO, PORTA SABONETE, VÁLVULA DE DRENAGEM , **BPA FREE**. CATMAT: 467566 - de uso infantil, modelo: rígida, drenável, material: plástico, tipo encosto: encosto p, costas fixo, adicional 1: c, saboneteira cor c. capacidade máxima: até 25 kg.	**UND**	**1.584**		
2	FRALDAS DE TECIDOS 100% ALGODÃO , TECIDO EXTRA ABSORVENTE ESPECIAL TAMANHO 70X70 CM. BRANCAS PACOTE COM 5 UNUDADES .CATMAT : 241305-Fralda reutilizável, material: 100% algodão, densidade mínima: 30 fios,cm2, tamanho: 70 cm x 70 cm, cor: branca, características adicionais: resistente à lavagem industrial.	**UND**	**1.584**		
3	MANTA CRETONE 1005 ALGODÃO , MEDIDAS MINIMAS 0,87X0,62CM , COR NEUTRA (BRANCA, VERDE). CATMAT 459607- material: cretone 100% algodão, medidas mínimas (c x l): 0,87 x 0,62 m, cor: branco, tipo fixação: traçado.	**UND**	**1.584**		
4	MACACAÇÃO EM MALHA 100% TAM. RN , CURTO COM MANGA , GOLA REDONDA , CORES NEUTRAS, (BRANCO, VERDE).CATMAT : 55778-Roupa intima infantil, roupa intima infantil	**UND**	**1.584**		
5	CONJUNTO PAGÃO EM MALHA 100% COM **5 PEÇAS** : CAMISETA REGATA ABERTA ,CASACO MANGA COMPRIDA, CALÇA COMPRIDA, PAR DE LUVAS E SAPATOS. CORES NEUTRA (BRANCO , VERDE). CATMAT: 348995- Camiseta, tipo: infantil, tipo manga: comprida, tipo gola: redonda, tamanho: 4, características adicionais: tipo pagão, sem botão e aberta na frente, material: malha algodão.	**UND**	**1.584**		
6	LENÇO UMEDECIDO DESCARTAVEL HIPOALERGICOS.SEM ALCOOL. ALOE VERA,POTE TIRA FÁCIL COM 70 UNIDADES.CATMAT: 378441-Lenço descartável, material:, comprimento: 20 cm, largura: 11 cm, cor: branca, quantidade folhas: 2, tipo folha: solta, aplicação: limpeza , higiene, apresentação: dupla, umedecido, características adicionais: ph balanceado, aroma suave, sachê, tira fácil	**UND**	**1.584**		
7	POMADA PARA ASSADURA , PALMITATO DE RETINOL 10000UI/G+, COLICALCIFEROL 400 UI/G+OXIDO DE ZINCO 100mg / G , BISNAGA 45g. CATMAT :465011-etinol, composição: associada com colecalciferol e óxido de zinco, concentração: 1.000 ui,g + 400 ui,g + 100 mg,g, forma farmacêutica: pomada.	**UND**	**1.584**		
8	SABONETE LIQUIDO GLICERINADO SEM LÁGRIMA, SEM CORANTES , DERMATOLOGIAMENTE TESTADO , FRASCO COM210 ML.CATMAT: 406603- Sabonete líquido, aspecto físico: cremoso, acidez: ph neutro, aplicação: banho de neonatos, características adicionais: glicerinado, incolor, composição: fórmula balanceada.	**UND**	**1.584**		
9	FRALDA DESCARTAVÉL EXTRA ABSORVENTE COM BARREIRAS IMPERMAEÁVEIS , FORMATO ANATÔMICO " INTEIRINHO" INDICADOR DE UMIDADE, ALOE VERA, FITA GRUDA E DESGRUDA, PACOTE COM **10 UNIDADES**. CATMAT: 358087-Fralda descartável, tipo: hipoalergênico, tipo formato: anatômico, tamanho: pequeno, peso usuário: até 5 kg, características adicionais: flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável, tipo adesivo fixação: fitas adesivas multiajustáveis,reutilizáveis, tipo usuário: infantil, uso: algodão não desfaça quando molhado	**UND**	**1.584**		
10	MEIA TAM. RN ALGODÃO, POLIAMIDA E ELASTANO CORES NEUTRAS(BRANCO, VERDE).CATMAT 463850 Meia vestuário, material: algodão, poliamida e elastano, tipo: social, cor: variada, tamanho: sob medida. (PAR)	**UND**	**1.584**		

Forma de Pagamento: O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Prazo de validade da cotação: No mínimo 30 (trinta) dias contados de sua expedição.

Local de Entrega: No Município de São Lourenço da Mata/PE.
Fornecimento: Parcelado.

As cotações a serem enviadas a este setor, deverão possuir no mínimo os seguintes elementos:

• descrição do objeto, valor unitário e total;

• número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;

• Prazo máximo para entrega

• endereço e telefone de contato;

• data de emissão; e

• assinatura em todas as suas páginas por parte do representante legal da proponente.

Demais informações podem ser obtidas presencialmente no endereço da Rua João Severiano, n° 132, Centro - São Lourenço da Mata – PE ou pelo e-mail: **compras@slm.pe.gov.br,** no horário de 08h00 às 13h00, de segunda a sexta-feira.

São Lourenço da Mata, 20 de julho de 2021

SÔNIA MARIA VIANA GUEDES OLIVEIRA
Servidora da Secretaria de Administração

Publicado por:
Sonia Maria Viana Guedes Oliveira
Código Identificador:F6A42A47

SETOR DE COMPRAS
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE MATERIAIS DE PROTEÇÃO E HIGIENE

O município de São Lourenço da Mata- PE, com sede à Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro São Lourenço da Mata – PE. CEP 54.735-565, inscrita no CNPJ sob o nº 11.251.832/0001-05, por intermédio do Setor de Compras, vem por intermédio do presente, solicitar aos interessados,

cotação de preços para os itens dispostos no quadro abaixo. As cotações deverão ser encaminhadas até o dia 23 de Julho 2021 para o e-mail: compras@slm.pe.gov.br

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE MATERIAIS DE PROTEÇÃO E HIGIENE

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V.UNT	V.TOTAL
1	**ÁLCOOL ETÍLICO**, TIPO: HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO: 70% (70°GL), APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO. COM CERTIFICADO REGISTRO ANVISA **5 LT – 269941**	**GALÃO**	**1000**		
2	**ÁLCOOL ETÍLICO**, TEOR ALCOÓLICO: 70% V,V, COMPOSIÇÃO BÁSICA: COM EMOLIENTE, FORMA FARMACÊUTICA: GEL. COM CERTIFICADO REGISTRO ANVISA **5 LT – 380018**	**GALÃO**	**1000**		
3	**BORRIFADOR** MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO: SPRAY, CONTENDO BICO BORRIFADOR, CAPACIDADE: 500 ML– **272254**	**UNID**	**270**		
4	**MACACÃO HOSPITALAR** – MATERIAL: TNT, COMPONENTES: CAPUZ,ZÍPER FRONTAL, TIPO USO: HOSPITALAR, COR: BRANCO, TAMANHO: GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: HIDROREPELENTE, TIPO MANGA: LONGA COM ELÁSTICO NOS PUNHOS, DESCARTÁVEL, TAMANHO G – **348029**	**UNID**	**500**		
5	**LUVA PLÁSTICA** – LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL: PLÁSTICA, TAMANHO: TAMANHO ÚNICO, TIPO USO: DESCARTÁVEL, MODELO: AMBIDESTRA CX C/100 – **423464**	**CAIXA**	**300**		
6	**MÁSCARA DE TECIDO**, LAVAVEL, CONFECCIONADAS EM TECIDO, COM CAMADA DUPLA OU TRIPLA PARA PROTEÇÃO DE NARIZ E BOCA. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. PARA USO DA EDUCAÇÃO INFANTIL I AO 1ª ANO **COR: BRANCA TAMANHO "P" COM LOGO DA PREFEITURA – 468378**	**UNID**	**5300**		
7	**MÁSCARA DE TECIDO**, LAVAVEL, CONFECCIONADAS EM TECIDO, COM CAMADA DUPLA OU TRIPLA PARA PROTEÇÃO DE NARIZ E BOCA. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. PARA USO DO 2ª ANO AO 6º ANO **COR: BRANCA TAMANHO "M" COM LOGO DA PREFEITURA – 468378**	**UNID**	**12000**		
8	**MÁSCARA DE TECIDO**, LAVAVEL, CONFECCIONADAS EM TECIDO, COM CAMADA DUPLA OU TRIPLA PARA PROTEÇÃO DE NARIZ E BOCA. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. PARA USO DO 7º ANO AO EJA MÓDULO IV **COR: BRANCA TAMANHO "G" COM LOGO DA PREFEITURA – 468375**	**UNID**	**9900**		
9	**MÁSCARA DE TECIDO**, LAVAVEL, CONFECCIONADAS EM TECIDO, COM CAMADA DUPLA OU TRIPLA PARA PROTEÇÃO DE NARIZ E BOCA. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE PARA SEVIDORES **COR: BRANCA TAMANHO "G". COM LOGO DA PREFEITURA. – 468375**	**UNID**	**2800**		
10	**SUPORTE DE ALCOOL EM GEL**, **MODELO TOTEM**, COM DISPENSER DE 1 LITRO (REFIL GARRAFA CHEIA DE 1 LITRO (INCUSO) , CONSTRUÍDO TODO EM AÇO CARBONO , NAS SEGUINTE MEDIDAS : 1,40 (A) X 0,30 (L) X 0,03 (P) ; BASE COM 4 PÉS NIVELADORES COM REGULAGEM INDEPENDENTES E EM POLIPROPILENO MEDINDO 30 CM X 30 CM . PEDAL EM AÇO ACIONADOR MEDINDO 26,5 CM X 5,5 CM LIGANDO AO VARÃO ACIONADOR EM AÇO CARBONO 5/8 DE MEDIDA 1,10 MTS ALIMENTAÇÃO É TROCA DO DISPENSER REFIL PELA PARTE TRASEIRA CENTRAL. O PRODUTO TERÁ QUE RECEBER TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE POR IMERSÃO,COM FOSFATIZACAO E PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR PRETA OU CINZA, INCLUSO A ADESIVAÇÃO COM O LOGO DA PREFEITURA. – **470308**	**UNID**	**100**		
11	**TAPETE SANITIZANTE** – MATERIAL SUPERFÍCIE: VINIL, MATERIAL BASE: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: ANTIDERRAPANTE, LARGURA: 70 CM, COMPRIMENTO: 100 CM, COR BÁSICA: PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SANITIZANTE, ESPESSURA: 10 MM - **469723**	**UNID**	**70**		
12	**TAPETE SECANTE –** TAPETE, MATERIAL SUPERFÍCIE: VINIL SINTÉTICO, TIPO: ANTIDERRAPANTE, LARGURA: 60 CM, COMPRIMENTO: 90 CM, COR BÁSICA: PRETO, ESPESSURA: 10 MM – **358731**	**UNID**	**70**		
13	**TERMÔMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO PORTÁTIL** – TERMÔMETRO CLÍNIO, AJUSTE: DIGITAL, INFRAVERMELHO, TIPO : USO EM TESTA, COMPONENTES: C, ALARMES, MEDIÇÃO À DISTÂNCIA, MEMÓRIA: MEMÓRIA ATÉ 20 MEDIÇÕES. – **474168**	**UNID**	**150**		
14	**MÁSCARA DE PROTEÇÃO FACIAL FACE SHIELD –** PROTETOR FACIAL, MATERIAL: POLICARBONATO, COR: TRANSPARENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIPO VISEIRA, C, VISOR ARTICULÁVEL, TIPO FIXAÇÃO: CARNERIA REGULÁVEL. – **467181**	**UNID**	**1000**		
15	**DISPENSER ÁLCOOL GEL** – DISPENSADOR, MATERIAL: PLÁSTICO ABS, APLICAÇÃO: PARA ÁLCOOL GEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SUPORTE PAREDE, SEM REFIL, COR: BRANCA, CAPACIDADE: 800 ML. – **396082**	**UNID**	**400**		

Forma de Pagamento: O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Prazo de validade da cotação: No mínimo 30 (trinta) dias contados de sua expedição.

Local de Entrega: No Município de São Lourenço da Mata/PE.
Fornecimento: Parcelado.

AS COTAÇÕES A SEREM ENVIADAS A ESTE SETOR, DEVERÃO POSSUIR NO MÍNIMO OS SEGUINTES ELEMENTOS:

• descrição do objeto, valor unitário e total;

• número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;

• **Prazo máximo para entrega**

• endereço e telefone de contato;

• data de emissão; e

• assinatura em todas as suas páginas por parte do representante legal da proponente.

Demais informações podem ser obtidas presencialmente no endereço da Rua João Severiano, n° 132, Centro - São Lourenço da Mata – PE ou pelo e-mail: **compras@slm.pe.gov.br,** no horário de 08h00 às 13h00, de segunda a sexta-feira.

São Lourenço da Mata, 20 de julho de 2021

SÔNIA MARIA VIANA GUEDES OLIVEIRA
Servidora da Secretaria de Administração

Publicado por:
Sonia Maria Viana Guedes Oliveira
Código Identificador:9E34963E